

Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Faculdade de Arquitetura
Programa de Pós-graduação em Planejamento Urbano e Regional
Linha de Pesquisa: Cidade, Cultura e Política

Carla Pricila Brito

**A gestão compartilhada das áreas de entorno de bens tombados:
A Cidade de Triunfo e a Vila de Santo Amaro do Sul/RS.**

A black and white photograph of a building facade. The building has a textured, possibly plastered wall. There are three arched openings: two windows on the left and a central door. The windows have dark frames and appear to have bars or grilles. The door is also arched and has a small number '15' above it. To the right of the door, there is a utility box or meter mounted on a metal stand. The building is surrounded by dense, tall grasses or weeds. The sky is bright and cloudy.

PORTO ALEGRE
NOVEMBRO 2021

Carla Pricila Brito

**A gestão compartilhada das áreas de entorno de bens tombados:
A Cidade de Triunfo e a Vila de Santo Amaro do Sul/RS**

Dissertação apresentada como requisito parcial à obtenção do título de mestre em Planejamento Urbano e Regional pelo Programa de Pós-graduação em Planejamento Urbano e Regional da Faculdade de Arquitetura da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Orientadora: Prof. Dra. Inês Martina Lersch

Porto Alegre

2021

Brito, Carla Pricila

A gestão compartilhada das áreas de entorno de bens tombados: A Cidade de Triunfo e a Vila de Santo Amaro do Sul/RS / Carla Pricila Brito. -- 2021.

314 f.

Orientador: Inês Martina Lersch.

Dissertação (Mestrado) -- Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Faculdade de Arquitetura, Programa de Pós-Graduação em Planejamento Urbano e Regional, Porto Alegre, BR-RS, 2021.

1. Gestão Compartilhada do patrimônio cultural. 2. Gestão do patrimônio cultural. 3. Áreas de Entorno de bens tombados. 4. Políticas Públicas. 5. A cidade de Triunfo/RS e a Vila de Santo Amaro do Sul/RS. I. Lersch, Inês Martina, orient. II. Título.

Carla Pricila Brito

A gestão compartilhada das áreas de entorno de bens tombados:

A Cidade de Triunfo e a Vila de Santo Amaro do Sul/RS

Dissertação apresentada como requisito parcial à obtenção do título de mestre em Planejamento Urbano e Regional pelo Programa de Pós-graduação em Planejamento Urbano e Regional da Faculdade de Arquitetura da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Orientadora: Prof. Dra. Inês Martina Lersch

Aprovada em:Porto Alegre,12 de novembro de 2021.

BANCA EXAMINADORA:

Daniela Marzola Fialho, Arquiteta e Urbanista, doutora em História.
PROPUR/UFRGS

Luísa Gertrudis Durán Rocca , Arquiteta e Urbanista, doutora em Planejamento Urbano e Regional
PPGMUSPA/UFRGS

Vladimir Fernando Stello, Arquiteto e Urbanista, doutor em Planejamento Urbano e Regional
IPHAN/SC

Dedico esta dissertação aos meus pais, que
nunca mediram esforços para permitir que
eu alcançasse tudo o que quisesse.

AGRADECIMENTOS

Agradeço, primeiramente, aos meus pais, Paulo e Janete, por serem o meu porto seguro, base de tudo e por sempre priorizarem meus estudos e sonhos. Ao meu amado Pietro, por todo o apoio e paciência nas horas de cansaço e pelo sorriso sincero a cada conquista. Ao meu irmão Vinícius, por ser o meu ponto de fuga nesse mundo.

Meu agradecimento especial à minha orientadora, professora Martina, que confiou e me deu todo suporte necessário nessa jornada junto ao PROPUR.

Ao querido amigo que esta pandemia levou, Iran Rosa, por todas as conversas sobre patrimônio histórico e por ser uma das pessoas que me fizeram amar o tema que hoje apresento aqui;

Aos colegas e amigos do mestrado, em especial minha amiga Manu, obrigada por terem sido como foram, por compartilharem tanto conhecimento, alegrias e preocupações; aos professores que foram meus mestres, colegas de trabalho, família e amigos: vocês fazem parte da minha história e foram fundamentais até aqui; aos técnicos do IPHAN, do IPHAE e das Prefeituras pela ajuda nas pesquisas e discussões sobre o assunto.

Agradeço à UFRGS onde fiz minha graduação em Arquitetura e Urbanismo e onde desenvolvi meu mestrado: Universidade pública de excelente qualidade onde aprendi a valorizar a democracia e a liberdade. Agradeço também ao Setor de Patrimônio Histórico da UFRGS, onde comecei minha carreira profissional e me apaixonei pelos prédios com história.

E agradeço, por fim, a Deus por todas as oportunidades e pessoas maravilhosas que põe em minha vida.

Em particular, o patrimônio cultural edificado torna perceptível o passado ao exibir uma ordem de diferentes tempos e formas. Assim, confere profundidade visível à existência da sociedade por meio das construções modernas e antigas, que outrora tiveram usos que hoje podem ser diferentes; de jardins, praças e parques semeados há muito tempo ou recentemente; das travessas, ruas e avenidas que serviram para transitar carroças e, atualmente, mobilizam modernos veículos, e assim por diante. Elementos e significados são continuamente criados e reelaborados.

Ana Lúcia G. Meira, 2019

RESUMO

O presente estudo tem como tema a gestão compartilhada das áreas de entorno de bens tombados pelo IPHAN em municípios brasileiros, utilizando como objeto de estudo a Cidade de Triunfo e a Vila de Santo Amaro do Sul, ambas no Rio Grande do Sul.

Entendendo que a Constituição Federal de 1988 e, em âmbito urbano, o Estatuto das Cidades preveem instrumentos que proporcionam suporte à gestão compartilhada, questiona-se sobre os desafios e potencialidades que envolvem a preservação do patrimônio cultural edificado, bem como as formas com as quais os municípios aplicam os instrumentos previstos. O trabalho tem como objetivo contribuir para a compreensão da aplicação da gestão compartilhada entre os âmbitos Federal, Estadual e Municipal das áreas de entorno de bens tombados pelo IPHAN, entendida como estratégia de proteção ao patrimônio cultural edificado.

Para a discussão sobre a aplicação dos instrumentos, é realizada a revisão sistemática de literatura em periódicos científicos brasileiros. A discussão a partir dessas publicações sustenta a hipótese da pesquisa, de que o engajamento da população local contribui de forma importante para a gestão compartilhada do patrimônio entre os âmbitos federal, estadual e municipal. No entanto, a discussão também aponta que esta participação deve estar relacionada à ações que promovam o reconhecimento do patrimônio cultural edificado pelos próprios habitantes.

Além da análise da realidade brasileira, a pesquisa concentra-se nos casos da Cidade de Triunfo e da Vila de Santo Amaro do Sul, apresentando os antecedentes e a formação desses núcleos urbanos, a sistematização da legislação incidente e as condições atuais das áreas, para por fim, baseado na literatura apresentada e na revisão sistemática de literatura, contribuir para identificação de instrumentos de preservação que possam ser implementados nos municípios objetos de estudo.

Palavras-chave: Gestão Compartilhada, Área de Entorno, Políticas Públicas, Patrimônio Cultural, Patrimônio Edificado.

ABSTRACT

The present study has as its theme the shared management of the areas surrounding the properties listed by IPHAN in Brazilian municipalities, using as object of study the city of Triunfo and the village of Santo Amaro do Sul, both located in the state of Rio Grande do Sul.

Understanding that the Federal Constitution of 1988 and, in urban areas, the Statute of Cities provide instruments that support shared management, it is possible to raise questions about the challenges and potentials that involve the preservation of built cultural heritage, as well as the way in which municipalities apply the foreseen instruments. The work aims to contribute to the understanding of the application of shared management between the Federal, State and Municipal spheres of the surrounding areas of heritage listed by IPHAN, understood as a strategy for the protection of built cultural heritage.

Regarding the debate on the application of the strategies, a systematic literature review has been conducted in Brazilian scientific journals, which allows the identification of constructs that support this research hypothesis, that the participation and will of the local population makes an important contribution to the shared management between the different spheres of government. Nonetheless, the discussion, presented here, also indicates that this local population participation must be related to actions that generate recognition of the built cultural heritage by the inhabitants themselves.

In addition to the analysis of the Brazilian reality, the research focuses also on the cases of the city of Triunfo and the village of Santo Amaro do Sul, introducing the background that allowed the formation of these urban centers, and also, the systematization of the applicable legislation on those places and the current conditions of the areas, to finally, and based on the constructs identified in the systematic literature review, contribute to the identification of preservation instruments that can be implemented in the studied municipalities.

Keywords: Shared Management, Surrounding Areas, Public Policies, Cultural Heritage, Built Heritage.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 -	Localização dos objetos de estudo no Brasil e no Rio Grande do sul.....	23
Figura 2 -	Localização dos objetos de estudo.....	24
Figura 3 -	Vista das edificações na área de entorno de Triunfo.....	26
Figura 4 -	Vista da Casa de Bento Gonçalves.....	26
Figura 5 -	Vista das edificações na área de entorno de Triunfo.....	26
Figura 6 -	Vista das edificações na área de entorno de Triunfo.....	26
Figura 7 -	Bens Tombados e Áreas de Entorno - Triunfo/RS.....	27
Figura 8 -	Vista do Conjunto Tombado.....	28
Figura 9 -	Vista da Igreja de Santo Amaro.....	28
Figura 10 -	Vista do Conjunto Tombado.....	28
Figura 11 -	Vista do Conjunto Tombado.....	28
Figura 12 -	Bens Tombados e Áreas de Entorno – General Câmara.....	29
Figura 13 -	Imóvel descaracterizado na Área de Entorno de Triunfo.....	30
Figura 14 -	Imóvel em ruínas na Área de Entorno de Triunfo de propriedade da Prefeitura Municipal.....	30
Figura 15 -	Casa Tombada no entorno da praça.....	31
Figura 16 -	Duas casas em ruínas no entorno da praça.....	31
Figura 17 -	Vista de intervenção realizada pela prefeitura na praça tombada pelo IPHAN – Vila de Santo Amaro do Sul, General Câmara.....	32
Figura 18 -	Apropriação pela comunidade de intervenção realizada pela prefeitura representando a colonização açoriana na praça tombada pelo IPHAN.....	32
Figura 19 -	Fluxograma da Metodologia.....	41
Figura 20 -	Etapas de condução da RSL.....	45
Figura 21 -	Diagrama do processo de busca e seleção dos estudos.....	45
Figura 22 -	Quadro das palavras-chave.....	46
Figura 23 -	Etapas em um processo de Política Pública.....	72
Figura 24 -	Percurso dos Açorianos após o Tratado de Madrid.....	127
Figura 25 -	Mapa topográfico dos campos denominados Piedade.....	129
Figura 26 -	Seção do "MappaCartographico da Capitania de São Pedro", 1777.....	129
Figura 27 -	Vista da Rua Osvaldo Aranha em 1920.....	130
Figura 28 -	Praça do Mercado durante sua reforma, em 1916.....	131
Figura 29 -	Notificação do tombamento da casa de Bento Gonçalves direcionada à prefeitura de Triunfo.....	132

Figura 30 - Foto na capa do processo de tombamento da Casa de Bento Gonçalves.....	133
Figura 31 - Situação atual da Casa Tombada em Triunfo.....	133
Figura 32 - Planta da Área de Entorno aprovada em 1995.....	135
Figura 33 - Parte de jornal Correio do Povo, de 29/11/1998 anunciando o tombamento do conjunto de Santo Amaro.....	140
Figura 34 - Proposta de Tombamento- Vila de Santo Amaro/General Câmara, 1995.....	141
Figura 35 - Classificação das edificações da Cidade de Triunfo segundo sua construção.....	145
Figura 36 - Uso das edificações na Cidade de Triunfo/RS.....	146
Figura 37 - Classificação das Edificações da Vila de Santo Amaro segundo sua construção.....	147
Figura 38 - Usos das edificações da Vila de Santo Amaro do Sul.....	148
Figura 39 - Edificações existentes em 2019, que já existiam em 1977 e as demolidas pós 1977.....	150
Figura 40 - Edifícios com processos abertos junto ao IPHAN para aprovação de projetos em Triunfo/RS.....	151
Figura 41 - Relatório de Recursos Financeiros aplicados e a serem aplicados a partir do tombamento da Vila de Santo Amaro realizado pelo do IPHAN, páginas 1 e 2, em 2005.....	153
Figura 42 - Edifícios com processos abertos junto ao IPHAN para aprovação de projetos na Vila de Santo Amaro/RS.....	154
Figura 43 - Ficha de Cadastro do Conjunto Urbano da Vila de Santo Amaro do Sul.....	160
Figura 44 - Zoneamento do Núcleo Histórico de Triunfo no Projeto Cura, 1977.....	164
Figura 45 - Identificação das edificações citadas nos Decretos Lei 74 e 75 de 1979.....	168
Figura 46 - Edificações com Isenção de IPTU em 2019.....	169
Figura 47 - Linha do tempo das Políticas Públicas de Incentivo a Cultura.....	174

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AEPH -	Área Especial de Preservação Histórico-Cultural
BID -	Banco interamericano de Desenvolvimento
BNDES -	Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social.
CAPES-	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CEC -	Conselho Estadual de Cultural-
CECI -	Centro de Estudos Avançados da Conservação
CECRE -	Curso de Especialização em Conservação e Restauração de Monumentos e Sítios Históricos
CF1988 -	Constituição Federal de 1988
CFC -	Conselho Federal de Cultura
CI -	Conservação Integrada
COMPHAC -	Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural
COMTUR -	Conselho Municipal de Turismo General Câmara
DL -	Decreto Lei
COVID-19 -	Coronavirus disease
CURA -	Complementação Urbana e Recuperação Acelerada,
DPHAN -	Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
FAC/RS -	Fundo de Apoio à Cultura do Estado do Rio Grande do Sul –
FDPI -	Fundo de Desenvolvimento de Programas Integrados
IBGE –	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IBPC -	Instituto Brasileiro do Patrimônio Cultural 1990-1994
ICMS -	Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços
ICOMOS-	International Council of Monuments and Sites"
IEPHA/MG -	Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico (Minas Gerais)
INRC -	Inventário Nacional de Referências Culturais
IPHAE -	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Estadual (Rio Grande do Sul)
IPHAN -	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
MEC -	Ministério da Educação e Cultura
Metroplan-	Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano e Regional
MINC -	Ministério da Cultura

NUCVA -	Núcleo do Cultura de Venâncio Aires
NH -	Núcleo Histórico
ONGs -	Organizações Não Governamentais
ONU -	Organização das Nações Unidas
PAC-CH -	Programa de Aceleração do Crescimento de Cidades Históricas.
PCH -	Programa de Cidades Históricas
PNC -	Plano Nacional de Cultura
PRONAC -	Programa Nacional de Apoio à Cultura
RSL -	Revisão Sistemática de Literatura
SEC -	Secretaria Estadual de Cultura
SEI! -	Sistema Eletrônico de Informação do IPHAN
Seplan -	Secretaria de Planejamento e Assuntos Econômicos
SNC -	Sistema Nacional de Cultura
SPHAN -	Serviço de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
UFBA -	Universidade Federal da Bahia
UFMG -	Universidade Federal de Minas Gerais
UFSM -	Universidade Federal de Santa Maria
UFRGS –	Universidade Federal do Rio Grande do Sul
UNESCO -	United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	17
1.1.	TEMA.....	19
1.2.	OBJETOS DE ESTUDO.....	20
1.3.	JUSTIFICATIVA.....	28
1.4.	ESTADO DA ARTE E LACUNA DO CONHECIMENTO.....	31
1.5.	QUESTÃO DE PESQUISA E HIPÓTESE.....	37
1.6.	OBJETIVOS.....	37
1.6.1.	Objetivo Principal.....	38
1.6.2.	Objetivos Secundários.....	38
1.7.	METODOLOGIA.....	38
1.7.1.	Limitações da pesquisa.....	41
1.7.2.	Revisão Sistemática de Literatura.....	41
1.7.3.	Estrutura do Trabalho.....	45
2	A POLÍTICA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL EDIFICADO NO BRASIL.....	47
2.1.	AS CARTAS PATRIMONIAIS E A HISTÓRIA DA PRESERVAÇÃO NO BRASIL.....	48
2.2.	A LEGISLAÇÃO FEDERAL.....	53
2.3.	OS INSTRUMENTOS DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL EDIFICADO BRASILEIRO.....	57
2.3.1.	Tombamento.....	57
2.3.2.	Áreas de Entorno de Bens Tombados.....	59
2.3.3.	As Outras Formas de Acautelamento.....	62
2.4.	POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL BRASILEIRO.....	66
2.4.1.	O Conceito de Política Pública e a Preservação do Patrimônio Cultural.....	67
2.4.2.	O IPHAN.....	73
2.4.3.	Políticas Públicas Culturais Brasileiras.....	76

3	A GESTÃO COMPARTILHADA DO PATRIMÔNIO EDIFICADO E DAS ÁREAS DE ENTORNO.....	84
3.1.	GESTÃO DO PATRIMÔNIO EDIFICADO – CONCEITOS.....	85
3.2.	GESTÃO COMPARTILHADA.....	87
3.3.	A PRÁTICA DA GESTÃO COMPARTILHADA DO PATRIMÔNIO...	91
3.3.1.	Conservação Integrada.....	92
3.3.2.	Participação Social.....	95
3.3.3.	Educação Patrimonial.....	104
3.3.4.	Turismo.....	107
3.3.5.	O ICMS Cultural e a Política de Preservação de Minas Gerais.....	114
4	OBJETOS DE ESTUDO: A CIDADE DE TRIUNFO E VILA DE SANTO AMARO DO SUL.....	121
4.1.	A OCUPAÇÃO DO TERRITÓRIO SUL-RIO GRANDENSE NO SÉCULO XVIII.....	121
4.2.	A CIDADE DE TRIUNFO: FORMAÇÃO DO NÚCLEO URBANO E PRESERVAÇÃO.....	126
4.2.1.	Formação do Núcleo Urbano.....	126
4.2.2.	O Processo de Tombamento da Casa de Bento Gonçalves.....	130
4.3.	A VILA DE SANTO AMARO DO SUL: FORMAÇÃO DO NÚCLEO URBANO E PRESERVAÇÃO.....	133
4.3.1.	Formação do Núcleo Urbano.....	133
4.3.2.	O Processo de Tombamento da Casa de Bento Gonçalves.....	137
4.4.	A COMUNIDADE E O PATRIMÔNIO HISTÓRICO DA CIDADE DE TRIUNFO E DA VILA DE SANTO AMARO DO SUL.....	140
4.5.	CONDIÇÕES ATUAIS DAS ÁREAS DE ENTORNO.....	142
4.5.1.	A Cidade de Triunfo/RS.....	142
4.5.2.	A Vila de Santo Amaro do Sul.....	144
4.6.	AS ÁREAS DE ENTORNO DOS BENS TOMBADOS E A PRESERVAÇÃO.....	147
4.6.1.	Na Cidade de Triunfo/RS.....	147
4.6.2.	Na Vila de Santo Amaro do Sul.....	150
4.7.	A GESTÃO COMPARTILHADA DOS OBJETOS DE ESTUDO.....	153
4.7.1.	O Estado do Rio Grande do Sul e a Legislação Patrimonial.....	154
4.7.2.	A Cidade de Triunfo e a Legislação Municipal.....	161
4.7.3.	A Vila de Santo Amaro do Sul e a Legislação Municipal.....	168

5	DISCUSSÃO DOS RESULTADOS.....	172
6	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	190
7	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	192
	APÊNDICE A – A METODOLOGIA DE REVISÃO SISTEMÁTICA DE LITERATURA.....	210

1 INTRODUÇÃO

Esta dissertação é fruto do desejo de entender o motivo pelo qual, mesmo reconhecido pelo poder máximo da proteção ao patrimônio cultural do país, uma cidade pode não preservar adequadamente seus bens. O patrimônio cultural e edificado das cidades envolve múltiplos âmbitos da sociedade: as famílias que habitam os conjuntos urbanos de valor histórico ou possuem imóveis nesses locais, o gestor municipal que precisa preservar por força de Lei ou para a valorização da história da sua cidade, os profissionais da cultura que veem as potencialidades e a necessidade da preservação e, até mesmo, o turista, que procura nas cidades históricas a beleza e a informação sobre a formação da sociedade. Mas, como ocorrem as relações entre esses múltiplos âmbitos no Brasil? como se dá o compartilhamento da gestão do patrimônio?

Ponto de partida para a busca desse entendimento é o conceito de Patrimônio Cultural oficializado pelo Artigo 216 da Constituição Federal Brasileira de 1988 (CF1988).

Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:

I - as formas de expressão;

II - os modos de criar, fazer e viver;

III - as criações científicas, artísticas e tecnológicas;

IV - as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais;

V - os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico (BRASIL, 1988).

O reconhecimento das edificações e dos conjuntos urbanos e sítios de valor histórico como patrimônio cultural faz desse assunto uma discussão relacionada às cidades, sua formação e desenvolvimento.

Por sua vez, a preservação do patrimônio cultural edificado como política do Estado, no Brasil, é anterior a CF1988. Ela tem como marco a publicação do Decreto Lei (DL) Nº 25, de 30 de novembro de 1937 que instituiu o Serviço de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SPHAN¹), que institucionalizou o instrumento do

¹ O Serviço de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SPHAN) foi a primeira denominação para o órgão federal de proteção ao patrimônio cultural brasileiro, hoje Instituto do Patrimônio Histórico e

tombamento e a delimitação da área de vizinhança. A partir do final dos anos 1970, a área de vizinhança passou a ser chamada de área de entorno dos bens tombados, "quando [o termo] foi utilizado em documento oficial (Portaria no 05, de 24/06/1981), assinado pelo secretário de Cultura do Ministério da Educação e Cultura" (MOTTA; THOMPSON, 2010, p. 12). Conforme a interpretação de autores como Márcia Sant'Anna (1995), Lia Motta e Analucia Thompson (2010) e Norma Lacerda e Silvio Zancheti (2012) a área de entorno é a delimitação geométrica que influencia na percepção do bem, em termos materiais e imateriais e se tornou um dispositivo estratégico na manutenção e na proteção dos valores identificados nesse ambiente.

Segundo Márcia Sant'Anna (1995, p. 201), com o decorrer da experiência do IPHAN nos processos de tombamento e de gestão de suas áreas de entorno e das indicativas das principais publicações como cartas patrimoniais e eventos internacionais, a partir dos anos de 1970, passa a ocorrer uma preocupação maior com a preservação do patrimônio na escala do planejamento urbano. Neste momento, a via encontrada foi a incorporação das diretrizes das portarias da área de entorno na legislação urbanística dos municípios. No Rio Grande do Sul, a Lei Estadual nº 10.116, de 1994, indica que o plano diretor ou as diretrizes gerais de ocupação do território deverão fixar as diretrizes gerais indicadas para as áreas de entorno pelo órgão federal ou estadual.

Essas áreas de entorno, que pertencem a um município e possuem dentro delas a jurisprudência da autarquia federal, passam a ser objeto de gestão de mais de um âmbito de governo. A CF1988, em seu Art. 24 determina que "Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre: [...] a proteção ao patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico" (BRASIL, 1988) e, aos municípios, cabe promover a proteção à estes bens seguindo as leis federais e estaduais. Em 2001, o Estatuto da Cidade (BRASIL, 2001) instrumentalizou a Política Urbana prevista na CF1988 através de institutos tributários, financeiros, jurídicos e políticos, promovendo, inclusive, ferramentas que são úteis à preservação do patrimônio, como a desapropriação, o tombamento de imóveis e a criação de planos

Artístico Nacional (IPHAN). Nesta dissertação, buscar-se-á utilizar o termo IPHAN para designar o instituto, independente do período a que se refira, salvo exceções.

regionais, metropolitanos e municipais, onde tem destaque o papel dos planos diretores.

Também para o campo do patrimônio cultural, deve-se prever uma "caixa de ferramentas", que deverá constar no Plano Diretor Municipal, permitindo a utilização dos diversos mecanismos – jurídicos e políticos, tributários e financeiros, previstos no Estatuto da Cidade. Um dos principais aspectos a ser abordado, refere-se à introdução de estímulos à preservação, com a criação de incentivos e benefícios fiscais, como a isenção de IPTU, a introdução do mecanismo da transferência do direito de construir (TDC), concessão do direito de construir no mesmo local, entre outros (CASTRIOTA, 2009, p. 182).

A partir do tombamento e definição de áreas de entorno pelo IPHAN, o município deve incluir as diretrizes do órgão federal nas suas leis locais. A aplicação dos instrumentos previstos no Estatuto das Cidades para o campo do patrimônio cultural depende da inserção nos planos diretores e leis que regem um município.

No entanto, a construção de uma agenda de políticas públicas para preservação e o sucesso na sua implantação passam pelo fortalecimento da participação dos poderes locais e, diante de cenários de negligência de áreas históricas e do progressivo abandono destes ambientes, surge a necessidade de compreender como de fato ocorre essa gestão compartilhada entre a União e os municípios, tendo em vista que a "relação de um povo com a tradição é determinada pela relação entre passado, futuro e presente que ela adota" (CASTRIOTA, 2009, p. 45).

1.1. TEMA

Este trabalho visa analisar a gestão compartilhada do patrimônio das áreas de entorno de bens tombados pelo IPHAN em municípios brasileiros. A definição de gestão compartilhada adotada é a utilizada pelo IPHAN através da Portaria Nº375/2018.

Entendimento aplicável ao patrimônio cultural. (2) Quando a Gestão que é realizada em conjunto por diferentes atores, órgãos e instituições com vistas à metas e objetivos comuns. (3) Implica na adoção de estratégias de cooperação e no engajamento dos diversos entes nos processos de planejamento, tomada de decisão, análise e avaliação de resultados e solução de problemas. (IPHAN, 2018).

Conforme afirma Sônia Rabello (2009, p. 2), quem trabalha na administração pública não desconhece as perplexidades e os conflitos frutos de disputas por

espaços de atuação. A falta de sintonia entre diferentes esferas de governo e população leva, no caso do patrimônio histórico, à perda das edificações e também ao desinteresse nas áreas urbanas históricas.

As áreas de entorno de bens tombados são utilizadas neste estudo como delimitação espacial de atuação compartilhada das diferentes esferas de governo.

Neste estudo apresenta-se os principais conceitos envolvendo as políticas públicas para a preservação do patrimônio, a gestão compartilhada e os principais instrumentos adotados para a gestão das áreas de entorno de bens tombados em áreas urbanas dos municípios do Brasil. Para promover a discussão entre o ideal da gestão do patrimônio edificado no país e o como ela é praticada, é realizada a Revisão Sistemática de Literatura a partir de publicações de artigos brasileiros sobre o tema. A partir do entendimento desses conceitos e instrumentos é realizada a análise de dois objetos de estudo: a Cidade de Triunfo e a Vila de Santo Amaro do Sul sua formação urbana, processo de tombamento dos imóveis, legislação incidente e o modo pelo qual se pratica a gestão desses bens.

1.2. OBJETOS DE ESTUDO

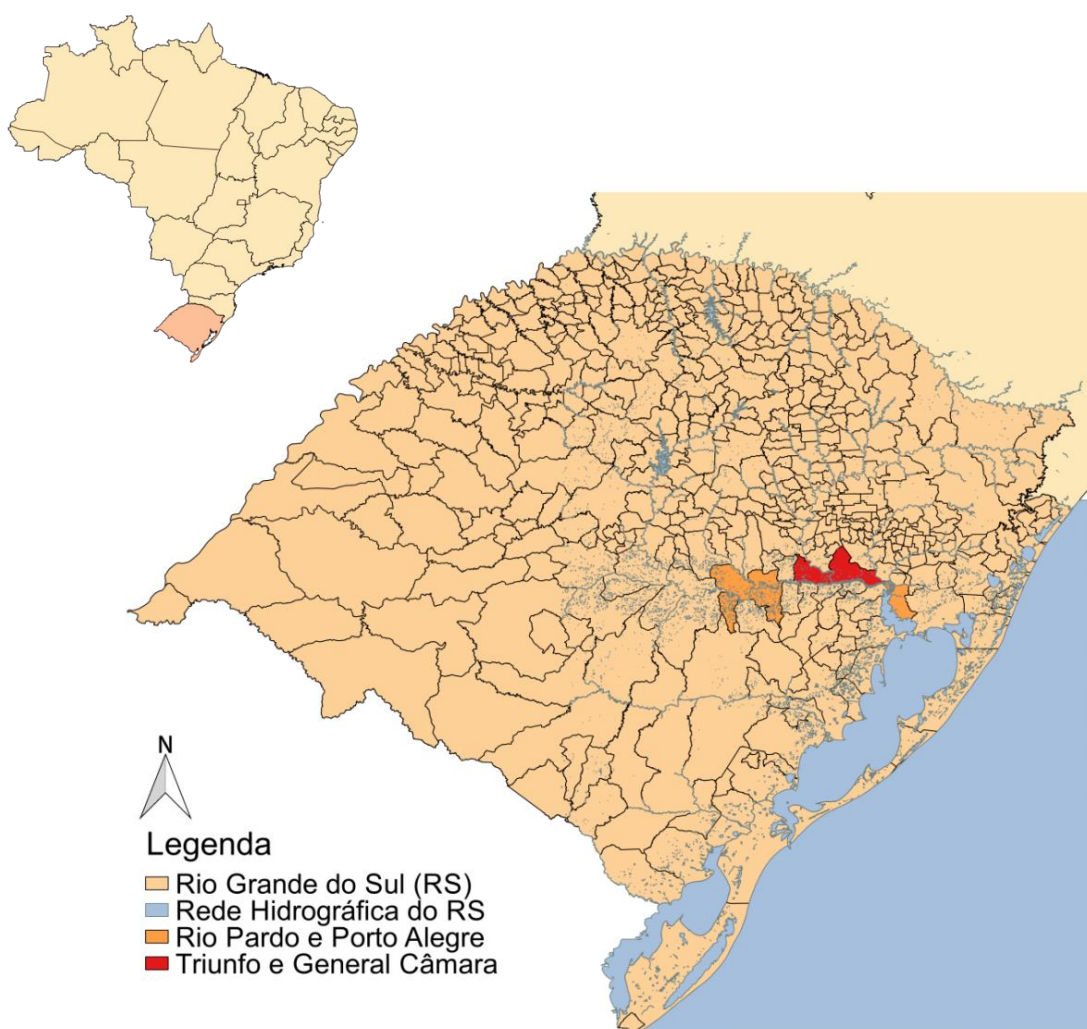
A seleção inicial dos objetos de estudo possui uma motivação pessoal: esta pesquisadora cresceu no município de Triunfo, onde em visitas ao centro da cidade, se deparava com o acervo arquitetônico histórico, característico daquele lugar, porém com diversos exemplares em ruínas.

A partir desse primeiro objeto, a seleção para o estudo da gestão compartilhada de áreas de entorno foi realizada delimitando-se critérios de similaridade com a Cidade de Triunfo: pequeno², de fundação portuguesa no estado do Rio Grande do Sul e desvinculado dos grandes centros urbanos. Em termos de tombamento e definição de área de entorno, buscou-se que tenham ocorrido em diferentes contextos históricos e de legislação patrimonial. O critério das condições econômicas de cada município também foi levado em consideração, posto que essa singularidade poderia influir na conservação dos bens.

²Para os municípios pequenos, será adotado o conceito do IPEA² e IBGE² segundo a dimensão demográfica, ou seja, a variável considerada foi a população total do município que classifica como municípios pequenos aqueles com menos de 50mil habitantes (IPEA, 2002, p. 311).

Resultante da delimitação, foram selecionadas a Cidade de Triunfo/RS e a Vila de Santo Amaro do Sul (General Câmara/RS), localizadas ao longo do Rio Jacuí (Figuras 1 e 2), que tiveram sua origem em meados do século XVIII, com a ocupação portuguesa no estado. Com especificidades de ocupação e de desenvolvimento social e econômico, ambas mantiveram um conjunto arquitetônico característico da época do seu povoamento e possuem a interferência do IPHAN em seu território decorrente do tombamento, em Triunfo, da Casa Natal de Bento Gonçalves e, na Vila de Santo Amaro do Sul, de um conjunto de 14 edificações, igreja e praça, e que geram as áreas de entorno que serão objeto de estudo desta pesquisa.

Figura 1 - Localização dos objetos de estudo no Brasil e no Rio Grande do Sul

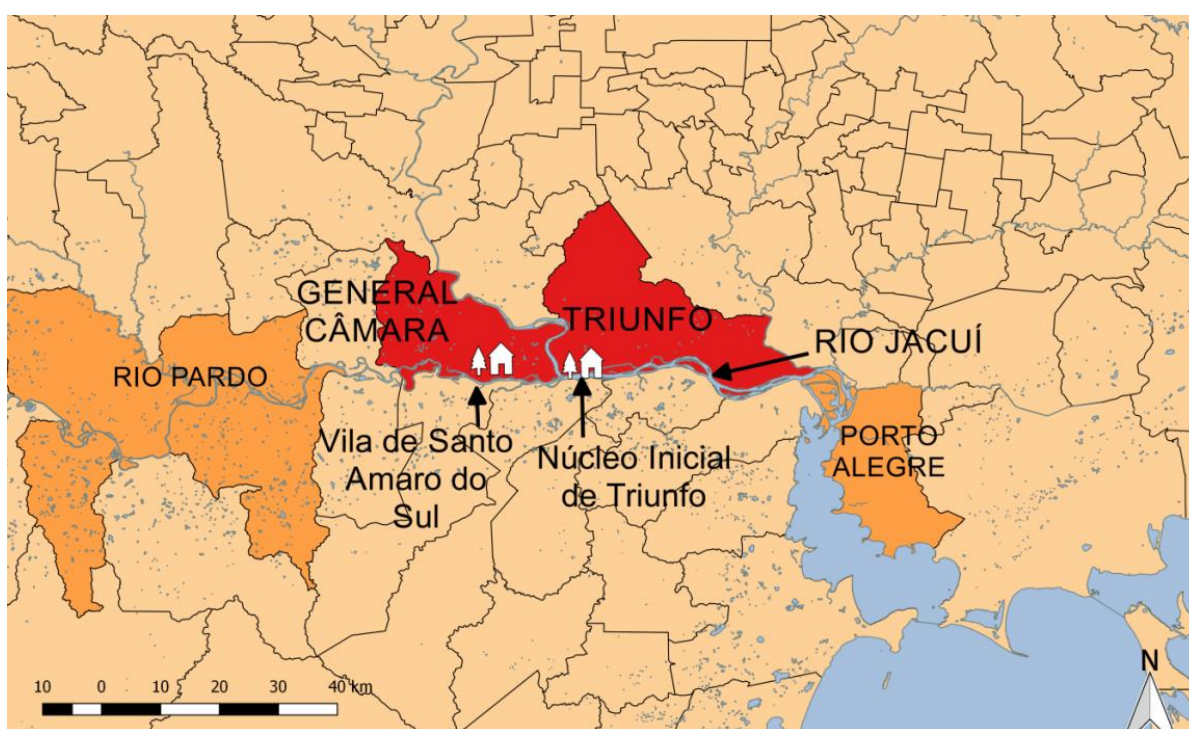


Fonte: Elaborado pela autora (2019).

O Município de Triunfo integra a Região Metropolitana de Porto Alegre, e seu núcleo inicial dista 75Km da capital gaúcha. A população estimada pelo IBGE em 2019 é de 29.538 hab.

General Câmara, município ao qual pertence a Vila de Santo Amaro do Sul, integra o Vale do Rio Pardo, e tem população estimada pelo IBGE em 2019 de 8.385 habitantes. Em 2007, a população urbana na Vila era de 520 habitantes³. A Vila dista cerca de 100 Km de Porto Alegre.

Figura 2 - Localização dos objetos de estudo



Fonte: Elaborado da autora (2019).

As duas cidades com características da ocupação portuguesa se desenvolveram no mesmo período da história. Triunfo, originalmente intitulado Sesmaria da Piedade, tem sua fundação relacionada a instalação da igreja de Bom Jesus do Triunfo, em 1754, e o povoado se desenvolveu de forma espontânea, sendo instalada a freguesia em 1756. Outros fazendeiros adquiriram propriedades e passaram a habitar as terras pertencentes à Sesmaria da Piedade, construindo casas

³ Dados conforme o plano diretor do município de General Câmara, de 2007.

no povoado. Posteriormente, recebeu casais açorianos (WIEDERSPAHN, 1979, p. 14), aumentando significativamente o número de habitantes.

Já o desenvolvimento da Vila de Santo Amaro está relacionado, segundo Wierdespahn (1979, p. 14), ao plano de ocupação por casais açorianos do território definido pelo tratado de Madrid como pertencente a Portugal, em 1750, dos Sete Povos das Missões, acabou por ser inviabilizado devido às Guerras Guaraníticas (1753-1756)⁴ fazendo com que, muitos dos casais que deveriam chegar àquele território através do Rio Jacuí, não pudessem ultrapassar o último posto avançado do governo português, a fortaleza em Rio Pardo. Como já haviam chegado ao Porto de Viamão (atual Porto Alegre), o governo deliberou que fossem instalados ao longo da linha de penetração como forma, inclusive, de proteger esse importante acesso das invasões espanholas.

Essas cidades, tão importantes no início da ocupação portuguesa no estado do Rio Grande do Sul, perderam sua atratividade no decorrer dos anos. O resultado foi a estagnação dessas áreas que, agregado a falta de interesses econômicos, não sofreram processos de substituição das edificações, preservando as características urbanas originais.

A preservação da arquitetura e traçado urbano característicos da ocupação portuguesa levou ao reconhecimento, pelo IPHAN, de edificações de seus conjuntos como representativas da cultura brasileira. No entanto, há diferenças entre os processos de tombamento ocorridos nessas cidades devido ao período em que ocorreram: Em Triunfo a casa onde nasceu Bento Gonçalves foi tombada em 1940 (Figura 4), de forma isolada, no início das políticas de proteção aos bens então "históricos e relacionados a fatos memoráveis da história do Brasil" (BRASIL, 1937, p. 1), onde a prefeitura era notificada sobre tal feito e em nada os habitantes podiam intervir. Sobre a área de entorno (Figuras 3, 5, 6 e 7), foi delimitada em 1995 e as diretrizes definidas em 2007.

⁴ O tratado Del Pardo, em 1761, anulou o Tratado de Madrid e as terras dos Sete Povos voltaram a pertencer à coroa Espanhola.

Figura 3 - Vista das edificações na área de entorno de Triunfo



Fonte: Fotografia da autora, Nov. 2019.

Figura 4 – Vista da Casa de Bento Gonçalves



Fonte: Fotografia da autora, Nov. 2019. No pontilhado, a casa de Bento Gonçalves.

Figura 5 - Vista das edificações na área de entorno de Triunfo



Fonte: Fotografia da autora, Nov. 2019.

Figura 6 - Vista das edificações na área de entorno de Triunfo



Fonte: Fotografia da autora, Nov. 2019.

Figura 8 - Vista do Conjunto Tombado



Fonte: Fotografia da autora, Julho 2019.

Figura 9 - Vista da Igreja de Santo Amaro



Fonte: Fotografia da autora, Julho 2019.

Figura 10 - Vista do Conjunto Tombado



Fonte: Fotografia da autora, Julho 2019.

Figura 11 - Vista do Conjunto Tombado



Fonte: Fotografia da autora, Julho 2019.

Figura 12 - Bens Tombados e Áreas de Entorno – General Câmara



Fonte: Acervo Físico da Superintendência do IPHAN/RS (2019).

No aspecto econômico, os dois municípios se diferenciam diametralmente⁶: Triunfo possui alta arrecadação fiscal em função do III Polo Petroquímico de Triunfo, enquanto General Câmara tem uma economia baseada na pequena agricultura, pesca e extração de madeira. A localização dentro do município também é diferente entre as áreas: enquanto a área de entorno do bem tombado está inserida na sede do Município de Triunfo e nela se dão usos como administração municipal, comércio, serviços e residencial, a Vila de Santo Amaro do Sul está à 17 km da sede do município de General Câmara e seu uso é essencialmente residencial, com serviços de subsistência.

A delimitação temporal adotada para análise e estudo da gestão compartilhada das áreas de entorno é o período entre o Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001) e o ano de 2019, quando do início desta pesquisa.

⁶Segundo a página de internet Meu Município, que avalia a receita e as despesas de cada município, em 2017, Triunfo obteve receita de R\$ 259,004 milhares de reais, enquanto General Câmara obteve receita de R\$ 17,109 milhares de reais. Disponível em <<https://meumunicipio.org.br/perfil-municipio/4308805-General-Camara-RS>>. Acesso em 24/01/2020.

1.3. JUSTIFICATIVA

Edificações tombadas no âmbito federal, como nos casos de Triunfo e da Vila de Santo Amaro do Sul/RS, promovem a intervenção do IPHAN nas áreas urbanas dos respectivos municípios, de forma a fiscalizar a compatibilização das novas construções dentro do entorno e todas as intervenções nas edificações existentes, estabelecendo diretrizes como volumetria, recuos, comunicação visual, taxas de ocupação, entre outros. Nesses casos, as edificações, tão pouco as áreas de entorno, possuem reconhecimento como pertencentes ao patrimônio cultural do estado do Rio Grande do Sul. Mas em âmbito municipal, que é o âmbito de governo com ligação mais direta a estas áreas, como isso ocorre?

No caso de Triunfo, no âmbito municipal, decretos estabelecidos no ano de 1979 (Decreto nº 74 e 75/1979) que designavam imóveis como pertencentes ao patrimônio cultural da cidade e isentavam seus proprietários da cobrança de IPTU ficaram obsoletos. Apenas a igreja de 1754 foi recentemente tombada (Decreto Nº 1829, de 2010). Incluída no Plano Diretor como núcleo histórico, a área de entorno conta com diretrizes que reproduzem o que foi deliberado pelo IPHAN. A área do núcleo histórico conta com diversas edificações características da ocupação portuguesa e outras tantas posteriores. No entanto, a subutilização e desconfiguração de edificações históricas e até mesmo a ruína de algumas, conduzem ao entendimento de que não há uma política efetiva de gestão.

Figura 13- Imóvel descaracterizado na Área de Entorno de Triunfo.



Fonte: Fotografia da autora, Nov. 2019.

Figura 14- Imóvel em ruínas na Área de Entorno de Triunfo de propriedade da Prefeitura Municipal.



Fonte: Fotografia da autora, Nov. 2019

No caso da Vila de Santo Amaro do Sul, a situação se repete com algumas singularidades. No âmbito municipal, a área é declarada pelo Plano Diretor como uma Macrozona de interesse cultural e indica, no capítulo sobre Gestão, que o município deverá "garantir que toda intenção de intervenção que disser respeito à Vila de Santo Amaro do Sul seja tomada em conjunto com o IPHAN" (GENERAL CÂMARA, 2007b, p. 27). General Câmara, em 2019, aprovou leis referentes ao patrimônio cultural da cidade, como a lei de vacância dos bens em área urbana (LEI Nº 2154 De 05 de fevereiro de 2019) que devem auxiliar no problema recorrente na Vila de Santo Amaro que é o abandono das casas pelos proprietários, o que causa a ruína das edificações, a desvalorização do conjunto como um todo e refletem as dificuldades em manter os imóveis na área protegida.

Em 2011 foi realizado um projeto para a praça tombada de Santo Amaro do Sul, contratado e aprovado pelo IPHAN⁷ a ser implantado pela prefeitura. No entanto, o projeto não foi executado e, posteriormente, a prefeitura realizou uma intervenção cultural na praça sem a aprovação do IPHAN. A intervenção realizada conta com a apropriação da comunidade, mas estaria em desacordo com as diretrizes patrimoniais estabelecidas pelo Instituto do Patrimônio Histórico.

Figura 15 - Casa Tombada no entorno da praça.



Fonte: Fotografia da autora. Fev. 2020.

Figura 16 - Duas casas em ruínas no entorno da praça.



Fonte: Fotografia da autora. Fev. 2020.

⁷ Segundo Memorando Nº 443 emitido pelo IPHAN em 24/08/2011. Processo SEI! 01512.0024362011.

Figura 17 - Vista de intervenção realizada pela prefeitura na praça tombada pelo IPHAN – Vila de Santo Amaro do Sul, General Câmara.



Fonte: Fotografia da autora. Fev. 2020.

Figura 18 - Apropriação pela comunidade de intervenção realizada pela prefeitura representando a colonização açoriana na praça tombada pelo IPHAN.



Fonte: Facebook Prefeitura de General Câmara⁸.

A situação atual dessas áreas causa incômodo ao perceber que a delimitação de área de entorno, desagregada de uma cultura de preservação e de uma gestão que promova incentivos que motivem os locais a preservar, fazem com que o instrumento de proteção do patrimônio histórico a partir da autarquia federal nas cidades objeto deste estudo seja visto como sem propósito, descabido e que pode causar maior ônus do que bônus aos proprietários das edificações. Por estar mais próximas das comunidades em sua relação cotidiana com o espaço que habitam, a municipalidade se apresenta assim como uma instância privilegiada para a preservação do patrimônio cultural.

Este estudo justifica-se pela necessidade de refletir sobre a gestão compartilhada das áreas urbanas com patrimônio histórico, especialmente as com áreas de entorno definidas pelo órgão Federal, de forma a contribuir para o avanço da aplicação deste instrumento, visando um melhor resultado das políticas de preservação do patrimônio cultural.

8

Disponível

em:

<<https://www.facebook.com/prefeituradegeneralcamara/photos/a.357776270998275/2326771437432072/?type=3&theater>>, acesso em 13/11/2019

1.4. ESTADO DA ARTE E LACUNA DO CONHECIMENTO

Para o estudo sobre a gestão compartilhada das áreas de entorno da Cidade de Triunfo e da Vila de Santo Amaro do Sul, faz-se necessária a compreensão sobre os seguintes âmbitos:

- a. o que é área de entorno de bens tombados;
- b. os principais conceitos sobre a gestão compartilhada;
- c. as características da formação e desenvolvimento dos núcleos urbanos objeto de estudo;
- d. as principais políticas e instrumentos utilizados pelo IPHAN para a gestão das áreas urbanas com patrimônio tombado.

Buscou-se na bibliografia autores que tenham realizado estudos sobre o tema, utilizando conceitos e dados já estabelecidos por eles.

Gustavo Giovannoni (1873-1943), engenheiro italiano, foi um dos principais estudiosos sobre o tema do patrimônio histórico. Deixou um importante legado no âmbito da conservação do patrimônio urbano ao trazer o "ambiente" onde o monumento é inserido para as discussões sobre preservação. Seus estudos levaram o assunto - do que posteriormente se chamaria de área de entorno - para as leis de proteção italianas, inserindo os ambientes históricos nas dinâmicas do que hoje se define como planejamento urbano.

O tema da gestão das áreas de entorno de bens tombados vem sendo, no decorrer dos anos, discutido em estudos, pesquisas acadêmicas e publicações realizadas pela UNESCO, ICOMOS e pelo próprio IPHAN, tal a sua complexidade e desafio para compreensão dos eventos que levam a preservação adequada dos bens ou, ao seu declínio físico e social. O Compromisso de Brasília (1970), reconhece a necessidade de ação supletiva entre estados e municípios em prol da proteção dos bens culturais nacionais. Por sua vez, o Compromisso de Salvador (1971) recomenda a integração dos poderes, sociedade, academia entre outros para elaboração de planos e investimentos para a recuperação e valorização dos bens. Além disso, recomenda criar legislação com o objetivo de "ampliar o conceito de visibilidade de bem tombado, para atendimento do conceito de ambiência" por meio de "planos diretores e urbanos, bem como os projetos de obras públicas e particulares que afetam áreas de interesse referentes aos bens [...] de valor cultural" (MEC; IPHAN, 1971, p.

2), ou seja, valoriza as relações entre o patrimônio e a cidade ou ainda partes da própria cidade como patrimônio.

Em 2005⁹, a Declaração de XI'AN, realizada pelo ICOMOS sobre a conservação do entorno edificado, sítios e áreas do patrimônio cultural, evidenciou que a cooperação e o compromisso das comunidades locais e de outras relacionadas com os bens culturais são fundamentais para desenvolver estratégias sustentáveis de conservação e gestão do entorno. A declaração também defende que gerir a mudança do entorno das edificações, dos sítios e das áreas de valor patrimonial não significa necessariamente evitar ou impedir as mudanças.

Já a publicação do IPHAN "Entorno de bens tombados" com pesquisa e texto de Lia Motta e Analucia Thompson¹⁰, de 2010, apresenta, assim como a dissertação "Da Cidade Monumento à Cidade Documento", de Márcia Sant'Anna¹¹ (1995), uma análise da história das áreas de entorno de bens tombados no Brasil e no mundo, como foi a participação do tema nos processos de tombamento e em outros instrumentos oficiais.

A dissertação de mestrado defendida por Ana Luisa Jeanty Seixas, em 2014¹², intitulada "Gestão Das Áreas De Entorno De Bens Tombados - Estudos de Caso nas Cidades Gaúchas de Piratini e Novo Hamburgo" contribui para o tema das políticas de entorno de bens tombados adotadas pelo IPHAN – a base legal, as práticas adotadas ao longo do tempo e os resultados para a preservação dos bens tombados. Procurou identificar, ainda, dificuldades, obstáculos e possibilidades de interação entre as três esferas do poder público, visto que os objetos de estudo da pesquisadora eram cidades que possuíam o tombamento dos bens nas três esferas ou com participação ativa da sociedade.

⁹DECLARAÇÃO DE XI'AN. Sobre a conservação do entorno edificado, sítios e áreas do patrimônio cultural. Adotada em Xi'an, China 21 de Outubro de 2005, Tradução em Língua Portuguesa: ICOMOS/BRASIL – Março 2006. Disponível em: <<https://www.icomos.org/xian2005/xian-declaration-por.pdf>>, acesso em 23/01/2020.

¹⁰MOTTA, Lia. **Entorno de bens tombados**. [Pesquisa e texto de Lia Motta e Analucia Thompson]. – Rio de Janeiro: IPHAN/ DAF/ Copedoc, 2010.

¹¹ SANT'ANNA, Márcia. **Da cidade-monumento à cidade-documento: a norma de preservação de áreas urbanas no Brasil 1937-1990**. 1995. Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo-Área de Concentração: Conservação e Restauro) – UFBA, Salvador/BA, 1995.

¹² SEIXAS, Ana Luisa Jeanty de. **Gestão Das Áreas De Entorno De Bens Tombados - Estudos de Caso nas Cidades Gaúchas de Piratini e Novo Hamburgo**. 2014. Dissertação (Mestrado em Preservação do Patrimônio Cultural) – IPHAN, Rio de Janeiro, 2014.

A participação dos habitantes na gestão das áreas de entorno é destacada na publicação "A Cidade Como Bem Cultural: Áreas envoltórias e outros dilemas, equívocos e alcance na preservação do patrimônio ambiental urbano", de Ulpiano Meneses¹³, onde, segundo o autor:

Na linha até agora traçada, a cidade, como bem cultural, é aquela marcada diferencialmente por sentidos e valores, instituídos nas práticas sociais e necessários para que estas se revistam da marca específica da condição humana. Assim, a cidade culturalmente qualificada é boa para ser conhecida (pelo habitante, pelo turista, pelo que tem aí negócios a tratar, pelo técnico, etc.), boa para ser contemplada, esteticamente fruída, analisada, apropriada pela memória, consumida afetiva e identitariamente, mas também, e acima de tudo, é boa para ser praticada, na plenitude de seu potencial. [...] Nessa ordem de idéias, o principal sujeito da cultura é o habitante local. [...] Essa relação contínua, permanente, cotidiana, demorada e que o tempo adensa, é que cria as condições mais favoráveis para a fruição do patrimônio ambiental urbano. (MENESES, 2006, p. 39).

A pesquisa não busca discutir os critérios adotados para a definição das áreas de entorno dos objetos de estudo, por entender a área de entorno como delimitação espacial para o estudo da gestão compartilhada destes locais.

A tese de doutorado apresentada por Cristina Seibert Schneider, intitulada "As Cidades de Tempos Lentos: o patrimônio cultural entre sinais de letargia e lucidez" defendida em 2017 aborda o tema das políticas públicas em termos de cidades pequenas com conjuntos urbanos tombados pelo IPHAN, com ênfase nas políticas intersetoriais e no capital social (ação coletiva que produz um fluxo de benefícios) e conclui, entre outros, que uma iniciativa governamental ou institucional pode estimular o sentimento de confiança e de participação cívica, gerando ou aumentando o capital social em prol da preservação do patrimônio cultural.

Sobre as áreas objeto de estudo desta pesquisa (Triunfo e a Vila de Santo Amaro do Sul), há publicações como as do arquiteto e historiador Günter Weimer¹⁴,

¹³ MENESES, Ulpiano. **A cidade como bem cultural. Áreas envoltórias e outros dilemas, equívocos e alcance na preservação do patrimônio ambiental urbano**. São Paulo: Ed, IPHAN, 2006

¹⁴WEIMER, Günter. **Arquitetura Popular Brasileira**. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

Ana Lúcia Goelzer Meira¹⁵, Célia Ferraz de Souza¹⁶ e Oscar Wiederspahn¹⁷ que apresentam a formação urbana do Rio Grande do Sul, em especial no que concerne às cidades de ocupação por imigrantes portugueses do continente ou das ilhas, de meados do século XVIII; Marino J. de Almeida¹⁸ e Francisco P. Rodrigues¹⁹ tratam sobre a história das cidades e de sua gente.

Manuel C. Teixeira²⁰ apresenta o estudo sobre as cidades Portuguesas e aquelas colonizadas por portugueses, como as ilhas dos Açores e Madeira e os territórios no Brasil, norte da África e Índia. Através da análise do traçado, tratados e dos acontecimentos históricos, apresenta a tradição urbana portuguesa.

Ana Lúcia Costa de Oliveira²¹ apresenta um estudo sobre a formação das cidades do Sul do Rio Grande Sul, integrando a temática da formação e das características das cidades portuguesas que influenciaram na urbanização no Século XVIII.

Luisa Durán Rocca²², em sua Tese de Doutorado intitulada "Açorianos no Rio Grande do Sul: antecedentes e formação do espaço urbano do século XVIII", propõe a análise morfológica de diversas cidades no estado, comprovando ou não as características urbanas que ligariam esses locais às ilhas açorianas.

Santo Amaro [...] Os açorianos, embora não tenham sido os primeiros moradores, já que houve prévia repartição de sesmarias, conformaram a maioria da população urbana e por tanto desde o parâmetro demográfico é um aglomerado açoriano. [...] Desde o parâmetro urbanístico, o estágio inicial

¹⁵ MEIRA, Ana Lúcia Goelzer. **O passado no futuro das cidades**. Porto Alegre: Editora Universidade/UFRGS, 2005.

¹⁶SOUZA, Celia Ferraz de. **Contrastes regionais e formações urbanas**. Porto Alegre: Editora da Universidade/UFRGS, 1998.

¹⁷WIEDERSPAHN, Oscar H. **A colonização açoriana no Rio Grande do Sul**. Porto Alegre: Editora La Salle, 1979.

¹⁸ALMEIDA, Marino J. **O município de Triunpho**. Porto Alegre: Tipografia do Centro, 1931.

¹⁹RODRIGUES, Francisco P. Uma página da história rio-grandense (Santo Amaro - General Câmara). Porto Alegre: Martins Livreiro, 2007.

²⁰ TEIXEIRA, Manuel C. **A Forma da Cidade de Origem Portuguesa**. São Paulo, Editora UNESP: Imprensa oficial do Estado de São Paulo, 2012.

²¹ OLIVEIRA, Ana Lúcia Costa de. **O Portal Meridional do Brasil: Rio Grande, São José do Norte e Pelotas no período colonial (1737-1822)**. 2012. Tese (Doutorado em Planejamento Urbano e Regional) - Faculdade de Arquitetura, UFRGS, Porto Alegre, 2012.

²²ROCCA, Luísa Durán. **Açorianos no Rio Grande do Sul: antecedentes e formação do espaço urbano do século XVIII**. 2009. Tese (Doutorado em Planejamento Urbano e Regional) - Faculdade de Arquitetura, UFRGS, Porto Alegre, 2009.

linear perpendicular à orla e a ocupação relativamente dispersa são características do urbanismo das ilhas, mas a configuração ao redor de uma praça e o traçado executado por engenheiro militar interferiram nessa espacialidade. Arquitetonicamente, se apresentam os mesmos tipos das casas tradicionais açorianas, embora sem o forno e chaminé típicos das ilhas. (ROCCA, 2009, p. 478).

A autora apresenta a Vila de Santo Amaro como uma formação açoriana e destaca diversas características do assentamento que confirmam esse estudo, inclusive a origem dos primeiros habitantes, o que afirma a ligação com o urbanismo das ilhas. Já sobre Triunfo, as características urbanísticas comprovariam a origem açoriana da formação urbana, segundo a autora, mas destaca que os primeiros povoadores não foram os açorianos trazidos pela coroa para a colonização, e sim outros com origens desconhecidas.

Triunfo [...] Não há certeza sobre a origem açoriana dos primeiros povoadores, mas os sesmeiros, com capacidade de influir na configuração urbana, tinham parentescos ilhéus. [...]. A existência da capela do Império e sua implantação relevante confirmam a presença de uma comunidade coesa e de origem açoriana. Em termos urbanísticos, a procurada açorianidade, no parecer da pesquisadora, é evidente: origem espontânea; configuração inicial linear; formação gradual de quarteirões sem a interferência de um projeto do urbanismo erudito; predominância de tipos domésticos compactos e semelhantes aos do arquipélago, embora sem o forno e a chaminé constantes nas ilhas. (ROCCA, 2009, p. 484).

Os dois núcleos ainda diferem quanto as características do traçado urbano implanto, visto que a Vila de Santo Amaro foi configurada de forma regular, através do urbanismo planejado, enquanto Triunfo manteve as características da espacialidade espontânea.

Roberta Volkweis,²³ em dissertação de mestrado sob título "A presença Portuguesa no processo de formação do Brasil Meridional: A questão da origem açoriana de Triunfo/RS" destaca que Triunfo, na verdade, não poderia ser considerada uma cidade de origem açoriana, e sim, portuguesa, pois os traços existentes não são, conforme suas pesquisas, específicos das ilhas, inclusive por sua formação espontânea e por ser originada a partir da posse dos sesmeiros.

²³VOLKWEIS, Roberta Silveira. **A presença Portuguesa no processo de formação do Brasil Meridional: A questão da origem açoriana de Triunfo/RS**. 2011. Dissertação (Mestrado em Planejamento Urbano e Regional) – Faculdade de Arquitetura, UFRGS. Porto Alegre, 2011.

Esta pesquisa não se propõe a discutir se Triunfo e a Vila de Santo Amaro do Sul são de origem açoriana ou não. Será adotada a concepção de que ambas contam com características urbanas e culturais descendentes da colonização portuguesa.

Criado com o Decreto Lei Nº25/1937, O Serviço de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SPHAN) passou por diversos momentos em sua história, variando sua nomenclatura de forma que não cabe aqui relatar. Sendo assim, quando no texto a referida instituição Federal for citada sem o destaque para um período específico, será utilizada a sigla atual IPHAN (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional), para designar o órgão federal responsável pela preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro, consciente de que em determinados períodos da história ele tenha sido DPHAN, SPHAN, IBPC e IPHAN.

A pesquisadora Flávia de Assis Lage²⁴, em dissertação de mestrado com título "A gestão do patrimônio cultural em Minas Gerais: novas dimensões e paradoxos" apresenta a experiência de Minas Gerais, através do Instituto Estadual de Patrimônio Histórico e Artístico (IEPHA), que homologou uma lei que viria a ser conhecida como a Lei Robin Hood (Lei Estadual nº 12.040/1995), onde regulamenta o repasse do ICMS adicionando o critério "Patrimônio Cultural" de forma a distribuí-lo aos municípios levando em consideração as suas relações com o patrimônio cultural. Foram diversas fases de implantação que se sobrepuseram levando em consideração, num primeiro momento o privilégio àqueles municípios que possuíam conjuntos tombados a nível federal e estadual, mas em um segundo momento, passou a melhor pontuar aqueles municípios que desenvolviam ações de preservação no âmbito municipal. A pesquisadora aponta que foi necessário grande esforço por parte de IEPHA de Minas e aponta o IPHAE (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado do Rio Grande do Sul) como um dos outros estados onde esta política poderia ser aplicada. Outra abordagem do trabalho é uma análise dos conselhos municipais de patrimônio em Minas Gerais, visando a gestão e a estruturação das políticas do patrimônio dentro dos municípios.

Leonardo Barci Castriota no livro "Patrimônio Cultural: conceitos, políticas, instrumentos" observa sobre a necessidade de uma "caixa de ferramentas"

²⁴LAGE, Flávia de Assis. **A gestão do patrimônio cultural em Minas Gerais: novas dimensões e paradoxos**. 2014. Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo. Área de concentração: Teoria; Produção e experiência do espaço) - Escola de Arquitetura, UFMG. Belo Horizonte, 2014.

(CASTRIOTA, 2009, p. 182) que deverá permitir o uso de mecanismos jurídicos e políticos, tributários e financeiros previstos no Estatuto da Cidade para introdução de estímulos à preservação. Outro tema abordado pelo autor são os Conselhos Municipais do Patrimônio (CASTRIOTA, 2009, p. 182) e apresenta as realidades sobre esse instrumento de participação social nas decisões relativas aos bens históricos.

O estado da arte a partir de publicações do IPHAN, ICOMOS e acadêmicas compõe o entendimento geral, suas metodologias de aplicação e preceitos ideais sobre a gestão compartilhada, o tombamento e as áreas de entorno. Sobre a Cidade de Triunfo e a Vila de Santo Amaro do Sul, os estudos e pesquisas de autores que analisaram documentos e a história desses locais fornecem subsídios suficientes para a compreensão sobre a formação das áreas objeto desse estudo.

No entanto, constata-se a necessidade de compreender como ocorre a gestão compartilhada dos objetos de estudo, a Cidade de Triunfo e a Vila de Santo Amaro do Sul (General Câmara), ou como ela poderia acontecer, as funções municipais e estruturas que podem ser criadas para a preservação e valorização dessas áreas.

Dessa forma, a Lacuna do Conhecimento surge ao se perceber a necessidade de estudos que se debrucem sobre a realidade da gestão compartilhada de áreas de entorno de bens tombados em municípios com edificações tombadas pelo IPHAN.

1.5. QUESTÃO DE PESQUISA E HIPÓTESE

Considerando a lacuna do conhecimento apresentada, formata-se a seguinte questão de pesquisa: Quais os desafios e potencialidades da gestão compartilhada das áreas de entorno de bens tombados em âmbito Federal, perante as políticas estaduais e municipais, em municípios pequenos brasileiros? Servem como objetos empíricos para essa reflexão os casos da Vila de Santo Amaro do Sul/RS e da Cidade de Triunfo/RS.

A partir do estado da arte e da apresentação dos objetos de estudo surge a hipótese: o engajamento da população local contribui de forma importante para a gestão compartilhada do patrimônio entre os âmbitos federal, estadual e municipal.

1.6. OBJETIVOS

Os objetivos da pesquisa são divididos em principal e secundários.

1.6.1. **Objetivo Principal**

O objetivo principal é contribuir para a compreensão da aplicação da gestão compartilhada entre os âmbitos Federal, Estadual e Municipal das áreas de entorno de bens tombados pelo IPHAN, entendida como estratégia de proteção ao patrimônio cultural edificado, utilizando como objetos de estudo a Cidade de Triunfo/RS e Vila de Santo Amaro do Sul/RS.

1.6.2. **Objetivos Secundários**

Esta pesquisa apresenta os seguintes objetivos secundários:

- a. apresentar o sistema de proteção ao patrimônio cultural edificado brasileiro e discutir os principais conceitos que o envolvem;
- b. realizar estudo sobre como é a prática da gestão de núcleos urbanos históricos brasileiros, de forma a identificar construtos ou conceitos que sustentem a discussão teórico conceitual sobre gestão compartilhada;
- c. apresentar os antecedentes, a formação dos núcleos urbanos da Cidade de Triunfo e da Vila de Santo Amaro do Sul e sistematizar a legislação incidente em níveis federal, estadual e municipal;
- d. contribuir para identificação de instrumentos de preservação que possam ser implementados nos municípios objetos de estudo.

Através dos objetivos secundários, promove-se a análise e compreensão sobre a gestão compartilhada das áreas de entorno de bens tombados pelo IPHAN e do patrimônio cultural edificado, utilizando como objetos empíricos a Cidade de Triunfo e a Vila de Santo Amaro do Sul.

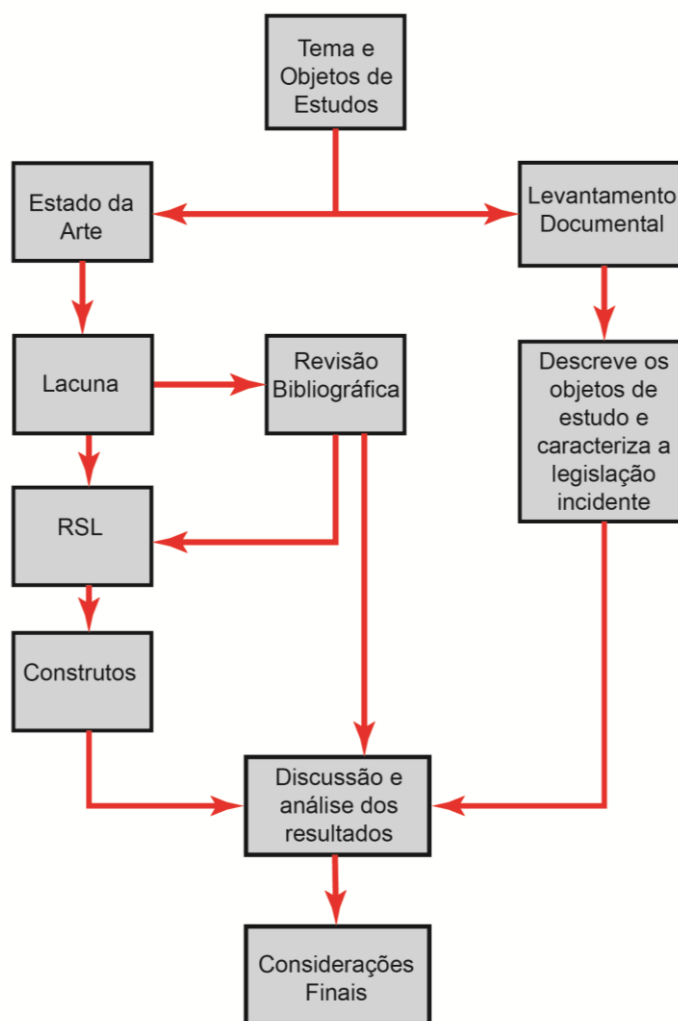
1.7. METODOLOGIA

A metodologia desta pesquisa constitui-se em três estratégias de pesquisa: pesquisa bibliográfica, pesquisa documental e revisão sistemática de literatura. A base lógica da investigação a que se propõe esta pesquisa é a hipotética dedutiva, do tipo descritiva com abordagem qualitativa.

O enfoque qualitativo pode ser pensado como um conjunto de práticas interpretativas que tornam o mundo "visível" (SAMPLERI, 2013, p. 35), o transformam

em uma série de representações na forma de observações, anotações, gravações e documentos. É descritiva por se propor ao estudo das características de um grupo e a relação entre elas (GIL, 1946, p. 46).

Figura 19 - Fluxograma da Metodologia



Fonte: Elaborado pela autora (2021).

Quanto ao método de levantamento de dados, a pesquisa fundamenta-se na pesquisa bibliográfica e na pesquisa documental. A pesquisa bibliográfica serve à caracterização das áreas que são objeto de estudo neste trabalho, a sua formação urbana e social e deve auxiliar na compreensão das políticas que envolvem a gestão compartilhada das áreas de entorno, conceitos e a visão do IPHAN sobre a temática. A pesquisa documental foi utilizada para sistematização de dados relacionados, principalmente, ao tombamento das edificações na Cidade de Triunfo e na Vila de

Santo Amaro do Sul e de como se deu o processo da definição da área de entorno. Os acervos consultados foram os das seguintes instituições:

- a) Acervo do Museu Bento Gonçalves, Triunfo/RS;
- b) Acervo Físico da Superintendência do IPHAN/RS;
- c) Arquivo do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul;
- d) Arquivo Central do IPHAN - Seção Rio de Janeiro - Centro de Documentação do Patrimônio Departamento de Cooperação e Fomento – DECOF;
- e) Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul;
- f) Secretaria de Turismo do Município de Triunfo/RS;
- g) Secretaria de Planejamento da Prefeitura de General Câmara/RS.

Toda a pesquisa documental realizada de forma física ocorreu no decorrer do ano de 2019, antes do período de isolamento social provocado pela pandemia da coronavírus (COVID-19). O Arquivo Central do IPHAN, da Metroplan e IPHAE foram consultados por e-mail. As prefeituras são consideradas fontes, no entanto, em Triunfo há o relato por parte dos funcionários de que esse material foi extraviado, sendo possível contar apenas com material disponibilizado pelo Museu Bento Gonçalves da Silva. General Câmara também não possui arquivos sobre o processo de tombamento. A pesquisa documental tem como fonte, inclusive, as leis e regulamentações Federais, estaduais e municipais aplicáveis ao patrimônio em estudo.

A análise da situação atual e do impacto da legislação referente à proteção das áreas de entorno na Cidade de Triunfo e na Vila de Santo Amaro do Sul foi realizada em 2019, antes do período de isolamento social provocado pela pandemia da COVID-19. Através da pesquisa no local por observação visual, que segundo Martins e Theóphilo "consiste em um exame minucioso que requer atenção na coleta e análise das informações, dados e evidências" (MARTINS; THEÓPHILO, 2007, p. 84), se avaliou a situação das áreas, imóveis em ruínas e os usos dados às edificações, cruzando com dados obtidos na pesquisa documental. Para a compreensão mais clara desses dados, e de forma a sofisticar as investigações espaciais e temporais

nas áreas através de cruzamento de dados diferentes, foram realizados mapas da área de entorno do bem tombado da Cidade de Triunfo e da Vila de Santo Amaro do Sul utilizando o *Software* de georreferenciamento QGIS²⁵ versão 2.18.28.

1.7.1. Limitações da pesquisa

A principal limitação da pesquisa foi o cenário estabelecido pela pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19), que levou a mudanças na metodologia de busca de dados, inicialmente idealizada para entrevistas nas cidades objeto de estudo onde se faria o contraponto entre a teoria da legislação e a prática da gestão compartilhada do patrimônio histórico das cidades. Devido ao cenário de isolamento social, decidiu-se não realizar as entrevistas por não ser possível medir os riscos do contato entre a pesquisadora e os possíveis entrevistados. Definiu-se, portanto, como método principal da pesquisa a Revisão Sistemática de Literatura, que tem por objetivo analisar em publicações como é a realidade da prática da gestão compartilhada do patrimônio edificado. Além disso, não foi possível ter acesso presencial a bibliotecas durante o ano de 2020 e 2021. Esta mesma condição inviabilizou a busca por planos e projetos realizados pelo IPHAN, IPHAE e outros setores da administração pública estadual para Triunfo e a Vila de Santo Amaro do Sul, procedimento que havia sido sugerido no exame de qualificação, realizado já no início da pandemia.

1.7.2. Revisão Sistemática de Literatura

Segundo Kitchenham (2004, p. 1) uma revisão sistemática da literatura²⁶ (RSL) é um meio de identificar, avaliar e interpretar toda a pesquisa disponível relevante para

²⁵O QGIS é um Sistema de Informação Geográfica (SIG) de Código Aberto licenciado segundo a Licença Pública Geral GNU. O QGIS é um projeto oficial da Open SourceGeospatial Foundation (OSGeo). Funciona em Linux, Unix, Mac OSX, Windows e Android e suporta inúmeros formatos de vetores, rasters e bases de dados e funcionalidades. Disponível em:<https://www.qgis.org/pt_BR/site/about/index.html>, acesso em 10/12/19.

²⁶ Para Kitchenham (2004, p. 1), é chamada de Revisão Bibliográfica Sistemática, mas neste trabalho, o nomenclatura adotada será Revisão Sistemática de Literatura, conforme Morandi e Camargo (2015, p. 141).

uma questão de pesquisa específica, área de tópico ou fenômeno de interesse. Estudos individuais que contribuem para uma revisão sistemática são chamados estudos primários; uma revisão sistemática é uma forma de estudo secundário "utilizados para mapear, encontrar, avaliar criticamente, consolidar e agregar os resultados de estudos primários relevantes acerca de uma questão ou tópico de pesquisa específico" (MORANDI; CAMARGO, 2015, p. 142). Esta metodologia é utilizada nesta pesquisa por viabilizar, de forma sistemática e explícita, a análise de estudos já realizados por pesquisadores da área do patrimônio cultural a fim de identificar estratégias, instrumentos e conceitos utilizados na gestão do patrimônio cultural edificado. É utilizada a sistemática de Kitchenham (2004) onde a autora resume as fases em três: Planejamento da revisão, condução da revisão e comunicação da revisão²⁷.

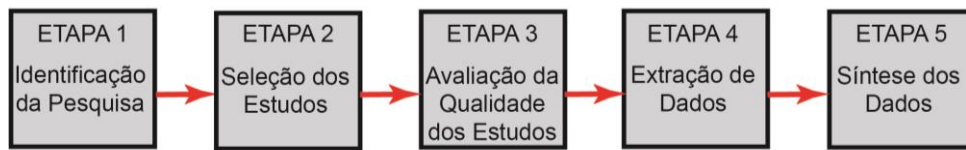
O **planejamento** é o ponto inicial, onde se definem os objetivos a serem alcançados e quais os dados que se deseja encontrar com a pesquisa. Segundo Kitchenham (2004, p. 4), nesta fase é necessário o desenvolvimento de um protocolo de pesquisa, onde são especificados os métodos que serão usados para realizar a RSL: os objetivos, questões, fontes, quais os critérios de inclusão e exclusão de material, idioma, como os dados serão extraídos e as palavras chave utilizadas na busca nas bases de dados.

Com as definições do planejamento, é possível realizar a **condução da revisão**, que ocorre em cinco etapas, baseadas em Kitchenham (2004, p. 3)²⁸.

²⁷Tradução da pesquisadora. No original: "Planning the review, conducting the review and reporting the review."

²⁸Tradução da pesquisadora. No original: The stages associated with conducting the review are: 1 - Identification of research; 2-Selection of primary studies; 3 – Study quality assessment; 4 – Data extraction and monitoring; 5 – Data Synthesis.

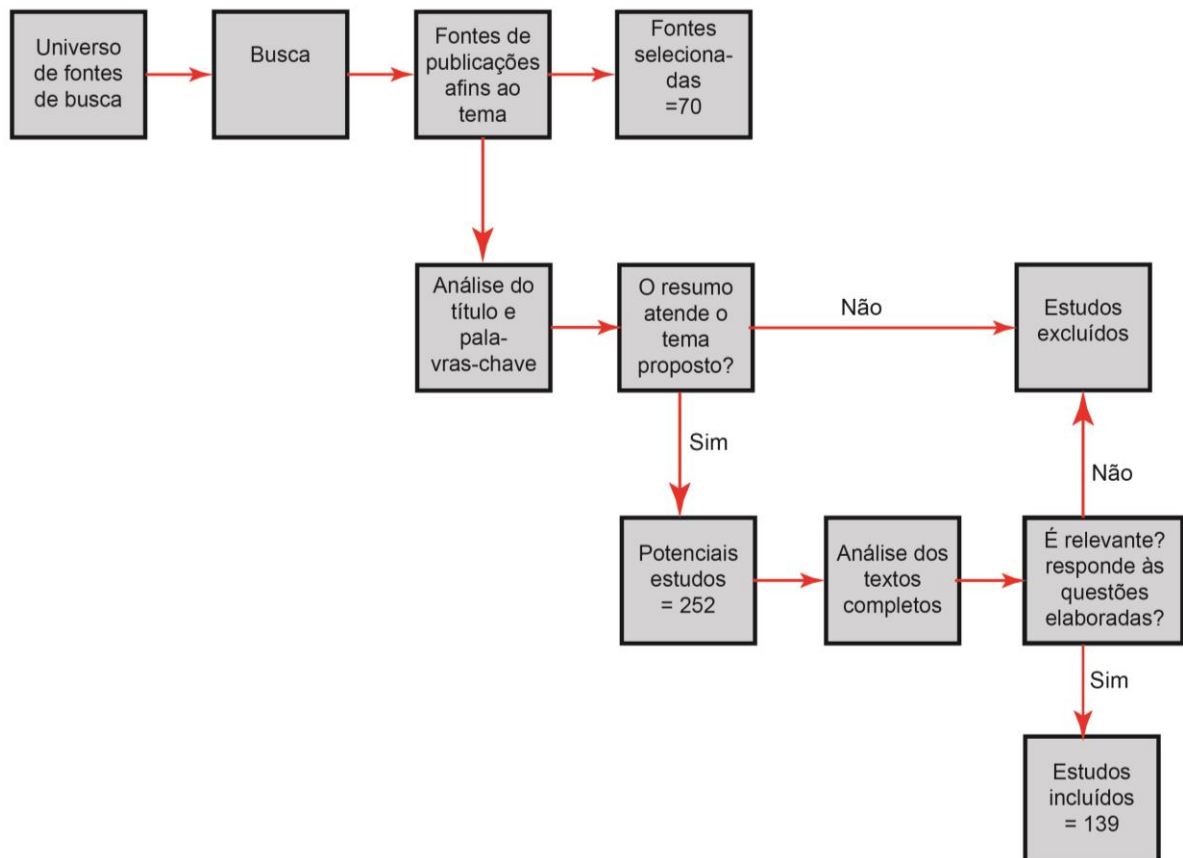
Figura 20 – Etapas de condução da RSL



Fonte: Elaborado pela autora (2021) baseado em Kitchenham (2004).

As etapas da RSL são descritas de forma detalhada no Apêndice A desta dissertação.

Figura 21 – Diagrama do processo de busca e seleção dos estudos.



Fonte: Elaborado pela autora (2021) baseado em Kitchenham (2004).

O levantamento bibliográfico preliminar realizado é, além da base teórica para os conceitos, um estudo exploratório (GIL, 1946, p. 46) que possibilitou a delimitação da RSL e a definição das seguintes palavras chaves:

Figura 22 - Quadro das palavras-chave.



Fonte: Elaborado pela autora (2021).

Através da análise dos registros, foram identificados 10 (dez) construtos teóricos (DAVOGLIO; SANTOS, 2017)²⁹. A partir deles, se dá a discussão do trabalho. A tabela a seguir apresenta os construtos estabelecidos e, a partir destes, o número de artigos selecionados e a relação com o total.

Tabela 1 - Relação dos Construtos da RSL e os artigos encontrados

Construtos	Número de Artigos selecionados	% do Total
Gestão Compartilhada	6	4,32
Conservação Integrada	6	4,32
História e Políticas Públicas	18	12,95
Políticas Públicas do IPHAN	6	4,32
Tombamento, as áreas de entorno e as outras formas de acautelamento	12	8,63
Participação Social	17	12,23
Educação Patrimonial	8	5,76
Turismo	17	12,23
Políticas Públicas Estaduais	13	9,35
Políticas Públicas Municipais	36	25,90
Total	139	100

²⁹ "Construto é aquele passível de ser identificado por seus atributos e características que o tornam único e reconhecível a partir de uma nomeação que lhe é atribuída, guardando o status de uma entidade específica, claramente distinguível de outras abstrações ou conceitos."(DAVOGLIO; SANTOS, 2017)

Fonte: Elaborado pela autora (2021).

Com os dados analisados, é possível iniciar a última fase definida por Kitchenham como etapa única (2004, p. 22)³⁰, onde se realiza a **comunicação da revisão**. A partir da autora, procurou-se adaptar o método para o processo de identificar, discutir e chegar a conclusões sobre a revisão de literatura proposta para o estudo da gestão compartilhada do patrimônio no Brasil. Toda a literatura selecionada compõe o Apêndice A desta dissertação e serve para a discussão sobre a aplicação da política de gestão do patrimônio edificado no Brasil e sobre a sua gestão compartilhada. Ao fim os resultados serão expostos na forma de análise e síntese e, na etapa final, a redação dos resultados é feita considerando-se as questões que motivaram a pesquisa.

1.7.3. Estrutura do Trabalho

Capítulo 1 – Introdução - refere-se ao presente capítulo e contém os elementos principais da pesquisa. A saber: tema, objetos de estudo, estado da arte e lacuna do conhecimento, questão de pesquisa e hipótese, objetivos, metodologia e estrutura da pesquisa.

Capítulo 2 – A Política de Gestão do Patrimônio Cultural Edificado - apresentam-se os principais conceitos utilizados na política sobre a gestão compartilhada do patrimônio cultural edificado no Brasil a partir de referências bibliográficas como publicações do IPHAN, ICOMOS, Cartas Patrimoniais, Declarações, Compromissos e Manifestos e o como ocorre a sua aplicação através da RSL realizada. Neste capítulo abordam-se os ideais de preservação, a legislação federal brasileira, o tombamento, as áreas de entorno e as outras formas de acautelamento e o estudo sobre as políticas públicas para a preservação do patrimônio em âmbito federal

Capítulo 3 – A Gestão Compartilhada do Patrimônio Cultural Edificado do Brasil – Apresenta o estudo das publicações sobre a gestão compartilhada do patrimônio histórico, especialmente nas áreas de entorno, e os instrumentos utilizados na gestão. Identificam-se as políticas implantadas por municípios brasileiros que

³⁰ Tradução da pesquisadora. No original: Reporting the review is a single stage phase.

visam a valorização e a proteção do patrimônio histórico edificado a partir dos principais construtos identificados como instrumentos de gestão compartilhada no país.

Capítulo 4 – Objetos de Estudo: Triunfo e a Vila de Santo Amaro do Sul –

Trata os objetos de estudo desde a sua origem no urbanismo Português, a povoação pelos imigrantes, a formação da cidade, a estagnação que levou a preservação do traçado urbano e das edificações até o processo de tombamento e a definição das áreas de entorno.

Capítulo 5 – Discussão dos Resultados – É a apresentação dos principais resultados da Revisão Sistemática de Literatura frente aos ideais da política de preservação. São apresentados os construtos identificados - onde se observou a aplicação dos instrumentos e seus reflexos na preservação do patrimônio dos municípios brasileiros - e a aplicação desses conceitos e instrumentos nos municípios objetos de estudo.

Capítulo 6 – Considerações Finais -Apresenta uma reflexão sobre os fatos levantados face à questão de pesquisa, hipótese e objetivos levantados.

2 A POLÍTICA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL EDIFICADO NO BRASIL

Segundo reflexão proposta por Sonia Rabello (2005, p. 6), compreende-se que, quando o órgão de proteção do patrimônio federal, ou estadual, tomba um sítio urbano ou determina a circunscrição de uma área de entorno de um bem tombado, em função do seu interesse cultural, este ato administrativo estará criando, diretamente, uma significativa área de articulação de interesses com o Município e a população local.

Vislumbrando-se a cidade de Triunfo e a Vila de Santo Amaro do Sul como objetos empíricos, levantou-se a questão de como se dá a gestão do patrimônio histórico nas cidades, principalmente aquelas com patrimônios tombados pelo IPHAN. Como apontado por Somekh (2013, p. 35) "Um tombamento, isoladamente, não garante a permanência dos imóveis. Basta ver a situação de degradação em que muitos bens tombados se encontram." No Brasil, a área de entorno, definida juntamente com o tombamento para garantir a ambiência do bem tombado, seria a área de contato entre prefeituras e órgãos de preservação onde, especialmente, a gestão compartilhada eficiente e eficaz poderia garantir a preservação unida ao desenvolvimento econômico e social das áreas.

Para este estudo, apresenta-se o sistema de proteção ao patrimônio histórico e artístico nacional do Brasil, de forma a compreender as principais leis, decretos e portarias que regem a relação entre as instâncias federal, estadual, municipal e da população, bem como as respectivas responsabilidades no processo de gestão do patrimônio.

A fim de realizar a discussão sobre a gestão compartilhada, realizou-se a Revisão Sistemática de Literatura (RSL) que buscou encontrar em fontes primárias como artigos publicados nas diversas plataformas de ensino, relatos e estudos que tratassem do tema da preservação do patrimônio cultural edificado, nas suas mais diversas formas, dando singular atenção aos municípios com características análogas a Triunfo e a Vila de Santo Amaro do Sul.

2.1. AS CARTAS PATRIMONIAIS E A HISTÓRIA DA PRESERVAÇÃO NO BRASIL

Com o objetivo de orientar e uniformizar práticas referentes à proteção do patrimônio cultural, as cartas patrimoniais, declarações, compromissos e manifestos foram elaborados por especialistas vinculados às maiores instituições ligadas as questões de preservação, como IPHAN, UNESCO e ICOMOS. Estas cartas, idealmente, se tornam diretrizes a serem seguidas pelos órgãos de preservação nas diferentes escalas e esferas da sociedade e dos governos. As cartas patrimoniais também exprimem as principais discussões e preocupações dos estudiosos e agentes do patrimônio em seu tempo. Essas diretrizes são, muitas vezes, rediscutidas em contextos e épocas posteriores, e aquele conteúdo que havia sido sacramentado como ideal, é confrontado à realidade contemporânea da sociedade e pode ser substituída por diretrizes mais adequadas ao presente.

As cartas selecionadas para este estudo são aquelas relacionadas à gestão do patrimônio e das áreas de entorno.

A **Carta de Atenas, de 1931** (ESCRITÓRIO INTERNACIONAL DOS MUSEUS SOCIEDADE DAS NAÇÕES, 1931, p. 1) é a primeira a ser divulgada, consagra o direito coletivo sobre o privado e o respeito nas áreas vizinhas aos monumentos, ao caráter e a fisionomia dos novos edifícios, além do ambiente formado pelas publicidades, vegetação, ruídos e fiação. A **Carta de Veneza, 1964**, e a **Carta de Washington, de 1986**, reforçam a relação da salvaguarda com os habitantes e a necessidade de estudo para os casos particulares.

A área de vizinhança é tema de destaque nas **Normas de Quito, 1967**, que indica que, ao se classificar um bem de especial interesse, é necessário ter consciência de que a proteção deverá ser estendida a todo seu âmbito. Esta característica se desdobra ao uso turístico do monumento, que é relatado na carta como algo positivo no momento em que "a maior atração exercida pelos monumentos e a fluência crescente de visitantes contribuem para afirmar a consciência de sua importância e significação nacionais" (NORMAS DE QUITO, 1967, p. 6) e que apenas recuperar um bem, sem dar-lhe um contexto e um ambiente favorável a esta atividade, não basta para a correta utilização.

A participação da população local torna-se tema recorrente nas publicações a partir do final dos anos 1960. A **Recomendação de Paris de Obras Públicas ou Privadas** (1968), destaca as estruturas de menor importância, suscetíveis às obras

e que representam papel fundamental nos vínculos e quadros que envolvem os monumentos. A **Resolução de São Domingos, de 1974**, aponta o compromisso social da preservação, através das habitações e "programas de saneamento integral que permitam a permanência e melhoramento da estrutura social existente" (O.E.A, 1974, p. 1). O papel do governo, inclusive, é o de estimular a participação da iniciativa privada na conservação e melhoria dos locais.

No Brasil, em 1970, um encontro promovido pelo Ministério da Educação e Cultura, liderado pelo Ministro Jarbas Passarinho, reuniu prefeitos e governadores interessados no tema da preservação cultural, consolidou as resoluções adotadas em documento chamado de **Compromisso de Brasília, 1970**. O documento traz recomendações sobre a gestão do patrimônio, onde "reconhecem a inadiável necessidade de ação supletiva dos estados e municípios à atuação federal no que se refere à proteção dos bens culturais de valor nacional." E que aos estados e municípios também compete "com orientação técnica do DPHAN, a proteção dos bens culturais de valor regional" (MEC, 1970, p. 1).

O II Encontro ratificou o compromisso de Brasília e deu origem ao **Compromisso de Salvador, 1971** (MEC; IPHAN, 1971). O documento visa recomendar a criação de legislação complementar a fim de ampliar e consolidar a visibilidade, ou ambiência, dos bens tombados, de forma a que todas as obras a serem executadas nessas áreas contem com orientação do IPHAN e dos órgãos estaduais e municipais de preservação. O Compromisso assinado por governadores e prefeitos interessados no tema da preservação, recomendou a convocação do Banco Nacional de Habitação e dos demais órgãos financiadores de habitação, assim como a criação de fundos provenientes de dotações orçamentárias, incentivos fiscais e doações para o custeio de e atendimento das demandas relacionadas ao patrimônio cultural.

Ao encontro do compartilhamento de funções propostos pelos compromissos brasileiros, o **Manifesto de Amsterdã, de 1975**, propõe uma política de conservação integrada, onde esta deve ser um dos pressupostos do planejamento urbano e regional. Promover a restauração dos centros históricos aliado a um "espírito de justiça social" (1975, p. 3), onde os habitantes de menor renda, que se apropriaram do centro quando da evolução histórica que os levou a degradação, não devem ser removidos e sua presença, facilitada.

Ainda que o patrimônio arquitetônico seja propriedade de todos, cada uma das suas partes está à mercê de cada um.

Cada geração, aliás, só dispõe do patrimônio a título passageiro. Cabe-lhe a responsabilidade de o transmitir às gerações futuras.
A informação do público deve ser mais desenvolvida na medida em que os cidadãos têm o direito de participar das decisões que dizem respeito a suas condições de vida (COMITÊ DOS MINISTROS DO CONSELHO DA EUROPA, 1975, p. 4).

As minorias e as classes menos abastadas também passaram a lutar por maior visibilidade e, conseqüentemente, os bens representantes de sua cultura passaram a fazer parte da cultura do país.

Em consonância, a cidade passava a ser vista como uma rede de relações diacrônicas e sincrônicas, como lugar: corte estrutural de espaço e tempo, condensação simultânea de vários tempos e valores históricos. [...]
[...] Contudo – aqui o paradoxo maior desta tendência de repensar a cidade como lugar ou um conjunto de lugares, enquanto repertório simbólico diretamente associado a vivências da "comunidade" local, ou como sedimentação de valores grupais acumulados no tempo -, os teóricos do lugar tinham em mente uma estratégia de resistência (ARANTES, O. B. F., 1996, p. 236).

A partir da discussão da participação local na preservação do patrimônio, a **Recomendação de Nairóbi, de 1976**, tratou especificamente dos conjuntos históricos ou tradicionais e a sua ambiência, ou seja, "o quadro natural ou construído que influi na percepção estática ou dinâmica desses conjuntos, ou a eles se vincula de maneira imediata no espaço, ou por laços sociais, econômicos ou culturais" (UNESCO, 1976, p. 3). O documento traz capítulo sobre a política nacional, regional e local de preservação, onde, nas condições particulares da distribuição de poderes, cada um deverá estabelecer suas medidas técnicas, jurídicas, econômicas e sociais para a salvaguarda dos bens.

A legislação de salvaguarda deveria ser, em princípio, acompanhada de disposições preventivas contra as infrações à regulamentação de salvaguarda e contra qualquer alta especulativa dos valores imobiliários nas zonas protegidas, que possa comprometer uma proteção e uma restauração concebidas em função do interesse coletivo. (UNESCO, 1976, p. 5).

A Recomendação trata da proteção desses bens e sua ambiência frente a intervenções urbanas, manutenção do comércio e atividades compatíveis ao contexto social. A **Declaração de Sofia** (1996) aponta os estudos analíticos e os inventários participativos como únicos procedimentos capazes de contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos habitantes, por respeitar as referências culturais e por ver nelas a possibilidade de um desenvolvimento sustentável. Estas ações seriam uma relação entre as autoridades políticas e administrativas e as comunidades, associações de minorias e organizações profissionais.

Com o fim do século XX, o compartilhamento das responsabilidades sobre o patrimônio já era uma diretriz da preservação e a necessidade de desenvolvimento de um modelo sustentável era urgente. A **Carta Mundial pelo Direito à Cidade, de 2001**, começou a ser discutida em nível internacional no âmbito do I Fórum Social Mundial (2001) do qual participaram movimentos populares, ONGs, associações profissionais, fóruns e redes nacionais e internacionais da sociedade civil, todos comprometidos com as lutas sociais (FÓRUM SOCIAL MUNDIAL, 2007, p. 3). Publicada em 2007 e revista em 2009, a Carta defende a participação social, de todas as pessoas, nos diversos níveis de tomada de decisões, além de apontar a cidade como um direito fundamental de todo cidadão.

Os organismos internacionais, governos nacionais, estaduais, regionais, metropolitanos, municipal e locais são atores responsáveis pela efetiva aplicação e defesa dos direitos previstos nesta Carta, assim como dos direitos humanos civis, políticos, econômicos, sociais, culturais e ambientais para todos(as) os(as) habitantes das cidades, com base no sistema internacional de direitos humanos e o sistema de competências vigente no respectivo país (FÓRUM SOCIAL MUNDIAL, 2007, p. 15).

A carta não indica instrumentos para a gestão das cidades, ou fórmulas que levariam aos ideais propostos, tão pouco indica qual o estímulo a ser realizado para que todos os envolvidos citados cumpram suas funções. A não execução dos Direitos à Cidade acarretaria em violação ao citado Direito, e que somente será corrigido através de "medidas necessárias para reparação ou reversão do ato da omissão" (2007, p. 15).

Já em **2011**, A **Recomendação da Paisagem Histórica Urbana** traz em seu preâmbulo importantes constatações sobre a preservação das áreas históricas urbanas. Frente ao crescimento acelerado e "sem precedentes" (UNESCO, 2011, p. 2), o patrimônio é apresentado como constituinte de um recurso social, cultural e econômico para a humanidade, definido por uma estratificação histórica e pela acumulação de tradições e experiências.

A integração das estratégias de conservação, gestão e planejamento das áreas históricas urbanas nos processos de desenvolvimento local e de urbanismo, tais como a arquitetura contemporânea e a criação de infraestruturas, podendo a implementação de uma abordagem paisagística ajudar a preservar a identidade urbana (UNESCO, 2011, p. 2).

A Recomendação é importante por considerar o desenvolvimento do meio onde está inserido o bem cultural de valor. São previstos instrumentos que propõem a integração entre comunidade e órgãos de proteção, ao incluir os habitantes nas

tomadas de decisão através do diálogo e da identificação dos próprios valores, de forma a facilitar a reconhecimento do significado cultural, para posterior regulamentação e fornecimento de instrumentos financeiros para apoio do desenvolvimento local (investimentos públicos, fundos internacionais) de forma a fomentar o investimento privado.

A integração entre patrimônio e sociedade segue como tema importante no desenvolvimento das políticas internacionais. A **Agenda 2030**, publicada pela Organização da Nações Unidas (ONU) em 2015, é um plano de ação para o desenvolvimento sustentável que envolve pessoas, o planeta e a prosperidade. O plano também reconhece "que a erradicação da pobreza em todas as suas formas e dimensões, incluindo a pobreza extrema, é o maior desafio global e um requisito indispensável para o desenvolvimento sustentável."(ONU, 2015, p. 2).O Plano indica 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, os ODS, e 169 metas, para erradicar a pobreza e promover vida digna para todos, dentro dos limites do planeta. O 11º objetivo se relaciona a preservação do patrimônio.

Objetivo 11. Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.
[...]
11.4 fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo (ONU, 2015, p. 26).

Ou seja, a Agenda 2030 entende que a proteção ao patrimônio cultural e o desenvolvimento sustentável de suas áreas fazem parte da demanda por uma nação mais igualitária, onde todos possam ter acesso a um padrão de vida básico, que inclui a cultura, e usufruir dos benefícios econômicos que as áreas com patrimônio cultural podem proporcionar.

As cartas, manifestos, compromissos e declarações, como visto, corroboram para um ideal onde a comunidade, personificada em conselhos, associações ou outras formas, são agentes e também público, e devem possuir estreita relação com as políticas de preservação das áreas históricas, devendo jamais serem excluídas. Os governos locais, em diferentes esferas, são postos como parte fundamental da elaboração das políticas do patrimônio, atuando nas intersecções e na melhoria do ambiente como um todo.

2.2. A LEGISLAÇÃO FEDERAL

A discussão sobre o patrimônio das cidades perpassa pelo entendimento de Silva (1996) que traz a seleção dos bens como um processo de memória, onde os opostos - lembrar e esquecer - são parte da evolução.

Desaparecer ou permanecer são funções do tempo, só no seu decorrer é que as coisas ficam ou passam. A ação humana ambiciona intervir nesse processo, selecionando o que guardar e o que deixar de lado ou destruir. Essa tendência de tornar presentes o passado e o futuro, garantindo a permanência de objetos e valores caros a uma cultura parece ser o inerente às sociedades (independente do jogo de interesses desse ou daquele segmento social), como é o instinto de sobrevivência nas outras espécies. (SILVA, 1996, p. 165).

Segundo o Decreto Lei Nº 25 de 1937 (DL 25/1937), constitui-se o patrimônio histórico e artístico nacional do Brasil o conjunto dos bens móveis e imóveis existentes no país relacionados aos fatos memoráveis da história nacional, por seu excepcional valor arqueológico ou etnográfico, bibliográfico ou artístico inscritos em um dos quatro livros do tomo³¹.

Já no primeiro terço do século XX, o DL 25/1937 expressou a preocupação com a preservação dos monumentos históricos e a necessidade de formação de uma identidade brasileira. Encomendado ao poeta brasileiro Mário de Andrade, o anteprojeto do serviço brasileiro de proteção aos monumentos foi de iniciativa do então Ministro da Educação e Saúde do Governo de Getúlio Vargas, Gustavo Capanema, em 1936 (SANT'ANNA, 1995, p. 100). A partir deste momento, iniciou-se o funcionamento experimental do serviço sob a direção de Rodrigo Melo Franco de Andrade, que, segundo Sant'Anna³² (1995, p. 101), aproveitando poucas disposições do texto de Mario de Andrade, foi "o verdadeiro autor do Decreto Lei nº25/1937". O DL 25/1937 cria o Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SPHAN) e foi

³¹ Art. 4º 1) no Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico; 2) Livro do Tombo Histórico; 3) Livro do Tombo das Belas Artes; 4) Livro do Tombo das Artes Aplicadas.

³² Márcia Sant'Anna foi Diretora do Departamento de Patrimônio Imaterial do IPHAN de 2004 a 2011, é professora/colaboradora Programa de Pós Graduação em Arquitetura e Urbanismo da UFBA e do Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio (PEP-MP) do IPHAN. A pesquisadora é também membro titular do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural do IPHAN desde 2016.

resultado de anseios decorrentes da onda de reformas urbanas e da industrialização nas principais cidades do país.

Sant'Anna (1995) faz a análise do SPHAN em seus primeiros anos e apresenta diversas tentativas de complementações e alterações do Decreto, que não foram implementadas. No entanto, segundo a mesma autora, o DL 25/37 não previa as dimensões sociais, econômicas simbólicas e funcionais dos objetos urbanos a serem tombados, visto que a ideia de preservação se aplicava "para a obra de arte isolada" (SANT'ANNA, 1995, p. 111).

Sedimentou-se a opinião de que o Decreto-lei nº25/37 ou o tombamento era amplo o suficiente para dar conta de qualquer objeto, ficando o tratamento de possíveis especificidades vinculado à implementação de políticas especiais de preservação nunca realmente implementadas (SANT'ANNA, 1995, p. 112).

A Constituição Federal de 1988 ampliou a abrangência do conceito de preservação do patrimônio, além de indicar o desenvolvimento de ações efetivas sobre este campo, como construção de instrumentos para gestão compartilhada entre municípios e união, aumento substancial de investimentos direcionados para a preservação, ampliação de políticas públicas para o desenvolvimento das áreas com bens tombados, entre outras iniciativas.

O Estatuto da Cidade, EC - (Lei Federal nº 10.257 de 10 de Julho de 2001) consolidou aspectos da CF1988, em especial seus artigos 182 e 183, que tratam da Política Urbana, ao se instituir em uma lei que define as competências das cidades, a gestão democrática com participação social, envolvendo diversos segmentos da sociedade, públicos e privados. Em seu Art.2º, que trata das diretrizes gerais da ordenação do desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, no inc. XII trata da "proteção, preservação e recuperação do meio ambiente natural e construído, do patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico" (BRASIL, 2001).

Além de estabelecer competências, a Lei Nº 10.257/2001 instrumentaliza a Política Urbana através da oportunidade de criação de planos nos três âmbitos de governo, a saber: planejamento regional, metropolitano e municipal com os planos diretores, os institutos tributários e financeiros, institutos jurídicos e políticos, como a desapropriação e o tombamento de imóveis, o IPTU progressivo no tempo, além de outros que podem e devem ser utilizados para a salvaguarda do patrimônio cultural.

O que significa, portanto, a diretriz, no Estatuto da Cidade, submetendo o planejamento à proteção e preservação do patrimônio cultural? Significa, ao meu ver, a obrigação do órgão federal estabelecer, com clareza, suas diretrizes mínimas para a proteção de cada sítio tombado e seu entorno, e, por outro lado, do Município observar, na gestão do planejamento, estas regras estabelecidas. Portanto, urge um esforço para estabelecer estas diretrizes que poderão, e até deverão ser formuladas com rapidez, com transparência, e, quando possível, com participação social. Sem elas, os Municípios não estarão informados, suficientemente, de suas obrigações para com o zelo pelo patrimônio cultural; sem elas, o disposto contido no art. 2º, inc.XII é apenas retórica, uma regra oca, já que despida de um conteúdo material que lhe dê eficácia (RABELLO, 2005, p. 8).

Em 2010, a Portaria Nº 420/2010 que "Dispõe sobre os procedimentos a serem observados para a concessão de autorização para realização de intervenções em bens edificados tombados e nas respectivas áreas de entorno" (IPHAN, 2010, p. 1) foi lançada para regulamentar a Lei Nº 9.784/99³³, de forma a estabelecer como serão respondidos os requerimentos de autorização, como devem ser realizados os pedidos de intervenção e todos os trâmites do processo ao instituir disposições gerais, princípios e ao dar definições precisas para cada tipo de intervenção nos bens citados. A portaria é um instrumento administrativo que busca tornar público as políticas que o instituto passava a adotar no intuito de enfrentar as questões da gestão do ambiente urbano protegido, tendo em vista a grande diversidade de agentes envolvidos na sua preservação.

Por sua vez, a Portaria Nº 187, de 11 de junho de 2010 "dispõe sobre os procedimentos para apuração de infrações administrativas por condutas e atividades lesivas ao patrimônio cultural edificado, a imposição de sanções, os meios de defesa, o sistema recursal e a forma de cobrança dos débitos decorrentes das infrações" (BRASIL, 2010, p. 1). O documento estabelece multas para as infrações previstas de acordo com o DL 25/37 e trata sobre as atividades de fiscalização.

A portaria identifica três instrumentos da fiscalização de bens tombados e áreas de entorno:

- a. Notificação para Apresentação de Documentos – NAD (quando não é identificado autorização do IPHAN, desacordo, etc);
- b. Auto de Infração – AI (a ocorrência é constatada, de fato);

³³ Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

c. Termo de Embargo – TE (no caso de obras irregulares em andamento).

Quem julga o processo é a autoridade definida por Portaria expedida pelos superintendentes estaduais, entre os servidores ocupantes de cargos de nível superior do quadro de pessoal do IPHAN. Confirmada a infração, a autoridade julgadora emitirá relatório resumido da autuação e da defesa, os fundamentos da penalidade imposta, indicará o valor da multa, baseado no valor do dano causado ao bem, e a necessidade de reversão do dano causado. A portaria prevê que, alternativamente à penalidade, o IPHAN pode firmar um termo de compromisso de ajuste e conduta com os infratores, de forma a colocá-los sob a responsabilidade de se adequar aos preceitos da conservação.

A Portaria nº 137, de 28 de Abril de 2016 se destaca em termos de gestão e políticas públicas, que institui diretrizes para a Educação Patrimonial e as Casas do Patrimônio.

Para os efeitos desta Portaria, entende-se por Educação Patrimonial os processos educativos formais e não formais, construídos de forma coletiva e dialógica, que têm como foco o patrimônio cultural socialmente apropriado como recurso para a compreensão sócio histórica das referências culturais, a fim de colaborar para seu reconhecimento, valorização e preservação (IPHAN, 2016, p. 1).

Souza (2017) aponta que este macroprocesso da política nacional de patrimônio cultural tem como finalidade ampliar os espaços de diálogo entre o poder público e a população. As diretrizes para o desenvolvimento destes espaços foram sendo desenvolvidas e, em 2009, aconteceu o I Seminário de Avaliação e Planejamento das Casas do Patrimônio, considerado o segundo marco programático na política de EP, que resultou na Carta de Nova Olinda. Nesta carta, foram estabelecidas premissas básicas que tem a participação, colaboração, transparência e a educação como elementos indispensáveis à preservação do patrimônio cultural brasileiro.

Através da Portaria Nº 375, de setembro de 2018, o IPHAN instituiu a Política de Patrimônio Cultural Material do IPHAN e dá outras providências. Além das disposições relacionadas aos princípios, premissas, objetivos, marcos referenciais, instrumentos de conservação, gestão e diretrizes concernentes ao patrimônio material, a portaria define termos e conceitos muito utilizados no âmbito das políticas do patrimônio cultural no Brasil e que sucumbiam de esclarecimento, como gestão, área de entorno, bem cultural entre outros.

As portarias do IPHAN, o Estatuto da Cidade e própria CF 1988 têm por objetivo regulamentar as relações entre o poder público federal, estadual, municipal e todos os cidadãos envolvidos, direta e indiretamente, na devida preservação do patrimônio cultural brasileiro.

A partir da apresentação dessas leis e portarias que se encontram ainda válidas no país, é possível compreender que há regulamentação capaz de fazer cumprir os preceitos da preservação do patrimônio cultural edificado e que a gestão compartilhada entre os diversos âmbitos do governo é prevista.

2.3. OS INSTRUMENTOS DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL EDIFICADO BRASILEIRO

A política de preservação do patrimônio cultural brasileiro tem início na década de 1930, como reflexo das políticas urbanas modernizadoras. Desde então, transcorridos quase 90 anos, muitos conceitos e premissas foram aplicados e, muitas vezes, transformados. Momentos históricos vividos no país não deixaram de ter impacto nas causas patrimoniais, visto que o patrimônio também é um campo de forças, "como entidade totalizadora dos bens que narram a história e identificam a cultura de um grupo ou de uma nação, o patrimônio não existe como algo pronto – é uma construção social permanente." (SANT'ANNA, 2017a, p. 28).

Ao estabelecer e legitimar uma repartição entre o que podia ser destruído e o que devia ser preservado, o dispositivo de patrimônio provou ter grande utilidade socioeconômica. Valorizando e protegendo determinados bens, identificava raízes históricas e contribuía para o equilíbrio emocional de uma sociedade imersa em mudanças profundas no seu ambiente. Ao mesmo tempo, ao desvalorizar outros, autorizava sua destruição e permitia que as transformações requeridas pela industrialização se processassem sem maiores dificuldades (SANT'ANNA, 2017a, p. 26).

O uso do dispositivo de patrimônio, ligado às políticas públicas, se mostrou uma forma de reger, organizar o território e legitimar as ações e interesses de governantes.

2.3.1. Tombamento

A palavra "tombo" significa registro e começou a ser empregada em 1375 pelo Arquivo Nacional Português, fundado por D. Fernando e instalado em uma torre da muralha que protegia a cidade de Lisboa. No Brasil, o termo "tombamento" passou a

designar o acautelamento por meio do ato administrativo de inscrição dos bens materiais em um dos quatro Livros do Tombo previstos no Decreto Lei 25/1937.

Tombamento é o ato específico de proteção dos bens materiais, possuidores de representatividade, significação ou importância nacional, estadual ou local, e na atualização dada pela Constituição Federal de 1988, resultantes de processos culturais e portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira. O tombamento só pode ser realizado pela instância do Poder Executivo, cabendo ao Legislativo estabelecer as normas da lei e se configura como um ato administrativo. O tombamento realizado no âmbito federal é de responsabilidade do IPHAN, que registra em um dos quatro livros do tomo o bem cultural. No entanto, o tombamento também pode acontecer em outros âmbitos do governo, como estados e municípios, onde cada um terá seus livros e diretrizes específicas para a proteção do bem característico de sua cultura.

O tombamento, conforme destacado por Gaidex e Schussel, é uma das formas de proteção do patrimônio cultural construído. Sobre o Direito de Propriedade, destaca-se que a função social do bem deve ser garantida, submetendo o direito de usar, gozar e dispor do bem ao interesse da coletividade.

Para se entender a separação entre o direito de propriedade e o direito de construir, é necessário ter claramente estabelecido que a propriedade de um terreno não significa um poder ilimitado sobre ele. A própria existência de normas urbanísticas (código de obras, leis de parcelamento, leis de uso e ocupação do solo, normas ambientais) já representa um limitador, que impede que o proprietário ocupe o terreno da forma que desejar (GAIDEX; SCHUSSEL, 2015, p. 26).

O tombamento, na esfera federal, pode ocorrer de forma voluntária, quando o proprietário pede ou concorda, ou de forma compulsória, quando o mesmo é contrário ao ato administrativo. Os bens de propriedade do poder público são inalienáveis, podendo apenas ser transferidos entre esferas. Já os bens de pessoas físicas ou jurídicas não poderão ser destruídos, demolidos ou mutilados, tão pouco poderão ser alterados, pintados, reformados ou restaurados sem a prévia aprovação pelo IPHAN, sob pena de multa, de proceder à recuperação do bem e poderá sofrer processo junto ao Ministério Público Federal, que é o órgão no Brasil que aplica as penas cabíveis.

Segundo o IPHAN (IPHAN, 2021b), entre 1938 e 2019 foram tombados 7.682 bens materiais entre edificações, conjuntos arquitetônicos, rurais e urbanos, extensas paisagens naturais, coleções de bens móveis ou integrados, acervos, ruínas, sítios arqueológicos, paleontológicos e jardins históricos.

2.3.2. Áreas de Entorno de Bens Tombados

Além do tombamento do bem em si, o DL 25/37, no Art. 18, trata sobre a "área de vizinhança"³⁴, onde sem prévia autorização do IPHAN, não se poderá fazer alterações que interfiram na percepção do bem tombado. O termo entorno segundo Sant'Anna (1995, p. 198) foi adotado no final dos anos 1970 em substituição ao termo "vizinhança", em um contexto no qual os recursos para tombamento de conjuntos urbanos eram escassos, a proteção ao entorno dos bens tombados se tornou um dispositivo estratégico, "não apenas para a manutenção do ambiente de bens tombados, mas também a proteção dos valores identificados nesse ambiente." (SANT'ANNA, 1995, p. 201). Havia, neste momento, um diálogo com os governos municipais e populações interessadas. No entanto, a partir de 1974 este cenário mudou e o IPHAN se afastou do diálogo com as prefeituras.

Até então, o IPHAN procurava, embora não sistematicamente, realizar um trabalho conjunto com as prefeituras, transformando o resultado desses estudos em normas urbanísticas municipais. A primeira iniciativa visando ao controle de intervenções mediante o estabelecimento de parâmetros urbanísticos sem a utilização de legislação municipal foi realizada em Jabotão [...], em 1974. O instrumento adotado foi uma portaria do diretor do IPHAN que estabeleceu gabaritos máximos, taxa de ocupação e recuos para os lotes. Não temos informações sobre as razões que levaram à adoção desse instrumento nesse caso, mas o fato é que, a partir de então, seu uso foi se generalizando e contribuindo para afastar cada vez mais o IPHAN das instâncias municipais às quais competia realizar esse tipo de normalização (SANT'ANNA, 1995, p. 202).

A Área de Entorno, como conceito, foi sendo desenvolvido no decorrer dos anos e, em 1983, foram realizados os I e II Seminários sobre Entornos de Monumentos. A partir desse evento, segundo Sant'Anna (1995, p. 204) definiu-se entorno como lugar geométrico de uma paisagem que, potencialmente, se interpõem nas visuais a partir de ou sobre o monumento e também sua apreensão em termos estéticos e históricos. Nos seminários definiu-se que, apesar de as prefeituras serem idealmente as responsáveis pela legislação de entorno, "isso deveria ser feito pela SPHAN, sempre que necessário, em face do desinteresse da maioria dos municípios

³⁴ DL 25/1937: Art. 18. Sem prévia autorização do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, não se poderá, na vizinhança da coisa tombada, fazer construção que lhe impeça ou reduza a visibilidade, nem nela colocar anúncios ou cartazes, sob pena de ser mandada destruir a obra ou retirar o objeto, impondo-se neste caso a multa de cinquenta por cento do valor do mesmo objeto.

pelo assunto e pelos interesses políticos locais, que provocavam constantemente a mudança das leis" (SANT'ANNA, 1995, p. 203).

Antonio Miguel Lopes de Souza (2018, p. 178) aponta que, a partir dos anos 1980, devido a falta de continuidade e pontualidade das práticas de articulação entre órgãos federativos, IPHAN inicia uma abordagem ostensiva da questão urbana, frente aos processos de transformação e desejo de modernização do país que ameaçavam a integridade do patrimônio histórico, desqualificando sua ambiência e vivência. Por esta razão, adota-se uma nova postura no IPHAN, ampliando os tombamentos para escalas territoriais e o uso do entorno como mecanismo de controle urbano. Segundo o autor, na falta de mecanismos que promovessem o controle diretamente pelo IPHAN, através de planos nacionais ou estaduais capazes de articular tanto a dimensão estratégica quanto a jurisdicional sobre o território, por exemplo, difundiu-se a ideia de que por força da hierarquia, os entes estaduais ou municipais, deveriam incorporar as condicionantes do ente federal na gestão urbana.

No Rio Grande do Sul, a Lei Estadual nº 10.116, de 1994, tratou de forma sucinta, mas importante, da execução pelos municípios, através da fixação nos planos diretores, das diretrizes gerais de ocupação das áreas de entorno.

Art. 40 - § 2º - O plano diretor ou as diretrizes gerais de ocupação do território fixarão a volumetria das edificações localizadas na área de vizinhança ou ambiência dos elementos de proteção ou de preservação permanente, visando a sua integração com o entorno (RIO GRANDE DO SUL, 1994).

Motta e Thompson afirmam, utilizando a referência de Sant'Anna (1995, p. 199) que há quatro períodos de classificação dos trabalhos desenvolvidos em áreas de entorno de bens tombados no Brasil: o primeiro compreendeu o período até 1960, chamado "memoráveis batalhas judiciais" (2010, p. 26).

O segundo, que abrangeu o final da década de 1960 e se consolidou na década de 1980, caracterizado como "da preservação como política urbana" (2010, p. 38) com a discussão em seminários técnicos sobre as responsabilidades e os princípios que deveriam orientar a Instituição na definição de políticas para a institucionalização, em âmbito nacional, de procedimentos de delimitação, normatização e publicidade de normas e de critérios técnicos em portarias sobre o assunto.

Tratava-se, em muitos casos, de um recurso para atender às novas demandas das comunidades urbanas pela preservação, que tinham como objetivo manter a qualidade de vida nas cidades, diante das ameaças da especulação imobiliária. Foi também o momento em que se iniciou o envolvimento de outras instâncias de governo na proteção do patrimônio

brasileiro, valorizado em função da perspectiva de seu uso para o turismo. (MOTTA; THOMPSON, 2010, p. 38).

O terceiro período, segundo as autoras (2010, p. 63) é caracterizado pelos procedimentos e normas internas, onde se instituiu o processo de definição de entorno, de forma mais clara e com definições específicas para cada caso.

O quarto período (2010, p. 69), entre 1986 e 2003 é caracterizado pela rotinização das práticas, onde a delimitação passa a ser realizada pelas unidades regionais do IPHAN.

Em 2005, a Declaração de Xi'An, elaborada pelo ICOMOS, em reunião na cidade de Xi'An, China, sobre a conservação do entorno edificado, sítios e áreas do patrimônio cultural, foi adotada pelo IPHAN e serve de referência à sua legislação. No documento, entorno se define como o meio característico, natural ou construído pelo homem, que contribui para o seu significado particular.

Mas, além dos aspectos físicos e visuais, o entorno supõe uma interação com o ambiente natural; práticas sociais ou espirituais passadas ou presentes, costumes, conhecimentos tradicionais, usos ou atividades, e outros aspectos do patrimônio cultural intangível que criaram e formaram o espaço, assim como o contexto atual e dinâmico de natureza cultural, social e econômica. [...]
[...] A definição do entorno requer compreender a história, a evolução e o caráter dos arredores do bem cultural. Trata-se de um processo que deve considerar múltiplos fatores, inclusive a experiência de aproximação ao sítio e ao próprio bem cultural (ICOMOS, 2005, p. 2).

A Declaração de XI'AN elucida que, para delimitação do entorno, é necessária uma pesquisa multidisciplinar, que envolve fontes documentais históricas, descrições artísticas, histórias orais e tradicionais, topografia, meio natural, os usos, entre outros. Evidencia a importância da participação da comunidade neste processo, visto que sua própria cultura é que justifica a delimitação e preservação das áreas e representa seus valores e sua relação com o bem tombado.

A gestão deve definir as formas e as ações necessárias para avaliar, medir, evitar ou remediar a degradação, a perda de significado, ou a banalização e propor melhorias para a conservação, a gestão e as atividades de interpretação.
Devem ser estabelecidos alguns indicadores de natureza qualitativa e quantitativa que permitam avaliar a contribuição do entorno para o significado de uma edificação, sítio ou área caracterizada como bem cultural (ICOMOS, 2005, p. 3).

A Portaria Nº 375/2018, emitida pelo IPHAN, define "Área de Entorno do bem tombado" como a poligonal estabelecida para garantir a visibilidade e ambiência do bem tombado. É considerada por esta portaria como um "dispositivo ordenador do

Estado na propriedade privada e nos bens pertencentes à União, aos Estados-Membros e aos Municípios, impondo condicionantes que devem guardar relação com a visibilidade e ambiência do bem tombado" (IPHAN, 2018, p. 20).

No entanto, segundo Nito (2019), ainda são poucos os casos de bens tombados com entornos delimitados e diretrizes claras.

Ou seja, o entorno de bens tombados não configura um fim em si mesmo, sua existência é importante para compreensão do bem cultural, maximiza sua proteção e sua legibilidade, conferindo ambiência e testemunho que a cidade pode conceder. Ao englobar mais condicionantes, o entorno de bens tombados articulado à política urbana demanda hoje outras problemáticas para sua implementação legal, interpretação conceitual e compreensão da cidade. (NITO, 2019, p. 143).

Para Marchesan, por mais que as áreas de entorno sejam previstas na legislação, a aplicação ainda é incipiente "quer pela falta de estudos técnicos que embasem suas definições, quer pela omissão legislativa de diversos aspectos relativos ao entorno" (2013, p. 53).

Como o decreto-lei que rege o tombamento no plano nacional não especificou sequer o procedimento administrativo para delimitação e especificação das restrições que recaem sobre a área de entorno, normalmente ocorre que o órgão responsável pelo tombamento agrega a ele uma portaria, pela qual delimita o entorno e explicita as restrições a que estão sujeitos os bens nele inseridos. (MARCHESAN, 2013, p. 60).

A falta de um procedimento claro leva a necessidade de estudos que deixem nítidos os argumentos e motivos que levaram àquela delimitação, visto que não raramente os proprietários dos imóveis atingidos pela área com restrições e sujeita a aprovações do órgão de preservação questionam e buscam anular o ato. Marchesan aponta que a delimitação de entorno é englobada no espectro das limitações administrativas ao direito de propriedade, como forma de tutela indireta ao bem tombado e em função do interesse público na preservação.

2.3.3. As Outras Formas de Acautelamento

O tombamento é o meio jurídico de reconhecimento pelo estado do valor cultural daquele bem para o âmbito da sua sociedade. Mas há outras formas de se preservar um bem que possui características importantes para um grupo de pessoas: portarias de áreas de entorno, vigilância, inventários, registros, desapropriação, entre outras.

Sobre o interesse social da preservação, Breviglieri e Lima (2017) destacam que, além do tombamento, seria possível que fossem movidas ações cíveis públicas com o objetivo de garantir a permanência e a preservação de imóveis e que, não apenas ao ministério público cabe legitimidade para execução dos direitos difusos, mas também "aos Entes Federados, entes da Administração Pública Indireta (autarquias, empresas públicas, fundações e sociedades de economia mista) e as associações plena legitimidade para encabeçaram a Ação Civil Pública." (LIMA; BREVIGLIERI, 2017, p. 111). Para Breviglieri e Lima cabe destacar que a ação civil pública é um meio processual posto à disposição de qualquer cidadão, possibilitando o controle dos atos emanados da administração pública, sendo, pois, instrumento da cidadania, dependente da legitimidade.

A CF1988 prevê expressamente o registro, a desapropriação, a vigilância e o inventário como instrumentos de proteção, ainda assim deixando em aberto para outras formas de acautelamento que venham a surgir. O registro recebeu legislação especial para os bens imateriais, a desapropriação é indicada como o poder do governo em tomar para si, mediante indenização, bem de seu interesse. A vigilância não possui legislação específica, mas subentende-se que "aquela prevista no artigo 20 do Decreto-Lei nº 25 de 1937 que coloca os bens culturais sobre a permanente fiscalização do Poder Público" (PAIVA, M. C. De, 2019, p. 10).

Além dos indicados na CF 1988, Outros instrumentos de ordem urbanística são previstos em Leis como o Estatuto das cidades, entre eles a Transferência de Direito de Construir, que permite as leis municipais "autorizar os proprietários de imóvel urbano, que foram de alguma forma limitados em razão de política urbanística, a exercer em outro local o direito de construir previsto no Plano Diretor ou em legislação urbanística dele decorrente" (FILLHO; STUART, 2017, p. 376). Para Araujo Jr (2018, p. 2) o ideal seria que toda a cidade tivesse potencial construtivo equivalente a 1, visto que isto permitiria que os proprietários de áreas com restrições, como do patrimônio, fossem compensados.

Cunha Filho e Studart (2017) destacam outras formas de acautelamento como a legislação ambiental e urbanística, com ênfase para o uso do plano diretor como um delimitador de usos e intervenções nas zonas da cidade. No entanto, fato recorrente em municípios brasileiros é a "abordagem sucinta e superficial" (ROCHA, 2019, p. 29) dos planos diretores.

Outro instrumento que desenvolve importante papel na preservação, segundo Gaidex e Schussel (2015), especialmente do ponto de vista do direito, é o inventário de bens. Assim como a vigilância, o instrumento do inventário também não possui respaldo legislativo, no entanto, segundo Paiva (2019, p. 10), tem sido utilizado pelo poder público, e cita o caso no Ministério Público de Minas Gerais. O inventário é apontado pelos autores como uma forma mais rápida do que o tombamento, "mostrando-se como uma medida administrativa célere e eficiente principalmente em casos em que a atuação do Poder Público tenha que ser urgente" (GAIDEX; SCHUSSEL, 2015, p. 30). O bem inventariado também é submetido a medidas restritivas quanto ao seu uso e preservação.

O Decreto Federal 3.551 de 2000 que disciplinou o Registro de Bens Culturais de natureza imaterial também estabelece que o Programa Nacional do Patrimônio Imaterial visa a implementação de política específica de inventário, referenciamento e valorização desse patrimônio. Para tanto, deve ser munido com fotografias, filmagens, e descrições minuciosas do saber, forma de expressão, celebração e lugares culturais registrados. (PAIVA, C. M. D. S.; SOUZA, 2018, p. 10).

Paiva e Souza (2018) destacam que o inventário constitui prova da importância cultural de um bem, sujeitando o proprietário e o Poder Público a obrigação de conservá-lo.

Neste interim, entende-se que o bem inventariado está sujeito ao regime especial de proteção aos bens culturais. O ente público ao inventariar o bem já declara o seu valor cultural, o que implica que mereça, desde logo, a proteção de toda a sociedade. Essa proteção não é tão rígida quanto a do tombamento que, como já visto, gera uma série de obrigações positivas e negativas para particulares e para o Poder Público. Mas impede, por exemplo, que o proprietário destrua sua propriedade sem autorização do órgão que o inventariou, porque é de relevante valor cultural. (PAIVA, C. M. D. S.; SOUZA, 2018, p. 11).

Os autores indicam que, para muitos juízes, o poder público deve prosseguir, após o registro do inventário, a notificação ao proprietário e também dar início ao processo de tombamento, por ser este o instrumento mais indicado para a salvaguarda dos bens. Este fato pode ser constatado, pelos autores, ao avaliar que muitos juízes julgaram que, ao não demonstrar interesse no tombamento, o poder público indica que não há motivação consolidada para a permanência do bem, mesmo que esse tempo entre o inventário e o tombamento sejam a critério do próprio juiz. Esta condição estabelecida pelos juízes é criticada por Paiva e Souza (2018), visto

que a CF1988 trata o inventário como um instrumento independente do tombamento, que por si só garantiria a permanência do bem. No entanto,

embora juridicamente defensável e, do ponto de vista da preservação, desejável, e apesar dos meritórios esforços já realizados, a utilização do inventário como instrumento de proteção, seleção de bens identificados ou, ainda, como base para o planejamento e gestão do patrimônio cultural esbarra em males crônicos da estrutura administrativa – carência de recursos humanos, de verbas, e crescente burocratização, mas, também, em certa inércia que inclui aspectos metodológicos (RODRIGUES, M., 2016, p. 41).

Ana Meira e Simone Neutzling (2017) tratam do uso do Inventário. Legitimado como uma das formas de acautelamento na CF1988, o método de levantamento do inventário já era discutido mesmo antes da Constituição e passou a ser utilizado como uma sistematização dos bens culturais.

No início da década de 1970, as Reuniões dos Governadores em Brasília e Salvador, visando ao compartilhamento das ações de preservação entre a União, os estados e os municípios incentivaram as ações regionais e influenciaram diretamente as políticas públicas de preservação na capital Porto Alegre. Nessa década, houve o desenvolvimento de importantes inventários regionais, como o Inventário de Proteção do Acervo Cultural do Governo do Estado da Bahia – IPAC/BA, que se tornou referencial, os inventários da Fundação para o Desenvolvimento da Região Metropolitana do Recife - FIDEM e do Instituto Estadual do Patrimônio Cultural – Inepac/Rio de Janeiro (MEIRA; NEUTZLING, 2017, p. 3).

No Rio Grande do Sul (RS), segundo as autoras, o inventário foi aplicado principalmente pelo IPHAN e Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado (IPHAE), de forma restrita a bens de arquitetura e com metodologias diversas, aplicadas por instituições como universidades. No RS, a Lei Estadual nº 10.116, de 1994, tratou do inventário como instrumento de preservação do patrimônio cultural e disciplinou sucintamente, mas de forma importante, conforme compreensão de Meira e Neutzling, a sua abrangência. A lei prevê a execução do inventário pelos municípios com orientação do estado e união, a fixação pelo plano diretor das diretrizes gerais de ocupação das áreas no entorno de bens inventariados e que o estado realizaria o inventário dos bens culturais de interesse regional ou estadual. (MEIRA; NEUTZLING, 2017, p. 7).

A preservação dos bens culturais edificados se configura como uma ação de educação e de representação. Todas as formas de acautelamento são válidas perante a necessidade de preservar. O tombamento, hoje, é o instrumento com maior definição técnica e jurídica e, por isso, o seu ato promove maior garantia de que o bem estará preservado, mas ainda assim, é sujeito à vontade do proprietário, que

através do descaso, pode deixá-lo ruir. As áreas de entorno, vigilância, inventário, legislação ambiental e urbanística são instrumentos que possuem grande potencial e, quando entendidos como forma legítima de proteção, como designa a CF 1988, são importantes na dinâmica da preservação. No entanto, esses instrumentos carecem de definições legais que balizem as ações e defesas perante as disputas que envolvem os bens a serem preservados, que ficam à mercê da interpretação de juízes e técnicos.

2.4. POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL BRASILEIRO

Em termos históricos do contexto latino-americano, políticas públicas se referem à perspectiva jurídica e legalista, relacionada aos sistemas estatais que regem e organizam o território. Essa visão da administração do Estado, conforme Saravia³⁵ (2006), é herança da colonização realizada pelos países ibéricos, no qual "os conquistadores espanhóis e portugueses levavam nas suas naus os textos das leis que deviam aplicar nas terras que iriam descobrir" (SARAVIA, 2006, p. 22).

O modo de governar aplicado nos primeiros anos do Brasil República é, segundo Saravia, descendente da legislação francesa, onde a política pública é alicerçada em leis, com consequências jurídicas e estabelecida pelo Estado.

O administrador público era considerado um mero executor de políticas, dentro de princípios de eficiência, considerados não apenas o fim do sistema, mas também a medida de eficácia do mesmo. A partir dos anos 30 e da Primeira Guerra Mundial, o crescimento do aparato estatal influenciou na mudança do conceito de administrador, já então percebido como formulador de políticas públicas (FISCHER, 1984, apud SARAVIA, 2006, p. 23).

A política de preservação do patrimônio histórico do Brasil foi desenvolvida segundo este modelo, onde "desde a primeira lei sobre o inventário dos monumentos históricos, promulgada em 1887, várias dezenas de diplomas legais foram sendo elaborados e sancionados com o fim de normalizar a proteção ao patrimônio."

³⁵Para desenvolver o assunto sobre política pública, optou-se por apresentar neste capítulo as ideias de Enrique Saravia (2006), presente em Introdução à teoria da política pública, pelo fato do autor apresentar um panorama amplo que possibilita a reflexão sobre a relação entre a política e a gestão pública, em especial cultural e patrimonial, e nas áreas de entorno de bens tombados.

(SANT'ANNA, 1995, p. 24). O DL 25/37, cria o SPHAN, que deveria gerir os assuntos relacionados a preservação do patrimônio.

Os anos 1950 e 1960 foram anos de implementação de grandes sistemas de planejamento governamental, onde se instituíram órgãos, comissões, ministérios e corporações destinados a conduzir o desenvolvimento dos países e o poder público como grande financiador desse desenvolvimento. Na sequência, a década de 1970 - com as crises petrolíferas e financeiras- exigiu maior agilidade na tomada de decisões e "mostraram que os sistemas de planejamento estabelecidos eram muito lentos e rígidos para dar conta de uma conjuntura que exigia respostas imediatas" (SARAVIA, 2006, p. 26). No entanto, as organizações governamentais não acompanharam esta tendência e houve o desgaste da imagem do Estado, que já não conseguia atender às demandas da sociedade.

Márcia Chuva (2009, p. 146)³⁶ cita que, a partir da necessidade de se obter maior envolvimento do público, no fim da década de 1970 e no início da de 1980, o Brasil é marcado pelo aumento da rede de agentes envolvidos na temática da preservação dos bens culturais. Nesse período, ampliaram-se as redes de forma considerável com a criação de sedes regionais do IPHAN, o envolvimento e ação dos poderes municipais e estaduais, patrocinando institutos e conselhos de preservação patrimonial em suas esferas político-administrativas.

2.4.1. O Conceito de Política Pública e a Preservação do Patrimônio Cultural

A partir do entendimento de Saravia (2006, p. 28) é possível definir Política Pública como o conjunto de decisões tomadas por governantes baseados em disposições jurídicas e em preceitos administrativos, que buscam governar, organizar a Nação ou o Estado e a modificar o tecido social, resultando em um programa a ser seguido para e em benefício de todos. Essas decisões são tomadas também como

³⁶ Márcia Regina Romeiro Chuva é professora do Mestrado Profissional em Patrimônio Cultural do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, instituição em que trabalhou entre 1985 e 2009. Seus estudos voltam-se para as políticas públicas no campo da cultura e do patrimônio no Brasil, políticas de patrimônio Mundial e para as relações entre patrimônio cultural e identidades em contextos pós coloniais.

reação a demandas sociais e mercadológicas, além de serem reflexos dos valores e ideais de quem as define.

Nas definições dos dicionários de ciência política, encontram-se os seguintes componentes comuns: a) institucional: a política é elaborada ou decidida por autoridade formal legalmente constituída no âmbito da sua competência e é coletivamente vinculante; b) decisório: a política é um conjunto sequência de decisões, relativo à escolha de fins e/ou meios, de longo ou curto alcance, numa situação específica e como resposta a problemas e necessidades; c) comportamental, implica ação ou inação, fazer ou não fazer nada; mas uma política é, acima de tudo, um curso de ação e não apenas uma decisão singular; d) causal: são os produtos de ações que têm efeitos no sistema político e social (SARAVIA, 2006, p. 31).

Segundo o autor, é possível verificar a existência de diversas etapas num processo de execução de política pública. O primeiro momento, segundo esse autor, seria o de Agenda (SARAVIA, 2006, p. 33), quando um determinado assunto é incluído como necessidade social nas prioridades do poder público. O segundo momento é a elaboração, quando se identifica e delimita o problema ou potencial, se analisam as alternativas para solução ou satisfação e se avaliam os custos e efeitos.

[...] a elaboração de políticas pode ser vista como atividade política incontornável, em que as percepções e os interesses dos atores individuais entram em todos os estágios. Nesse caso, a implementação transforma-se em atividade problemática e não em algo que deva ser dado como óbvio, como no modelo racional: a política é vista como barganha, o meio ambiente como conflitivo e o processo mesmo é caracterizado pela diversidade e pelas suas limitações. (SARAVIA, 2006, p. 33).

Sobre este segundo momento da elaboração de políticas públicas, a partir da compreensão de Saravia (2006) e Sant'Anna (1995), é possível perceber que no caso das políticas envolvendo o patrimônio cultural, não há um plano sistematizado sobre o contato entre o instituto federal e os municípios, restando aos últimos, adaptar suas leis às demandas do IPHAN, sem que seja prevista a discussão de forma horizontal sobre essas demandas. Ao mesmo tempo, à luz de Sant'Anna (1995, p. 292), muitas vezes não há interesse político e econômico dos governantes municipais em se declarar patrimônio ou área protegida, e que, além do mais, as leis municipais são mais suscetíveis a mudanças junto com as equipes que estão no poder, dessa forma, restaria ao IPHAN estabelecer um sistema de contato, um "programa" de como os municípios deverão agir neste ambiente de múltiplos interesses e também como os representantes do IPHAN devem se portar frente a estas situações.

Com uma perspectiva mais operacional, poderíamos dizer que ela [a política pública] é um sistema de decisões públicas que visa a ações ou omissões,

preventivas ou corretivas, destinadas a manter ou modificar a realidade de um ou vários setores da vida social, por meio da definição de objetivos e estratégias de atuação e da alocação dos recursos necessários para atingir os objetivos estabelecidos (SARAVIA, 2006, p. 29).

O terceiro momento, segundo Saravia (2006, p. 33), é o de formulação, onde a alternativa mais adequada é especificada, juntamente de seus objetivos, marco jurídico, financeiro e administrativo, fornecendo substrato para a implementação (quarto momento), ou seja, colocar em prática a política pública, com seu arcabouço administrativo, de recursos humanos, financeiros, materiais e tecnológicos, além da elaboração de todos os planos que permitirão que elas sejam executadas. Nesta fase, à luz de Giovanni Sartori (1981, p. 77), em sua discussão sobre a relação de teoria e prática, a prática no contexto das políticas culturais se refere ao "para fazer, a ação em ato", é quando a atividade do pensamento é preparada para se tornar ação. Segundo Hogwood e Gunn (1981, apud SARAVIA, 2006, p. 34) a implementação só é possível se o ambiente onde a ação foi prevista para ocorrer não impuser obstáculos paralisantes e se o processo de planejamento tiver sido adequadamente formulado, englobando todas as possíveis interferências.

A execução da política pública é a ação, superando os obstáculos que se opõem à execução e à análise da burocracia. O momento de acompanhamento que sucede a execução é, segundo Sartori (1981, p. 85), parte fundamental do círculo que liga a relação entre teoria e prática, visto que a prática passa a dar subsídios para a teoria, que pode ou não ser reformulada, acrescentada ou subtraída para atender de forma mais efetiva o ambiente a que se destina. Enquanto a avaliação, último momento da política pública, só é passível de análise após muitos anos de sua aplicação, quando seus efeitos na sociedade já foram gerados e é possível avaliar as consequências. A Figura 23 apresenta de forma sistemática a sequência das etapas de uma política pública.

Figura 23 - Etapas em um processo de Política Pública.



Fonte: Elaborado pela autora baseado em Enrique Saravia (2006, p. 33).

Sobre o momento de acompanhamento e avaliação, foi debatido nas mesas relacionadas aos Sítios Históricos no I Fórum Nacional de Patrimônio Cultural, a questão entre Cidade Real x Cidade Idealizada e foi ressaltada a importância de se considerar não apenas a normatização, mas valorizar especialmente o monitoramento e avaliação como importantes fatores de correção de rumos e de dinâmica dos processos (SUTTI, 2010, p. 81).

O IPHAN, como instituição existe desde 1937 e passou pelas mais diversas equipes de governo federal com seus ideais e objetivos próprios, além da forma de ação e intenções quanto ao patrimônio cultural. A fim de fazer cumprir o Decreto Lei Nº 25/37, as políticas públicas implementadas variaram e foram sendo desenvolvidas em função dos governos.

[...] em toda política pública, as instituições desempenham um papel decisivo. Com efeito, delas emanam ou elas condicionam as principais decisões. Sua estrutura, seus quadros e sua cultura organizacional são elementos que configuram a política. As instituições impregnam as ações com seu estilo específico de atuação.(SARAVIA, 2006, p. 37).

Para Saravia (2006, p.37), as instituições procuram moldar seus técnicos de forma a alcançar os fins a que se dispõe, no entanto, os indivíduos que dela participam tendem a resistir e a trazer seus propósitos e problemas, além de que toda a instituição está inserida numa matriz maior e estará sujeita a pressões do seu próprio contexto, que influenciarão nas políticas a serem adotadas e na forma como elas serão executadas.

A política cultural é um ramo da política pública, e diz respeito ao conjunto de intervenções realizadas a partir do Estado com o objetivo de direcionar ações sobre a preservação e o desenvolvimento do patrimônio cultural.

A política cultural é tratada como uma categoria de intervenção pública ao lado da educação, saúde ou previdência. A cultura tem materialidade institucional e enfrenta problemas análogos a outras áreas de políticas públicas. Sofre com questões relativas à falta de recursos financeiros e de gestão. Por outro lado, enfrenta problemas que exigem um tratamento conceitual e político diferenciado (BARBOSA DA SILVA, 2007, p. 11–12).

O processo de aplicação das leis e instrumentos é considerado importante para o bom desempenho das políticas. Zancheti e Hidaka (2014) tratam de um processo contínuo que deve ocorrer durante a implantação de todas as ações que envolvem o patrimônio: o monitoramento. Os autores destacam que "seu principal intuito é obter informações que possibilitem o melhor desempenho da atuação na conservação do sítio e conseqüentemente a possibilidade de mudanças e recondução dos rumos dessa atuação" (2014, p. 2).

O monitoramento deverá ser entendido como parte estruturante das ações diárias e conseqüentemente do alcance dos objetivos propostos da gestão e da avaliação do seu desempenho, pois sem ele metas e resultados não poderão ser aferidos.

Mas, o que são eficiência, eficácia e efetividade? A eficiência diz respeito ao uso correto dos recursos disponíveis; a eficácia refere-se à implantação das ações, ou seja, se o que se planejou está sendo feito está sendo realizado; e a efetividade trata do impacto esperado, se este foi atingido. A gestão de áreas urbanas patrimoniais deverá monitorar suas ações para averiguar se os resultados estão sendo alcançados com eficiência, se têm a eficácia programada e se causam os impactos com a efetividade prevista (ZANCHETI, Silvo Mendes; HIDAKA, 2014, p. 4).

A avaliação para o monitoramento conta com variáveis, que segundo os autores, podem ser simples, compostas ou indicadores. As simples são obtidas diretamente da observação dos dados, as compostas unem duas ou mais variáveis simples e os indicadores, avaliam, por exemplo, o impacto de uma ação em outras. Este processo, conforme indicam Hidaka e Zancheti, deve ser parte de um plano de

gestão integrada concebido juntamente com a população local, a fim de que se tenha um processo contínuo e que efetive a sustentabilidade do processo, inclusive, preparando sujeitos locais para que atuem junto ao patrimônio e que possam dar continuidade neste processo, mesmo após a saída da instituição que pratica a ação. No entanto, Zancheti e Hidaka apontam que ainda não há instrumentos institucionalizados para a execução do monitoramento individualizado dos bens, que permitam ações de controle, prevenção e correção dos problemas.

Essa estrutura de objetivos leva a adoção de uma clássica divisão dos tipos de indicadores da OECD (2003): os de pressão (ameaças ao bem), os de estado (valores universais, autenticidade e integridade) e os de resposta (gestão e uso público do bem). Esses tipos permitem uma melhor concepção do monitoramento e conseqüentemente da definição da quantidade de indicadores necessários nesta situação (ZANCHETI, Silvo Mendes; HIDAKA, 2014, p. 10).

No processo de monitoramento, é fundamental a identificação de lideranças e agentes locais da conservação, definindo seus papéis na dinâmica da conservação e no método para o monitoramento, com períodos de análise e avaliação sistemática que permitam mudanças e adaptações na gestão dos processos da conservação urbana.

[...] um dos grandes desafios da gestão pública da cultura na avaliação das ações implementadas tem relação com os objetivos e à multiplicidade de efeitos buscados ou por ele alcançados. As ações públicas têm que demonstrar minimamente coerência entre o que se diz buscar e as ações postas em prática (CALABRE, 2007, p. 12).

A autora coloca que, devido à complexidade das ações das políticas culturais, o tempo necessário para que se possa avaliar os resultados é longo e, que no Brasil, as políticas culturais ocorrem de acordo com a administração direta que está no poder, o que causa descontinuidade de ações e um "ciclo contínuo de desperdício de recursos e de trabalho" (CALABRE, 2007, p. 12).

A Constituição de 1988, além da definição do conceito de patrimônio cultural, colocou a sociedade como parte integrante da sua gestão. A partir de 2005, segundo Paula Porta (2012), houve a maior efetividade da participação da sociedade na preservação dos bens culturais. No tocante do uso, percebe-se a necessidade de dinâmica econômica e social nos bens recuperados, principalmente aqueles que se configuram como conjuntos históricos, a fim de restituir a importância desses locais para a cidade, evidenciando seu legado histórico e papel simbólico para as identidades locais.

2.4.2. O IPHAN

"A Proteção Institucionalizada", título que marca o terceiro capítulo do livro "Os Arquitetos da Memória: Sociogênes das Práticas de Preservação do Patrimônio Cultural no Brasil (anos 1930-1940)", de Márcia Chuva, é um bom termo para a compreensão do propósito do IPHAN. A Instituição foi criada a partir do Decreto Lei Nº 25 de 1937 sob a direção de Rodrigo Melo Franco de Andrade e é responsável ainda, 83 anos depois, pela proteção dos bens considerados de interesse nacional.

O IPHAN foi sendo moldado, assim como os conceitos sobre patrimônio cultural, nos diferentes momentos da história e, com ele, as políticas voltadas para a proteção e valorização do patrimônio no país. Com os anos 1970 e início de 1980, no Brasil e no mundo, a ampliação da noção de patrimônio levou a ampliação também da ação pública, aumentando a rede de agências e agentes envolvidos na causa patrimonial.

Foi nesse período que a agência estatizada brasileira em nível federal ampliou suas redes de forma considerável, criando novas sedes regionais, do mesmo modo que os poderes municipais e estaduais começaram a atuar nesse âmbito, patrocinando institutos e conselhos de preservação patrimonial em suas esferas político-administrativas. Entidades representativas da sociedade civil, tais como as associações de bairro, que proliferaram nesse momento, *começavam* a buscar na preservação um recurso para enfrentar poderes econômicos especulativo imobiliários, ou para valorizar ou "resgatar", "recuperar", suas identidades de grupo. Empresas públicas também começaram sua sanha preservacionista, criando setores para construção de memórias institucionais [...] (CHUVA, M. R. R., 2009, p. 146).

O compartilhamento das responsabilidades não eximiu o IPHAN de ser o principal moderador das ideias e ideais a serem seguidos no âmbito da preservação no país.

O início da instituição é ligado à tomada de poder por Getúlio Vargas e ao Estado Novo (1937), como parte da ideia de identidade nacional e de um processo "civilizatório" (CALABRE, 2017, p. 34) da sociedade brasileira, ligado a educação e ao conhecimento erudito, buscando a consolidação da cultura nacional. Lia Calabre (2017) apresenta as questões debatidas nos primeiros anos da política voltada para o patrimônio e destaca as difíceis batalhas políticas e jurídicas que se instauraram, devido a resistência de proprietários (privados e públicos) de aceitar que seu imóvel deveria ser preservado.

Lia Calabre (2017) também destaca a quão árdua é a tarefa de construção de políticas públicas em áreas de governo consideradas menos prioritárias. No entanto,

segundo a autora, todo o esforço impelido por este primeiro grupo de lideranças, como o Ministro Gustavo Capanema e Rodrigo M. F. de Andrade, foram vitais para a sobrevivência do órgão de preservação, visto que com seu forte embasamento, foi possível sua permanência no decorrer dos anos e dos governos.

Ao longo desses oitenta anos de existência, tendo vivenciado algumas alterações de nomenclatura, mas nada que tenha alterado significativamente sua missão, o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional é um raro exemplo de efetividade e continuidade de política pública, especialmente na área de cultura (CALABRE, 2017, p. 43).

No decurso dos anos, diferentes líderes assumiram a presidência do IPHAN, após a saída de Rodrigo M. F. de Andrade. Diferentes programas foram implementados na tentativa de aumentar a abrangência das ações de proteção ao patrimônio. Os anos 1980 trouxeram, com Aloísio Magalhães (1979 a 1982), uma maior democratização do patrimônio e a ideia de que o melhor conservador do patrimônio é a própria população. A "cidade documento" (SANT'ANNA, 1995, p. 183–222) "promoveu impactos significativos nas operações de seleção e de conservação das cidades tombadas" (SANT'ANNA, 2017b, p. 146), ou seja, houve um maior dinamismo na seleção dos bens, porém com pouco investimento econômico pelo governo. Deste período também consta a consolidação das portarias de entorno. Posteriormente, a ideia de requalificação, revitalização e regeneração são definidas como caminho para dinamização e aproveitamento das estruturas urbanas construídas.

Márcia Sant'Anna (2017b) destaca que a Lei Nº 25/1937 não apontava sobre efeitos jurídicos, armas legais e competências municipais do tombamento de cidades e "desde cedo, o Iphan foi obrigado a lidar com dinâmicas urbanas de crescimento e transformação, usando armas legais e administrativas frágeis e inadequadas." (SANT'ANNA, 2017b, p. 141). Em um primeiro momento, Rodrigo M. F. de Andrade apontava a preservação do patrimônio urbano como responsabilidade dos municípios, no entanto, a trajetória institucional demonstrou que esta prerrogativa não se viabilizaria: conforme a autora, a falta de diálogo com as localidades foi o principal motivo para a não apropriação por estes municípios, que tinham o patrimônio como obstáculos ao desenvolvimento.

Sobre o sistema de articulação institucional, Lopes de Sousa (2018) aborda as fragilidades enfrentadas pelas políticas de preservação. Mesmo que a CF1988 preveja e o Estatuto da Cidade tenha apresentado instrumentos viáveis para uso pelos

municípios, esses mecanismos não são implantados, na maioria dos casos. Outro fator que, segundo o texto, é recorrente é a falta de credibilidade dos poderes locais.

Se persistem, ainda, fragilidades sistêmicas de articulação institucional – e que são transversais na consolidação da política pública e do sistema político –, instalou-se, também, o pressuposto de uma “incapacidade” por parte dos outros entes, nomeadamente os municípios, de implementar estratégias e ações convergentes, priorizando, na gestão urbana e territorial, interesses econômicos e de protagonismo político em detrimento da preservação do patrimônio cultural como componente qualificador do urbano e da vida social. (SOUSA, 2018, p. 173).

No Brasil dos anos 1980, diante da intensa urbanização e da falta de mecanismos que promovessem a preservação do patrimônio urbano, o IPHAN ampliou os tombamentos e assumiu a postura da implementação de normativas e diretrizes que fossem inseridas nos planos municipais. No entanto, segundo o autor, o que se verificou –quando se verificou- foi a falta de efetividade dessas medidas devido a não apropriação pelos municípios.

No decorrer do tempo, tombamento após tombamento, experiência após experiência, instala-se um desencanto sobre a efetividade do patrimônio e o Iphan parece não saber lidar com aquilo que acreditava ter sido, mas já não é – a cidade ideal que não se percebe naquela coerência anunciada e que, afinal, configura a cidade real que se quer negar. De forma paradoxal, a mesma instituição que via no tombamento dos bens culturais o enfrentamento às transformações do território, numa espécie de militância e alternativa solitária contra a ordem política, econômica e social aparentemente esvaziada de valores, convocando o passado para o reencontro e resgate de memórias e práticas, percebe que não consegue assegurar esse compromisso sozinha e, sobretudo, contra os outros (SOUSA, 2018, p. 185).

Segundo os autores, em locais onde o IPHAN ou Instituto Estadual estão presentes, o município procura se omitir das questões relativas ao patrimônio, apenas reproduzindo as deliberações destes órgãos no planejamento urbano. Quando não presentes, cabe ao poder local o desenvolvimento das políticas e da fiscalização, que frequentemente conta com uma frágil equipe humana e escassos recursos financeiros para atuação junto ao patrimônio, mesmo sendo a mais indicada por estar mais próxima da realidade local.

Segundo a autora Márcia Sant'Anna (2017b), para a contemporaneidade, o maior desafio do IPHAN é a articulação sistemática e duradoura da política de preservação a outras políticas públicas das áreas de planejamento, desenvolvimento urbano e social, produção habitacional, provisão de infraestrutura e transportes, educação, saúde e mesmo de acesso mais amplo à cultura. Esta articulação também

deverá ser eficientemente instaurada com municípios e estados, deixando de lado a visão hierarquizada.

2.4.3. Políticas Públicas Culturais Brasileiras

No cenário internacional, a partir da 2ª Guerra Mundial, houve a maior demanda pelo uso das cidades e a proteção do patrimônio urbano precisou acompanhar esse processo.

Estabeleceram-se, então, novas funções para as cidades-patrimônio: as de dinamizadoras do desenvolvimento e da economia urbana, por meio do desenvolvimento do turismo cultural, e de propiciadoras de recursos próprios para sua conservação. Esses novos papéis passaram a estruturar as iniciativas de planejamento e as intervenções nas cidades tombadas, bem como a formulação de políticas governais de preservação e de desenvolvimento urbano, como o Programa de Cidades Históricas – PCH, criado em 1973, que implementou uma primeira política integrada de preservação do patrimônio urbano no Brasil (SANT'ANNA, 2017b, p. 142).

Lia Calabre, em entrevista fornecida a Antônio Evaldo Almeida Barros, sobre o tema das políticas culturais no Brasil (2018) aponta que na história das políticas culturais no país podem ser percebidos quatro principais momentos nos quais podemos identificar a elaboração e implementação de políticas culturais. O primeiro e segundo são nos governos de Getúlio Vargas e na Ditadura militar, de forma unilateral, quando se buscava a construção de uma identidade de Nação e o Estado era dominante na escolha, domínio e financiamento das ações de proteção. A importância ideológica do patrimônio neste período é abordada também por Meira (2004).

O terceiro momento (BARROS, 2018, p. 348) se deu no governo de Fernando Henrique Cardoso, onde passaram a se desenvolver formas para a contínua privatização dos bens públicos. Já o quarto momento ocorreu no Governo Lula com o Ministério da Cultura sob coordenação de Gilberto Gil, onde foi possível verificar a execução das políticas de forma democrática, com participação social e visando a valorização e acesso à cultura daqueles que, até então, não tinham a oportunidade e reconhecimento.

Pertencente ao período de políticas unilaterais, o PCH, conforme apontado por Sant'Anna, foi importante ao dinamizar e descentralizar as ações voltadas ao patrimônio das cidades, inclusive, ao induzir a criação dos órgãos estaduais de preservação, que passaram a atuar junto ao IPHAN, principalmente nas ações de intervenção. Para Fridman, Araújo e Daibert (2019) o PCH teve a intenção de

melhorar a imagem do país, agindo sobre o nordeste na busca de apresentar um cenário de desenvolvimento e superação. Os recursos seriam do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) por intermédio do Fundo de Desenvolvimento de Programas Integrados (FDPI), vinculado à Seplan. No entanto, segundo os autores, os recursos foram disponibilizados para a recuperação de monumentos de cidades já consagradas pelo turismo, e não aquelas empobrecidas, como era a proposta do programa.

Maia (2008) fala especialmente do Conselho Federal de Cultura (CFC), instituído em 1966 e finalizado em 1985, e sua noção sobre o patrimônio cultural frente à elaboração das políticas públicas. A autora coloca que os intelectuais envolvidos no CFC possuíam posicionamentos políticos vinculados ao "otimismo ultraconservador e no regionalismo" (MAIA, 2008, p. 96) e defendiam a intensa ação do aparato estatal, tornando o patrimônio um local de ação do Estado. Como parte do governo civil-militar, o CFC buscava a caracterização da imagem do país como uma nação forte, fundamentada na cultura nacional, memória e identidade.

No decorrer dos anos 1990, no entanto, "O Iphan, cuja situação de pauperização institucional e financeira havia se agravado ao longo dos anos 1990, foi, inicialmente, um espectador desses novos espetáculos urbanos. Foi também, por vezes, uma pedra no caminho, ainda que sem força para modificá-los" (SANT'ANNA, 2017b, p. 149). Destaque deste período é o protagonismo dos estados e municípios grandes que buscavam um maior lucro com o turismo e atuaram no patrimônio através de financiamentos e investimentos da iniciativa privada, insuficientes numa escala urbana.

Sobre os órgãos estaduais, segundo Márcia Sant'Anna (2017b), ao contrário do que se esperava, não houve vínculo entre os tombamentos estaduais, locais e os federais: cada um agia em sua instância em um sistema de hierarquia.

O patrimônio cultural do Brasil, que deveria constituir um conjunto de bens tratados coordenadamente por todas as esferas de governo, desdobrou-se em patrimônios distintos protegidos e tratados por três sistemas de proteção isolados, superpostos e impermeáveis entre si. Essa situação configurou-se plenamente com a entrada em cena, no final dos anos 1970, das ações de preservação no âmbito municipal, que, apesar de inovadoras e articuladas ao planejamento urbano e aos vínculos urbanísticos, se desenvolveram, desde então, com alguma coerência apenas em algumas grandes cidades (SANT'ANNA, 2017b, p. 144).

Para Pereira (2017, p. 6), a valorização econômica motivada pela transformação do patrimônio em mercadoria leva a conservação das edificações e

estabelece como esses locais são utilizados, tanto por turistas, como pelos moradores locais. No entanto, as intervenções urbanas voltadas para essa valorização podem causar segregação espacial e adaptação do meio para atender interesses mercantis decorrentes do valor adquirido. Outro risco é de os investimentos atingirem apenas as áreas consideradas lucrativas para a exploração, deixando áreas consideradas desinteressantes economicamente à mercê do tempo.

Na busca por um modelo que possibilitasse a recuperação de imóveis e tendo em vista a situação econômica dos órgãos de preservação, surgem as políticas neoliberais, onde o financiamento da cultura se dá pela participação das empresas (RUBIM; BARBALHO, 2007, p. 42). A arrecadação de recursos é apontada como intimamente ligada aos ciclos econômicos vividos pelo país, onde em momentos de crise, os investimentos destinados a cultura sofrem redução diretamente proporcionais.

A Lei Rouanet (1991-2021) é abordada por De Bem, Araujo e Waismann (2017) como principal forma de financiamento de um direito social. A Lei Rouanet, enquanto política, trata do incentivo aos diferentes segmentos culturais, através de renúncias de tributos federais por parte das empresas. A primeira Lei de Incentivo à Cultura do Brasil, a Lei Federal nº 7.505, de 2 de julho de 1986, foi aprovada pelos congressistas do governo de José Sarney, onde também foi criado o Ministério da Cultura e outros órgãos de cultura. Neste período, buscava-se reduzir o fomento direto pelo governo e indicava-se que as verbas fossem captadas no mercado. Em 1990, o governo Collor extinguiu o Ministério da Cultura e com ele, as possibilidades da lei de incentivo a cultura. Em 1991, o mesmo governo retoma as atividades culturais.

Devido as pressões, ainda no governo Collor, em 23 de dezembro de 1991 foi sancionada a Lei Federal de Incentivo à Cultura, Lei nº 8.313, conhecida como Lei Rouanet, elaborada pelo então secretário de Cultura da Presidência da República, Sérgio Paulo Rouanet. A Lei Rouanet criou o Programa Nacional de Apoio à Cultura (PRONAC) com a finalidade de captar e canalizar recursos financeiros para a cultura. O PRONAC foi implementado através de três mecanismos: (i) Fundo Nacional de Cultura (FNC), (ii) Fundos de Investimento Cultural e Artístico (Ficart), (iii) Incentivos a projetos culturais (Mecenato). O Fundo Nacional de Cultura (FNC) foi responsável pelo financiamento dos projetos culturais a fundo perdidos, através do apoio público direto (DE BEM; ARAUJO; WAISMANN, 2017, p. 171).

Neste modelo, o mercado decide onde se investirá, mas o recurso ainda é do estado. Para Alexandre Barbalho (2007, p. 42), por estar desarticulada de uma

política nacional de cultura, a Lei Rouanet intensificou as desigualdades entre as regiões brasileiras no que se refere a apoio à produção cultural.

Neste contexto surgiu o programa Monumenta, lançado no governo de Fernando Henrique Cardoso (1999-2002). Segundo os autores Fridman, Araújo e Daibert, o Monumenta recebeu empréstimos do BID em sua primeira etapa, vinculado ao Ministério da Cultura, com apoio técnico da Unesco e também fez parte de um projeto de "inclusão dos excluídos" (FRIDMAN; ARAÚJO; DAIBERT, 2019, p. 626). O ideal de redução das desigualdades sociais fomentava a realização de programas que promovessem a melhoria das condições do país como um todo, reduzindo as diferenças regionais e a concentração econômica. Nesta primeira fase, o programa incentivou a privatização do setor produtivo relacionado ao turismo e o Estado tornou-se regulador e indutor do desenvolvimento.

O BID incentivou o aporte da iniciativa privada, a fim de atrair os investimentos de instituições dessa natureza nas áreas centrais históricas. Já em 2006, o Monumenta passou a contar com empréstimos da Caixa Econômica Federal, voltados para a baixa renda e a recuperação de imóveis particulares, porém mantendo as moradias. Esse segundo momento foi especialmente impactante nas cidades pequenas.

Sobre a relação dos municípios e estados com o Programa Monumenta, Giannocchini e Peixoto (2019) destacam que a ideia da descentralização das responsabilidades e ações de proteção do patrimônio cultural, inerentes da formulação do programa e do financiamento direto pelo BID, foram recebidos com entusiasmo num período de redemocratização do país. Além de serviços, caberia o desenvolvimento de instrumentos que incentivassem a transferência de recursos para os governos locais que, ao serem investidos, atrairiam investimentos privados, movimentando assim a economia das cidades históricas. Essa atração do setor privado, segundo as autoras, tinha condições específicas: necessitavam de uma forte liderança pública, que propiciasse um ambiente economicamente estável, com crescimento contínuo comprometido por longos períodos de tempo.

Duarte Júnior (2010) aponta que a ênfase do Monumenta nos sítios e conjuntos urbanos e na sustentabilidade das áreas recuperadas pelos governos locais se mostrou um grande desafio e, talvez, um dos pontos fracos do programa. Constatou-se que a maioria do patrimônio brasileiro era privado.

Detectou-se que, no âmbito municipal, não havia uma garantia de manutenção permanente do acervo; os municípios contemplados com o programa apresentavam baixas taxas de arrecadação; haveria a possibilidade da existência de conflitos entre as câmaras e as prefeituras na instituição do fundo de preservação; inexistia a garantia quanto ao cumprimento dos compromissos estabelecidos pelo programa por parte das prefeituras municipais e, na mesma linha, quanto a ações não cobertas pelo fundo e de responsabilidade dos municípios. Não se constatou, entretanto, a falta de preparo técnico-administrativo e o desinteresse das prefeituras quanto ao programa, pontos, dentre outros que, no futuro, pesaram fortemente na reformulação da proposta. (DUARTE JUNIOR, 2010, p. 60).

Se, no primeiro momento, a falta de interesse pelas comunidades não foi um problema, a partir dos anos 2000 percebeu-se que o desconhecimento e a falta de valor por parte da sociedade local, além da falta de critérios precisos para as intervenções e a dissociação do patrimônio ao planejamento urbano eram um problema que prescindia soluções.

Para participar do programa Monumenta, os municípios concorrentes deveriam apresentar condições de oferecer uma contrapartida aos investimentos, que poderia ser financiada pelo governo estadual e "o passo seguinte era investir diretamente na formação de uma equipe mínima de profissionais e na preparação das sucessivas etapas de estudos de viabilidade e projetos, antes de receber os recursos nacionais" (GIANNCCHINI; PEIXOTO, 2019, p. 12). No entanto, a burocracia relacionada a aprovação de projetos (que deveriam passar por diversas instâncias institucionais, municipais, estaduais e federais) e a falta de rigor na execução de levantamentos previamente a elaboração dos projetos básicos pelos órgãos locais, levavam à atrasos consideráveis na etapa executiva do programa.

Segundo o relatório entregue pelo BID em 2010 (GIANNCCHINI; PEIXOTO, 2019), o Monumenta apresentou resultados mais positivos nas pequenas cidades e nos pequenos projetos, visto que muitos problemas estavam relacionados à inadimplência, à sobreposição de burocracias, à rotatividade de funcionários, às transições de governos, à necessidade de capacitação constante e à fragilidade ou ausência dos instrumentos jurídicos locais. Esses fatores, segundo as autoras, tornaram a implantação do programa muito lenta e, atrelado a falta de sintonia com outros órgãos das prefeituras, como o tributário que garantiria a isenção de IPTU, por exemplo, acabaram por tornar o programa desacreditado em muitas comunidades.

Ao final do Monumenta, a intenção do Iphan de iniciar um movimento de integração de políticas e pactuação entre governos através dos Planos de Ação e de encontros nacionais para a construção de um Sistema Nacional de Patrimônio Cultural, na época de articulação para o lançamento de uma

segunda etapa do Monumenta – o que acabou por derivar no PAC Cidades Históricas, foi o primeiro passo de uma tentativa mais séria de descentralização das instâncias de administração do patrimônio cultural. Através de uma ampla discussão organizada por etapas, buscou-se caminhar para a definição de papéis claros de cada nível de governo e agente de patrimônio (GIANNICCHINI; PEIXOTO, 2019, p. 16).

No ano de 2006, o Monumenta dissolve-se no IPHAN e, segundo o autor, facilita as relações entre os profissionais que atuavam em ambas, melhorando o direcionamento e integração entre as ações de preservação.

O Programa de Aceleração do Crescimento das Cidades Históricas (PAC-CH), implementado em 2007 também teve como objetivos o crescimento econômico e da renda, de empregos e a superação das desigualdades regionais. No entanto, essas metas seriam alcançadas pelo aumento dos investimentos públicos e privados em infraestrutura e o aperfeiçoamento do sistema tributário, medidas fiscais, aumento do crédito e proteção ao meio ambiente.

a concepção do PAC-CH de preservação do patrimônio cultural vinculava-se à ambiência e ao meio ambiente como indutores da reabilitação urbana. E indicava uma nova ideia: aliar os instrumentos do planejamento urbano das municipalidades às ações de restauração, não limitadas às intervenções físicas sobre os conjuntos históricos. Podem ser destacados ainda os modelos de gestão participativa, de estímulo econômico e de educação patrimonial no sentido de dilatar os planos de conservação com projetos de longo prazo (FRIDMAN; ARAÚJO; DAIBERT, 2019, p. 631).

O PAC-CH teve foco em espaços públicos e grandes monumentos, não conseguindo alcançar as áreas sujeitas a esvaziamentos, como foi previsto.

O Sistema Nacional de Cultura (SNC) propôs a integração federativa da política cultural, através do Plano Nacional de Cultura (PNC), criado em 2010. Vilutis (2012) aponta que estes instrumentos aportam a relação entre os entes federados, a cogestão de iniciativas e à participação da sociedade civil. Nele, os estados e municípios são responsáveis pelo seu êxito e alcance, sendo fundamental que estes também empreendam o seu planejamento local, para que as demandas regionais, locais e territoriais, sejam incorporadas às estratégias e, o papel da União, no caso do patrimônio edificado das cidades, é incentivar e dar suporte para a elaboração desses planos e capacitação dos envolvidos.

Segundo o Documento Básico do SNC (PEIXE, 2011, p. 42), os princípios que o regem têm o objetivo de promover o desenvolvimento humano, social e econômico com pleno exercício dos direitos culturais e acesso aos bens e serviços culturais. Para Vilutis (2012), o PNC baseou-se na elaboração de metas temporais e espaciais,

mensuráveis e com método de aferição, uma necessidade constatada nas experiências de políticas públicas culturais anteriores.

O Programa Cultura Viva, através dos Pontos de Cultura, é "uma política cultural voltada para o reconhecimento e apoio às atividades e processos culturais já desenvolvidos, estimulando a participação social, a colaboração e a gestão compartilhada de políticas públicas no campo da cultura." (BRASIL, [s. d.]). Tornou-se a primeira política nacional criada após a institucionalização do SNC e do PNC, visando simplificar e desburocratizar os processos de prestação de contas e repasse de recursos para as organizações da sociedade civil; articulação de parceria entre União, estados, Distrito Federal e municípios com a sociedade civil. Gillman (2014), traz os Pontos de Cultura como parte do processo de democratização do país.

Reconhecendo que "não cabe ao Estado fazer cultura," procurava-se "desesconder" diversas manifestações culturais, principalmente nas "zonas marrons" do país, seja nas áreas rurais do interior ou nos bairros periféricos das grandes cidades. Reconhecendo os agentes sociais como os verdadeiros "fazedores de cultura" e o papel do Estado de apoiar processos culturais já existentes nestas comunidades, e conectando estes agentes culturais em redes horizontais (GILLMAN, 2014, p. 180).

Segundo autores como Rocha (2014, p. 26), Dorneles (2014, p. 147), Gilman (2014, p. 180) e Turino (2010, p. 16), pode-se entender que houve muitas falhas no programa, principalmente na parte da administração dos recursos e pela falta de uma avaliação efetiva. No entanto, o caráter de autonomia e protagonismo das instituições culturais diretamente beneficiadas por estes recursos mostraram-se positivos e inovadores como política pública cultural.

Como parte do SNC, o Ministério da Cultura contou com o apoio e participação da Universidade Federal da Bahia (UFBA) em um projeto de Assistência Técnica para elaboração de planos municipais que buscou integrar cada um dos conselhos municipais envolvidos, fortificando-os como órgão de representação social. Foram elaborados os "Planos Municipais de Cultura: Guia de Elaboração" (BRITTO; BOULLLOSA, 2017) pela UFBA, que destaca que parte das metas do PNC "só poderá ser alcançada se houver a participação dos municípios, o que mostra a importância da articulação entre os entes federativos para a definição de políticas de Estado" (BRITTO; BOULLLOSA, 2017, p. 12) e apresenta um guia com passo a passo e ideais de execução dos planos, como o caráter participativo, técnico e político do plano, além da necessidade de transversalidade com planos de desenvolvimento econômico,

urbano e culturais, estaduais e federais. Leitão (2008) apresenta programa com ideal similar, implantado no Ceará no período de 2003 a 2006.

Através de palestras, técnicos do corpo gerencial da Secretaria apresentavam os mecanismos de funcionamento dos programas, projetos e editais do estado, orientando o público sobre como utilizar os serviços da Secretaria ou como se beneficiar dos recursos públicos para seus projetos culturais. Durante o percurso, 38 cidades das 10 regiões receberam as “visitas” que viabilizaram mais um importante espaço de diálogo do Estado com a sociedade civil, pois críticas, sugestões e demandas eram propostas às políticas desenvolvidas pela Secretaria da Cultura, o que nos permitia aproximar nossos programas das reais demandas regionais e municipais (LEITÃO, 2008, p. 117).

Desenvolveu-se uma cartilha e curso de instrução nos municípios para montagem dos planos municipais de cultura. Segundo a autora, esse programa gerou bons resultados, visto que mesmo com a mudança de governo do estado, a participação dos municípios continuou fortalecendo a institucionalização da cultura.

Leitão (2010, p. 13) destaca a necessidade de integração entre políticas públicas culturais com outros setores, como ambientais, visto as contribuições que a cultura oferece para um desenvolvimento sustentável. A escola é apontada como espaço estratégico para a difusão de saberes e formação de valores, sendo indicada como início de qualquer política pública voltada para a preservação e reconhecimento do patrimônio cultural. A autora aponta que, o século XXI trouxe consigo, no âmbito do patrimônio, a consciência de que a cultura está na diversidade, que há necessidade de se integrar as diversas tradições e os bens que a elas dão sentido. No entanto, não há uma organização sistemática de informações, que reúna dados e determine estratégias para intervenção em grupos análogos.

Conhecer para reconhecer; reconhecer para preservar. A ausência de pesquisas, inventários e mapeamentos culturais, enfim, de um Sistema Nacional de Informações Culturais, tem constituído um obstáculo para a formulação de políticas públicas para a cultura no país. Como definir políticas e eleger programas sem que conheçamos a paisagem cultural das diversas regiões brasileiras? Esse conhecimento é primordial para quaisquer ações de valorização e preservação do patrimônio cultural, especialmente do patrimônio imaterial (LEITÃO, 2010, p. 13).

A falta de um processo claro de análise, que dê suporte à tomada de decisões, é apontada como entrave nas políticas culturais, (MOREIRA, E.; CARDOSO; SIMÕES, 2018, p. 4), visto que serve de munição para as ações judiciais de setores do mercado imobiliário contra os órgãos de proteção ao patrimônio. A desvinculação da questão ao processo de planejamento das cidades cria ruídos no processo de

gestão urbana, fazendo com que os diversos setores administrativos do estado tenham interpretações diferentes sobre uma mesma área, criando conflitos internos que enfraquecem o poder dos setores de proteção.

Segundo De La Mora (2012, p. 107), a conservação do patrimônio de qualquer sociedade se viabiliza a partir da geração de renda urbana, preservação e equilíbrio ecológico, inclusão social, preservação da diversidade cultural, qualidade dos recursos técnicos, legalidade das ações dos seus gestores, produtores e usuários onde seus atos devem ser fundamentados em preceitos e ideais comuns, apontando também à necessidade de competência, ética e legitimidade.

As estruturas criadas para efetivar as políticas urbanas e implementar as medidas do planejamento local não podem ser de domínio exclusivo de nenhum setor ou segmento social em particular. A legitimidade e a representatividade dos diversos setores e grupos de interesse, bem como a sua composição equilibrada nos espaços de negociação, permitirão encontrar soluções que satisfaçam os principais interesses da maioria, sabendo de antemão que a unanimidade é utópica. Alguém deverá abrir mão de algo para preservar o mais importante (MORA, 2012, p. 111).

Todavia, após este período de busca pela democratização do acesso à cultura e do repasse de verbas, o presente que os governos do Brasil apresentam ao futuro é preocupante. Vive-se em um período em que a cultura é deixada de lado. Mota e Moreira (2019) tratam da decadência das políticas culturais, onde em 2016 o Ministério da Cultura criado em 1985, sofreu uma tentativa de extinção pelo presidente interino Michel Temer, revertida através de manifestações de todo setor cultural do país, fato que não ocorreu no governo de Jair Bolsonaro, em 2019, onde o Ministério da Cultura foi então extinto e sua pauta tornou-se uma secretaria do Ministério do Turismo.

3 A GESTÃO COMPARTILHADA DO PATRIMÔNIO EDIFICADO E DAS ÁREAS DE ENTORNO

O compartilhamento de atribuições relacionadas à preservação dos bens declarados de valor pela União - e que muitas vezes, não são assim percebidos pelos habitantes dos locais onde estão inseridos - não devem, segundo Ulpiano Meneses (2006, p. 42), ser entendidas como ações excludentes, visto que competências e responsabilidades exigem considerações do todo: seus ônus e bônus. A solução dos problemas relacionados aos bens tombados ou entornos protegidos a nível federal

demandam esforços de mais de uma esfera, principalmente a municipal, e na impossibilidade de protagonismo nas ações relativas ao bem, é obrigatório que, em conjunto, se obtenham respostas satisfatórias com a colaboração possível de todas as esferas.

Significa dizer, em outras palavras, que já não bastam as clássicas instituições de representação do político e da política apresentarem respostas prontas e acabadas de soluções sobre os problemas que elas mesmo identificam como prioridades sociais, mas o que esta nova sociedade civil — organizada ou não — faz é problematizar a própria noção e percepção de problemas que afligem o social, uma vez que a leitura posta por aquelas instituições não se revelam oniscientes ou onipotentes, imunes à crítica e à reflexão política cada vez mais espargida nos multifacetados tecidos e fragmentos sociais existentes (incorporados pela rede de movimentos que se amplia a cada dia) (LEAL, 2003, p. 101).

A gestão compartilhada se caracteriza pela conexão entre ações de diversos atores, tanto da administração pública em suas três esferas, quanto da comunidade, organizações sociais e também o setor privado. A própria etimologia desse conceito permite inferência sobre seu significado, onde respalda uma imagem de interdependência, multidisciplinaridade e integração de serviços e informações. A gestão compartilhada deve ter uma abordagem interdisciplinar e intersetorial das demandas.

3.1. GESTÃO DO PATRIMÔNIO EDIFICADO - CONCEITOS

O Glossário da Portaria N°375/2018, emitido pelo IPHAN e que Instituiu a Política de Patrimônio Cultural Material do Iphan e dá outras providências (IPHAN, 2018) definiu gestão do patrimônio cultural como:

"Gestão – (1) Entendimento aplicável ao patrimônio cultural. (2) Planejamento e implementação de estratégias e práticas que garantam a preservação dos valores que subsidiam o reconhecimento do bem como patrimônio cultural. (3) Inclui, necessariamente, aspectos relacionados à viabilidade econômica, sustentabilidade cultural, responsabilidades diretas e indiretas, agentes interessados, etc. (4) Deve considerar todos os processos relativos à preservação e à administração (planejamento, implementação, monitoramento e avaliação)." (IPHAN, 2018, p. 22).

O termo gestão é aplicado desde o início da preservação no Brasil, quando as estratégias e práticas do poder público eram voltadas para a preservação da integridade física dos bens e com controle exclusivo do governo federal. Conforme o Art.23 da DL 25/37", o Poder Executivo providenciará a realização de acordos entre a União e os Estados, para melhor coordenação e desenvolvimento das atividades

relativas à proteção do patrimônio histórico e artístico nacional e para a uniformização da legislação estadual complementar sobre o mesmo assunto" (BRASIL, 1937).

[...] baseada na concepção de gestão, em que o controle da dinâmica de transformação da cidade é transferido do administrador de recursos para o gestor de interesses e conflitos intergrupais, ou interatores sociais. A ação racional sobre o espaço urbano passa a ser vista como a busca de pactos restritos entre atores para a realização de todos os tipos de ações sobre a cidade. Assim, a gestão é o modo de realização da estratégia geral de inovação/conservação e o plano estratégico é o instrumento de racionalização das ações/pactos, especialmente da ação pública (ZANCHETI, Sílvio Mendes; LACERDA, 2012).

As abordagens sobre gestão passam a incluir também uma visão mais ampla e inclusiva sobre o patrimônio, enfatizando a participação comunitária como imprescindível à preservação e controle dos bens.

A gestão deve definir as formas e as ações necessárias para avaliar, medir, evitar ou remediar a degradação, a perda de significado, ou a banalização e propor melhorias para a conservação, a gestão e as atividades de interpretação.

Devem ser estabelecidos alguns indicadores de natureza qualitativa e quantitativa que permitam avaliar a contribuição do entorno para o significado de uma edificação, sítio ou área caracterizada como bem cultural. Os indicadores adequados de gestão devem contemplar aspectos materiais como a distorção visual, as silhuetas, os espaços abertos, e a contaminação ambiental e acústica, assim como outras dimensões de caráter econômico, social e cultural (MOTTA; THOMPSON, 2010, p. 164).

A Portaria Nº 375/2018 também esclareceu o significado de planos de gestão e os define como: "instrumento de caráter operacional e estratégico, destinado ao desenvolvimento das ações pactuadas entre os diversos representantes do Poder Público e os envolvidos na gestão do território da área protegida e seu entorno" (IPHAN, 2018).

O IPHAN utiliza instrumentos para viabilizar as estratégias de gestão, como o tombamento e a delimitação de entorno. Os municípios possuem os planos diretores, urbanísticos, de manejo, entre outros, para atuarem na preservação do patrimônio cultural e ambiental, incluindo áreas tombadas e de entorno. Além das medidas legislativas, se configuram como instrumentos a qualificação profissional, educação patrimonial, o desenvolvimento de planos ou sistemas integrados de conservação, sistemas de avaliação e fiscalização, entre outros.

3.2. GESTÃO COMPARTILHADA

A gestão compartilhada é a consolidação dos Art. 21 e 30 da CF 1988.

"Art. 21 - Compete à União: [...] IX - elaborar e executar planos nacionais e regionais de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social",

"Art.30 - Compete aos Municípios: [...] VIII - promover o adequado territorial, mediante planejamento e controle do uso, do planejamento e da ocupação do solo urbano; IX - promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local, observada a legislação e a ação fiscalizadora federal e estadual" (BRASIL, 1988).

Os Art. 182 e 183 "Da Política Urbana" (BRASIL, 2001) do Estatuto da Cidade consolidam a atuação do município junto ao patrimônio cultural e histórico, além de instrumentalizar a atuação das três esferas de governo para proteção dos bens.

O tema da Gestão Compartilhada é amplamente discutido e indicado. No entanto, poucos são os instrumentos que, de fato, viabilizam sua efetiva ação.

Não existem políticas nacionais, por exemplo, de gestão desses acervos. Não existe um lugar que centralize essas informações permitindo ao governo um real conhecimento da atual situação, subsídio indispensável para a elaboração de políticas. Há a necessidade de realizar algumas partilhas de tarefas entre os diversos níveis de governo, evitando duplicidades ou, ao contrário, omissão de ações, como comumente ocorre na área dos bens tombados (CALABRE, 2007, p. 14).

O trecho do texto elaborado por Lia Calabre, anteriormente à criação do SNC aponta para uma demanda que urgia de soluções. No entanto, mesmo com a proposta do SNC, é possível perceber no texto de Meneses (2006) que a necessidade de discussões sobre ao compartilhamento da gestão do patrimônio ia além de integração da política cultural.

As contradições e as fronteiras tênues entre preservação e, por exemplo, o zoneamento, deixam claro um descompasso essencial: a problemática do patrimônio ambiental urbano – por natureza, urbanística - nunca poderia ser resolvida a contento por uma legislação de patrimônio cultural autônoma e independente de uma legislação de uso e ocupação do solo. Enquanto se espera realizar-se a utopia de uma legislação e práticas unificadas, os respectivos instrumentos, sistemática e instâncias hoje disponíveis, é óbvio, teriam que ter uma atuação diferenciada mas tão solidária quanto possível (MENESES, 2006, p. 41).

Mesmo previsto no Estatuto das Cidades, a utilização de instrumentos urbanos para fins de preservação do patrimônio cultural ainda não era uma realidade em 2006. Em 2009, foi marco da discussão sobre a gestão compartilhada dos bens culturais foi o "I Fórum Nacional Do Patrimônio Cultural (FNPC) - Sistema Nacional do Patrimônio

Cultural (SNPC): Desafios, estratégias e experiências para uma nova gestão", ocorrido em Ouro Preto. No documento síntese das discussões (SUTTI, 2010), a temática da gestão compartilhada obteve destaque em diversos relatórios das discussões tanto em mesas redondas quanto em sessões temáticas, e surgiu como desafio e/ou ação estratégica para a formulação de uma política nacional de preservação do patrimônio material e imaterial.

A Portaria Nº 375/2018 destaca a temática relativa ao compartilhamento da atuação em prol da preservação do patrimônio cultural material, como uma competência comum e a ser objeto de cooperação da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, mas também como uma responsabilidade da sociedade. Através da participação ativa na elaboração de estratégias, a atuação em rede entre instituições públicas e privadas, sociedades organizadas e profissionais da área de preservação, promovendo a articulação institucional e o fortalecimento dos grupos sociais unidos na preservação do seu patrimônio, atuando inclusive na fiscalização. A portaria estabeleceu, também, os princípios do desenvolvimento sustentável e a integração com o ambiente, com o objetivo de garantir que as gerações futuras possam se desenvolver em todas as suas formas, em um ambiente fruto da interação entre o natural e o construído. No entanto, não foram disponibilizadas ferramentas que viabilizariam os princípios.

A representatividade dos diversos segmentos sociais é defendida para a gestão compartilhada devido ao caráter pedagógico necessário entre grupos, no entanto, segundo Santana, não há uma sistematização dessa participação: as parcerias entre o poder público e a comunidade, a fim de financiar condições de habitabilidade, tornam-se uma necessidade não apenas no âmbito econômico, mas também em termos de mentalidade e ações que promovam a sustentabilidade.

[...] a participação tem adentrado por espaços distintos e tomado formas diversas de execução. Algumas práticas são bastante conhecidas como o orçamento participativo nas plenárias de bairro e nos programas de habitação social. No entanto, as experiências de participação popular legalmente constituída são muito incipientes na gestão de sítios históricos, onde, mais que um modelo de gestão, a democracia participativa pode assumir um importante papel na manutenção da identidade cultural desses lugares (SANTANA, 2012, p. 20).

Segundo Santana, a municipalidade é a principal articuladora entre segmentos sociais, estado e órgãos de preservação. A partir dessa articulação, é possível um debate sólido e capaz de fortalecer a comunidade, não deixando-a suscetível a

entraves e interesses políticos, possibilitando a preservação do patrimônio histórico por vieses que não sejam intrinsecamente culturais. Renato Ortiz (2008, p. 127) aponta, inclusive, que a falta de clareza sobre os valores do patrimônio histórico do município inviabiliza as ações efetivas e a cobrança aos políticos e gestores.

Parte importante na dinâmica das cidades e alvo das políticas de patrimônio é a propriedade privada. Figueiredo Junior (2013) discute o casual abandono desses imóveis por proprietários que não são considerados carentes economicamente. No caso da maioria dos imóveis, a classificação como bem cultural não inviabiliza o uso e permite que o proprietário o utilize dentro de parâmetros. Ao município cabe a fiscalização e instrução de uso dos imóveis e área com valor patrimonial, de forma a priorizar o valor de uso frente o de troca.

Segundo Harger (2019), um imóvel possui valor econômico e valor simbólico, ele é recurso e é referência³⁷. Para os técnicos, sempre se buscará preservar o valor simbólico do objeto, buscando sua integridade e mínima intervenção. No entanto, as limitações impostas, muitas vezes, não levam em consideração o recurso que ele representa. Esse quadro se aprofunda quando os imóveis não estão inseridos em um contexto de políticas públicas de valorização ao turismo cultural, visto que a adequação de imóveis tombados aos usos contemporâneos pode ser um grande desafio. Segundo Bernardino e Lacerda (2015), esta dinâmica também se aplica aos centros históricos que também são os centros funcionais da cidade.

Em um cenário de disputa, o caráter de centralidade, a conectividade por meio de transporte público e a proximidade aos postos de trabalho são propagandeados pelos empreendimentos localizados no centro que não apresentam a mesma condição de "vista excepcional" (BERNARDINO; LACERDA, 2015, p. 69).

Como arma de disputa, segundo os autores ao utilizar o exemplo de Recife, o mercado imobiliário passa a desvalorizar os imóveis históricos, comercializando a valores "consideravelmente inferiores". Para Bernardino e Lacerda (2015) o poder público atua como grande responsável pela dinâmica no centro histórico, devido ao investimento em infraestrutura, incentivos fiscais e diretrizes urbanísticas, que conduziram a reocupação, além de coordenar a divisão social e econômica do espaço.

³⁷ Essa relação também é abordada por Antonio A. Arantes, no texto "Repensando os aspectos sociais da sustentabilidade: a conservação integrada do Patrimônio Ambiental Urbano", de 1999.

Os agentes públicos envolvidos no assunto querem, de modo geral, se beneficiar dos ganhos de imagem proporcionados pelo patrimônio, mas não querem prover os meios necessários para enfrentar sua reabilitação sistemática. Ademais, os imóveis históricos não têm valor no mercado, o que, em geral, torna a intervenção de restauração ou reabilitação pouco vantajosa para proprietários e operadores (SANT'ANNA, 2017a, p. 348).

A falta de entendimento por parte dos proprietários sobre as possibilidades de intervenção e exploração econômica de sua propriedade tombada leva a obras clandestinas e, até mesmo, ao abandono total do bem. Para Márcia Sant'Anna, a falta de estruturas permanentes, onde o patrimônio ainda é visto como "apartado do planejamento e da vida cotidiana das cidades" (SANT'ANNA, 2017a, p. 377) é um grande problema a ser resolvido, visto que coloca frente a frente os valores de referência e de recurso, não propiciando um ambiente favorável para que eles possam andar juntos.

Apontado por diversos autores como um desafio que deve ser enfrentado, a avaliação das ações realizadas no contexto cultural é algo que carece de maior atenção. Ortiz (2008, p. 126), aponta que a política cultural voltada para o desenvolvimento sempre deve atuar numa direção específica, enraizada em um contexto, com objetivos claros e a possibilidade de avaliação de resultados. A falta de clareza nessas políticas acaba obscurecendo o real impacto delas na sociedade e no ambiente como um todo.

Mônica Starling (2012) apresenta o conceito de Governança Participativa e Deliberativa como forma de Gestão Compartilhada.

Esse processo pode envolver, de um lado, a inclusão de vários atores nos contratos urbanos e nas parcerias público-privadas e, de outro, a criação de fóruns participativos e deliberativos, que ampliem a participação dos vários segmentos sociais nas decisões relativas ao setor. (STARLING, 2012, p. 99).

Decorrência de ações movidas pela população de países europeus e americanos nos anos 1960-1970, que reclamavam pela melhoria das condições de moradia e serviços urbanos, a maior participação social na gestão das cidades foi reconhecida como forma de combater a corrupção e trazer maior transparência da gestão pública. Esses movimentos eram críticos ao urbanismo desenvolvimentista, que produziu sérias cicatrizes no tecido urbano, segregando áreas e bairros inteiros.

Este modelo – aqui denominado “governança participativa e deliberativa” – baseia-se em uma concepção ampliada de patrimônio, que engloba o tecido urbano, as edificações, os espaços de convivência, os sítios paisagísticos e os valores simbólicos e imateriais que têm por referência as dinâmicas sociais e culturais das localidades. Privilegia-se a concepção relacional de espaço

público em que os elementos constitutivos do espaço urbano, ao qual se integra de formas variadas o patrimônio cultural, deverão ser objeto de discussão e deliberação em instâncias participativas locais quanto aos seus significados e usos. Para a regulamentação destes usos, são necessárias normas que orientem a diversidade de usos entre moradias, bares e restaurantes, comércios e equipamentos culturais (STARLING, 2012, p. 101).

As instituições de preservação do patrimônio federais e estaduais passam a exercer um papel de coordenação, regulação e incentivo aos programas municipais, deixando de lado o seu papel executor e decisório. O termo governança, segundo a autora Mônica Starling (2012, p. 102), foi reintroduzido nos anos 1990 por meio de agências internacionais de financiamento, que passaram a utilizar o termo associando-o a intensificação da relação entre Estado e sociedade.

Stephan e Souza Maria (2015, p. 126), apontam o caso específico das cidades pequenas³⁸, onde há maiores dificuldades para a gestão compartilhada, visto que, nos quadros funcionais, a ausência de técnicos como arquitetos, urbanistas, engenheiros civis e outros ligados ao setor cultural e ambiental é uma constante e não há quem seja apto para analisar e aprovar projetos de construção, tão pouco fiscalizar obras sem que haja denúncias ou elaborar projetos que possam concorrer a recursos disponibilizados por programas federais, estaduais e de empresas.

Para Stephan e Souza Maria (2015), um dos caminhos possíveis para melhoria das condições de gestão nas pequenas cidades seria a realização de consórcios microrregionais, ou outras formas de parceria entre elas, onde se compartilham equipes técnicas, evitando os dispendiosos gastos para contratação de empresas privadas para projeto, execução e fiscalização de obras e projetos culturais. No entanto, para que estas ações sejam viáveis, é necessário interesse político e a participação da população, além de recursos financeiros para a elaboração, manutenção e atualização dos sistemas, leis urbanísticas e patrimoniais.

3.3. A PRÁTICA DA GESTÃO COMPARTILHADA DO PATRIMÔNIO

Para Knack (2017) a cultura "consiste estrutura de significados socialmente estabelecidos - um fenômeno psicológico. É um sistema entrelaçado de signos

³⁸ Segundo o texto, pequenas cidades são aquelas com menos de 100 mil habitantes, conforme classificação generalista do IBGE.

interpretáveis" (KNACK, 2017, p. 86). Os objetos culturais adquirem e constroem significados no cotidiano. No entanto, essa apropriação não é natural e sim ativada pelos homens, aí a importância do estado no reconhecimento dos bens de todas as culturas. Pelegrini (2006) concorda ao relatar que apenas com medidas de educação patrimonial, a orientação e suporte técnicos qualificados, fiscalização, políticas de inclusão social e estímulo a responsabilidade coletiva da preservação poderá haver uma possibilidade de efetiva sustentabilidade do patrimônio.

Rodrigues e Castro (2012), explicam que a cultura sempre terá três dimensões: a simbólica, a cidadã e a econômica. Estas devem ser eficazes, eficientes e efetivas: "Em definições simplificadas, eficácia é a capacidade de realizar objetivos; eficiência é utilizar produtivamente os recursos, e efetividade é realizar a coisa certa para transformar a situação existente." (RODRIGUES; CASTRO, 2012, p. 143) e aponta a participação social como um dos principais mecanismos de tomada de decisões.

As políticas públicas de cultura, segundo os autores, a partir de um planejamento cultural integrado, podem contribuir para a apropriação dos sujeitos perante o patrimônio e o meio social onde vivem, tendo a cultura como fortalecimento da coesão social, através do compartilhamento de responsabilidades, cidadania e a democratização do acesso cultural.

3.3.1. Conservação Integrada

Sistematizada na Declaração de Amsterdã (1975), a Conservação Integrada (CI) propõe, em síntese, a recuperação da estrutura física, econômica e social do patrimônio urbano, de forma a torná-lo funcional à vida contemporânea. O patrimônio cultural é visto como uma riqueza social, responsabilidade de todos e objetivo do planejamento urbano, cabendo às municipalidades as principais atividades para sua correta permanência.

A proposta da CI, segundo Starling (2012), é o deslocamento dos valores históricos e artísticos para os valores culturais e urbanos, onde a mudança é inevitável, mas pode ser gerida para que preserve as características fundamentais da cultura local. Há uma ampliação dos instrumentos destinados à preservação, como financeiros, jurídicos, administrativos, leis e regulamentos. O Estado passaria a ser uma figura de controle e reação, enquanto os governos locais e as instituições civis, através do planejamento urbano, integrado por arquitetos e historiadores, seriam os

estruturadores da preservação do patrimônio. No entanto, segundo a autora, as políticas de zoneamento urbano acabaram por ter um "impacto segregador sobre o espaço, estimulando a valorização imobiliária em áreas em que ocorreram as ações de intervenção urbana, e resultando, em alguns casos, na expulsão da população residente" (STARLING, 2012, p. 97).

A CI que partiu de uma concepção da ação centrada no papel do estado, hoje se modifica para trabalhar com diversos tipos de relações entre os atores com capacidade de comando sobre os recursos ambientais urbanos: público e privado, público e não-governamental, privado e não-governamental (ZANCHETI, Sílvia Mendes, 2007, p. 3).

No entanto, segundo o autor, o IPHAN dos anos 1990 aplicava os conceitos da CI de forma deficitária. Foram realizados programas como o Monumenta e o Programa de Cidades Históricas (PCH) nos anos 1990 e acordos para a gestão de parques ambientais, sem que houvesse, segundo Zancheti (2007, p. 3), uma sistematização para a integração entre municipalidade, agentes privados, estado e IPHAN. O que há é uma justaposição de subsistemas, que reproduzem (com poucas exceções) o tipo de gestão exercido pelo governo federal. O autor aponta que, apenas uma reestruturação da política brasileira de preservação poderia dar condições à aplicação da CI e ao desenvolvimento sustentável.

O papel das municipalidades é o de regular o uso e a ocupação do solo urbano, e das intervenções nas edificações, na perspectiva do desenvolvimento sustentável. Contudo, apesar da aparente continuidade entre esse esquema e o existente, observam-se diferenças profundas, entre as quais cabe ressaltar. A primeira delas é a existência de normas explícitas de análise de avaliação de projetos de intervenção nas edificações tombadas, que defina as competências do IPHAN e das municipalidades. Atualmente, devido à inexistência das normas, prevalece um sistema de avaliação ad hoc, determinado pelas circunstâncias políticas locais e nacionais e, especialmente, pelas interpretações subjetivas dos técnicos e dirigentes do IPHAN envolvidos nos processos. Está claro que esse sistema não contribui em nada para a sustentabilidade, pois não permite a formação de expectativas positivas e, conseqüente, programação da alocação de recursos por parte dos agentes decisores (ZANCHETI, Sílvia Mendes, 2007, p. 5).

Outro fator que dificulta a CI no Brasil é a falta de definição da abrangência da proteção do bem. Segundo Sílvia Zancheti, em outros países, ocorre a classificação conforme a importância dos valores patrimoniais. Há indicação de bens que precisam ser conservados integralmente, os de valor reconhecido e que podem ter algumas características alteradas e os de valor reconhecido especialmente nos seus contextos e que merecem esforços para sua conservação. Essas classificações permitiriam a criação de políticas de preservação, integradas ao planejamento urbano, que

estabelecessem critérios de atuação local, privilegiando a preservação como um todo. Estas políticas teriam capacidade, inclusive, de evitar a separação que existe entre os bens tombados pelo IPHAN e aqueles que são protegidos pelo governo local.

A criação de fundos financeiros capazes de garantir a conservação dos bens é abordada como urgente. Segundo Zancheti, a maioria das ações de restauro, revitalização, entre outros, ocorre através de parcerias público-privadas, como no caso da Lei Rouanet, onde o investimento em projetos culturais causa abatimento fiscal. No entanto, esses investimentos não teriam a capacidade de uma ação continuada, sendo necessário que houvesse um fundo nacional capaz de realizar a conservação perante a incapacidade dos governos locais. Apenas a integração das políticas patrimoniais às políticas econômicas, sociais, ambientais e urbanas poderia levar ao desenvolvimento sustentável.

Com similar entendimento, Antonio Arantes (2006) aponta que a conservação integrada "é o resultado da ação conjugada das técnicas da restauração e da pesquisa de funções apropriadas. Deve ser conduzida por um espírito de justiça social e não deve ser acompanhada pelo êxodo de todos os habitantes de condição modesta" (ARANTES, A. A., 2006, p. 434). O texto de 2006 retoma o tema abordado em 1999³⁹, em que o autor aponta três noções subjacentes à CI: a compatibilidade de necessidades, a economia e os recursos disponíveis, mantendo a singularidade das áreas. O autor aponta, inclusive, que a CI deve proporcionar a relação entre local físico e geografia cultural, ser crítica dos "simulacros televisuais produzidos por uma arquitetura já chamada de semiótica" (ARANTES, A. A., 1999, p. 132), onde o prazer é corporificado num ambiente regulado, seguro, higiênico e sem turbulências.

Importante apresentar que, o modelo que sucede a CI, a reabilitação do patrimônio urbano (STARLING, 2012, p. 97), passa a ter como condicionante a valorização econômica do patrimônio urbano público para a implementação e sustentabilidade das ações de conservação e reabilitação do espaço urbano. Segundo a autora, o maior diferencial entre reabilitação do patrimônio urbano e a CI é que, na reabilitação, o estado passa a articular projetos de desenvolvimento para as áreas a

³⁹ Foram abertas exceções para textos anteriores a 2001 devido a sua relevância para a discussão dos construtos.

serem conservadas e seus atores (parceiros, financiadores, gestores culturais, entre outros), deixando seu papel de controlador.

Outro ramo da CI é a habitação integrada à conservação do patrimônio histórico. Almeida De Oliveira, Oliveira e Accioly (2018) abordam a questão dos edifícios históricos vazios ou subutilizados nas áreas centrais e a demanda por moradia popular nestas mesmas áreas. Os autores observam que, a criação de políticas destinadas à revalorização do patrimônio com estratégias identitárias, poderia ser uma via para que a população que vive no centro possa ter apoio para continuar vivendo ali e que também as áreas históricas voltem a atrair residentes.

Após 45 anos da Declaração de Amsterdã, é possível constatar que o conceito de CI vem passando por adaptações e revisões, como a preocupação com a população nativa das áreas a serem recuperadas, a fim de que elas tenham condições de permanecer, usufruir das melhorias e, principalmente, conferir as características para o espaço como um todo. É possível concluir que a CI articulada com o planejamento urbano e com outros setores da sociedade (parcerias público-privadas, setor econômico, ambiental, de desenvolvimento, entre outros) se apresenta como uma estratégia de alto potencial para o desenvolvimento sustentável das cidades com patrimônio cultural.

3.3.2. Participação Social

Através de conselhos, associações ou participação em audiências públicas, mas principalmente, no dia a dia da cidade, as pessoas exercem um poder de grande relevância no campo cultural: são elas que instigam a comunidade a se unir em torno de um ideal comum, seja ele a favor ou contra as instituições.

Mas em cidades maiores é preciso também descentralizar a participação, criando canais abertos à população em diferentes regiões da cidade. A participação é sempre desejável, mas tem que ser feita com critério para se tornar viável em um contexto de órgãos do patrimônio histórico cada vez mais enxutos e com verbas limitadas (SOMEKH, 2013, p. 44).

Quanto menores as cidades ou os núcleos que se identificam com o patrimônio, maior seria a identidade com um bem a ser preservado e assim, o engajamento entre as pessoas para isso.

Na medida em que o melhor guardião do patrimônio cultural é a própria população, as decisões autocráticas da burocracia estatal, ainda que técnica, estética e arquitetonicamente corretas serão sempre efêmeras. Quanto maior a participação social, maior o senso de responsabilidade. Maior a eficácia da política de preservação. Maior sua temporalidade. É um esforço sincero,

porém utópico, pretender que neste final de século a preservação- proteção, restauração e conservação- seja eficazmente obtida apenas com a atuação de instituições oficiais ou mesmo privadas. Sobretudo diante do permanente crescimento predatório de nossos grandes centros urbanos e da aceleração do sentido comercializável do bem cultural. Dificilmente se conserva uma custosa restauração de um edifício, ou mesmo se preserva uma cidade histórica, apenas pela vontade e força do príncipe burocrático-estatal esclarecido. Preservação patrimonial não é ato unilateral. É ato de convivência: entre a burocracia estatal e as populações. "De convivência democrática" (FALCÃO, 1984, p. 45–46).

Prevista no Art. 216 da CF1988, a participação da comunidade, segundo Fernandes (2017), ainda não foi efetivada. O autor indica como evidência os tombamentos que não partem do povo, e sim de especialistas. Neste cenário, é comum surgirem os conflitos que envolvem o tema e a população é vista como a vilã ou a protetora do seu patrimônio.

São comuns conflitos entre aqueles que pretendem lutar pela proteção de bens que supostamente correm o risco de se perder contra a fúria destruidora seja de uma população que “não conhece” ou “não compreende seu patrimônio” ou de uma igualmente abstrata fúria do mercado imobiliário, que não respeitaria aquilo que a tecnocracia patrimonial costuma entender como essencial à identidade e à memória no país (FERNANDES, 2017, p. 4).

Os atos de tombamento ainda são muito vinculados as atividades dos técnicos e acadêmicos. A valorização de características documentais e monumentais, muitas vezes, não correspondem as variadas formas de significação que tem para sua população. Sem a compreensão do real sentido desse patrimônio, corre-se o risco de congelar um patrimônio e remover dele as características sociais que o significavam. Para o autor "neste sentido, a política cultural deveria prever o acesso aos bens, a participação na formulação de políticas, mas também, e sobretudo, a possibilidade de que os cidadãos produzissem cultura" (FERNANDES, 2017) e não apenas legitimem as posições tomadas pelos intelectuais, participando de diálogos já na tomada das decisões. No entanto, essa abertura dificulta as ações de preservação ao entender que, ao fugir do ambiente controlado, fica mais difícil para os técnicos ter domínio dos caminhos a serem seguidos e do que é preservado.

Promover processos participativos de preservação talvez signifique, em última instância, renunciar completamente à cultura conservacionista de matriz franco-italiana que tanto evocamos em nossos eventos e publicações sobre patrimônio para incorporar métodos etnográficos pelos quais outra forma de conservar e de destruir se explicitem e para que outros métodos sejam enunciados pelos próprios sujeitos participantes (FERNANDES, 2017, p. 11).

Ao abordar o tema da preservação do Patrimônio Imaterial, Sant'Anna (2017), destaca que mesmo com ações por parte do IPHAN voltadas para a maior sustentabilidade da preservação, como a promoção de treinamentos dentro e fora das instituições para oportunizar à comunidade local que tenha na preservação de seus próprios bens uma fonte de renda e se tornem atores ativos na preservação, ainda assim há "dificuldades como as relativas à manutenção de uma efetiva mobilização social além do momento do registro, à consolidação dos canais de gestão e de participação, entre outras." (2017c, p. 104).

A preservação do patrimônio esta relacionada a um tripé (ARAÚJO, 2012, p. 3) que envolve desde a situação física do imóvel, o contexto de gestão, onde se viabilizam recursos e políticas que facilitam a preservação e, não menos importante, a significância cultural do bem, ou seja, os valores sociais a ele atribuídos. Segundo Araújo (2012), sem este tripé, não seria viável a atuação da população, pois esta precisa das instituições sociais para promover o entendimento público e também dos recursos para as demandas físicas.

Tratado como um "antídoto situacionista" (JACQUES, 2003, p. 36), a participação social é apontada como um indicativo de que há uma apropriação efetiva dos espaços culturais, principalmente frente a processos de requalificações e revitalizações, onde os interesses econômicos estão direcionados a construir uma nova imagem da cidade e que levam a processos de gentrificação urbana e de espetacularização das cidades.

A realidade da preservação do patrimônio está intimamente ligada a fatores econômicos. Zanirato e Cavicchioli (2013) destacam que a participação social legitima as ações de restauro, no entanto abordam a falta dessa postura na população brasileira. Um dos motivos, segundo as autoras, é a grande desigualdade existente no país, onde a preservação do patrimônio é tema não prioritário frente a problemas que interferem diretamente na sobrevivência das classes mais baixas, como alimento, saúde e moradia. Mas outros motivos complementam essa condição.

Uma primeira diz respeito ao modo como foi instituída e divulgada a política patrimonial no país. A segunda encontra fundamento na ideologia de valorização da modernidade, disseminada no social, que aquilata tudo aquilo que parece apregoar o progresso e rejeita outros signos entendidos como expressão do arcaico; entre esses as marcas do passado e da natureza (ZANIRATO; CAVICCHIOLI, 2013, p. 11).

Sobre a primeira, nos anos iniciais do IPHAN, os bens que recebiam o status de patrimônio cultural estavam distantes da população geral, pertenciam a uma classe erudita, diferente da situação da grande massa do país. A segunda trata de uma ideia implantada, principalmente na segunda metade do século XX, atrelada a vinda das grandes indústrias automobilísticas, entre outras, que incentivaram a modernização das cidades, simultaneamente, excluindo aquelas que não permitiam a chegada do progresso. Hoje, entende-se que a conservação do patrimônio cultural requer a mudança dessas concepções, apenas viabilizáveis através da valorização da história e da memória, com o reconhecimento do povo e a identificação dos elementos que o representam.

O patrimônio é uma construção social resultado de um processo histórico: "Não é algo natural, nem eterno, nem estático. Essa significação foi produzida paulatinamente na configuração dos Estados modernos, ao defender a existência de uma herança pública a ser preservada para o futuro" (ZANIRATO, Sílvia Helena, 2018, p. 10). Para Zanirato, o patrimônio é um conceito construído pelas instituições que buscam legitimar suas ações frente a sociedade. Com o desenvolver da história, percebeu-se que seria necessário que a população participasse do processo de ativação patrimonial, a fim de legitimar a proteção dos bens frente a sociedade, como uma representação ideológica dessas identidades, um instrumento de coesão e disputa, assim como de desenvolvimento local, numa visão mais mercantil, que transforme os bens em mercadorias.

Mesmo com publicações como a Declaração de Valeta, pelo ICOMOS, em 2011, que destaca a indispensável participação da comunidade no processo de definição do patrimônio imaterial, segundo Zanirato (2018) essa participação ainda é em momentos secundários, e os estudos preliminares ao planejamento e execução das obras devem ser realizados por especialistas. Para a autora, existem dois caminhos a serem seguidos para a efetivação da relação de patrimônio e identidade (2018, p. 29): no primeiro, se reconhece que a democratização patrimonial é um mito e não passa pela ação institucional; no segundo, manter a ação institucional e abri-la para a sociedade, considerar os efeitos sociais consubstanciais ao processo de patrimonialização e a articulação das políticas de ativação do patrimônio com as demais políticas públicas.

A efetividade da judicialização que envolve a tutela do patrimônio cultural é abordada por Alcântara Júnior, Sousa e Pereira (2016). Utilizando como estudo de

caso uma cidade tombada pela UNESCO e pelo IPHAN, que abriga população de baixa renda e onde a Justiça Federal Brasileira não consegue dar efetividade a proteção do patrimônio, os autores elencam três motivos para que esse sistema não seja efetivo: a pobreza (utilizada como principal justificativa para não cumprimento das obrigações junto aos imóveis), a falta de estímulos à diversidade urbana e a inexistência de um diálogo com a sociedade civil.

[...] os proprietários podem ser considerados “bons réus”, em linguagem metafórica, pois sequer costumam apresentar recurso de agravo de instrumento contra as decisões iniciais que determinam a reforma de um imóvel. Em termos de processo, um réu (acionado) que não recorre apresenta uma vantagem para aquele que ajuíza uma ação (autor/acionante). Isso poderia ser um fator positivo em favor do patrimônio cultural da cidade, partindo-se da premissa segundo a qual o processo demoraria menos tempo para terminar e, conseqüentemente, ter-se efetividade. Porém, a efetividade é duvidosa (PEREIRA, P. F. S.; ALCÂNTARA JÚNIOR; SOUSA, 2016, p. 1291).

Os autores abordam que, mesmo com normatividade dos órgãos judiciais e burocráticos, tornar essas sentenças factíveis é de outra alçada, visto que se depara com as limitações financeiras e sociais que não priorizam a recuperação dos imóveis. Outro apontamento é a falta de uma política a longo prazo, que determine usos e dinâmicas a serem estabelecidos a partir da recuperação de um imóvel. Logo, para que a normatização fosse mais eficiente, seria necessário que esta fosse ao encontro das necessidades factíveis da cidade e, segundo os autores, apenas com a participação social no momento da decisão sobre quais as normativas devem ser empregadas, é que isso se torna possível.

Da falta de participação da sociedade civil, cria-se um vácuo entre aquilo que é pensado pela tecnocracia patrimonial e a vivência daqueles que usufruirão do Centro Histórico, que, aos poucos, vem se tornando apenas como uma espécie de estorvo patrimonial, habitado pelas classes menos favorecidas economicamente, enquanto, inclusive, a Administração Pública, em diversos níveis, trata de abandoná-lo em fuga para outras áreas da cidade (PEREIRA, P. F. S.; ALCÂNTARA JÚNIOR; SOUSA, 2016, p. 1298).

O texto apresentado aborda a desarticulação entre sociedade civil e o Estado, representado como as instituições de proteção ao patrimônio e o judiciário, que são incapazes de garantir o efetivo desenvolvimento cultural, como previsto na CF1988, que beneficie as populações interessadas e que promova a valorização da cultura.

Outras experiências na busca pela integração da população local ao processo de seleção dos bens são relatadas por Santos e Bandeira (2018), que apresentam a experiência de desenvolvimento de um mapa georreferenciado com informações

culturais (SIG) que oportunizou o envolvimento da população local nas políticas culturais no município de Iraquara-BA. A iniciativa relatada é um processo participativo que proporcionou aos integrantes a experiência de serem os planejadores daquele território. Ao refletir e representar juntos sobre o espaço onde vivem, esses habitantes têm a oportunidade de visualizar sua cidade no futuro, de forma a projetar o que desejam para ela e quais seriam as melhores soluções para os problemas atuais. O inventário possibilitou que se visualizassem os potenciais culturais do município, que merecem ser protegidos e a reflexão sobre a necessidade de maiores debates e ações em relação a ele.

A forma de inserção das políticas patrimoniais e a disseminação deste assunto de forma correta se mostram fundamentais para a melhor relação entre os envolvidos na preservação. A participação dos grupos sociais estabelecidos são elementos indutores dos processos de reabilitação ou revitalização das áreas centrais das cidades. Bógus e Sousa (2016) trazem essa relação com a habitação. A participação social na tomada de decisões sobre o destino de imóveis viabiliza que haja uma maior compreensão do que é cidade e que essa questão "não se resume apenas à residência, ao morar, mas ao conjunto de atividades que lhe estão associadas, como o trabalho, a produção, o comércio e o lazer – enfim, o viver." (2016, p. 847).

Ainda sobre o uso habitacional do patrimônio, Lefèvre (2017) aborda os conflitos gerados entre os técnicos e a população local na preservação das edificações de uso residencial, "seja pela transitoriedade das formas de morar e hábitos de vida, seja pelo muito alto ou pelo muito baixo valor econômico-financeiro que apresentam" (2017, p. 233). A preservação desses locais está fundamentalmente ligada ao interesse que os proprietários têm na preservação dos imóveis, no quanto eles estão convencidos da importância cultural que há na sua propriedade, quais as características que assim o definem e dos valores que a envolvem e para quem eles são importantes.

O fato de um imóvel residencial apresentar valor econômico-financeiro alto ou baixo leva a diferentes problemas. O valor baixo está associado a um quadro de dificuldades de investimento na manutenção básica da construção: de onde vêm os recursos para tanto? O valor alto está associado a outro espectro de dificuldades: como resolver os problemas sucessórios da propriedade, causa da maior porcentagem de demolições de residências unifamiliares? (LEFÈVRE, 2017, p. 238).

Quando em conjunto urbano tombado, outras questões complementam o tombamento de edificações residenciais, como a circulação de veículos e a segurança

pública. O autor destaca que o objetivo das intervenções de restauro e preservação não devem ser a "reversão de um bem ao seu suposto estado 'original', mas sim a identificação e valorização dos elementos que levaram esse bem a ser listado para tombamento como patrimônio cultural" (LEFÈVRE, 2017, p. 252).

Isso se torna possível com a incorporação nas administrações municipais de instrumentos de governança (em todas as áreas – sendo que, frequentemente, a cultura é a última a se utilizar de tais instrumentos), pressionadas que são pelas organizações e movimentos sociais, e com o atual fortalecimento de sua democracia política – acontecimento inédito na história deste País.

Podemos apontar alguns desses instrumentos, onde uns são mais frequentes que outros: conselhos, conferências, planos, mapeamentos/censos, legislações e fundos de cultura (BARBALHO, 2012, p. 161).

O instrumento que se tornou mais popular foi o Conselho de Cultura, a ser implementado pelos municípios. Estes conselhos teriam poder de propor políticas públicas culturais, ações e orçamentos, além de representar a população nas tomadas de decisão. A independência financeira desses conselhos foi prevista, visto a necessidade de, mesmo patrocinadas pelo poder executivo, não serem dependentes da disposição do gestor em exercício para o provimento das ações. No entanto, segundo o autor, esses conselhos passaram a se configurar como estruturas corporativistas e com funções consultivas, e não deliberativas.

Outro instrumento que se mostrou efetivo foi o Orçamento Participativo, por interferir diretamente na destinação dos recursos municipais, "constituindo-se em um controle social sobre as ações governamentais" (BARBALHO, 2012, p. 164). A atuação conjunta do orçamento participativo e dos conselhos de cultura poderia ser um caminho de bons resultados para as políticas culturais, pois um teria condições de fornecer o capital que o outro precisa. No entanto, a visão de que esses pertencem a pastas diferentes, muitas vezes impossibilita essa relação.

O espaço público local se mostra, então, como o ambiente ideal para que ocorra a interação social e processos democráticos participativos e deliberativos, visto que na esfera local os cidadãos possuem maior contato com o poder público. Essa aproximação entre os cidadãos e o espaço local pode transformar essa interlocução de harmonia e de cooperação, basta que haja instrumentos disponíveis para a participação e que a mesma seja fomentada pelo Estado (JURUENA; FRIEDRICH, 2019, p. 126).

Os autores abordam como o principal instrumento de democracia deliberativa o orçamento participativo, que tem início em Porto Alegre e que dá abertura para toda a população, desde que organizada em associações, comitês de bairro, etc.

Sobre a importância da participação social nos processos de preservação, Hautequestt Filho, Salarolli e Pereira (2019) apresentam um caso emblemático no Espírito Santo (2019). Por seu importante acervo arquitetônico relacionado à cultura do café, a cidade de Muqui foi tombada em 1998 pela administração municipal que, juntamente com a comunidade, implantou um sistema de preservação participativo que gerou, nos seus 10 anos, resultados positivos, econômicos e sociais.

No entanto, após o tombamento pelo governo do estado, em 2012 "a gestão do sítio histórico passou a ser feita por técnicos sediados na capital do estado (Vitória), distante 170km de Muqui" (HAUTEQUESTT FILHO; SALAROLLI; PEREIRA, 2019, p. 3). Com o afastamento físico da gestão, a população, segundo os autores, perdeu o protagonismo, visto que as decisões passaram a ser tomadas na capital, longe da comunidade. Esse distanciamento, segundo os autores, levou a descaracterização da cidade e a falta de apropriação do patrimônio pela comunidade, que passou a negar o acervo e a criticá-lo como um empecilho para o desenvolvimento. Os autores abordam diversos casos no Estado de Espírito Santo onde essa realidade se multiplica devido a falta de envolvimento da comunidade, que se vê imposta a preservar um patrimônio que não reconhece, ou que reconhece, mas não concorda com os métodos e as implicações de sua proteção estadual. O caso de Muqui se torna interessante por ter sido portador de uma política que contemplava os moradores e por tê-la perdido.

O tombamento municipal e a implementação de um processo de gestão participativa do patrimônio e do turismo, trouxe grandes benefícios econômicos e sociais para a população local. Todo este processo sempre esteve fundamentado em ações de educação patrimonial, que no início tinham o foco direto nos proprietários e comerciantes dos imóveis do centro histórico, e que num segundo momento, direcionou seu foco para professores e alunos das redes municipal e estadual de ensino. Todas as escolas do município passaram a desenvolver um programa transdisciplinar de educação patrimonial e para o turismo (HAUTEQUESTT FILHO; SALAROLLI; PEREIRA, 2019, p. 9).

Segundo os autores, esta forma de gestão se mostrou eficiente, visto que em dez anos, ocorreram apenas três intervenções irregulares nas edificações do conjunto tombado e que a própria população fiscalizava e protegia o patrimônio. Após o tombamento estadual, houve um distanciamento das decisões que afastou os atores sociais, levando a descaracterização, nos dez anos subsequentes ao tombamento, de 40 imóveis e a construção de outros 34 sem diálogo com as preexistências.

A burocracia para a aprovação de um projeto de reforma ou restauro em uma edificação do centro histórico, que durava no máximo uma semana do protocolo na prefeitura à notificação do resultado ao solicitante, passa a demorar no mínimo três meses, com casos que tiveram tempo de espera muito superior a este. As respostas aos anseios dos proprietários são muitas vezes negativas sem, entretanto, sugerir a forma correta de realizar as intervenções pretendidas por eles. Essa forma de gestão fez com que a comunidade começasse a compreender o patrimônio como entrave ao desenvolvimento da cidade, insurgindo-se contra ele. Nesse momento as obras irregulares começam a se multiplicar exponencialmente, não só no centro histórico, como em toda a cidade (HAUTEQUESTT FILHO; SALAROLLI; PEREIRA, 2019, p. 10).

A população passou a ver o patrimônio como um estagnador e a política do município passou a contar com representantes deste descontentamento, incentivando a revolta contra os bens tombados. Segundo os autores, a falta de articulação do governo do estado, a partir de sua secretaria de cultura, foi a principal motivadora para o abandono do patrimônio. Outro ponto destacado pelos autores foi o abandono das políticas de educação patrimonial, constantes até o tombamento estadual. A falta de compreensão sobre o que é patrimônio e de que apenas pela lei não é viável sua preservação, que ela deve estar atrelada a uma política de desenvolvimento social e econômico levaram o patrimônio de Muqui ao abandono e a descaracterização.

Tavares e Castro (2020, p. 142) discutem a capacidade de poder de ações brandas para o convencimento da população. Neste modelo, o estado busca alcançar seus objetivos por meio da atração e não da coerção e o patrimônio cultural é apresentado como um instrumento. Os autores apresentam que há três vertentes de poder brando: a cultura informal, a doméstica e a política externa. As ações relacionadas a elas incluem programas de televisão, intercâmbio entre pessoas e lugares, entre outros.

No processo de gestão das cidades, em que estão envolvidos diversos agentes como o são os tiradentinos, os poderes municipal e estadual, as diversas instituições e associações, o interesse da preservação seria o de garantir que as transformações da cidade pudessem se dar sem o risco de perda das suas características mas, ao contrário, a partir delas. Seria propor um padrão de desenvolvimento e ocupação que enriquecesse sua linguagem, por considerar que o verdadeiro objeto da preservação são os conteúdos e significados dos bens culturais para as populações que fazem uso deles (SILVA, 1996, p. 174).

A participação social nos processos de salvaguarda dos bens materiais garante a legitimidade e a continuidade do ato. Os instrumentos a serem utilizados são uma construção contínua que depende de erros e acertos daqueles que representam a população junto aos órgãos de governo, além dos estudiosos que fornecem o aparato

para a tomada de decisões, e que quando unidos ao interesse e participação do povo, ganham condições de atuar em prol da preservação.

3.3.3. Educação Patrimonial

Instrumento largamente discutido e apontado como uma das principais formas de envolver a população nas ações junto ao patrimônio cultural, a educação patrimonial (EP) se mostra como alternativa para promover a tomada de consciência da própria história das diversas culturas que formaram a sociedade.

A educação formal é uma maneira de sensibilizar a população quanto ao valor de seu patrimônio. Oficinas, publicações, eventos e museus da história da cidade são algumas das outras formas. Democratizar o patrimônio não é só garantir a participação, mas garantir que camadas menos favorecidas da população possam usufruir de seus bens históricos e se beneficiar de sua valorização. Muitas vezes, o que ocorre com a recuperação de áreas históricas é o contrário (SOMEKH, 2013, p. 45).

O IPHAN, através da Portaria Nº 137, de 28 de abril de 2016, estabeleceu marcos normativos de EP. A Portaria possui diretrizes que destacam a necessidade de incentivar a participação social e de inserir o tema do patrimônio no cotidiano das pessoas, valorizando o território e a intersectorialidade do campo, pensando nas possibilidades de associação das políticas culturais às demais políticas públicas, como ambientais, urbanas, saúde e educação. A portaria define EP como:

[...] processos educativos formais e não formais, construídos de forma coletiva e dialógica, que têm como foco o patrimônio cultural socialmente apropriado como recurso para a compreensão sócio histórica das referências culturais, a fim de colaborar para seu reconhecimento, valorização e preservação (IPHAN, 2016, p. 1).

A portaria também possui como diretriz o incentivo à participação social durante a formulação, implementação e execução das ações de EP. Segundo Somekh (2013, p. 45), políticas de EP são uma das bases para a conservação dos bens culturais, visto que proporcionam a informação para a participação popular. Segundo o IPHAN, a intersectorialidade das ações educativas deve ser incentivada, de modo a promover a articulação "das políticas de preservação e valorização do patrimônio cultural com as de cultura, turismo, meio ambiente, educação, saúde, desenvolvimento urbano e outras áreas correlatas" (2016, p. 1).

Thompson e Souza (2015) abordam que, a ideia de EP está associada à preservação já desde os anos 1980. No entanto, criou-se a tradição de se praticá-la

apenas após o tombamento, como uma forma de ensinar o povo sobre o seu bem protegido.

Portanto, a participação dos grupos sociais em todo o processo, desde suas formulações até as execuções, é um pressuposto essencial às atividades de EP. É o autorreconhecimento da sociedade, através do poder público, da sua heterogeneidade, distanciando-se dos discursos generalizantes do Estado Nacional, tradicionalmente produtor de uma cultura unilateralista (THOMPSON; SOUZA, 2015, p. 159).

A elaboração de publicações voltadas para EP dentro do IPHAN, para Thompson e Souza (2015), indica que há grandes avanços no tema como resposta às demandas da sociedade. Entre as linhas de atuação desenvolvidas até 2015 encontra-se a dos Macroprocessos Institucionais da Política Nacional de Educação Patrimonial (THOMPSON; SOUZA, 2015, p. 160) que foram estruturados em três eixos:

- a. inserção do tema Patrimônio Cultural na educação formal, através de programas como o Mais Educação, criado pela Portaria Interministerial nº 17/2007 e regulamentado pelo Decreto 7.083/10. O programa constituiu-se como estratégia do Ministério da Educação para indução da construção da agenda de educação integral nas redes estaduais e municipais de ensino que ampliava a jornada escolar nas escolas públicas;
- b. gestão compartilhada das ações educativas (as Casas do Patrimônio);
- c. instituição de marcos programáticos no campo da EP (elaboração de documentos e eventos que balizam as ações de EP no país).

Inicialmente com estudantes, em parcerias com escolas, passaram a ser desenvolvidas ações para aproximar a população do patrimônio. No caso de João Pessoa, segundo Scocuglia (2006) após a realização de atividade e sua positiva resposta pela comunidade, o grupo percebeu que o foco do programa deveria ser os educadores e comunidade, e não o público estudantil, devido a maior reverberação desses agentes. As Casas Do Patrimônio foram sendo moldadas através da discussão de seus pensadores e técnicos, mas também pela experiência dos agentes que estiveram junto às comunidades e puderam moldar o programa para que atendesse o público da melhor forma possível.

A Scocuglia (2004, p. 5) ainda destaca a função de inclusão social baseada na relação entre patrimônio cultural e cidadania. A realização de eventos públicos e

privados, como festas juninas, casas de show junto à praça, entre outros, são apontadas como formas de reaproximação da população do centro histórico, apresentando o patrimônio como um recurso econômico e turístico, levando a população a buscar inter-relações entre o patrimônio e questões urbanas, por exemplo, ampliando a dimensão cultural para o acesso à cidade. Assim, segundo a autora, não houve um processo de substituição da população moradora devido à forma lenta e gradual que o processo de revitalização funcionou, mesmo que certos eventos tenham sido voltados para público com maior poder aquisitivo do que o residente no centro.

O uso dos bens patrimoniais como gatilhos da memória e prática da história é o que justifica a preservação. Para Muirakytan de Macêdo (2014), sobre o caso de apropriação local no Rio Grande do Norte e a cultura das cidades, o patrimônio funciona como fonte de dados para construção de um imaginário e relato das cidades, assim como forma de divulgação desses dados, integrando a história local, regional e nacional em ações educativas através de roteiros. Indicam que é necessário que sigamos uma metodologia apropriada para a educação patrimonial nas escolas, e que pode ser dividida em quatro etapas: a observação (exercícios de percepção sensorial); o registro (fixar o conhecimento através da escrita, desenhos, etc.); exploração (análise do bem cultural com discussões, questionamentos, avaliações e pesquisas) e, por último, a apropriação (formas de viver o bem cultural através de meios de expressão).

Minas Gerais, através do ICMS Cultural, política pública de preservação do patrimônio cultural implantada em Minas Gerais pelo Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico (IEPHA), por meio da lei 13.803/2000, possui um programa de incentivo a preservação para os municípios, onde iniciativas de preservação, valorização, entre outras, influem na pontuação que cada um receberá. Uma das iniciativas reconhecida pelo IEPHA são as iniciativas voltadas para a educação patrimonial. No entanto.

O foco principal das ações visou à obtenção de uma maior pontuação do ICMS Cultural do município, ficando ausente o desenho de uma política permanente de educação patrimonial construída de forma coletiva e dialógica e, por conseguinte, sem capilaridade e com pouca efetividade quanto à apropriação social das referências culturais tão estratégicas para a preservação do patrimônio cultural (HORTA, 2018, p. 2).

Horta (2018) apresenta o programa De Olho no Patrimônio como um exemplo de ação continuada, implantado em 2017, e pensado como uma articulação entre educação e cultura. Foi desenvolvido pela secretaria de educação de Diamantina e aplicado por ela, mas com suporte da secretaria de cultura e outras. O público-alvo foram os discentes e docentes das redes de ensino que atuaram não só nas escolas, mas também em outros pontos culturais como museus, teatros e tiveram participação em atividades de reconhecimento do patrimônio e de seus profissionais, a fim de promover a apropriação desses lugares. Outras ações como exposições, visitas monitoradas e caminhadas de observação foram desenvolvidas, envolvendo a comunidade escolar de Diamantina. Segundo a autora, em 2018, o programa De Olho no Patrimônio havia alcançado uma expansão territorial que abrangia todo o município e um alto número de envolvidos nas ações do programa, com destaque para crianças e jovens.

Para o Arroyo (2016, p. 26), é importante que os jovens tenham a oportunidade de se reconhecer na história da cidade, buscando sua própria identidade e perceber qual o papel de cada fato ou pessoa nessa construção. Arroyo aborda, inclusive, o tema da cidade como espaço de disputas de poder, que quanto mais valorizados como espaços de cultura, maiores são as disputas também dos interesses privados, que visam o maior lucro. Aí a importância da apropriação pelos seus moradores, para que eles sejam a força que mantém o patrimônio e a cidade como um direito público.

A educação patrimonial se mostra um meio eficiente para levar o ideal de preservação até aqueles que, de fato, praticam o patrimônio no dia a dia. Através dos textos analisados é possível compreender que este patrimônio só é viabilizado quando ele faz parte da identidade de um grupo. A educação patrimonial deve ser um instrumento a ser utilizado mesmo antes do instrumento de proteção, como forma de identificar nos grupos o significado que um bem possui, de deixar claro que tombamento não significa a perda e de que não deve ser apenas uma medida corretiva, quando já não existe reconhecimento por parte da comunidade, e sim um impulsionador da preservação.

3.3.4. Turismo

Estratégia amplamente adotada para uso e lucro junto das cidades históricas, o turismo pode ser considerado um terreno de conflitos na preservação dos bens

culturais. Promotor de recursos para a preservação dos bens e valorização das manifestações culturais, se não bem conduzido, pode levar à expulsão da comunidade e a ocupação por aqueles com maior poder aquisitivo, mas que não possuem relações afetivas com o local ou tão pouco preocupações a longo prazo para a conservação desses bens. Dentro da postura básica a ser adotada pelos países, indicada pelo ICOMOS, destaca-se que.

O turismo cultural é aquela forma de turismo que tem por objetivo, entre outros fins, o conhecimento de monumentos e sítios históricos-artísticos. Exerce um efeito realmente positivo sobre estes tanto quanto contribui – para satisfazer seus próprios fins- a sua manutenção e proteção (ICOMOS, 1976, p. 2).

A carta de 1976, publicada pelo ICOMOS, trouxe as considerações concernentes àquele período, onde se iniciava um processo de expansão dos meios de transporte e trocas de conhecimento que levaram, progressivamente, a um maior interesse por conhecer a cultura do outro. Já em 1976, se apontavam os efeitos "realmente positivos" e os "negativos, nocivos e destrutivos" (1976) que poderiam ser motivados pelo uso dos monumentos e sítios.

Por uma parte as entidades representativas do setor turístico e, por outra, as de proteção do patrimônio natural e cultural, profundamente convencidas de que a preservação e promoção do patrimônio natural e cultural para o benefício da maioria somente se pode cumprir dentro de uma ordem pelo qual se integram os valores culturais e os objetivos sociais e econômicos que formam parte da planificação dos recursos dos Estados, regionais e municípios (ICOMOS, 1976, p. 2).

A ordem pela qual se integram os valores se torna, então, um campo de disputas. A relação entre valor de troca e de uso é sensível no que tange o turismo, assim como o impacto das políticas exercidas pelo estado.

Baseado na exploração das vivências dos locais, o turismo aí encontra especificidades que apenas centros históricos podem promover, tanto no campo simbólico quanto no das representações sociais. Para Bógus e Sousa (2016) se a ideia de inovação, tecnologia e especialização compõem a atração das cidades novas, que movimentam o capital, hoje se tem nas cidades antigas um novo nicho de negócios: o turismo. As intervenções promovidas para qualificar as áreas históricas a receber o turismo, símbolo da sua integração à dinâmica dos tempos competitivos, abrangem diversos aspectos dos espaços públicos da cidade, e instigam o investimento estatal ou de parcerias com o privado para promover a adequação dos espaços às novas demandas. No entanto, não apenas o olhar sobre os espaços

públicos é relevante nessa dinâmica, visto a "dimensão da existência dos indivíduos" (BÓGUS; SOUSA, 2016, p. 852).

A construção da ideia do turismo aconteceu, segundo Sant'Anna (2019), como uma vocação dos sítios históricos urbanos do Brasil. O turismo se tornou o principal destino de locais que passaram por processos de obsolescência funcional ou produtiva ou expansão das cidades, e levou a criação de novos centros e a especulação imobiliária.

As políticas europeias de preservação das cidades promoveram e estreitaram, a partir da década de 1970, o vínculo entre bens e planejamento urbano e habitacional, buscando a articulação entre poder público e populações locais, com vistas à ampliação da participação da herança construída e cultural na vida municipal. Ainda assim, o binômio patrimônio e turismo, substituído, mais recentemente, pelo trinômio patrimônio, turismo e lazer, é ainda o que dá o tom das políticas de preservação, notadamente no Nordeste do Brasil, apesar de algumas poucas exceções (SANT'ANNA, 2019, p. 60).

A partir da industrialização e do desenvolvimento das cidades, a ideia de cidade como monumento começou a se modificar e a indicar a necessidade de dar novos usos para os locais. Nesse contexto surge o propósito de explorar as cidades obsoletas para algo lucrativo e o turismo se mostrou uma via possível.

No Brasil, entre as primeiras ações relacionadas ao turismo está o PCH, que foi uma iniciativa para colocar o nordeste no circuito do turismo, embelezando e recuperando imóveis enquanto, sistematicamente, acabou expulsando sua população tradicional. No entanto, essa estratégia se mostrou frágil e não foi suficiente para construir resultados consistentes para a conservação e frequentemente necessita de investimentos públicos para se sustentar. Sant'Anna destaca que, cada vez mais, o turista contemporâneo deseja ter contato com a cultura de outros povos, e não apenas cenários de um tempo passado. A cidade que pretende receber o turismo deve, antes de tudo, ser uma cidade boa para os seus habitantes, sujeitos fundamentais e ativos da preservação.

Em suma, a concepção da cidade como patrimônio deve ir além da que a vê como uma mera atração voltada principalmente para a sua fruição por parte de um público externo. Como sabem os que estudam o turismo na contemporaneidade, essa atividade apenas alcança toda a sua capacidade econômica se problemas de vulnerabilidade social, de infraestrutura e de transportes, de segurança pública e de acessibilidade estiverem devidamente solucionados ou equacionados nas áreas dotadas de potencial para o seu desenvolvimento (SANT'ANNA, 2019, p. 69).

Os usos mistos, que trazem residência, serviços e comércio para o mesmo local são indicados por Zanirato (2006, p. 94) como caminho para a efetiva sustentabilidade e valorização dos locais com patrimônio cultural. Zanirato ainda aponta dois desafios para a preservação do patrimônio brasileiro: um que destaca a necessidade de preservação além do material, incluindo as manifestações e pessoas que caracterizam o local e o segundo, em que se destaca a adequação dos interesses preservacionistas às cartas e recomendações internacionais quanto a prioridade do interesse público e social frente ao privado.

A trajetória de democratização do patrimônio é abordada por Pereira (2017), que traz o patrimônio como mercadoria, que acaba atraindo o interesse de setores públicos e privados e que pode levar a segregações espaciais, principalmente nos grandes centros, onde a lógica do consumo estabelecerá como estes espaços serão utilizados. A autora ainda destaca que o turismo tem se modificado no decorrer dos anos, assim como o conceito de cultura. O turismo de massa passa a dar espaço ao turismo cultural em locais já não abandonados e exclusivamente turísticos, de visitação, e sim a locais onde há uma cultura viva, relacionada a pessoas e seus estilos de vida. No entanto, devido a esta nova característica do público turista, que busca cultura em locais habitados, surgem os conflitos relacionados ao valor de uso do território, pelos moradores, e o valor de troca, impulsionado pelos investidores que buscam o lucro sobre as atividades.

Oliveira e Zanirato (2017) destacam o turismo como forma de desenvolver e valorizar a comunidade e o patrimônio, pois o reconhecimento, primeiro, pela própria comunidade, e segundo, pelos turistas, leva a apropriação do local e da história. Por promover intercâmbio cultural, valorização da identidade cultural e a geração de oportunidades de negócios, o patrimônio é apropriado pelo turismo e promove, se conduzido na medida certa, a proteção e a valorização do patrimônio.

Conforme Coriolano (2006), o turismo de base local é uma evidente possibilidade de desenvolvimento local e sustentável, pois ele partiria das necessidades da população, bem como seria gerido por ela, por ser um modelo centrado no aproveitamento da diversidade da região. Manifesta-se como uma iniciativa efetiva para a melhoria da qualidade de vida da população de forma participativa e integrada, uma vez que a comunidade também se responsabiliza tanto pela concepção como pela gestão do turismo (OLIVEIRA; ZANIRATO, 2017, p. 110).

A valorização e a união da comunidade como promotora da cultura para fins de turismo é abordado por Araujo e Mascarenhas (2019). A trajetória de proteção ao

patrimônio da cidade de Pelotas/RS se inicia já nos anos 1980, com a criação do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural, que promoveu a proteção das edificações da cidade e deu destaque a sua tradição doceira.

Genericamente, pode-se dizer que o TBC (Turismo de Base Comunitária) é a modalidade de turismo desenvolvida pelos próprios moradores de um lugar, os quais passam a articular atividades, empreendimentos e operações comunitárias destinados a atrair visitantes diversos e com diferentes tempos de permanência e interação com a comunidade. [...] O TBC supõe pessoas que procuram agregar conhecimentos ou novas experiências fora dos circuitos tradicionais, interagindo com valores culturais e naturais oriundos de comunidades que preservam sua originalidade (ARAUJO; MASCARENHAS, 2019, p. 353).

Sobre o processo de transformação dos locais em atrativos turísticos, Zanirato (2010) aborda quatro premissas, defendidas por Prats (2005), necessárias para que isso ocorra de forma sustentável.

- a) a compatibilidade com a capacidade de carga do sistema natural, econômico e social, ou seja, a adaptação do processo de desenvolvimento das necessidades do mercado, prevenindo os riscos e preservando os recursos naturais, além de favorecer a evolução da estrutura econômica local;
- b) a integração com o desenvolvimento econômico local a partir da renovação de setores tradicionais da economia e estimulando a criação de novos setores;
- c) a inserção no sistema de planificação estratégica centrada no desenvolvimento local;
- d) a gestão integrada e participativa do desenvolvimento turístico local, calcado na ampla e rigorosa participação dos agentes sociais e da própria população local (PRATS, 2005, p. 19 apud ZANIRATO, Silvia Helena, 2010, p. 107).

Através destas quatro premissas, segundo Zanirato, seria possível ao turista, conhecer e se apropriar da cultura de um povo, sem, no entanto, sua presença causar tantas intervenções que inviabilizariam a continuidade da preservação da cultura, em suas diversas formas.

Betina Adams (2019) aborda que o principal motivador dos viajantes é o interesse por lugares e culturas diferentes e "para fazer frente a essa demanda, verifica-se, já na antiguidade, a necessidade de promover a gestão adequada desses fluxos para os centros de grande convergência." (2019, p. 323). O consumo desenfreado atrelado a falta de compreensão sobre os valores simbólicos do patrimônio para a população pode ser excessivamente danosos para a preservação.

Patrimônio e turismo são interdependentes, mas cada qual apresenta metas diversas: para o primeiro, preservar e proteger e, para o segundo, conduzir um negócio rentável. No entanto, ambas as atividades podem coexistir de maneira interligada, uma vez que o turismo aporta receitas e as expressões

culturais conferem vida e dinamismo, além de agregar à experiência turística outros valores, como o simbólico, o econômico e o cidadão (ADAMS, 2019, p. 335).

Segundo a autora, a união das metas leva ao sucesso das ações, promovendo benefícios tanto para o turista, quanto para o promotor da cultura.

Delgado e Pazos (2013) abordam o tema da Interpretação Do Patrimônio (IP), que se configura como "uma técnica criativa de comunicação estratégica, uma forma planejada e consciente de dirigir mensagens, desenhada para que as pessoas conheçam de maneira significativa seu patrimônio e se convertam em seus protetores e defensores." (2013, p. 302). A comunicação é realizada através de material como folders, placas, trilhas, visitas guiadas, centros de visitantes (espaço físico, roteiro e objetos), dentre outros disponíveis. A IP busca, segundo os autores "a modificação de comportamentos e mobilização por meio do entendimento e da apreciação." (DELGADO; PAZOS, 2013, p. 305), valorizando a comunidade local ao resgatar a sua história e incluir os moradores nas atividades e influenciando para que o visitante desenvolva um senso de conservação a partir de sua própria trajetória. O desenvolvimento destes programas requer a atuação de múltiplos setores, favorecendo que o turismo seja inserido de forma vantajosa para todos os envolvidos.

O turismo pode ser visto como, e realmente o ser, uma importante fonte de renda para os moradores. Sousa-Santos e Silva-Pereira (2020) tratam do conjunto de cidades mineiras que fazem parte do roteiro Estrada Real e que conta com diversas iniciativas de marketing e integração de visitantes decorrentes da institucionalização desse roteiro. Os autores abordam o potencial de transformação das bases sociais advindas da mobilização social que explora as capacidades do turismo. Porém, os autores elucidam que o desenvolvimento regional oriundo do turismo somente será viável se baseado nas três dimensões da gestão e da articulação entre elas: econômica, organizacional e cultural (TOMAZZONI, 2007 apud SANTOS; PEREIRA, 2020, p. 117). Essa gestão pode ser conflituosa e, segundo os autores, é necessário buscar estratégias em diferentes escalas e níveis espaciais, que articuladas ao território, devem buscar o poder da sociedade para tomada de decisões, através de seus representantes, secretarias e conselhos.

Dentre os municípios analisados que passaram a dedicar-se mais ao desenvolvimento da atividade turística, destaca-se Tiradentes, que se organizou mais rapidamente e possui atualmente instâncias de tomada de decisões sobre atividades bem consolidadas, projetos de turismo em curto e médio prazos, Fundo Municipal de Turismo, legislação, regulamentação e

controle de ações que impactam diretamente o bom desempenho do turismo no município, que desenvolveu uma consciência social junto à população sobre a importância da preservação do patrimônio para que se tenha um turismo sustentável que possa se manter por muitas gerações (SANTOS; PEREIRA, 2020, p. 126).

Santos e Pereira ainda destacam que o diferencial de Tiradentes foi a elaboração de um plano de ação que vai além das gestões dos prefeitos, com um conselho permanente e atuante, que viabiliza a atuação e permanência das prioridades e linhas de trabalho, o que acaba por atrair mais investidores externos devido a sua estrutura formal. A região conta com universidades e cursos que promovem a capacitação da população local para atuar nas atividades ligadas ao turismo, gerando renda, permanência dessa população mesmo com as mudanças oriundas da atividade, e, inclusive, maior captação de recursos e mais investimentos no setor público e na recuperação das edificações para melhor atender o turista, que também promovem a cidade e a autoestima de seus habitantes e ao maior envolvimento da sociedade, valorização e preservação do patrimônio cultural.

O uso de roteiros turísticos como forma de integrar bens isolados é abordado por Pistorello (2018), que trata sobre o "Projeto Roteiros Nacionais de Imigração (PRNI)", que envolveu o tombamento de imóveis referências da imigração em Santa Catarina e a criação de um roteiro temático, envolvendo estes bens. Inicialmente, se desenvolveu um inventário para, posteriormente, se realizar a seleção para tombamento nas três esferas de governo.

A Lei Geral do Turismo (Lei 11771/2008) dispõe, segundo Zanirato (2010, p. 109), sobre o uso sustentável do ambiente e tem no turismo um veículo de ativação, educação e capacitação para gerar renda e oportunidades de trabalho para as comunidades que vivem junto ao patrimônio cultural. A lei prevê que seja realizado um plano de manejo como instrumento de gestão de áreas com potencial turístico, onde constem programas de sustentabilidade ambiental e socioeconômicas em parceria com a população do local, representada e protagonista na tomada de decisões.

Em relação a atração turística, ocorre um fenômeno danoso para, principalmente, as áreas com características vernáculas: a progressiva expulsão da população nativa. Geralmente muito pobre, e sua substituição por modalidades de turismo que não representam o local, devido à valorização econômica que inviabiliza o sustento daquelas pessoas que não possuíam esse viés. Cabe, nestes casos, a

formulação de estratégias para promover o conhecimento sobre as características e demandas dessas comunidades e a inclusão e protagonismo dessas na tomada de decisões e fortalecimento para que possam lidar com as pressões e transformações advindas da valorização dos espaços.

Passados mais de 40 anos da publicação do ICOMOS (1976), podemos inferir que as experiências relatadas nos textos analisados apontam para o turismo como uma atividade que precisa ser lapidada em sua relação com o patrimônio, principalmente aquele que não é físico, que é simbólico e representativo de um grupo de pessoas e que a elas se conferem as características que dão significado ao lugar. As primeiras experiências brasileiras voltadas para o turismo de áreas históricas puderam constatar que, sem habitação e usos mistos não é viável manter uma cidade, por mais atraente turisticamente que ela seja, visto que o turismo é algo sazonal.

O ano de 2020/2021, quando este texto é escrito e as análises aqui relatadas são feitas, é um período em que se vive a pandemia mundial do Corona Vírus, causado pela Covid-19. Neste período, não há turismo. As cidades que dele dependiam exclusivamente estão vivendo tempos difíceis, visto que não é indicado circular, sequer, de uma cidade a outra. O aprendizado que esta pandemia fornece é que, ao encontro dos autores aqui analisados, não é viável e saudável para uma cidade, centro histórico -ou seja a escala de proteção que for- estar ligado apenas a uma atividade, por mais lucrativa e benéfica que ela possa ser para a proteção do patrimônio edificado em tempos de normalidade. É necessário preservar as pessoas, a sua cultura e a sua qualidade de vida, como estão habituados ou promovendo melhorias sólidas, que permaneçam no tempo independente do que aconteça. É necessário, é belo, e pode ser recompensador que, quando possível, mostrar e acrescentar o conhecimento e as vivências dessas comunidades a todos aqueles que o querem usufruir e compreender, mas primeiro é necessário que a própria comunidade identifique o que é seu, o porquê é importante e por isso pode ser motivo de orgulho para ser mostrado para o visitante.

3.3.5. O ICMS Cultural e a Política de Preservação de Minas Gerais

O Estado de Minas Gerais (MG) se destaca no país pelas políticas de preservação do seu valioso patrimônio histórico e artístico, oriundo do período colonial do Brasil e alvo das primeiras ações de preservação quando da criação do IPHAN. No

decorrer dos anos, o governo de MG importou para si ações que corroborassem com a proteção dos bens e o desenvolvimento local. São diversas ações e iniciativas que servem de exemplo para os outros estados e é um tema recorrente nas publicações científicas sobre o tema da gestão do patrimônio histórico.

Tavares (2016) apresenta o histórico dos conceitos gerais do IPHAN que se fazia presente nos estados através dos distritos, do qual MG era o terceiro. Os distritos contavam com técnicos do IPHAN que realizavam as aprovações de projetos e mantinham de forma rígida as características coloniais. As relações entre patrimônio e cidadãos também são observadas e "aponta a desarticulação entre população e SPHAN como acirrador das disputas sobre o patrimônio" (TAVARES, 2016, p. 56).

Mônica Starling (2009) trata da chamada aos municípios, a partir da CF1988, para integrar as políticas culturais. No artigo 182, sobre a política urbana, também há diretrizes referentes ao patrimônio cultural através dos planos diretores e facultada aos estados que dediquem parte de sua receita para um fundo estadual de fomento à cultura, para ser utilizado na salvaguarda. A autora apresenta o IEPHA – Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - que desenvolveu um mecanismo de redistribuição tributária até então inédito no cenário brasileiro, o ICMS Cultural:

A oportunidade surgiu com a aprovação da Lei Estadual nº. 12 040, de 28 de dezembro de 1995, que redefiniu a forma de repasse aos municípios de parcela da arrecadação do ICMS. Por meio desse mecanismo, buscou-se incentivar os municípios a adotarem uma política local de proteção do patrimônio cultural. Foram definidos parâmetros de atuação para uma política cultural local que se caracterizaria pela adoção de leis municipais de tombamento, criação de órgãos técnicos executivos e constituição de conselhos municipais de patrimônio cultural. Além disso, a política estimula duas ações: o tombamento municipal de bens considerados de interesse de preservação e o reconhecimento e o registro de bens imateriais que compõem a diversidade cultural do estado (STARLING, 2009, p. 147).

A Lei Estadual nº. 12.040/1995, conhecida como Lei Robin Hood, dispõe sobre as regras para o repasse do ICMS aos municípios mineiros. Entre os critérios para repasse da verba, recebem maior pontuação aqueles municípios com maiores investimentos em educação, saúde, preservação do meio ambiente e conservação do patrimônio cultural. A lei buscou favorecer ainda os municípios mais populosos, os mineradores e, com a introdução do critério da cota-mínima, promover uma redistribuição do ICMS em favor dos municípios mais pobres. Ela foi atualizada pela Lei nº. 13 803, de dezembro de 2000.

As informações sobre a gestão do patrimônio cultural em âmbito municipal são provenientes da documentação enviada por esses municípios ao IEPHA para comprovarem sua atuação na área do patrimônio. Tal documentação inclui legislações de proteção ao patrimônio e de criação dos conselhos municipais, regimentos internos, relatórios de atividades dos departamentos de patrimônio, dossiês de tombamento, atas de reunião dos conselhos, etc (STARLING, 2009, p. 148).

Como política de descentralização e municipalização, o papel do IEPHA é o de orientar os municípios na dimensão urbana do patrimônio. Através dos Conselhos do Patrimônio, os municípios devem se adequar à política cultural do estado. Os conselhos são compostos, segundo a autora, de forma equilibrada por membros da sociedade civil e do governo. A sociedade civil é representada por membros da igreja, associações e profissionais liberais, o que é positivo por proporcionar a democratização das escolhas e decisões. No entanto, Starling aponta que o baixo grau de institucionalização da maioria dos conselhos, como falta de rigidez para encontros periódicos, consultas públicas e debates, levam a eficácia não plena do instrumento. A autora conclui que, mesmo que os conselhos sejam implantados pelo objetivo da arrecadação financeira pelos municípios, ainda assim "a municipalização a política e a instituição dos conselhos podem ser considerados pontos favoráveis à ampliação da participação da sociedade nas discussões e decisões relativas ao tema" (STARLING, 2009, p. 155).

Franklin, Stephan e Reis (2019), Boeing e Costa (2017), Freitas e Civalo (2016), Stephan e Carneiro (2019) e Andrade Júnior (2016) relatam casos de municípios que desenvolveram sua política patrimonial após a divulgação da lei do ICMS cultural, em 1996. Segundo os autores, são recorrentes os casos de municípios que já possuíam leis anteriores à Lei Robin Hood que, no entanto, não efetivavam políticas de promoção do patrimônio até a regulamentação da lei estadual, quando desenvolveram programas de revitalização, conselhos municipais, entre outras atividades alinhadas à lei Robin Hood.

A presença desses órgãos influencia na tomada de decisões pelo poder local. Nos municípios do primeiro caso, segundo Bhering, Azevedo Junior e Cerqueira (2005), há um descompasso entre uma área super-legislada e protegida pela instância superior, que fiscaliza a preservação do patrimônio cultural e apoia-se em conceitos de congelamento da cidade. A instância do planejamento urbano local se omite do processo, deixando a cargo do IPHAN e IEPHA as responsabilidades do controle de uso e ocupação do solo (REIS *et al.*, 2019, p. 7).

O Plano Diretor, com diretrizes bem estabelecidas e posto em prática, é um importante instrumento frente aos interesses daqueles que buscam no patrimônio um

maior lucro. Outro diferencial relatado pelos autores está relacionado às dimensões da cidade. Segundo os autores, cidades médias dispõem de um aparato organizacional melhor, "com prefeituras mais estruturadas e com capacidade de, por exemplo, manter uma equipe técnica adequada para gerir seu patrimônio cultural." (2019, p. 10).

Para Reis et al (2019), a análise dos planos diretores de seis cidades com patrimônio cultural tombado em diversos níveis de governo e que buscou suas relações com a preservação do patrimônio, constatou que, dos instrumentos previstos no estatuto das cidades, nenhuma aplica a isenção de IPTU para imóveis tombados. Já a Transferência de Direito de Construir é recorrente, assim como o Direito de Preempção.

A isenção de IPTU emerge como um mecanismo de equalização entre os proprietários de edificações culturais e os demais indivíduos. Entretanto, essa compensação ainda é insatisfatória em relação aos imóveis que apresentam um baixo valor venal e, por consequência, um baixo valor do IPTU. Desse modo, outro mecanismo, como a Transferência do Direito de Construir, poderá fornecer um aporte financeiro maior para a preservação do patrimônio cultural (FONSECA, 2019, p. 223).

Segundo Fonseca (2019) e o Estatuto das Cidades, a TDC é uma compensação pela perda do valor econômico do bem e exige que, mediante laudo técnico, o proprietário mantenha o imóvel em bom estado de conservação. No caso de imóveis na área de entorno, os autores apontam que o TDC deveria ser abordado de forma diferente, visto que nesses locais, a intenção é garantir a visibilidade de um bem tombado, e não necessariamente ser preservado. Ainda sobre o TDC, Fonseca traz o dado de que apenas 10% dos imóveis tombados fizeram uso desse instrumento e "as causas da tímida utilização da TDC são incertas, mas uma pesquisa aponta para identificação de uma: o seu desconhecimento pelos proprietários de imóveis tombados" (2019, p. 230). Ou seja, significa que não há ampla divulgação dos instrumentos disponibilizados aos proprietários, que poderiam melhorar a relação com seus imóveis.

Stephan e Carneiro (2019) destacam ponto importante da existência da prerrogativa da proteção ao patrimônio nos planos diretores: a simples existência não garante a efetividade, visto que é corrente que esses planos sejam "carregados de itens generalistas, o que facilita sua aprovação por parte de uma parcela da população, em sua maioria com interesses imobiliários" (2019, p. 8). Segundo o entendimento dos autores, os instrumentos indicados, mesmo que presentes nos

planos diretores dos municípios de MG, não são autoaplicáveis, ou seja, precisam de leis que os regulamentem.

É perceptível um distanciamento dos órgãos de preservação dos órgãos de desenvolvimento, e isso é dificultado à medida que há a ausência de importantes instrumentos nos Planos, como um zoneamento que delimite a área de preservação do Patrimônio Cultural. Sendo assim, se agrava a dificuldade na correta instrumentação e aplicabilidade dos instrumentos do Estatuto da Cidade (STEPHAN; CARNEIRO, 2019, p. 10).

Stephan e Carneiro apontam a ausência de instrumentos de ordenamento territorial (2019, p. 15) que relacionem a preservação do patrimônio ao desenvolvimento urbano da cidade, o que é nocivo para o crescimento sustentável e compatível às várias fases do município. Franklin, Stephans e Reis concluem que "isso demonstra que o patrimônio cultural ainda é muito restrito às suas leis específicas e que ao adentrar no restante da legislação, é tratado de forma superficial, com artigos que não acrescentam na preservação" (FRANKLIN; STEPHAN; REIS, 2019, p. 16).

Franklin, Stephan e Reis (2019) destacam as dificuldades enfrentadas por cidades pequenas, como Manhumirin, principalmente quando enfrentam o mercado imobiliário, "em que o poder público convive com a falta de profissionais qualificados e de verba, sendo seu interesse centrado na realização de obras visíveis, que garantam votos para seus partidários nas próximas eleições" (2019, p. 3).

Houve um foco grande no tombamento, sendo que as outras políticas como o inventário e os instrumentos urbanísticos contidos na Constituição de 1988 (e que posteriormente aparecem no Estatuto da Cidade) estão contidos apenas no último item, com pontuação muito inferior aos itens relacionados ao tombamento. Logo, um município sem bens tombados, receberia um valor inferior a um município com bens tombados (FRANKLIN; STEPHAN; REIS, 2019, p. 7).

Com o desenvolvimento do programa foram sendo aperfeiçoados os critérios, fazendo com que, de 106 municípios pontuantes em 1996, se passasse para 700 com legislação patrimonial em 2020 (IEPHA-MG, 2020). Essa ampliação no alcance da política se dá em função, segundo Franklin, Stephan e Reis (2019), de uma mudança de postura do IEPHA, que passa de ser um órgão fiscalizador a um órgão parceiro dos municípios.

Lage e Lage, (2017) destacam que a política do ICMS Patrimônio Cultural de Minas Gerais fomenta preocupação em relação a sua continuidade e o comprometimento das gestões municipais, mas que a necessidade de atendimento a

legislação e a já instituída tradição dessa política no estado tornam-na mais forte e independente. A participação social preconizada na CF 1988 demonstra que o estado é incapaz de atuar sozinho e o decurso dos anos leva a compreensão que a interação entre os diversos atores sociais é o caminho para avançar em relação as políticas de preservação.

A importância da atuação desses agentes se iguala ou sobrepõe à importância da legislação, uma vez que eles são os instrumentos de aplicação das leis existentes. A garantia da preservação do patrimônio cultural através da implementação de ações de planejamento e gestão do patrimônio cultural, devem integrar as ações das três esferas _municipal, estadual e federal, e dos demais atores sociais envolvidos na temática da preservação (LAGE; LAGE, 2017, p. 452).

Segundo as autoras, a política do ICMS cultural obriga os gestores municipais a desenvolverem políticas e ações voltadas para o patrimônio, visto que só a aplicação da legislação pode não garantir a continuidade de ações, como ocorre com o tombamento. Michele Arroyo, historiadora e superintendente do IPHAN/MG de 2013 a 2015, entrevistada na tese de Flávia de Assis Lage em 2014 e citada no texto, enfatiza que a gestão passa por definir diretrizes, e não apenas a aplicação de leis de forma rígida. A gestão se dá quando se atua por diretrizes e monitoramento local, através de conselhos e discussão com a sociedade, fomentando a maior flexibilização na gestão do patrimônio.

A gestão do patrimônio é resultado de uma composição de interesses, onde existirão perdas, por ser impossível atender de forma integral às demandas dos diversos agentes envolvidos, mas sempre com o objetivo de promover a preservação do patrimônio cultural da melhor forma possível, tomando por base as condições existentes no momento histórico. [...]
[...] Cabe aqui destacar a importância da apropriação das políticas de preservação do patrimônio cultural pelos atores da administração pública e também pela sociedade, justamente para garantir a continuidade dessas políticas num cenário onde mudam-se os prefeitos, os governadores, enfim, os interesses institucionais com relação à importância do patrimônio cultural. Com relação à participação da sociedade civil neste processo cabe destacar a importância dos Conselhos Municipais de Patrimônio, mais ou menos atuantes, mais ou menos independentes (LAGE; LAGE, 2017, p. 455).

As autoras concluem destacando que, somente uma legislação avançada não é capaz de garantir a preservação. Apenas a apropriação pela sociedade civil e a sua atuação são capazes de conduzir uma melhor gestão do patrimônio.

A política do ICMS Cultural tem grande relevância e se mostra um caminho eficiente para integrar os municípios na gestão do patrimônio, visto que o retorno financeiro provocou a mobilização dos municípios para implantar seus órgãos de

cultura e conselhos, além de criarem leis que regulamentam e protegem seu patrimônio.

Por mais que em alguns casos, como citado por Cota e Couto (2012, p. 98), Ferreira e Cabral (2016, p. 148), por falta de fiscalização efetiva, os conselhos não sejam atuantes e as leis não sejam aplicadas na sua forma completa, o fato de existirem e, no mínimo, balizarem as intervenções no patrimônio já se mostra um importante avanço nas políticas patrimoniais, principalmente quando comparado ao que acontece na grande maioria dos municípios brasileiros, que não possuem atuação perante a gestão do patrimônio histórico. No caso do Rio Grande do Sul, a criação da Lei Estadual nº 10.116, de 1994, que trata do inventário e a inserção das diretrizes de áreas de entorno nos planos diretores também demonstra outra importante atuação, visto que age de forma mais direta ao caso regional e proporciona menor distância entre os municípios e o órgão de preservação, tornando viável a atuação e abrangência das medidas.

4 OBJETOS DE ESTUDO: A CIDADE DE TRIUNFO E VILA DE SANTO AMARO DO SUL

Uma vez apresentados os principais conceitos e instrumentos voltados para a preservação do patrimônio cultural, este capítulo busca discorrer sobre as áreas objeto de estudo, antecedentes e a formação da Cidade de Triunfo e da Vila de Santo Amaro do Sul: a ocupação do território do Rio Grande do Sul neste período e as condições e contextos de implantação dos núcleos urbanos. Na sequência, são apresentados os antecedentes históricos que possibilitaram a permanência das características e edificações da época da ocupação, como se deu o processo de tombamento e a definição das áreas de entorno. A partir do entendimento sobre a formação dos núcleos e seu processo de patrimonialização, o estudo descreve a situação atual das áreas, a relação do IPHAN com os municípios e qual a legislação que rege a gestão compartilhada dessas áreas de entorno.

4.1. A OCUPAÇÃO DO TERRITÓRIO SUL-RIO GRANDENSE NO SÉCULO XVIII

A colonização de origem portuguesa trouxe consigo o estilo próprio de ocupar o território. A cidade portuguesa pode ser caracterizada por um conjunto de peculiaridades que, quando unidas, representam um urbanismo típico, que considera a geografia, topografia do terreno, a natureza do solo e o clima como fundamentais, onde a “civilização material” (TEIXEIRA, 2012, p. 12) é designada por um urbanismo vernáculo, que traduz as características naturais e utiliza soluções urbanas idênticas, nas mesmas morfologias e materiais construtivos. Essa urbanização pode ocorrer de forma espontânea, quando os fatores vernaculares prevalecem, é realizada pelos habitantes, estritamente relacionadas com o terreno, com formas orgânicas, surgindo a partir de edificações e, segundo Teixeira (2012, p. 13), corresponde às primeiras fases de implantação; já nas cidades onde houve a interferência de técnicos, após o renascimento, a cultura destes indicava cidades com formas mais regulares, com padrões geométricos, localizadas em terrenos mais planos, sendo chamadas de planejadas.

Considerando que essa tradição urbana portuguesa foi aplicada tanto no continente, de onde vieram os primeiros imigrantes portugueses quanto nas ilhas, de onde viriam os casais que habitaram o Rio Grande do Sul no século XVIII entende-se

que esses ideais da tradição foram aplicados formalmente pelos engenheiros militares ou, de forma vernacular, pelos habitantes ilhéus ou continentais do Reino de Portugal em cidades do Brasil que surgiam naquele momento, em especial nas cidades do sul do país.

A ocupação do território Sul Rio Grandense, e conseqüentemente, a formação urbana do estado, estão ligadas ao seu processo histórico e às características físicas do território, como os rios, serras, planícies e sua região litorânea. Segundo Célia Ferraz de Souza (1998, p. 9) duas frentes diferentes deram origem à integração do Rio Grande do Sul ao território brasileiro: a primeira, independente da Coroa Portuguesa, foi resultante do Tratado de Tordesilhas (1494), quando a região pertencia ao governo espanhol e, no século XVI, se deu a ocupação oficialmente com a criação dos aldeamentos missionários, e principalmente, os Sete Povos das Missões. A segunda frente inicia-se com a fundação de Colônia de Sacramento (1680) pela Coroa Portuguesa, como o início de uma estratégia de ocupação do território sulino ao longo do litoral, que também viria a resultar em uma série de conflitos, como as Guerras Guaraníticas (1753-1756) e tratados entre coroas e colônias. Em 1688⁴⁰, a Coroa Portuguesa fundou Laguna.

Como ponto de irradiação da colonização sulina, esse povoamento deu origem à ocupação efetiva do território gaúcho, com o aprisionamento do gado disperso e a organização das primeiras propriedades rurais, inicialmente nos campos de Tramandaí e Viamão, no caminho entre as duas colônias, Laguna e Sacramento (SOUZA, 1998, p. 9).

Com o período de união das Coroas Ibéricas (1580-1640) e a penetração das bandeiras, o tratado de Tordesilhas foi desrespeitado. Devido a ruptura da União Ibérica, houve o início de diversas disputas entre Portugal e Espanha pelos limites do território gaúcho, visando o domínio da saída do Rio da Prata (Colônia do Sacramento) e o território dos Sete Povos das Missões, onde a mão de obra dos índios interessava aos bandeirantes portugueses para ser vendida como escrava.

⁴⁰ Segundo Francisco Peixoto, filho de Domingues Rodrigues Peixoto, (apud. SOUZA, 1998, p. 9) que buscava o estabelecimento de uma povoação nas proximidades da Linha do Tratado de Tordesilhas e, em 1688, no ponto mais extremo da colonização portuguesa definido pelo tratado, já ali possuía alguns currais, o que os animou a partirem de Santos com alguns casais, parentes e amigos para a fundação de Laguna.

Em 1737, é fundada a base militar que daria origem à cidade de Rio Grande e o forte de São Miguel (ao sul da Lagoa Mirim) para assegurar a defesa no caminho até Colônia do Sacramento e garantir a futura penetração das terras Gaúchas através da navegação, via Barra do Rio Grande e Lagoa dos Patos. Nos caminhos que conduziam os tropeiros com o gado para São Paulo, surgiram pontos de apoio cujas capelas deram origem aos primeiros povoados, como Santo Antônio da Patrulha (1725), Osório (1732), Vacaria (1735) e Viamão (1740).

Em 1750 é assinado o Tratado de Madrid, onde se estabelecia que Colônia do Sacramento pertenceria a Espanha e os Sete Povos das Missões, a Portugal. Com isto, a coroa portuguesa precisava povoar o oeste do território que hoje forma o Rio Grande do Sul a fim de proteger as novas fronteiras. Segundo Wierdespahn (1979, p. 14), casais açorianos evacuados de Colônia do Sacramento, Rio de Janeiro, Minas Gerais e outros da Vila de Laguna já habitavam o território do Rio Grande do Sul. No entanto, era necessário que um maior número de pessoas fiéis ao reino português ocupassem o território, e com este objetivo, o governo enviou soldados com suas famílias e executou o plano de recrutar portugueses, principalmente oriundos das Ilhas dos Açores⁴¹ e Madeira para completar o povoamento da região.

Levados inicialmente para a Ilha de Santa Catarina, casais de açorianos foram reconduzidos para o Rio Grande do Sul, chegando em 1752 ao Porto de Viamão, onde já havia instalações de marinheiros e itinerantes, mas que deveriam ser deslocados ao longo do rio Jacuí de forma a ocupar as terras das Missões Orientais.

Surgiria, assim, nas imediações da confluência do rio Pardo com o Jacuí e num passo até então desconhecido, o entricheiramento que deu origem ao forte de Jesús-Maria-José e posteriormente da cidade de Rio Pardo. Outros postos intermediários e com pequenas guarnições se estabeleceriam em Cachoeira, no passo do Fandango e além do rio Taquari, no local onde atualmente se localiza a cidade de Santo Amaro, preparando assim logisticamente a marcha dos povoadores portugueses ao longo do rio Jacuí, rumo às Missões Orientais. Em todos estes postos se estabeleceram depois grandes armazéns de viveres e munições, tendo como base de operações o de Santo Amaro (WIEDERSPAHN, 1979, p. 44).

Segundo o autor citado, toda a área a direita do rio Jacuí entre o Porto de Viamão e Rio Pardo era povoada por portugueses com fazendas de gados, de forma

⁴¹ Neste período, as ilhas sofriam com a miséria decorrente de eventos da natureza (erupção vulcânica) que acabou por superpovoar as ilhas não atingidas, fazendo com que a produção agrícola já não fosse suficiente para o alimento da população. (WIEDERSPAHN, 1979, p. 12)

que os açorianos chegados ao Porto de Viamão ficaram aí aguardando o destino final sem receber as terras prometidas ou ferramentas⁴², trabalhando na nova povoação ou nas estâncias de sesmeiros, enquanto outros seguiram com os paulistas para Santo Amaro para trabalhar na construção dos armazéns e depósitos.

A resistência encontrada pelos portugueses na demarcação dos novos limites previstos no Tratado de Madrid ocasionou a Guerra Guaranítica, o que fez com que o Tratado fosse desfeito, voltando a reger os sete povos da banda oriental do rio Uruguai para o domínio espanhol. Essa região só passou a fazer parte do Rio Grande em 1801 quando, já bastante despovoado, foi invadida pelos portugueses.

A resistência indiática, exigindo a mobilização de todos os recursos disponíveis e uma reformulação total do plano de operações para a retomada da luta e ocupação dos sete povos das Missões Orientais, obrigou-o a contentar-se com uma simples transformação dos acampamentos fortificados ao longo do rio Jacuí em outros tantos núcleos de povoamento, onde se abrigaram soldados e os casais açorianos que para lá se haviam deslocado, na direção geral das referidas Missões, o seu destino previsto. (WIEDERSPAHN, 1979, p. 51).

Gomes Freire de Andrade, então governador da Repartição Sul do Brasil, a quem cabia todas as decisões relacionadas ao destino dos imigrantes e a distribuição de terras no território do atual Rio Grande do Sul, segundo Wiederspahn, em 1753 havia concedido praticamente todo o território entre o Rio dos Sinos e Pardo, ao norte do Rio Jacuí, como Sesmarias⁴³, a beneficiários em nome do Rei do Portugal. Sendo assim, já não havia terras para serem doadas como datas, ou seja, áreas de terras para que produzissem e se assentassem com suas famílias, prometidas aos casais açorianos, que acabaram se tornando agregados civis em freguesias como a do Porto de Viamão (depois, Porto dos Casais), Triunfo, Taquari e Santo Amaro (Figura 24). As sesmarias doadas deveriam reservar área de terra livre para uso público⁴⁴ e instalação de igreja.

⁴² Em 1747, os editais que recrutavam açorianos para povoar o Brasil ofereciam como recompensa terras, ferramentas e sementes para o início da instalação dos imigrantes nas novas terras.

⁴³ Lei das Sesmarias: lei portuguesa de 1375 regulamentava a doação de terras àqueles que a pudessem cultivar e defender. Foi extinta apenas em 1822 com a criação da República do Brasil.

⁴⁴ Conforme Carta Régia, de 7 de Dezembro de 1744 que confirma a posse de Jerônimo de Ornellas dos campos de Viamão.

Em 1760 o território do Rio Grande do Sul é transformado em Capitania de São Pedro, diretamente subordinada à do Rio de Janeiro, com sede em Rio Grande e com dois distritos militares: o de Rio Grande e o de Rio Pardo, conhecida como "fronteira de Rio Pardo". A invasão espanhola, sob o comando de Pedro Ceballos se deu em 1763, quando os habitantes de Rio Grande precisaram fugir para o interior do estado, percorrendo, inclusive, o rio Jacuí até Rio Pardo, se instalando nas freguesias já existentes, principalmente a do Porto de Viamão, durante a denominada Corrida de Rio Grande.⁴⁵

Figura 24 - Percurso dos Açorianos após o Tratado de Madrid



Fonte: Souza (1998).

Em 1764, José Custódio é empossado governador da Capitania de São Pedro, provisoriamente sediada em Viamão, e logo buscou distribuir e localizar os casais açorianos da melhor maneira possível, escolhendo os sítios para criação de núcleos para povoados e iniciou a regularização da situação dos casais nas áreas ocupadas.

⁴⁵ Segundo Wiederspahn, é chamada de corrida de Rio Grande por ter ocorrido uma evacuação em massa, inclusive da Junta governante, responsável pela proteção e organização do território, que se refugiou no Porto de Viamão frente a invasão espanhola. (WIEDERSPAHN, 1979, p. 85)

Seu sucessor, José Marcelino de Figueiredo, deu continuidade a regularização dos casais e encomendou projetos de 60 datas ao engenheiro Alexandre José Montanha para a demarcação de lotes a serem distribuídos aos casais "merecedores de datas de terras todos os de bom comportamento, inclusive alguns constituídos pelo matrimônio de homens bons e honestos com índias também reconhecidamente recatadas" (WIEDERSPAHN, 1979, p. 107).

Em 1772, José Marcelino de Figueiredo transferiu a sede do governo da capitania de Viamão para o Porto dos Casais (futura Porto Alegre), e realizou a criação de uma nova vila no local da antiga sesmaria de Jerônimo de Ornellas com divisão de datas realizada pelo engenheiro militar Capitão Alexandre José Montanha para a instalação dos casais, mas que também atendesse a interesses da igreja e marinheiros. Em 1776, o território de Rio Grande é recuperado para o governo português após as forças luso-brasileiras invadirem Rio Grande e destituírem o governo espanhol, no entanto, a sede do governo não voltou para o Sul da capitania, mantendo a formação do estado que existe atualmente.

4.2. A CIDADE DE TRIUNFO: FORMAÇÃO DO NÚCLEO URBANO E PRESERVAÇÃO

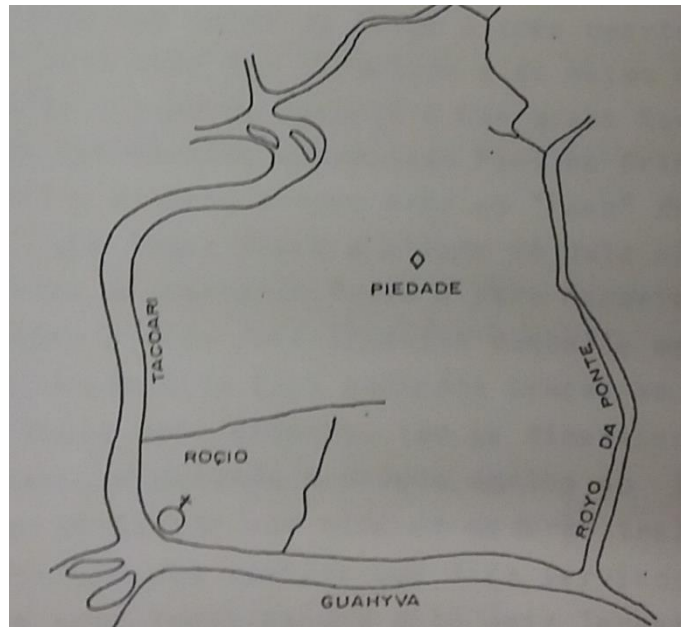
4.2.1. Formação do Núcleo Urbano

A ocupação portuguesa iniciou em 1747 com a chegada de Manoel Gonçalves Meirelles e, em 1752, este que era genro de Jerônimo de Ornellas, recebeu do Governador Gomes Freire de Andrade a sesmaria da Piedade na confluência dos Rios Taquari e Jacuí e, como era previsto na Carta Régia de doação das sesmarias, foi reservada meia légua quadrada para a instalação de um povoado (Figura 25), com auto de medição do Rocio de 1819 (ALMEIDA, 1931, p. 19). A Igreja de Bom Jesus do Triunfo foi fundada em 1754, juntamente com a praça, e elevada a Paróquia em 1756. A freguesia, inicialmente chamada de Freguesia Nova, instalada em 1754⁴⁶, foi

⁴⁶ Há uma discordância entre autores sobre a elevação a freguesia. Wiederspahn indica que ela ocorreu em 1754, enquanto Marino Joseti de Almeida indica que foi em 1756.

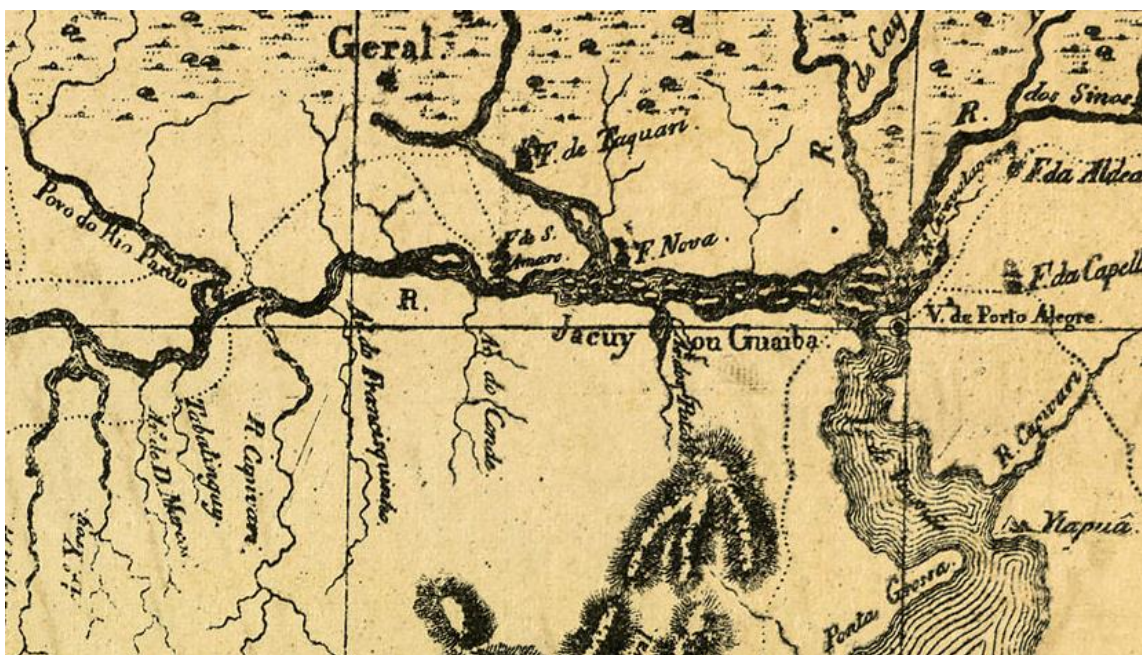
desmembrada de Viamão e consta no "Mappa Cartographico da Capitania de São Pedro" de 1777 realizado por José de Saldanha (Figura 26).

Figura 25 - Mapa topográfico dos campos denominados Piedade



Fonte: Revista do Instituto Histórico e Geográfico, ano 1931, III, IV sem. De Marino Joséti de Almeida.

Figura 26 - Seção do "Mappa Cartographico da Capitania de São Pedro", 1777



Fonte: Arquivo do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul (2019).

A área urbana da sede teve desenvolvimento espontâneo, segundo o estudo desenvolvido pela equipe técnica coordenada por Degrazia, baseado em relatos de estudiosos sobre o município como de Marino Joseti de Almeida, José Luiz Freitas, Pe. Ruben Neis e Pe. Tomás Clarck (primeiro pároco) em "Triunfo- Estudo para preservação do patrimônio histórico, cultural e paisagístico" (1977). A primeira rua a surgir foi a atual rua João Pessoa, antiga rua Clara, que ligava o marco de criação da cidade (atual Marco da Santa Cruz) até o Rio Jacuí. Nesta rua da cidade ainda hoje se localizam as edificações mais antigas, entre elas, onde teria morado Jerônimo de Ornellas quando saiu do Porto de Viamão.

Em frente à igreja há um largo, perpendicular ao Rio e, a direita da mesma localiza-se a Capela do Império.

A religiosidade em torno à terceira pessoa da Santíssima Trindade é um elemento representativo da cultura açoriana. Embora tenha sobrevivido e adquirido relevância no arquipélago e daí passado ao Brasil, nomeadamente ao sul, não é exclusivo nem das ilhas nem de Portugal (ROCCA, 2009, p. 300).

A tipologia de casas de porta e janela, com telhado de duas águas paralelas a rua, térreas e sem recuos laterais ainda se destaca na paisagem da cidade, além dos sobrados com até dois pavimentos e quatro águas, com portas e janelas na calçada e que serviram de morada aos fazendeiros mais abastados. As Figuras 27 e 28, do início do século XX, proporcionam um breve entendimento sobre as características do núcleo urbano.

Figura 27 - Vista da Rua Osvaldo Aranha em 1920.



Fonte: Livro Triunfo na História do Rio Grande do Sul, de José L. Freitas.

Figura 28 - Praça do Mercado durante sua reforma, em 1916



Fonte: Livro Triunfo na História do Rio Grande do Sul, de José L. Freitas. (FREITAS, 1963).

Pela Lei Nº1152 de 1878, Triunfo foi elevada a categoria de Comarca e em março de 1938 o decreto Estadual Nº7199 eleva Triunfo a Cidade.

A Revolução Farroupilha, ocorrida entre 1835 e 1845, deu destaque para a Vila, visto que heróis da revolução como Bento Gonçalves da Silva, Luiz José Ribeiro Barreto entre outros eram nascidos e habitantes do município. Além disso, no território do município ocorreram batalhas importantes, como o combate da Ilha do Fanfa e um confronto na própria vila.

Com a derrota dos Farroupilhas e as modificações na logística do estado e do país, quando o transporte fluvial deixou de ser o principal meio utilizado, assim como o ferroviário, fizeram com que Triunfo não recebesse investimentos.

A preservação das edificações e do traçado urbano de Triunfo pode ser atribuída à estagnação pela qual passou o município após a mudança da logística dos transportes no Estado do Rio Grande do Sul, no fim do século XIX e início do Século XX. Outro fator que pode ter influenciado foi a decadência da indústria do charque no estado, visto que muitos habitantes do município eram pecuaristas.

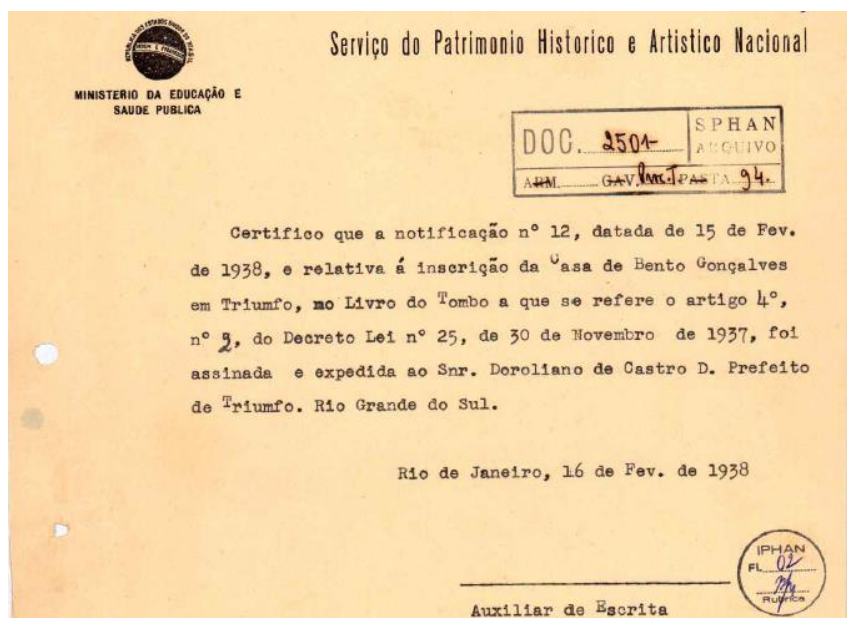
Arquiteturas tradicionais associadas ao território onde estavam inseridas, que lhes conferiam características próprias. A excepcionalidade, nesses casos, estaria simplesmente no fato de sua estagnação econômica ter permitido sua preservação e evitado que seus acervos fossem substituídos, o que ocorreu com a maioria das cidades coloniais brasileiras após 1950, em especial nas quais a terra urbana passou a ter um elevado valor no mercado, dentro do modelo de desenvolvimento em curso à época e atualmente. De qualquer modo, para as cidades economicamente estagnadas, preservava-se a homogeneidade do conjunto urbano, enquanto sua população moradora perdia perspectivas e capacidade econômica para, inclusive, propiciar a manutenção adequada aos imóveis tombado (SCHLEE; FINGER, 2010, p. 9).

O Polo Petroquímico Sul foi instalado em 1976 no Município de Triunfo, e previu-se que ocorreria um grande desenvolvimento do município. No entanto, em termos de desenvolvimento urbano, a cidade não teve crescimento significativo, proporcionando a preservação dos imóveis do centro.

4.2.2. O Processo de Tombamento da Casa de Bento Gonçalves

O tombamento da Casa onde nasceu o herói farroupilha Bento Gonçalves se deu através da inscrição do imóvel no Livro do Tombo Histórico, em oito de junho de 1940, sob inscrição de número 129 na folha 23. Segundo o processo de tombamento (0094-T-38), a casa era de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Triunfo. Constam no processo correspondências entre os Prefeitos Municipais da época, Doraliano de Castro e Horácio A. de Souza e o diretor do SPHAN, Rodrigo M. F. de Andrade (Figura 29). É possível notar que na verdade se tratam de notificações, às quais o prefeito deveria apenas acusar ciência.

Figura 29 - Notificação do tombamento da casa de Bento Gonçalves direcionada à prefeitura de Triunfo.



Fonte: Processo de Tombamento 0094-T-38, Arquivo Nacional do IPHAN, Rio de Janeiro (2019).
Notificação Nº 12a, em 16 de fevereiro de 1938. Documento 2502 do SPHAN Arquivo. Fonte:
Arquivo Central do IPHAN.

A capa do processo de tombamento mostra uma casa diferente da que hoje existe no local, e isso se dá pelo entendimento de restauro da época. A casa de Bento Gonçalves possuía intervenções da arquitetura eclética, típica do início do século XX

no Brasil. Para ser adequada, passou pela supressão dos ornamentos, na busca do ideal que representasse a arquitetura nacional brasileira, assim entendida pelos arquitetos modernistas, como pode ser visto nas Figuras 30 e 31.

Figura 30 - Foto na capa do processo de tombamento da Casa de Bento Gonçalves



Fonte: Processo de Tombamento 0094-T-38, Arquivo Nacional do IPHAN, Rio de Janeiro (2019).

Figura 31 - Situação atual da Casa Tombada em Triunfo



Fonte: Fotografia da autora, Nov. 2019.

Outras correspondências constantes no processo são as que foram trocadas entre o SPHAN, na figura de Rodrigo M. F. de Andrade, e Marino Josetti de Almeida, juiz e historiador que era membro efetivo da Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul o qual, segundo relatos encontrados nas cartas, era proprietário da casa no ano de 1940. Em suas cartas constam relatos da situação da edificação, indicação sobre a necessidade de obras e a "boa vontade" em vendê-la ao governo federal.

[...] Estou satisfeito com o ato (não legível) do Governo Federal, nunca quis vender o prédio a particulares, visto nunca haver descrido da sua funcionalidade cívica.

Se pois, o Governo Federal quiser indenizar-me, adquirindo podereis comunicar-lhe que esta operação teria minha melhor boa vontade, pois até em títulos públicos aceitarei o pagamento [...] (ALMEIDA, 1940, p. 2).

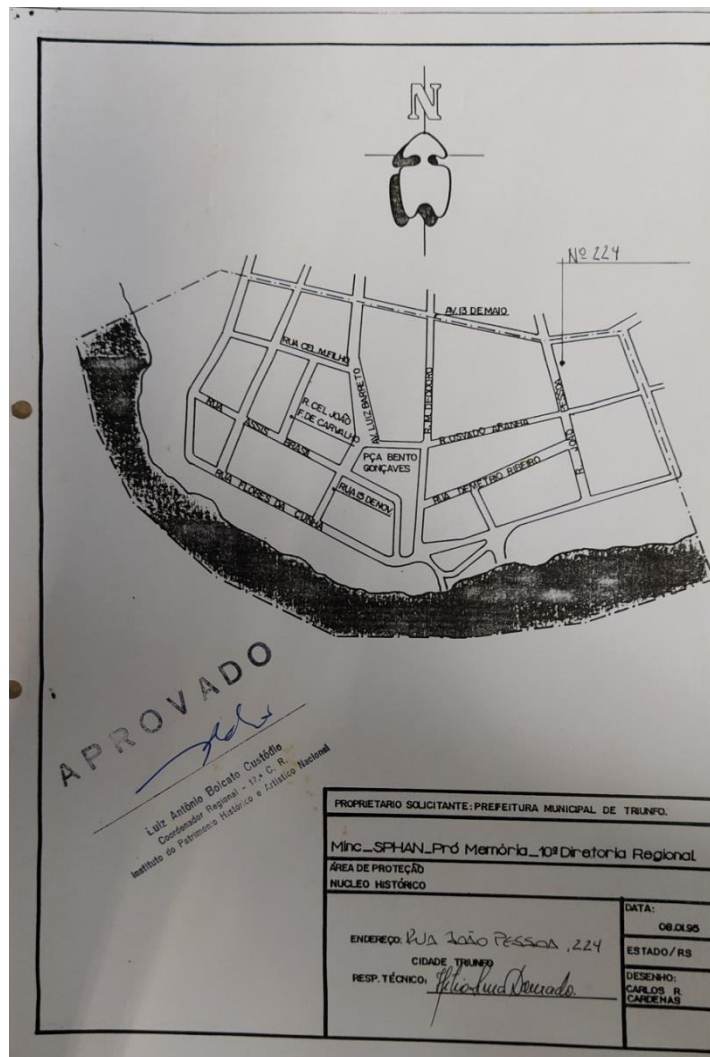
Em resposta, a carta assinada por Rodrigo M. F. de Andrade indica a impossibilidade de desapropriação e a intenção de reparar a edificação no próximo exercício.

A prefeitura, simultaneamente à Marino Josetti de Almeida, fez a mesma oferta ao Governo Federal para aquisição da casa, que foi negada em carta enviada pelo Diretor Rodrigo M. F. de Andrade em novembro de 1940, através do Ofício 731, que também indicou a disponibilidade da União em realizar as obras necessárias para a conservação. Marino Josetti de Almeida e o SPHAN realizaram uma série de contatos que culminaram na reforma necessária a edificação, autorizada em 1943.

Em 1973, segundo Certidão do Tabelionato, Registro de Imóveis e Especial da Comarca de Triunfo, o Estado do Rio Grande do Sul adquiriu a edificação de Cecília Almeida Stella, conforme livro de transcrição das transmissões número três AE (3-AE), folha 69, sob número de ordem 14.266.

Sobre a definição da Área de Entorno da Casa onde Nasceu Bento Gonçalves, através da análise de documentos constantes no arquivo físico da Superintendência do IPHAN/RS, no período de outubro a dezembro de 2019, foi possível constatar que em 1989 havia sido delimitado um perímetro e através do Ofício 109/1994/12ºCR e sido publicadas as diretrizes para sua ocupação. No entanto, por motivo não encontrado nos arquivos analisados, esse perímetro foi reanalisado e modificado em 1995 e em 2007 foram emitidas novas diretrizes, segundo documento de Delimitação da Zona Especial do Núcleo Histórico Central - Entorno do Monumento tombado na cidade de Triunfo/RS.

Figura 32 - Planta da Área de Entorno aprovada em 1995



Fonte: Acervo físico da Superintendência do IPHAN/RS (2019).

Não há registros do processo de análise para a delimitação da área de entorno da casa tombada. A área, hoje, abrange a delimitação do centro histórico, instituída pelo Plano Diretor de Triunfo, de 2006.

4.3. A VILA DE SANTO AMARO DO SUL: FORMAÇÃO DO NÚCLEO URBANO E PRESERVAÇÃO

4.3.1. Formação do Núcleo Urbano

O território que deu origem à Vila de Santo Amaro do Sul, assim como todo o território ao norte do Rio Jacuí, conforme citado por Wiederspahn, já havia sido distribuído como sesmarias a estancieiros portugueses. Conhecida inicialmente como

Forqueta, a área se localizava no encontro de duas águas do Rio Jacuí, formando um ângulo agudo⁴⁷. Em decorrência do Tratado de Madrid e da estratégia militar, Santo Amaro foi um dos locais escolhidos para a instalação de posto intermediário com guarnições, que serviria de armazém de viveres e de munições.

Em decorrência dessa ocupação, famílias que vinham de Laguna, São Paulo ou outros pontos do país e, inclusive, casais de açorianos já chegados, foram levados a Santo Amaro para trabalhar na edificação do fortim, além das famílias dos próprios soldados que já se instalavam no território. No entanto, a ocupação mais intensiva se deu a partir da tentativa frustrada do governo português de ocupar as Missões Orientais, quando os casais que haviam chegado ao Porto de Viamão foram redistribuídos ao longo da linha de penetração, e em 1755. Santo Amaro, por já contar com certa estrutura, foi um dos locais escolhidos para o assentamento dos ilhéus.

em situação tão precária como durante os quase 3 anos no arranchado do Porto dos Casais [...] Em Santo Amaro, segundo os livros da freguesia de Viamão, já moravam casais açorianos em 1755, e a partir de 1757, passaram a ter seus assentos nos livros da nova freguesia do Triunfo, recém criada (WIEDERSPAHN, 1979, p. 51).

Segundo Francisco Pereira Rodrigues (2005, p. 11), em 1756 foi fundada a Capela de Santo Amaro. Em 1758, o Padre Tomás Clark (Pároco de Triunfo) organizou o rol dos católicos residentes em Santo Amaro (num total de 112), em 1763 a capela de Santo Amaro é elevada a Capela Curada⁴⁸ e, em decorrência da Corrida do Rio Grande, outros casais chegaram ao território.

Em 1770, sob ordens do Governador Geral José Marcelino de Figueiredo, foi encomendado o projeto de regularização e divisão em datas para o Capitão Engenheiro Alexandre José Montanha, assim como das ruas, da praça e do local da igreja de Santo Amaro. Até então pertencente à freguesia de Bom Jesus do Triunfo, em 1773 Santo Amaro é elevado a Freguesia e aparece no "Mappa Cartographico da Capitania de São Pedro", de 1777 (Figura 26).

⁴⁷ Hoje essa condição geográfica é inexistente, devido a construção da represa de Amarópolis.

⁴⁸ Capela Curada: mantida pelas benesses da comunidade. (OLIVEIRA, A. L. C. De, 2012, p. 54)

[...] se faz preciso continuar a formação da nova Freguesia de Santo Amaro, repartindo terras imediatas em datas aos casais na forma das Ordens de Sua Majestade. Ordeno ao Capitão Engenheiro Alexandre José Montanha passe a dita Freguesia, e nela meça e demarque em meias datas o rincão [...] aos Casais Casados ou filhos deles que forem casados, e os emposse com Certidão sua na forma do costume [...] (Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul. F1244.fl 230. V.91.Apud ROSA; MALLMANN, 2011, p. 22).

O livro "Bibliografia Sul Rio-Grandense- a contribuição portuguesa e estrangeira para o conhecimento e a integração do Rio Grande do Sul", corrobora para o entendimento da autoria do projeto para o Eng. Alexandre José Montanha.

1771b -Plano de devizão das dattas dos primeiros vinte cazaes que formão a Povoação de Sto Amaro feita por ordem do Senhor Governador deste continente do Rio Grande, Joze Marcelino de Figueiredo e por mim executado ellevado ao quartel de Viamão a 15 de abril de 1771 (BARRETO, 1976, p. 944).

A ordem para construção da igreja é de 1773, emitida pelo Governador José Marcelino onde determina "que na dita Nova Freguesia do Porto de Santo Amaro não se acha ainda igreja que possa servir de Matriz mandamos aos novos paroquianos procurarem sem perda de tempo fundar sua nova igreja com capacidade para Matriz [...] (AHRGS. F1244.fl91. V.91.Apud ROSA; MALLMANN, 2011, p. 22). No entanto, na porta da igreja Matriz de Santo Amaro, consta o ano de 1787, possível ano da conclusão da obra.

Sobre a formação urbana, Rocca (2009, p. 476) defende a hipótese de que devido à distância temporal entre os primeiros assentamentos espontâneos e a demarcação realizada pelo Engenheiro Alexandre José Montanha, as casas em lotes implantados próximas ao rio, no local mais baixo, são mais antigas e por esta razão, estariam fora do alinhamento e da homogeneidade dos lotes situados no entorno da praça, onde o plano de Montanha teria sido aplicado.

O traçado proposto por Montanha e existente até os dias de hoje é um traçado retangular, partindo da praça e da igreja, localizadas centralmente. A direita da Igreja localizava-se a Capela do Império, assim como em Triunfo. A capela foi descaracterizada, mas ainda é possível notar traços característicos da época.

Os lotes foram ocupados, conforme projeto de Montanha, por casas de porta e janela, com beirais paralelos a rua, telhados de duas águas e sem recuos laterais e, em edificações de maior porte, possuíam telhados de até quatro águas. Fora do entorno imediato da praça, algumas casas se encontram isoladas nos lotes. Outra característica relevante é a de que mesmo com o traçado das ruas e quadras

demarcado, nem todas se consolidaram através de edificações devido a baixa densidade habitacional.

A logística dos transportes teve grande influência no desenvolvimento da Vila de Santo Amaro. Em 1883, a Vila recebe a primeira estação de trem da linha Porto Alegre-Uruguaiana, a estação Amarópolis, no trecho ligando Santo Amaro a Cachoeira, sendo que, entre Santo Amaro e Porto Alegre, o transporte era feito por via fluvial. Em 1911, com a construção do trecho Santo Amaro-Barreto-Montenegro, ocorreu a ligação da linha com a capital e trouxe movimento para o povoado. A linha permaneceu até 1962, quando a abertura da variante Barreto-Ramiz Galvão eliminou a estação de Amarópolis da rede ferroviária. Os trilhos foram retirados (GIESBRECHT, 2020).

Outro importante marco da formação do núcleo urbano da Vila de Santo Amaro do Sul é a Barragem Eclusa de Amarópolis (Santo Amaro). A obra foi iniciada em 1971, com construção somente concluída em dezembro de 1974 e foi de grande importância para regularizar a navegação comercial no Jacuí. A eclusa possibilita às embarcações vencerem o desnível da barragem e desta forma seguirem navegando Jacuí acima em direção a Cachoeira do Sul (GENERAL CÂMARA, 2020).

Assim como ocorreu em Triunfo, a preservação das edificações e do traçado urbano da Vila de Santo Amaro do Sul pode ser atribuída à estagnação pela qual passou o local após a mudança da logística dos transportes no Estado do Rio Grande do Sul, do fim do século XIX até meados do século XX. No caso de Santo Amaro, o fato de o centro administrativo ter sido deslocado da Vila, em 1938, influenciou de forma significativa, pois o povoado ficou isolado da sede do município e fora da logística dos transportes, sem uma fonte de renda significativa.

Com o crescimento do setor automobilístico e, por consequência das auto-estradas, em detrimento dos setores ferroviário e hidroviário, Santo Amaro perdeu a sua atividade econômica mais importante, fazendo com que a população local ficasse sem fonte de renda. Sem opção de trabalho, é obrigada a abandonar a vila para buscar emprego em outras cidades. Entende-se, assim, por que a vila é habitada especialmente por idosos, que após estarem aposentados retornam ao seu local de origem para relembrar nostalgicamente dos bons tempos de outrora. [...] A Situação é agravada pelo fato da barragem ter destruído a ilha, muito freqüentada por veranistas antes da construção da eclusa (ROSA; MALLMANN, 2011, p. 50).

Segundo o relato realizado por Flávio Luiz Seibt, presidente do Núcleo de Cultura de Venâncio Aires, publicado no livro “Arquitetando Santo Amaro a partir de suas raízes” (ROSA; BRITO; BARROSO, 2008), a pequena população da Vila passou

a desvalorizar a área, devido ao seu isolamento e abandono. Assim, a população mais jovem passou a procurar outras áreas da cidade - ou mesmo outras cidades – para constituírem suas vidas, fazendo com a Vila de Santo Amaro do Sul não tivesse mudanças significativas na sua paisagem.

4.3.2. O Processo de Tombamento das Edificações

O processo de Tombamento de 14 edificações, da Igreja Matriz e da Praça na Vila de Santo Amaro do Sul transitou sob o nº 1.376-T-96 e foi inscrito no Livro do Tombo Histórico, volume II, na data de três de julho de 2006, com número de inscrição 577, folha 088, com tombamento definitivo em 2009, segundo a Certidão de Tombamento emitida em 26 de junho de 2009. O processo de tombamento correu paralelamente ao processo de definição da área de entorno, que foi definida juntamente com as diretrizes em 30 de novembro de 2006.

O processo para o tombamento do conjunto urbano da Vila de Santo Amaro do Sul foi aberto junto ao IPHAN pelo coordenador regional do Instituto, Luiz Antonio Bolcato Custódio, em 30 de agosto de 1996, conforme Memorando nº 115/96/12ªCR da solicitação enviada, na qual consta o histórico do local, a relação das edificações a serem objeto do tombamento e o levantamento fotográfico. O embasamento teórico e histórico para abertura do processo foi retirado de trabalho de pós graduação do Arquiteto Luiz Fernando Rhoden (1996), que posteriormente, viria a se tornar coordenador regional do IPHAN/RS.

Fundado ao longo do processo de conquista e dominação do território gaúcho, pelos portugueses, no século XVIII, Santo Amaro apresenta ainda um conjunto arquitetônico de muito boa qualidade, inserido numa paisagem de grande beleza natural, localizado, como era comum na época, em sítio elevado que facilitava a vigilância e a defesa do território (IPHAN, 1996, p. 2).

Em 29 de Novembro de 1998 foi publicado no jornal Correio do Povo, corrente no estado, matéria anunciando a aprovação pelo IPHAN do tombamento de 15 edificações no município de General Câmara (Figura 33).

Figura 33 - Parte de jornal Correio do Povo, de 29/11/1998 anunciando o tombamento do conjunto de Santo Amaro.



Fonte: Acervo Físico da Superintendência do IPHAN/RS (2019).

A reportagem do jornal Correio do Povo anunciava o tombamento, depois de dois anos de processo, da Vila de Santo Amaro. Neste período, como pode ser observado, não havia o entendimento da população sobre o processo que envolvia o ato de tombamento. Em 1998, ocorriam os estudos que levariam ao tombamento, oito anos depois. A notícia apresenta o comentário do superintendente regional do IPHAN no Estado à época, Luiz Fernando Rhoden, que destaca as características açorianas do conjunto e conclui com o destaque de que os moradores da vila permanecem nas suas casas, mas que não poderão fazer alterações sem a autorização do IPHAN e que há a intenção do instituto de trabalhar em conjunto com a prefeitura municipal para o desenvolvimento do turismo na região.

De 1996 a 2006, foram realizados levantamentos, ajustes nos termos e os trâmites legais que envolvem o tombamento, como as notificações aos proprietários, junção de documentação, visitas técnicas dos diretores nacionais do IPHAN, além de técnicos diretamente ligados a eles, entre outros.

Figura 34 - Proposta de Tombamento- Vila de Santo Amaro/General Câmara, 1995.



Fonte: Documentação Constante no Arquivo Físico da Superintendência do IPHAN/RS (2019).

Muitos estudos foram realizados em parceria com universidades do estado, como a Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) e estudantes, como o próprio Rhoden (1996). Segundo o Parecer Deprot/Nº 058/97, a área de entorno

inicialmente proposta foi baseada em estudos realizados pelo Arquiteto Décio Rigatti, da UFRGS, que foi adaptado e ajustado conforme indicações da equipe técnica do IPHAN. A discussão sobre a delimitação da área de entorno e da determinação das diretrizes para os setores são constantes na documentação que compõe os arquivos relacionados ao conjunto tombado da Vila de Santo Amaro do Sul.

4.4. A COMUNIDADE E O PATRIMÔNIO HISTÓRICO DA CIDADE DE TRIUNFO E DA VILA DE SANTO AMARO DO SUL

A partir da análise de processos correntes junto ao IPHAN referentes às áreas de estudo da Cidade de Triunfo e da Vila de Santo Amaro do Sul, é possível notar que ainda é sensível a compreensão e a apropriação do patrimônio histórico pela população. As leis, instrumentos e políticas públicas previstas pelo IPHAN e governo federal, como apresentado na RSL, não são efetivas por si sós.

No caso da Vila de Santo Amaro do Sul, um exemplo é o relatado pelo Ofício nº 219/12ªSR/IPHAN, de 2006, mesmo ano da inscrição dos bens no livro do Tombo, "referente aos incêndios ocorridos em prédios do entorno dos bens tombados e aos boatos de que o próximo prédio a ser incendiado seria a Igreja da Vila de Santo Amaro" (IPHAN, 2006), ao mesmo passo em que, em 2004, por iniciativa do Núcleo do Cultura de Venâncio Aires (NUCVA), foi proposto o restauro da Igreja de Santo Amaro. Outras iniciativas como da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), em 2007, que através do Núcleo de Estudo em Educação e Memória, juntamente com o Centro de Ensino e Pesquisa Arqueológica da Universidade de Santa Cruz do Sul (CEP-UNISC) propuseram projeto de educação patrimonial junto a comunidade da Vila de Santo Amaro do Sul, reafirmam a importância cultural da área e a carência por iniciativas que promovam a apropriação pela população local.

A comunidade da Vila de Santo Amaro do Sul possui algumas organizações ativas, como a Irmandade, que gere as questões relativas à devoção de religião católica como a manutenção da igreja, festas em louvor a Santo Amaro e o salão paroquial. Referente à cultura, há relatos da AASAM- Associação dos amigos de Santo Amaro, que possui representatividade na comunidade. Segundo relatos, junto à comunidade, há outras associações, mas não são referentes à cultura em si, como o clube de mães que realiza artesanatos e a associação de pescadores. Na atual administração municipal foi criado o Centro de Atendimento ao Turista (CAT), a fim de

incentivar e estruturar o turismo no local. O programa "caminhos açorianos", também da atual gestão, é uma iniciativa que busca fomentar o turismo no local.

Muitas edificações residenciais, conforme relatos obtidos pela pesquisadora em visita ao local e através do livro "Arquitetando Santo Amaro a partir de suas raízes" (2008), encontram-se fechadas. Conforme entrevista fornecida por José Damasceno (ROSA; BRITO; BARROSO, 2008, p. 66) "a maioria das casas que tem aqui é de Venâncio⁴⁹, estão fechadas agora, mas vem na época do verão". Segundo informações da prefeitura, também há edificações abandonadas, pertencentes a herdeiros desconhecidos da comunidade.

Manoel Nestor Atkinson, morador da vila, que solicitou recursos para o restauro de sua casa (tombada) ao IPHAN, conforme o memorando 357/04/12^aSR do IPHAN também indica a falta de atrativos que os jovens permaneçam na Vila.

Eu acredito que Santo Amaro tem que melhorar. Aqui é um lugar bonito. Por que não tem uma fábrica aqui? Alguma coisa está errada. Ou tem pessoas que não se interessam, e só pensam em gado, boi e vaca, mato [...] tinham que fazer uma fábrica aqui, uma indústria. Mas quando será? Pode ser que agora com essa mudança de asfalto [...] (ROSA; BRITO; BARROSO, 2008, p. 84).

O acesso à Vila de Santo Amaro do Sul é hoje asfaltado, mas a situação de oferta de trabalho não mudou.

Em Triunfo, a situação de ruína de algumas edificações é relatada pelo IPHAN.

Pela situação dos exemplares reportada recentemente pela Prefeitura Municipal, por cobrança do Ministério Público Estadual, o planejamento local não procedeu no sentido de assegurar a proteção e valorização de seu patrimônio, considerando a condição econômica privilegiada que possui em relação aos demais municípios do Estado. (IPHAN, 2019, p. 1).

Os moradores alegam não ter condições e interesse em realizar o restauro e, a partir da análise da legislação incidente realizada, é possível notar que os incentivos municipais são raros e a concretização das políticas públicas federais não são suficientes.

Na página sobre Turismo (TRIUNFO, 2020), da prefeitura Municipal de Triunfo, há uma relação de edificações históricas. No Centro Histórico da cidade ocorre a Feira

⁴⁹ Cidade vizinha a General Câmara, distante cerca de 80km.

do Livro, em outubro. Não foram encontrados relatos de associações relacionadas a preservação do patrimônio histórico no município.

A análise destes relatos, únicos possíveis devido à limitação imposta pela pandemia COVID-19, levam ao entendimento de que os objetos de estudo possuem os mesmos desafios relatados na RSL quanto à participação social. Através dos memorandos de processos junto ao IPHAN/RS é possível destacar que há um descaso com os bens tombados por parte de alguns proprietários. No entanto, os relatos que compõe o livro de Rosa, Brito e Barroso (2008) mostram que sim, há moradores que querem a preservação, mas que também são dependentes de políticas urbanas e patrimoniais para que seja viável a vida nesses locais.

4.5. CONDIÇÕES ATUAIS DAS ÁREAS DE ENTORNO

4.5.1. A Cidade de Triunfo

A delimitação da área de entorno do bem tombado na Cidade de Triunfo tem o propósito de preservar as edificações históricas existentes e regularizar a construção de novas. A partir do levantamento realizado no caderno "Triunfo - estudo para preservação do patrimônio histórico, cultural e paisagístico", elaborado por técnicos da Companhia Estadual de Desenvolvimento Regional e Obras (DEGRAZIA, 1977), é o registro gráfico das edificações em tecido urbano da cidade mais próximo ao ano de tombamento, em sobreposição ao levantamento atualizado da malha urbana, foi realizada a análise da idade estimada das edificações⁵⁰. Desta forma, foi possível avaliar a localização das permanências de edificações ao longo de 77 anos de tombamento e presença do IPHAN na Cidade de Triunfo.

⁵⁰ Idade estimada: aproximação da idade real do imóvel, levando em consideração as suas características construtivas, arquitetônicas e funcionais. Fonte: NBR 14653-2.

Figura 35 - Classificação das edificações da Cidade de Triunfo segundo sua construção



Fonte: Elaborado pela autora⁵¹ com levantamento realizado no ano de 2019.

As edificações mais antigas da cidade datam do final do século XVIII, como a casa que pertenceu à família de Jeronimo de Ornelas e de Bento Gonçalves da Silva. A igreja, templo Sede da Paróquia Bom Jesus, também data deste período. No entanto, a malha urbana da cidade pode ser caracterizada no século XIX.

A partir deste mapa, é possível verificar que das 292 edificações existentes hoje na área de entorno da Casa de Bento Gonçalves, 30, ou seja, 10% delas foram construídas até o final do século XIX, dado obtido através da análise visual das edificações, o que demonstra a relevância histórica do conjunto. As edificações indicadas como existentes em 2019 correspondem àquelas construídas entre 1977 e 2019.

⁵¹ Com dados obtidos nos mapas de Evolução Urbana do caderno "Triunfo - estudo para preservação do patrimônio histórico, cultural e paisagístico", elaborado por técnicos da Companhia Estadual de Desenvolvimento Regional e Obras, 1977.

Outra análise realizada foi o uso dado atualmente às edificações na área de entorno do bem tombado, incluindo aí as que se encontram em estado de ruína.

Figura 36 - Uso das edificações na Cidade de Triunfo/RS.



Fonte: Elaborado pela autora com dados de 2019.

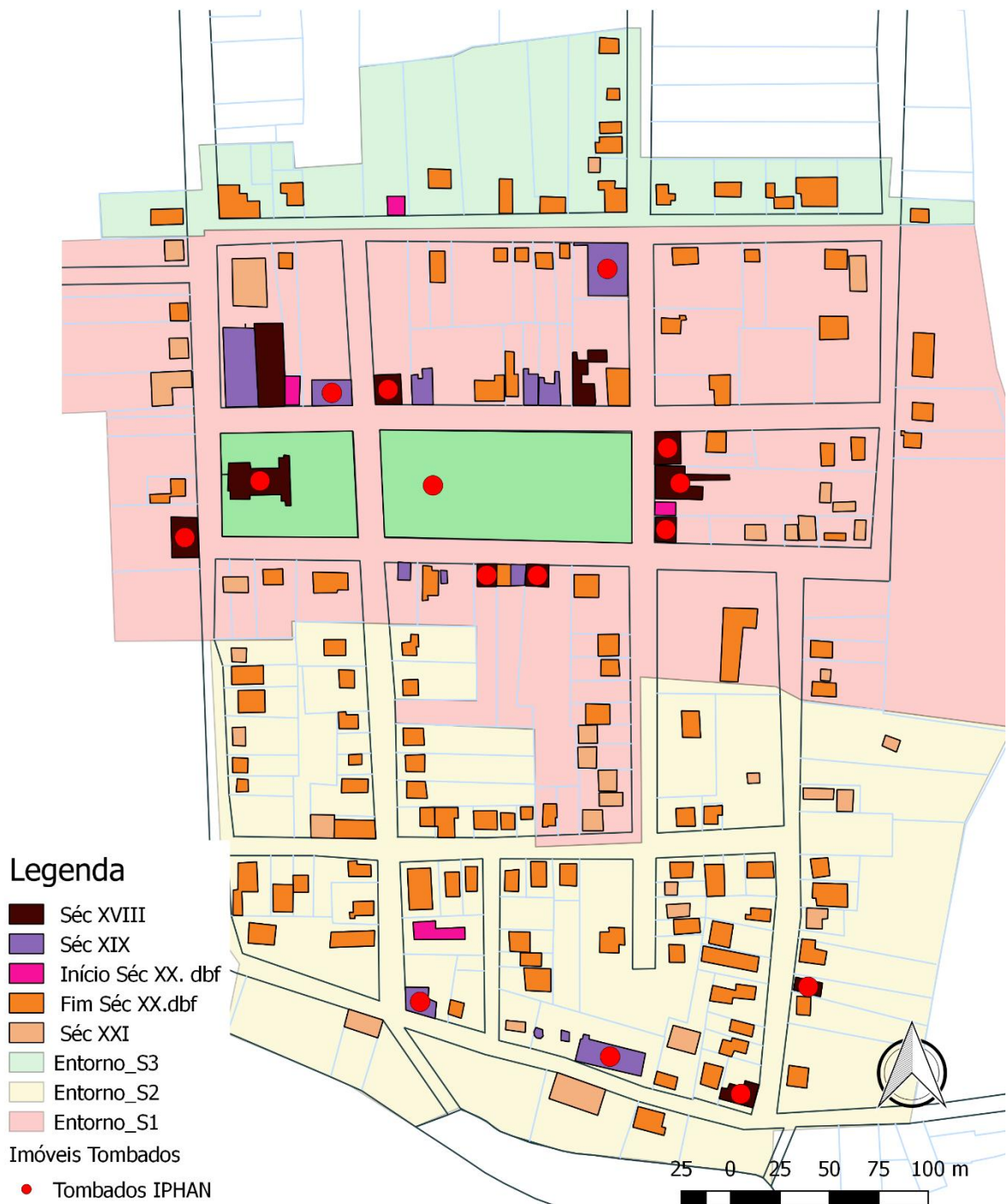
Através do mapa de usos é possível concluir que a área de entorno do bem tombado em Triunfo se caracteriza por usos diversificados, incluindo a administração pública como a prefeitura e suas secretarias, residências, serviços variados (hospital, escritórios, bancos), culturais (museu, igrejas, teatro) e comerciais, posto que está junto ao centro da cidade. Essa multiplicidade de usos, segundo Circe Monteiro e Juliana Limeira (2012, p. 262), é a forma ideal de preservação do patrimônio, por incluir residências e usos diversos, que conferem dinamismo ao local.

4.5.2. A Vila de Santo Amaro do Sul

A área de entorno na Vila de Santo Amaro do Sul é dividida em três setores. A partir da planta de entorno realizada pelo IPHAN (Figura 12), foi realizada a graficação da atual situação das edificações que compõem o conjunto urbano da Vila e, através

da análise da idade estimada das edificações, foi possível visualizar como se caracteriza esse conjunto, com relação à permanência das edificações.

Figura 37 - Classificação das Edificações da Vila de Santo Amaro segundo sua construção.

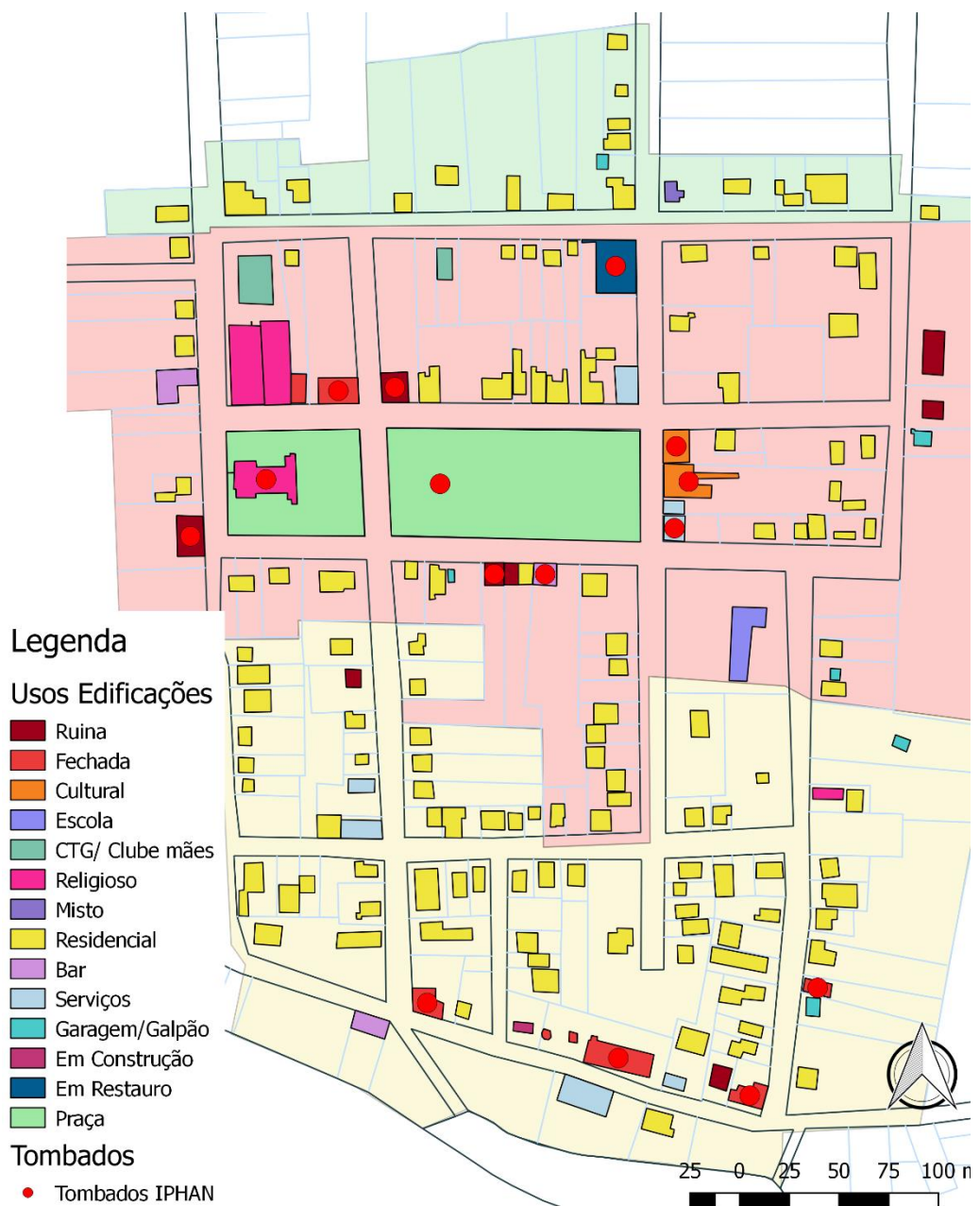


Fonte: Elaborado pela autora (2020).

A partir deste mapa, é possível verificar que das 175 edificações existentes hoje na área de entorno dos imóveis tombados, 30, ou seja, 17% delas foram construídas até o final do século XIX, o que demonstra a importância como conjunto histórico da Vila.

Também foi realizada a análise dos usos dados às edificações, inclusive das 15 edificações tombadas.

Figura 38 - Usos das edificações da Vila de Santo Amaro do Sul.



Fonte: Elaborado pela autora (2020).

Foi possível concluir que a Vila é composta essencialmente por residências unifamiliares, servida por três pequenos mercados. A Vila possui estrutura religiosa vigente, visto a valorização da Igreja de Santo Amaro, de 1867, a manutenção da irmandade, a realização das festas já tradicionais e por haver um salão paroquial bastante amplo junto a casa de cultura. No ramo cultural, a CAT, mantida pela Prefeitura Municipal, hospeda um pequeno comércio de artesanato. Há uma unidade do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), uma escola de ensino fundamental, um Centro de Tradições Gaúchas (CTG) e pelo menos três edificações dedicadas a bares. No entanto, é alarmante o número total de edificações fechadas e visivelmente lacradas (8 edificações), em ruínas (8) ou com usos como garagem, galpão ou depósito (6).

A área de entorno na Vila tem o propósito de complementar o tombamento. Seu perímetro foi definido de forma a preservar o traçado urbano característico, típico das cidades que se formavam no século XVIII, planejadas por engenheiros militares, buscando o adequado desenvolvimento da área adjacente e que interfere na compreensão do conjunto histórico.

4.6. AS ÁREAS DE ENTORNO DOS BENS TOMBADOS E A PRESERVAÇÃO

4.6.1. Na Cidade de Triunfo/RS

Em decorrência da implantação do Polo Petroquímico, como já citado, a cidade recebeu projetos e investimentos para preservação do patrimônio cultural. Em 1984, segundo Ofício nº154/83 10ª RR, emitido por Henrique Oswaldo de Andrade, então coordenador do PCH, em Brasília foi autorizado o restauro do "Conjunto Colonial de Triunfo" através de verbas da Fundação Nacional Pró-Memória. Nesta ocasião, foram recuperados edifícios públicos e privados, no entanto, não foi possível encontrar a relação de edifícios que de fato receberam o restauro.

Conforme relatório (GRUNBERG; MONTEIRO, 1994) parte do acervo da Superintendência do IPHAN/RS, foi realizada uma oficina de Educação Patrimonial na Cidade de Triunfo, em outubro de 1994. Nesta oficina, participaram 35 professores da rede pública de educação, com o objetivo de realizarem um planejamento pedagógico necessário à utilização dos bens culturais como recursos educacionais. A conclusão do relatório indica a necessidade do envolvimento da Secretaria Municipal

de Educação para incorporar a disciplina no currículo escolar. Outro apontamento foi a "falta de disposição por parte dos professores em apreender os conceitos e as formas de lidar com a prática proposta [...] (e que) fica evidente também que a atitude era de esperar uma "receita" pronta para aplicar em sala de aula" (GRUNBERG; MONTEIRO, 1994, p. 2).

Para análise da efetividade dos dispositivos legais voltados para a proteção do patrimônio na área de entorno do bem tombado pelo IPHAN em Triunfo/RS, foi realizado um mapa comparativo. Contabilizou-se as edificações que foram demolidas ou estão em estado de ruína, sobrepondo levantamento da situação atual das edificações realizado pela autora, em novembro de 2019, à planta de levantamento realizada por Degrazia (1977).

Figura 39 - Edificações existentes em 2019, que já existiam em 1977 e as demolidas pós 1977.



Fonte: Elaborado pela autora com levantamento realizado em 2019. (2019).

É possível avaliar que, no comparativo entre os mapas de 1977 e o levantamento atual, foram preservadas 63 edificações e outras 67 foram demolidas ou alteradas de tal forma que já não é possível identificar os traços originais. Já o número total de edificações em 2019 é de 292 na área de entorno do bem tombado em Triunfo.

No terceiro mapa, são apontadas as edificações dentro da área de entorno da Casa de Bento Gonçalves que tiveram processos de aprovação de projeto abertos junto ao IPHAN/RS, com dados obtidos junto ao arquivo físico do IPHAN/RS e SEI. Segundo o Ofício Nº 760/2019/IPHAN-RS-IPHAN, que trata de Informação sobre autorização para demolir imóvel urbano em Triunfo/RS, fica claro a necessidade de aprovação por este instituto de qualquer intervenção na área de entorno.

Figura 40 - Edifícios com processos abertos junto ao IPHAN para aprovação de projetos em Triunfo/RS.



Fonte: Elaborado pela autora (2019).

É possível verificar que, das 292 edificações existentes hoje na área de entorno do Bem Tombado, apenas 24 abriram processos para aprovação de projetos arquitetônicos de restauro ou de novas edificações entre os anos de 1993 e 2019. Dos 24 processos, cinco correspondem a edifícios da administração municipal e dois são de uso religioso. Esses dados demonstram que há uma baixa procura por parte dos proprietários pelas autorizações e aprovações do IPHAN, que em teoria, seriam necessárias para aprovação de projetos e liberação de obras pela prefeitura municipal nessa área.

4.6.2. Na Vila de Santo Amaro do Sul

O tombamento do conjunto da Vila de Santo Amaro pelo IPHAN ocorreu em 2006, mas a partir da abertura do processo, em 1996, diversas ações motivaram a presença do IPHAN junto ao local, como a realização de estudos, levantamentos físicos e na fiscalização das obras de restauro que ocorreram nos prédios tombados.

Foram realizados restauros de alguns imóveis tombados, já a partir de 2002, como demonstrado em documentação constante no Arquivo da Superintendência do IPHAN/RS. Foram restauradas as casas de propriedade de Manoel Nestor Atinkson, Amaro Augusto Monteiro, a Igreja de Santo Amaro, entre outros. Além de restauros, foram realizadas no ano de 2005, levantamentos planialtimétricos, do estado de conservação e outros materiais técnicos sobre as casas tombadas. Há registro, junto ao IPHAN/RS de outros pedidos de restauração de imóveis privados realizados por seus proprietários, que não tiveram desenvolvimento registrado.

Em parceria com o IPHAN e patrocínio do BNDES, em 2004, o NUCVA, mesmo antes do tombamento definitivo das edificações, iniciou o processo para restauro da Igreja de Santo Amaro e o realizou entre os anos de 2006 e 2009. Junto ao IPHAN/RS, foi possível encontrar os relatórios relacionados à fiscalização da obra e aos investimentos realizados, como o que consta na Figura 41.

Todas as intervenções a serem executadas dentro da área de entorno dos imóveis tombados deverão ser aprovadas previamente pelo IPHAN, para então serem aprovadas e liberadas pelo poder público municipal.

Além das autorizações e aprovações de projeto, o IPHAN realiza notificações direcionadas a proprietários de bens tombados que os deixam ir à ruína, situações de risco ou que interfiram na área de entorno. Em 2007, foi realizada uma notificação pelo IPHAN para a prefeitura municipal, autora de monumento em frente à igreja. A prefeitura respondeu a notificação questionando a necessidade de remoção e alegando a "frustração aos envolvidos" (GENERAL CÂMARA, 2007a, p. 2). Não foi encontrada a resposta do IPHAN e o monumento está na praça atualmente.

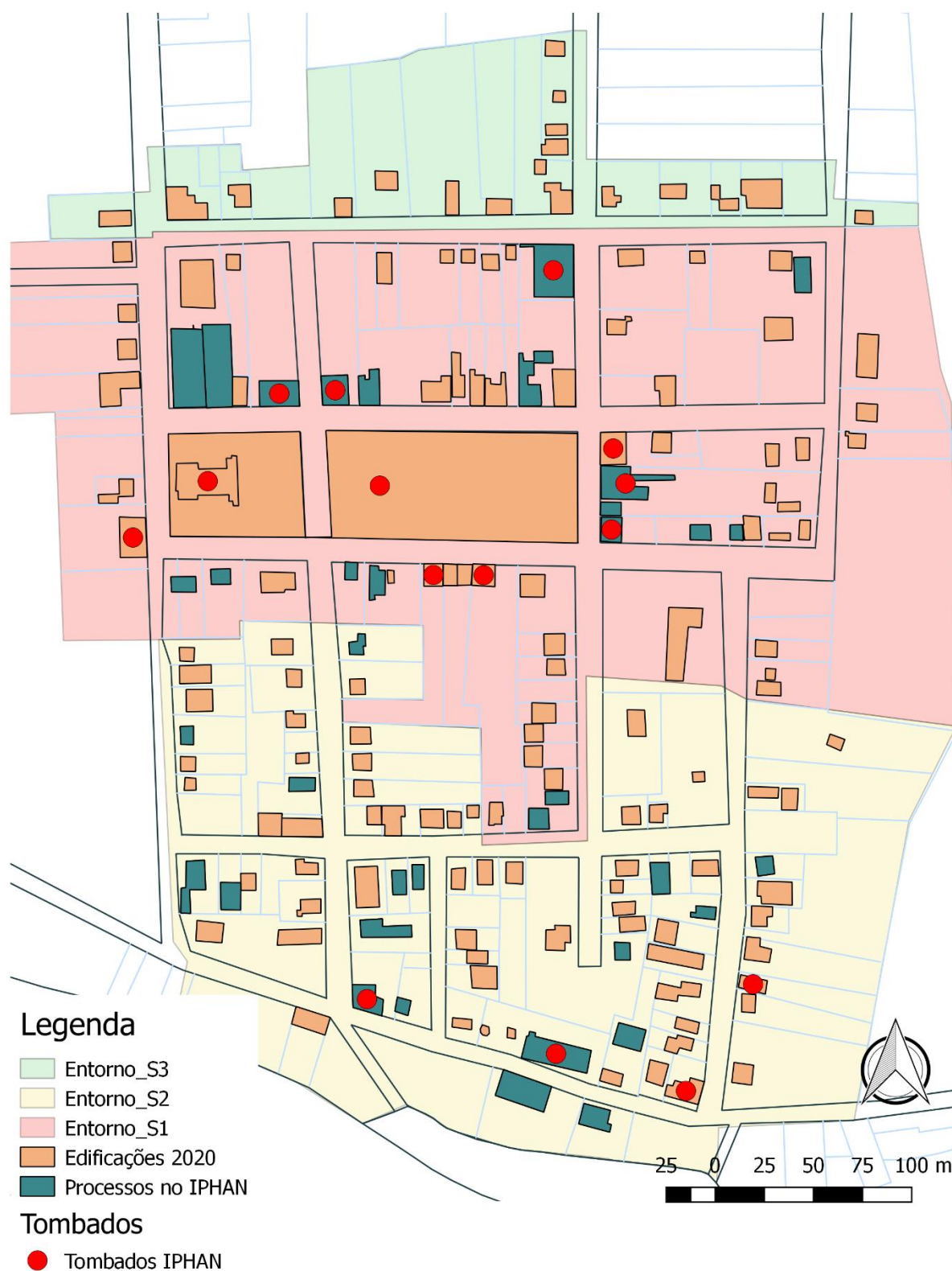
Segundo levantamento de dados realizado junto ao Arquivo físico da Superintendência do IPHAN/RS e SEII, foram encontrados registros de aprovação de projetos de 30 intervenções em edificações na área de entorno, de um total de 175 edificações, incluindo os bens tombados, conforme planta que segue na Figura 42.

Figura 41 - Relatório de Recursos Financeiros aplicados e a serem aplicados a partir do tombamento da Vila de Santo Amaro realizado pelo do IPHAN, páginas 1 e 2, em 2005.

IPHAN		INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL	12ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL Avenida Independência, 867 - 90035-076 Porto Alegre - RS Fone/Fax: (51) 3311.1188 - 3311.9351 - 3311.3853 - 3311.7722 homepage: www.iphan.gov.br
RECURSOS FINANCEIROS APLICADOS E A SEREM APLICADOS A PARTIR DO TOMBAMENTO DO CONJUNTO HISTÓRICO DA VILA DE SANTO AMARO, NO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA/RS - MINISTÉRIO DA CULTURA/INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL E BNDES.			
1.	Restauração da cobertura Casa do Sr. Amaro Augusto Monteiro, situada à Rua Thomas José Pereira esquina Rua Marechal Câmara e da Casa do Sr. Manoel Nestor Atkinson, situada à Rua Venâncio Aires, nº. 382.		
	. Recursos Aplicados no ano de 2002 – R\$ 80.497,44 (IPHAN)		
2.	Levantamento planialtimétrico, diagnóstico do estado de conservação, projeto de restauração de 4(quatro) casas tombadas e Levantamento topográfico da Igreja de Santo Amaro:		
	2.1. Antiga sede da AASAS, situada à Rua Liberdade s/nº;		
	2.2. Casa do Sr. José Tarso do Prado, situada a Demétrio Ribeiro, nº. 168;		
	2.3. Casa do Arlindo Vilarinho Coutinho, situada à Rua Venâncio Aires, esquina Rua Marechal Câmara;		
	2.4 Casa do Sr. José Pereira Faleiro, situada à Rua Ernesto Alves, nº. 32;		
	∇. Recursos Aplicados no ano de 2005 – R\$ 31.900,00 (IPHAN)		
3.	Projeto de Restauração da Igreja de Santo Amaro.		
	. Recursos a serem aplicados no ano de 2006 – R\$ 31.000,00 (IPHAN)		
4.	Restauração da Igreja de Santo Amaro		
	. Recursos a serem aplicados no ano de 2006 – R\$ 463.644,95 (BNDES)		
5.	Conclusão das Obras de Restauração da Casa do Sr. Manoel Nestor Atkinson, situada à Rua Venâncio Aires, nº. 382.		
	. Recursos a serem aplicados no ano de 2006 – R\$ 152.788,50 (MinC)		
6.	Difusão – cartão postal e fotos do conjunto histórico		
	. Recursos aplicados no ano de 2004 – R\$ 6.510,00 (IPHAN)		
7.	Pesquisa Histórica – UNISC		
	. Recursos aplicados no ano de 2004 – R\$ 4.800,00 (IPHAN)		
8.	Pesquisa Arqueológica na área de entorno da Igreja de Santo Amaro		
	. Recursos a serem aplicados no ano de 2006 – R\$ 8.000,00 (IPHAN)		
Total de recursos financeiros – R\$ 779.140,89			

Fonte: Acervo Físico da Superintendência do IPHAN/RS (2019).

Figura 42 - Edifícios com processos abertos junto ao IPHAN para aprovação de projetos na Vila de Santo Amaro/RS.



Fonte: Acervo Físico da Superintendência do IPHAN/RS (2019) e SEI! 2019.

O número de processos abertos junto ao IPHAN, a partir da notificação do tombamento do conjunto (1998) até 2019 é considerável, visto que corresponde à, aproximadamente, 20% das edificações da área. Estes valores podem estar relacionados ao período de tombamento desses imóveis e por ter sido realizado um processo mais claro de definição das diretrizes e perímetro. Não há registros de ações fiscalizadoras por parte do IPHAN que tenham abordado edificações novas que não tenham se submetido a processos.

Além das informações relacionadas às edificações, é possível encontrar no Arquivo Físico do IPHAN/RS relatórios de trabalhos de cursos de graduação e pós-graduação em que foram desenvolvidas ações de educação patrimonial na Vila, inclusive com alunos da rede pública de ensino.

Uma vivência bem sucedida: Todos os encontros foram muito prazerosos, destacando o dia da caminhada pelo centro histórico de Santo Amaro, quando os alunos puderam observar as casas tombadas de perto, entrar e ver todos os detalhes, o que e para eles foi muito mais interessante. Ao preencherem as planilhas com os dados das casas, as medições, as espessuras das paredes, o formato das aberturas, enfim, todos estes detalhes foram bastante discutidos. A visita possibilitou que os alunos aprendessem sobre o passado, lhe dando o merecido valor, através das casas que lhes contaram a história (BRUXEL; VIEIRA, 2000, p. 10).

Na Vila de Santo Amaro do Sul, um programa de educação patrimonial junto à comunidade foi realizado em 2007, em ação conjunta do IPHAN, por iniciativa da UFSM e através do Núcleo de Estudo em Educação e Memória, juntamente com o Centro de Ensino e Pesquisa Arqueológica da Universidade de Santa Cruz do Sul (CEPA-UNISC). Foram feitos CDs, livretos e o Livro Arquetando Santo Amaro a partir de suas raízes (ROSA; BRITO; BARROSO, 2008) que são informativos sobre a história da Vila de Santo Amaro e que buscaram integrar os moradores às ações de valorização do patrimônio, realizando entrevistas e conversas sobre o patrimônio cultural da Vila e apresentando o olhar desses envolvidos que são fundamentais para a preservação do local.

4.7. A GESTÃO COMPARTILHADA DOS OBJETOS DE ESTUDO

Este capítulo tem como objetivo sistematizar a legislação incidente nos bens culturais em níveis estadual e municipal dos núcleos históricos da Cidade de Triunfo e da Vila de Santo Amaro do Sul.

As duas cidades que constituem os objetos de estudo desta pesquisa tiveram suas áreas de entorno demarcadas em períodos diferentes da história da preservação dos bens no país. Triunfo tem sua área de entorno demarcada antes mesmo do Estatuto das Cidades, e o Plano Diretor foi desenvolvido apenas em 2006, 11 anos após a delimitação da área de entorno. A Vila de Santo Amaro do Sul tem sua poligonal definida em 2006, com Plano Diretor datado de 2007.

Com a Constituição de 1988, tornou-se competência comum entre a União, os Estados, Distrito Federal e Municípios a gestão do patrimônio cultural. É necessário compreender como esses pequenos municípios têm se organizado legal e administrativamente para a implantação de políticas de desenvolvimento urbano relacionadas à proteção do patrimônio cultural. Também é necessário compreender quais as prerrogativas gerais do Estado do Rio Grande do Sul para a preservação do patrimônio, visto que nas áreas não há patrimônio tombado pelo estado.

4.7.1. O Estado do Rio Grande do Sul e a Legislação Patrimonial

A Constituição do Estado do Rio Grande do Sul (1989) prevê, em seu Art. 220 que o estado estimulará a cultura em suas diversas formas e garantirá o acesso a estas fontes. A Constituição Estadual (CE) lista os direitos culturais garantidos pelo estado:

Art. 221 V - o acesso ao patrimônio cultural do Estado, entendendo-se como tal o patrimônio natural e os bens de natureza material e imaterial portadores de referências à identidade, à ação e à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade rio-grandense, incluindo-se entre esses bens (RIO GRANDE DO SUL, 1989, p. 62).

Os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, científico e ecológico foram adicionados pela Redação dada pela Emenda Constitucional n.º 36, de 12/12/03, ou seja, até este momento, não havia uma preocupação e entendimento com as cidades que se caracterizavam como patrimônio cultural.

Art. 222. O Poder Público, com a colaboração da comunidade, protegerá o patrimônio cultural, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamentos, desapropriações e outras formas de acautelamento e preservação.

§ 1.º Os proprietários de bens de qualquer natureza tombados pelo Estado receberão incentivos para preservá-los e conservá-los, conforme definido em lei.

§ 2.º Os danos e ameaças ao patrimônio cultural serão punidos, na forma da lei.

§ 3.º As instituições públicas estaduais ocuparão preferentemente prédios tombados, desde que não haja ofensa a sua preservação (RIO GRANDE DO SUL, 1989, p. 63).

Assim como a CF1988, a CE prevê a participação social e a utilização de instrumentos para proteção do patrimônio e incentivo aos proprietários para que conservem seus bens. É interessante a ponderação sobre a ocupação pelas instituições públicas dos prédios tombados, como forma de garantir que o poder público tenha maior jurisprudência sobre esses imóveis.

Art. 223. O Estado e os Municípios manterão, sob orientação técnica do primeiro, cadastro atualizado do patrimônio histórico e do acervo cultural, público e privado.

Parágrafo único. Os planos diretores e as diretrizes gerais de ocupação dos territórios municipais disporão, necessariamente, sobre a proteção do patrimônio histórico e cultural. (Redação dada pela Emenda Constitucional n.º 45, de 11/08/04) (RIO GRANDE DO SUL, 1989, p. 63).

O Art. 223 torna-se interessante do ponto de vista das cidades, onde a obrigatoriedade de incluir as premissas de proteção ao patrimônio nos planos urbanos promove o entendimento de que a preservação deve ser contínua ao desenvolvimento das cidades.

Os primeiros dez anos de criação do Iphan são essenciais para entender as escolhas realizadas sobre os bens que deveriam integrar o patrimônio histórico e artístico nacional em todo o Brasil. No caso do Rio Grande do Sul, no entanto, é importante reconhecer que já havia iniciativas anteriores voltadas à valorização da história e à preservação do patrimônio regional. Em 1921, foi criada a seção regional do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, Seção do Rio Grande do Sul – IHGRGS, com o apoio do presidente do estado, Borges de Medeiros, e do jovem deputado Getúlio Vargas, a qual teve papel importante, nas décadas seguintes, nas discussões sobre a reconstrução da igreja missioneira de Santo Ângelo e outros temas relacionado à historiografia das Missões Jesuítico-Guarani (MEIRA, 2019, p. 37).

O Estado do Rio Grande do Sul promove a proteção ao patrimônio cultural através do Instituto Do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado – IPHAE, vinculado a Secretaria de Estado de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer/SEDACTEL. Segundo o *site* da instituição (IPHAE, 2020), em 1954 foi criada a Divisão de Cultura do Estado do Rio Grande do Sul, ligada à Secretaria da Educação, na qual se estabelecia a defesa do patrimônio arquitetônico e cultural do estado. No ano de 1964 foi criada, junto à referida Divisão, a Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico do

Estado do Rio Grande do Sul, responsável pela política de preservação dos bens patrimoniais e culturais do estado.

Paralelo ao que acontecia em âmbito nacional, a década de 1980 marcou o início de um período de intensas preocupações com a preservação da memória no RS, os tombamentos passaram a ser efetivados levando em consideração os valores históricos e arquitetônicos agregados. O primeiro tombamento realizado foi a Ponte 25 de Julho, na cidade de São Leopoldo, em 1980. Segundo o sítio da Instituição, em junho de 2018 eram 154 tombamentos, individuais e coletivos, incluindo bens edificados, centros históricos, bens móveis e tombamentos ambientais (Mata Atlântica e quatro parques). O tombamento segue o modelo federal, delimita áreas de entorno e estabelece diretrizes e orientações às intervenções nesses locais.

O IPHAE realiza ainda convênios e parcerias junto aos municípios, com a intenção de inventariar os bens edificados de valor cultural, atendendo, dessa forma, a todos os municípios do Estado, auxiliando-os na implementação de legislações municipais de tombamento e desenvolvendo ações de proteção do patrimônio cultural em parceria com os municípios, o IPHAN e as associações civis" (IPHAE, 2020).

Não foram encontrados registros de convênios realizados com os municípios.

A Lei Nº 7.231, de 18 de dezembro de 1978 dispõe sobre o patrimônio cultural do estado. A Lei nº 10.116, de 23 de Março de 1994 institui a Lei do Desenvolvimento Urbano, e dispõe sobre os critérios e requisitos mínimos para a definição e delimitação de áreas urbanas e de expansão urbana, sobre as diretrizes e normas gerais de parcelamento do solo para fins urbanos, a elaboração de planos e de diretrizes gerais de ocupação do território pelos municípios e estabelece no Art. 2º que na promoção do desenvolvimento urbano serão observadas, pelo estado e municípios, entre as diretrizes a "IX - proteção, preservação e recuperação do meio ambiente e do patrimônio natural e cultural" (RIO GRANDE DO SUL, 1994) e que é atribuição do estado e dos municípios instituir áreas de interesse especial para fins de integração regional, entre elas a de proteção e preservação do patrimônio natural e cultural. A lei estabelece, inclusive que o estado disciplinará, por ato próprio, o parcelamento do solo urbano, nas situações previstas, como a proteção do patrimônio histórico, artístico, arquitetônico, das paisagens e locais notáveis por sua singularidade ou interesse turístico. O Art. 40 trata da proteção aos bens considerados patrimônio histórico e define em seus parágrafos que o inventário é o meio de identificação dos bens culturais do estado.

§ 1º - Para identificação dos elementos a que se refere este artigo, os municípios, com o apoio e a orientação do Estado e da União, realizarão o inventário de seus bens culturais.

§ 2º - O plano diretor ou as diretrizes gerais de ocupação do território fixarão a volumetria das edificações localizadas na área de vizinhança ou ambiência dos elementos de proteção ou de preservação permanente, visando a sua integração com o entorno.

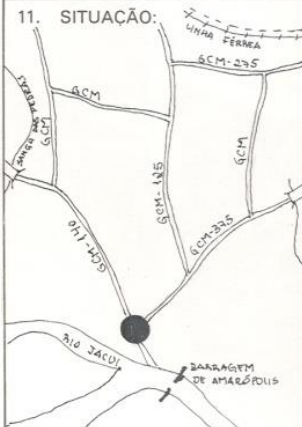
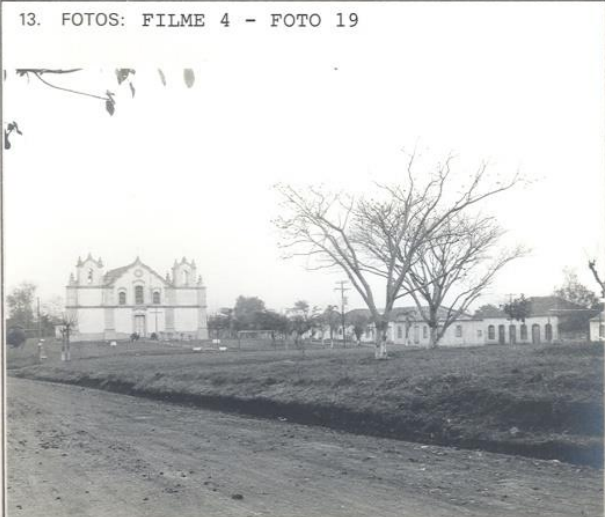
§ 3º - O Estado realizará o inventário dos bens culturais de interesse regional ou estadual (RIO GRANDE DO SUL, 1994, p. 15).

Triunfo não possui inventário registrado junto ao IPHAE. General Câmara possui 94 bens inventariados no IPHAE, dos quais 29 encontram-se na Vila de Santo Amaro do Sul. Este inventário ocorreu em 1991 e foi realizado por Luis Fernando Rhoden, através de convenio entre IPHAE e IPHAN, segundo pesquisa realizada por e-mail junto ao IPHAE⁵², que em resposta enviou as 94 fichas cadastrais do inventário realizado, conforme exemplo da Figura 43.

⁵² Pesquisa realizada junto ao IPHAE, onde foram solicitados os bens inventariados de General Câmara. A solicitação foi realizada por e-mail para IPHAE iphae@sedac.rs.gov.br em 24/06/2021.

Figura 43 - Ficha de Cadastro do Conjunto Urbano da Vila de Santo Amaro do Sul.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL — CODEC — CPHAE
MINISTÉRIO DA CULTURA — SPAHN/PRÓ-MEMÓRIA 10º DR

1. MUNICÍPIO: <u>GENERAL CÂMARA</u> DENOMINAÇÃO: <u>VILA DE SANTO AMARO</u> ENDEREÇO: _____ URBANO (x) RURAL ()	2. _____ PRS/89.0006-00062																					
4. ENTORNO: HOMOGÊNEO DE ÉPOCA (x) OBS.: _____ HETEROGÊNEO () DESCARACTERIZADO ()	3. TIPOLOGIA <u>Conj. Urbano</u> 5. USO ATUAL: DESOCUPADO () RUÍNA ()																					
6. FACHADA PRINCIPAL: _____ DATAÇÃO: _____ MATERIAL PREDOMINANTE: _____	7. Nº DE PAVIMENTOS: PORÃO () SÓTÃO () OUTROS ()																					
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 10%; text-align: center;">aberr.</td> <td style="width: 10%; text-align: center;">verga</td> <td style="width: 15%; text-align: center;">RETA</td> <td style="width: 15%; text-align: center;">A. ABAT.</td> <td style="width: 15%; text-align: center;">A. PLENO</td> <td style="width: 15%; text-align: center;">A. OGIVAL</td> <td style="width: 10%; text-align: center;">OUTROS</td> </tr> <tr> <td>JANELA</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>PORTA</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </table>	aberr.	verga	RETA	A. ABAT.	A. PLENO	A. OGIVAL	OUTROS	JANELA							PORTA							9. ESTRUTURA:
aberr.	verga	RETA	A. ABAT.	A. PLENO	A. OGIVAL	OUTROS																
JANELA																						
PORTA																						
8. COBERTURA: Nº DE ÁGUAS: _____ COM BEIRAL () COM PLATIBANDA ()	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 50%;">Telha CANAL</td> <td style="width: 50%;"></td> </tr> <tr> <td>Telha FRANCESA</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Telha de ZINCO</td> <td></td> </tr> </table>	Telha CANAL		Telha FRANCESA		Telha de ZINCO																
Telha CANAL																						
Telha FRANCESA																						
Telha de ZINCO																						
10. OUTROS ELEMENTOS EXTERNOS:	11. SITUAÇÃO: 																					
12. OBSERVAÇÕES:	14. LOCALIZAÇÃO:																					
13. FOTOS: FILME 4 - FOTO 19 	15. TRATAMENTO DA ÁREA EXTERNA:																					
DATA: 27/08/91 16. PESQUISADOR: Rhoden																						

Fonte: Acervo IPHAE, consulta eletrônica por e-mail (2021).

Muitos imóveis cadastrados fora da Vila estão localizados em fazendas e núcleos urbanos que já se emanciparam de General Câmara, como é o caso de Vila

Melos, que hoje pertence ao município de Vale Verde, demonstrando hoje a desatualização das informações.

Kother, Pasqualotto e Zucco (2017, p. 11) abordam, ainda, como se deu a relação das portarias de entorno nos tombamentos realizados pelo IPHAE. Segundo levantamento realizado por eles, até 2010, 34% dos bens tombados possuíam portaria de entorno.

O levantamento considera o histórico, o levantamento fotográfico, os perfis e os cortes da área. Estes estudos irão subsidiar o diagnóstico que definirá as visuais de interesse e as edificações com valor arquitetônico histórico e/ou paisagístico. Portanto, a definição da altura das edificações que poderão vir a ser construídas e/ou as áreas que não poderão ser edificadas dentro desta poligonal. Estas diretrizes passam a ter validade a partir do momento em que ocorre a sua publicação em Diário Oficial (KOTHER; PASQUALOTTO; ZUCCO, 2017, p. 11).

Consideradas diretrizes para o tratamento do espaço público e privado, as diretrizes da área de entorno passam a compor o plano diretor daquela área na cidade, de forma a compatibilizar o desenvolvimento urbano e a preservação dos bens.

A Lei nº 11.520, de 03 de agosto de 2000 que institui o Código Estadual do Meio Ambiente do Estado do Rio Grande do Sul prevê no Artigo 17 que o planejamento ambiental tem por objetivos, inclusive, articular os aspectos ambientais dos vários planos, programas e ações previstas na Constituição do Estado relacionados com patrimônio cultural, estadual, especialmente os conjuntos urbanos e sítios de valor ecológico.

O Estado do Rio Grande do Sul conta ainda com uma Lei de Incentivo à Cultura-LIC, Lei Nº 13.490, de 21 de julho de 2010 que institui o Sistema Estadual Unificado de Apoio - PRÓCULTURA - com a finalidade de promover a aplicação de recursos financeiros decorrentes de incentivos a contribuintes e do Fundo de Apoio à Cultura, em projetos culturais.

Art. 3.º Integram o PRÓ-CULTURA recursos financeiros decorrentes das seguintes origens:

I - aplicações em projetos culturais decorrentes de incentivo a contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, realizados nos termos desta Lei;

II - recursos do Fundo de Apoio à Cultura;

III - outros recursos decorrentes de dotações orçamentárias. (GOVERNO DO RIO GRANDE DO SUL, 2020).

A lei prevê a aplicação de recursos, entre outros, no restauro, preservação, conservação, centros-culturais e imóveis protegidos. Os projetos são avaliados pelo Conselho Estadual de Cultural (CEC).

Art. 225. O Conselho Estadual de Cultura, visando à gestão democrática da política cultural, terá as funções de: I - estabelecer diretrizes e prioridades para o desenvolvimento cultural do Estado; II - fiscalizar a execução dos projetos culturais e aplicação de recursos; III - emitir pareceres sobre questões técnico-culturais.

Parágrafo único. Na composição do Conselho Estadual de Cultura, um terço dos membros será indicado pelo Governador do Estado, sendo os demais eleitos pelas entidades dos diversos segmentos culturais. (RIO GRANDE DO SUL, 1989, p. 63).

As empresas que financiarem projetos culturais aprovados poderão compensar até 100% do valor de ICMS a recolher.

A Lei Nº 13.490/2010 também prevê o uso do Fundo de Apoio à Cultura do Estado do Rio Grande do Sul – FAC/RS, criado pela Lei n.º 11.706, de 18 de dezembro de 2001, que terá por finalidade o financiamento direto, pelo estado, de projetos culturais de iniciativa de pessoas físicas e de pessoas jurídicas de direito público e privado.

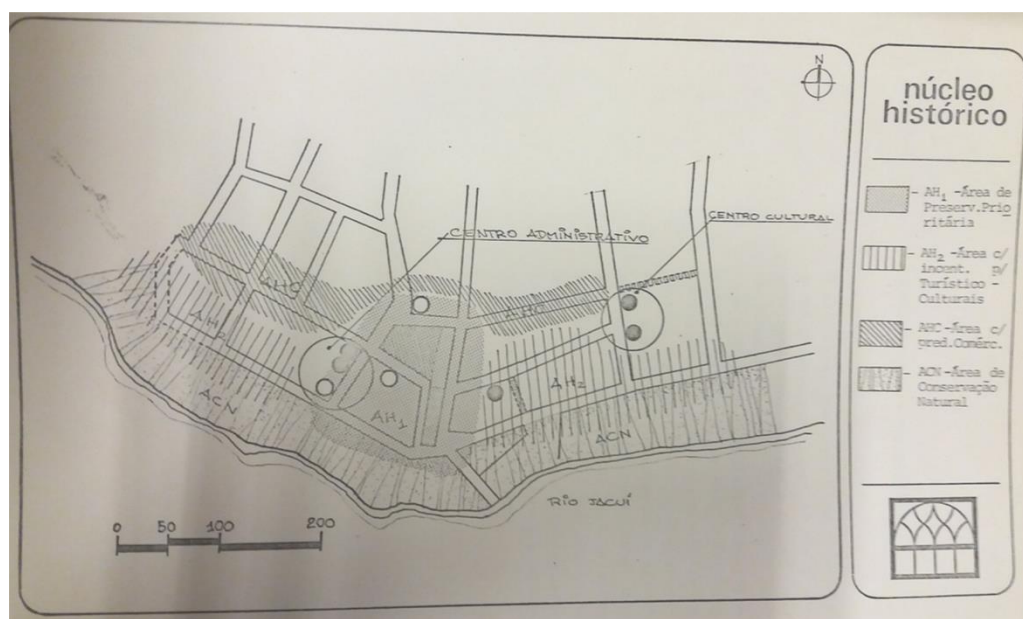
O estado desempenha papel importante entre o órgão federal e os municípios: possibilita que recursos e iniciativas sejam aplicados de forma mais direta nos bens e tem a possibilidade de corresponder de forma mais efetiva as demandas regionais. Outra característica importante é a possibilidade de propor articulações entre municípios, em caráter micro ou macrorregional, visto a diversidade de culturas do estado e, ao mesmo tempo, suas proximidades. Em relação a Triunfo, a aplicação de sua jurisdição é pouco notada, visto que não possui bens tombados ou inventariados, mas possibilitaria através da Lei Nº 13.490/2010, por exemplo, a busca por recursos a serem aplicados no patrimônio cultural. A Vila de Santo Amaro do Sul, por ter bens inventariados, possui maior impacto quanto a presença do estado em sua área, visto que a aplicação deste instrumento caracteriza os imóveis como pertencentes ao patrimônio cultural do estado e supõe a sua interferência nas decisões a serem tomadas. Não foram encontrados registros de intervenções do IPHAE sobre a Vila de Santo Amaro do Sul.

4.7.2. A Cidade de Triunfo e a Legislação Municipal

A Casa onde nasceu o Herói Farroupilha Bento Gonçalves da Silva foi tombada pelo órgão Federal em 1940, através de notificação realizada pelo então chefe do SPHAN Rodrigo Melo Franco de Andrade ao prefeito de Triunfo e área de entorno definida em 1995, com diretrizes em 2007. No entanto, não há registros de leis ou decretos com a temática da preservação cultural ou do patrimônio histórico em nível municipal nos primeiros anos de aplicação do instrumento de tombamento, até o ano de 1976, quando ocorreu a instalação do complexo industrial do III Polo Petroquímico no município de Triunfo. Havia a preocupação, naquele momento, sobre os possíveis efeitos negativos da atividade industrial, como a desvalorização da qualidade de vida e a deterioração do meio ambiente, cultural e histórico dos municípios envolvidos.

Triunfo, segundo o estudo realizado pelo "Programa de Assistência Técnica e Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios e Regiões do Estado", intitulado "Triunfo-estudo para preservação do patrimônio histórico, cultural e paisagístico"(DEGRAZIA, 1977), possuía importância dentro da história do Rio Grande do Sul, o que tornou necessário a elaboração do trabalho, tendo em vista a preservação e valorização do patrimônio histórico da cidade. Este plano incluiu um estudo sobre a evolução urbana e outras características geográficas e sociais da cidade. Além do citado, em 1977 foi lançado o projeto CURA – Complementação Urbana e Recuperação Acelerada, com adesão realizada pela administração Municipal ao projeto do Banco Nacional de Habitação que definiu objetivos, diretrizes e propostas para o desenvolvimento, principalmente, da área da sede do município, prevendo levantamentos, desapropriações, restauração de oito edificações e preservação de prédios no núcleo histórico, com acompanhamento do IPHAN. A partir dos estudos realizados no projeto, foram definidos, por exemplo, zoneamentos e áreas de interesse na área do Núcleo Histórico.

Figura 44 - Zoneamento do Núcleo Histórico de Triunfo no Projeto Cura, 1977.



Fonte: Acervo Físico da Superintendência do IPHAN/RS (2019).

Em decorrência desses planos e da necessidade de adequação, houve o surgimento de normas e diretrizes no âmbito municipal a fim de organizar a ocupação do espaço e promover a proteção das edificações históricas. Relacionados à preservação do patrimônio, a Lei 388/1978, o Plano Diretor de Triunfo, delimita o Núcleo Histórico (no qual, a Casa tombada pelo IPHAN está incluída), são estabelecidas as diretrizes de ocupação e a utilização de conceitos do DL 25/37 em todas as atividades a serem executadas nesta área.

O Decreto Nº 74, de 1979 Regulamenta dispositivos da Lei Municipal nº 374 de 1977 e consolida a Legislação Tributária do Município, que dispõe em seu artigo 118 que "São isentos do pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana: [...] 7 - o proprietário do prédio considerado pelo Município de preservação histórica, enquanto mantidas as características e conservado convenientemente." (TRIUNFO/RS, 1977). O decreto de 1979 especificou 17 edificações a serem isentas do imposto, além de indicar, no Art. 3º, os deveres dos respectivos proprietários quanto a preservação dos imóveis, a necessidade de contato com a prefeitura na intenção de realizar modificações de uso e, no Art. 4º indica a possibilidade da prefeitura oferecer assistência técnica para a restauração das edificações.

Já o Decreto Lei Nº 75 de 1979 declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, restauração, preservação e utilização pública, cinco imóveis na área

do Núcleo Histórico "Considerando que os imóveis objeto deste Decreto constituem-se em importantes monumentos arquitetônicos de reconhecido valor histórico [...]" (TRIUNFO/RS, 1979, p. 1) e, em 1981, Lei Nº 424 declara como constituintes do patrimônio histórico Cultural do Município de Triunfo 6 edificações que já constituíam patrimônio do Município através do decreto Lei Nº75, excetuando-se uma e adicionando duas outras. As edificações possuem usos da administração pública. A Lei de 1981, em seu Art. 4º, se refere a inscrição dos imóveis no livro de Tombo do Município, no entanto, não foram encontrados registros desse Livro.

Em 1995, a Lei Nº 1.057 autoriza o poder executivo a efetuar reparos nas fachadas dos prédios históricos localizados no núcleo histórico.

A lei complementar Nº 05, de 2006 instituiu a revisão do Plano Diretor do Município de Triunfo, no qual a "proteção e preservação do patrimônio histórico e cultural" é citada como um dos usos que garante a função social da propriedade urbana, um dos apoios do desenvolvimento local, dos princípios a serem observados pelos agentes públicos e privados e como uma diretriz para a política urbana do município. Inclusive, a preservação da Zona de Especial Interesse Histórico é uma das diretrizes a serem seguidas pela administração pública para o cumprimento da função social da cidade (TRIUNFO/RS, 2006).

Em relação à proteção do patrimônio, o Plano Diretor de 2006 prevê como objetivos da Política Municipal de Cultura, de Turismo, dos Esportes, do Lazer e da Recreação promover atividades com vistas à conservação, preservação e recuperação do patrimônio histórico e cultural de Triunfo e promover programas, projetos e ações de incentivo aos proprietários particulares, com vista à conservação, preservação e restauração dos prédios de valor histórico. A proteção do patrimônio é também atribuição do órgão gestor do meio ambiente, que deverá:

Assegurar a preservação e adequada utilização do patrimônio histórico e cultural através, especialmente, das seguintes medidas: a) realização de programas e campanhas de sensibilização da opinião pública sobre a importância e a necessidade de preservação de seu patrimônio; b) realização de programas, projetos e ações educacionais nas escolas municipais, acerca do patrimônio histórico e cultural; c) incentivo à fruição e ao uso público dos imóveis tombados. (TRIUNFO/RS, 2006, p. 16).

A Lei Complementar Nº 09, DE 2008, que altera a Lei Complementar nº 05/2006 que institui a revisão do Plano Diretor do Município de Triunfo e dá outras providências, revisou o título IV do citado plano e, no concerne a preservação do patrimônio na cidade, o Art. 82 que trata do macrozoneamento, indica que este tem

como objetivo o ordenamento territorial do Município de forma a permitir, entre outros, a preservação do patrimônio natural, histórico, arqueológico e paisagístico e, no Art. 112 estabelece que no Núcleo Histórico (NH), nenhuma construção, demolição, reforma ou alteração poderá ser iniciada sem prévia autorização da Administração Pública e que deve ser realizada a aplicação do DL Nº 25/1937, além de estabelecer que não será permitido uso de marquise sobre o passeio público e os recuos entre novas edificações e as de interesse histórico.

A Lei Orgânica de 16 de maio de 1990 indica que compete ao município a proteção ao patrimônio:

Art. 226. O Município, sob orientação técnica de Órgão dedicado a Cultura e Turismo, manterá cadastro atualizado do patrimônio histórico e do acervo cultural, público e privado municipal.
§ 1º O Órgão será o gestor de Fundo Municipal de Cultura e Turismo, devendo com a colaboração ou não do Estado e da União, aplicar recursos para atender e incentivar a produção local e para proporcionar o acesso da população à cultura de forma ativa e criativa, devendo ser gerido prioritariamente por:
I - membros de entidades comunitárias identificadas com a cultura e o turismo;
II - representantes do Executivo Municipal;
III - representantes do Legislativo Municipal.
§ 2º O Poder Público Municipal, obediente a legislação federal e estadual, com a colaboração da comunidade protegerá o patrimônio cultural, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamentos, desapropriações e outras formas de acautelamento e preservação.
§ 3º Os planos diretores e as diretrizes gerais de ocupação dos territórios municipais disporão, necessariamente, sobre a proteção do patrimônio histórico e cultural (TRIUNFO/RS, 1990).

Não foram encontrados registros do Fundo Municipal de Cultura e Turismo voltados para o patrimônio cultural, ou organizações com membros de entidades comunitárias. O artigo 226 foi adicionado apenas em 2009, quando também foi elaborada a Lei Nº 2382, DE 22/12/2009 que instituiu a proteção ao patrimônio histórico, artístico e cultural do Município de Triunfo. A lei determina que constituam patrimônio histórico, artístico e cultural o conjunto de bens móveis e imóveis existentes na Cidade de Triunfo e cuja preservação e conservação sejam de interesse público. Estes bens serão inscritos de forma isolada ou agrupadamente no Livro Tombo. A lei estabelece que o controle e a fiscalização necessários à preservação do patrimônio será executado por órgão municipal, supletivamente e em consonância com os órgãos federal e estadual.

Segundo a Lei supracitada, o tombamento será realizado por ato administrativo, ouvido o conselho municipal competente e o processo provisório será instruído pela

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com o definitivo declarado pelo Prefeito Municipal, por decreto. A respeito do tombamento, estabelece que as intervenções deverão ser autorizadas pelo órgão competente e que, em virtude de urgência para a realização de obras para conservação e restauração em qualquer bem tombado:

poderá a Administração tomar a iniciativa de projetá-las e executá-las, independente da comunicação ao proprietário, devendo o proprietário ressarcir o erário pelo valor aplicado.

Parágrafo Único - Na hipótese do proprietário comprovar que não dispõe de recursos, poderá o Município, mediante autorização legislativa, arcar com os custos da conservação ou restauração, conforme a necessidade atestada por laudo técnico (TRIUNFO/RS, 2009).

Além do tombamento, a lei 2382/2009 estabelece restrições à área de vizinhança do bem tombado, e que, qualquer intervenção deverá ser comunicada ao órgão consultivo, ao qual incumbirá, inclusive, estabelecer quais são os imóveis afetados pelo tombamento na área de vizinhança, notificando seus proprietários. O Art. 19 declara que os proprietários de bens tombados serão isentos de IPTU e, o Art. 21 estabelece que, em caso de restrição parcial do uso e gozo do imóvel, decorrente de tombamento, poderá o município ressarcir o proprietário ou adquirir-lhe o bem. No entanto, o órgão citado na lei, até o ano de 2019, não foi criado, apenas o Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural (COMPHAC), através da Lei Nº 2405, de 21/05/2010, como órgão de cooperação governamental, com a finalidade de auxiliar a administração na orientação, planejamento, interpretação e julgamento de matéria de sua competência, emitir pareceres sobre demolições de imóveis com significação histórica, artística e cultural. A comissão será composta por membros de secretarias diversas e de entidades como ordem dos advogados do Brasil, câmara de dirigentes lojistas, do conselho regional de arquitetura e da associação de incentivo a cultura gaúcha.

Segundo dados obtidos junto à Administração Municipal de Triunfo, atualmente, apenas o Templo Sede da Paróquia Bom Jesus, construída em 1754, foi tombada através do Decreto Nº 1829, de 2010. A igreja já havia sido alvo de tentativa de tombamento em âmbito federal, através do Processo 814-T-69, do arquivo central do Iphan-RJ, através de ofício, na data de 25 de junho de 1969.

Outra igreja, a igreja matriz Bom Jesus, em Triunfo, teve seu tombamento solicitado pelo Clube de Jovens da Unesco do Rio Grande do Sul, informando que a igreja sofreu ameaça de demolição e que a comunidade se havia mobilizado contra o ato. A seção de Arte do Iphan reafirmou a pobreza artística que atribuía ao Rio Grande do Sul e manifestou que a igreja possuía

certa dignidade de influência neoclássica e nas proporções e, embora não tivesse relevância nacional, tinha significado para o sul do País “relativamente pobre em monumentos de arte”. E o processo foi arquivado (MEIRA, 2019, p. 92).

Portanto, o tombamento da igreja, no ano de 2010, atende à demanda anterior a criação da lei, de forma a proteger o bem ameaçado.

As edificações declaradas como Patrimônio Histórico através da Lei Nº 424, de 1981 são preservadas por constituírem patrimônio municipal, mas não são consideradas tombadas e não há previsões técnicas ou políticas relacionadas ao fato de serem patrimônio histórico.

No mapa, são apontadas as edificações que possuíram isenção de IPTU segundo o Decreto Nº 74 de 1979, e as que foram declaradas de utilidade pública (75/1979), por constituírem importantes monumentos arquitetônicos da Cidade de Triunfo.

Figura 45 - Identificação das edificações citadas nos Decretos Lei 74 e 75 de 1979.



Fonte: Elaborado pela autora(2019) com dados dos Decretos Lei 74 e 75 de 1979.

Das dezessete edificações com isenção de IPTU, declaradas em 1979, quatro delas já não constam na paisagem da cidade e outras duas se encontram em estado de ruína.

Segundo informação conferida pela Secretaria da Fazenda do município em Dezembro de 2019, o DL Nº 74 de 1979 foi revogado pelo Código Tributário Municipal, Lei Nº1722, de 2002, onde não foram consideradas as edificações de interesse cultural. Este retrocesso em termos de legislação e incentivos fiscais relacionados à preservação do patrimônio contribui para a degradação das edificações. Desta forma, apenas as edificações que pertencem ao patrimônio municipal são isentas de IPTU, assim como a Igreja e a Capela do Império, por se tratar de uso religioso. A Lei Nº 2382, de 22/12/2009 que institui a proteção ao patrimônio histórico, artístico e cultural do Município de Triunfo, cita a isenção de IPTU, mas esta medida não é incorporada ao código tributário.

Figura 46 - Edificações com Isenção de IPTU em 2019



Fonte: Elaborado pela autora (2019) com dados da Lei 1722/2002.

Até o ano de 2021⁵³, segundo o Conselho de Arquitetura e Urbanismo a "direção, condução, gerenciamento, supervisão e fiscalização de obra ou serviço técnico referente à preservação do patrimônio histórico cultural e artístico;" (CAU,

⁵³ Resolução CAU/BR nº 210, de 24 de setembro de 2021 altera as competências dos arquitetos e urbanistas, deixando o patrimônio cultural de ser privativa destes profissionais.

2013) era uma atividade de área de atuação restrita aos arquitetos e urbanistas. A Prefeitura municipal de Triunfo conta com o cargo de arquiteto em seu quadro de servidores ativos. O cargo é um contrato temporário, estabelecido por leis anuais, como é possível conferir no Portal da Transparência do Município de Triunfo/RS (PRONIM, 2021).

É possível aferir que o município de Triunfo possui condições e legislação capazes de proporcionar a preservação dos bens inseridos na área de entorno do bem tombado pelo IPHAN, que também corresponde ao núcleo histórico definido no Plano Diretor. No entanto, não foram encontradas políticas públicas espontâneas de ação do órgão municipal em prol da preservação das edificações culturais. Não foram encontrados registros da aplicação das leis referentes ao patrimônio, à exceção do tombamento do templo sede da Paróquia Bom Jesus.

4.7.3. A Vila de Santo Amaro do Sul e a Legislação Municipal

A Vila de Santo Amaro do Sul pertence ao município de General Câmara/RS, e seu conjunto de edificações foi tombado em 2006, mesmo ano da delimitação da área de entorno e das diretrizes para ocupação da área. A Vila de Santo Amaro do Sul é o Segundo Distrito de General Câmara, conforme a Lei nº 647, de agosto de 1997, que define os limites dos distritos do município. Em 1994, a Lei nº 477 delimitou a zona urbana do distrito de Santo Amaro do Sul, da qual a Vila com edificações tombadas faz parte.

O Plano Diretor da Cidade de General Câmara foi elaborado em 2007, e corresponde à Lei Nº 1305. Em relação à preservação do patrimônio histórico e cultural da Vila de Santo Amaro do sul, o plano diretor busca garantir, inclusive, que toda intenção de intervenção referente à Vila de Santo Amaro do Sul seja tomada em conjunto com o IPHAN e seu desenvolvimento contou com a participação do IPHAN, através de reuniões "para pactuar propostas para a Vila de Santo Amaro do Sul" (GENERAL CÂMARA, 2007b, p. 13).

Segundo o Art. 36 do citado plano, o município de General Câmara foi macro zoneado a fim de atender as reais necessidades de cada zona municipal, criando a macrozona de Preservação Histórico-cultural, indicando a área de entorno da Vila de Santo Amaro como sendo um grande potencial turístico municipal e divide a área em cinco setores para fins de diretrizes e critérios de intervenção.

Sobre a organização relativa às edificações e promoção da cidade, segundo o Plano Diretor, publicado em 2007, a administração do município de General Câmara se divide em três secretarias: Planejamento, Cidadania e Desenvolvimento.

O Art. 73 do plano diretor indica que deverá ser criado um "Plano de desenvolvimento urbano" (GENERAL CÂMARA, 2007b, p. 58–59), e aponta como necessidades a serem supridas, em referência a Vila de Santo Amaro do Sul, o calçamento, a preservação das edificações tombadas pelo IPHAN, a revitalização da praça central e seu entorno, a necessidade de se proporcionar acessibilidade a todos por meio de mobiliário urbano e adaptações nas edificações.

Sobre o parcelamento do solo urbano, na macrozona de Preservação Histórico-cultural, o plano diretor indica que deverão ser atendidas as diretrizes e critérios de intervenção do IPHAN, com prioridade à função residencial, cultural e de lazer, com comércios e prestação de serviços que sirvam a este fim. Nesta macrozona fica proibida a inserção de indústrias.

Art 75 - Para aprovação de qualquer intervenção física em solo municipal, deverá ser comprovado a Gerência de Urbanismo da Secretaria Municipal de Planejamento a aprovação do projeto junto aos demais órgãos competentes, no caso deste localizar-se em área em que isto seja necessário, como do exército brasileiro na vila histórica militar e do IPHAN na Vila de Santo Amaro do Sul (GENERAL CÂMARA, 2007b, p. 58).

O capítulo sobre Patrimônio Cultural do Plano Diretor indica que a Vila de Santo Amaro do Sul, assim como o Centro Histórico Militar e o prédio da Antiga Estação Ferroviária na Cidade de General Câmara constituem patrimônio histórico do município.

Segundo a Lei Nº 1822 De 14 de janeiro de 2014 há previsão para um arquiteto no quadro de cargos de provimento efetivo da prefeitura. No entanto, conforme página de Transparência no site da prefeitura (PRONIM, 2019), sobre o quadro de pessoal, a vaga de arquiteto não está preenchida. Dessa forma, nenhum projeto relacionado ao patrimônio cultural da cidade poderia ser elaborado ou fiscalizado pela equipe técnica da Prefeitura Municipal, o que leva à, em todos os casos, que os projetos tenham que ser aprovados e fiscalizados pelo IPHAN, que se comunica diretamente com os proprietários ou responsáveis técnicos, em um processo mais demorado, visto que toda e qualquer modificação ou análise deve ser remetida ao Instituto Nacional, com sede em Porto Alegre/RS.

A Lei nº 1550, de 2010 dispõe sobre a proteção à Cultura de General Câmara e o processo de tombamento para os prédios de interesse de preservação do município, indicando como competência do Poder Executivo Municipal viabilizar o estudo, a determinação, a organização, a defesa e a divulgação da sua cultura, com o objetivo de preservar e valorizar a identidade cultural do Município. O tombamento poderá ser provisório ou definitivo e se dará através da inscrição do bem no Livro do Tombo. A lei trata do procedimento de tombamento, a notificação, os efeitos e a relação com o entorno, onde as obras realizadas deverão estar de acordo com as normas estabelecidas nas respectivas portarias.

Não será permitida a "execução de qualquer obra ou edificação que possa impedir ou reduzir sua visibilidade, ou que, por suas características próprias prejudique sua ambiência, sob pena de multa, que será estabelecida no regimento interno do Conselho Municipal de Cultura. Parágrafo único. A equipe técnica elaborará, o Conselho Municipal de Cultural aprovará e a Secretaria da Cultura, através do Gabinete do Prefeito, homologará, através de Portaria, o perímetro e os critérios de intervenção no entorno dos bens imóveis tombados pelo Município (GENERAL CÂMARA, 2010, p. 3).

A lei prevê a responsabilidade dos proprietários e indica que em caso de falta de recursos para manutenção ou recuperação do bem, deverá encaminhar solicitação à prefeitura. No caso dos bens bem conservados, estes poderão contar com isenção de IPTU. No entanto, até 2019 não foi oficializado o tombamento de nenhuma edificação pela prefeitura municipal, e não há registros sobre isenções de IPTU para nenhuma das edificações tombadas pelo IPHAN.

Como iniciativa da Prefeitura em prol da Vila, em 2012, o município adquiriu imóvel privado para instalação da Casa de Cultura através da Lei Nº 1700. Posteriormente, Lei Nº 1593 de 2010, Lei nº 1718 de 2012 e a Lei Nº 1991 de 2016 autorizam a abertura de crédito especial para o calçamento das ruas da Vila de Santo Amaro.

A Lei nº 1824 de 2014 reorganizou a estrutura administrativa do município de General Câmara e, no capítulo que concerne a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, destaca-se que esta deverá incentivar o turismo histórico de forma a demonstrar a potencialidade dos casarios tombados pelo IPHAN. Como parte da Secretaria, a Divisão de Turismo e Cultura se subdivide em Seção da Casa de Cultura - que deverá promover, gerenciar e qualificar o patrimônio histórico do município em atividades diretamente ligadas aos órgãos competentes, em especial a Vila de Santo Amaro do Sul e sua relação com o IPHAN.

Relacionado a Secretaria do turismo, a Lei Ordinária 2.177 de 2019, reestrutura o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR que tem por objetivo auxiliar na orientação, promoção e na gerência do desenvolvimento do turismo no Município, bem como nas políticas públicas voltadas ao setor. Com a Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Desenvolvimento Econômico permaneceram as prerrogativas relacionadas a aprovação e fiscalização de projetos e obras além da instauração de processos relacionados ao planejamento urbano.

De forma a regularizar o instrumento previsto no plano diretor de 2007, a Lei Nº 2154 de 2019 dispõe sobre a declaração de vacância e arrecadação de bens vagos, em especial, imóveis urbanos. A lei é interessante do ponto de vista dos imóveis na Vila de Santo Amaro do Sul, visto que muitos se encontram em estado de ruína e abandonados.

Também de 2019, a Lei Nº 2187, que trata sobre a política do Meio Ambiente do Município de General Câmara, aponta como do interesse local a proteção do patrimônio artístico, histórico e paisagístico, entre outros e estabelece multas e punições contra aqueles que cometerem infrações ambientais relacionadas ao ordenamento urbano e o patrimônio cultural. São exemplos das infrações citadas destruir, inutilizar ou deteriorar, pichar, grafitar, alterar aspecto ou estrutura de bem ou local especialmente protegido por lei, ato administrativo ou decisão judicial; promover construção em solo não edificável, ou no seu entorno, assim considerado em razão de seu valor paisagístico, ecológico, artístico, turístico, histórico, cultural, religioso, arqueológico, etnográfico ou monumental, sem autorização da autoridade competente ou em desacordo com a concedida.

Não foi possível encontrar por intermédio desta pesquisa, registros da aplicação dessas leis municipais. No entanto, a legislação existente viabiliza a preservação dos bens e a elaboração de políticas públicas direcionadas para este fim.

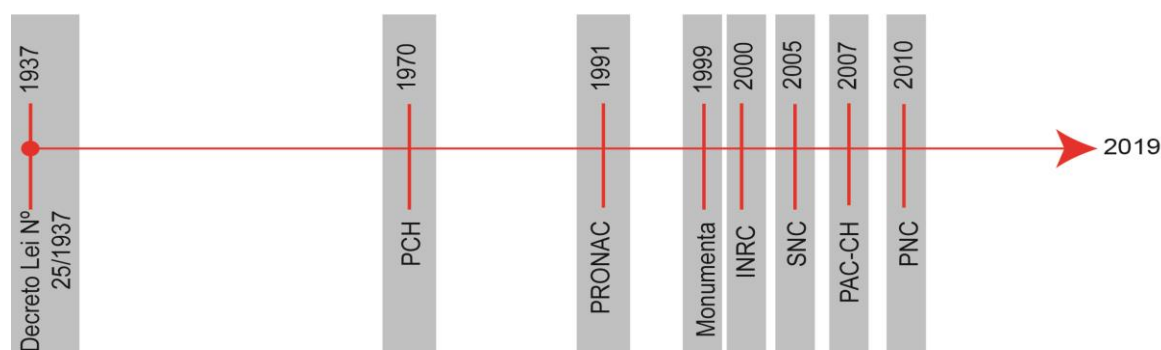
5 DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Na discussão dos resultados da pesquisa é onde se concentram os principais conhecimentos adquiridos ao longo do processo de escrita. A revisão bibliográfica, a RSL e a pesquisa documental realizada sobre os objetos de estudo levam ao paralelo entre o que é idealizado pelos pensadores do meio e o que é executado na prática do dia a dia da preservação nos municípios brasileiros, em especial o que acontece na Cidade de Triunfo e na Vila de Santo Amaro do Sul.

Este capítulo tem como o objetivo contribuir na discussão para elaboração de diretrizes que possam ser implementadas nos municípios objetos de estudo, no que se refere a gestão compartilhada das áreas de entorno existentes a partir dos dados levantados em todos os outros capítulos desta pesquisa.

Através do estudo da história das políticas públicas federais voltadas para o patrimônio cultural, é possível identificar uma maior concentração dos programas de apoio e incentivo a preservação PCH, PRONAC, INRC, Monumenta, SNC, PAC-CH e PNC no final da década de 1980 até o ano de 2010.

Figura 47 - Linha do tempo das Políticas Públicas de Incentivo a Cultura



Fonte: Elaborado pela autora (2021).

Durante muitas décadas não houve investimentos para as ações relacionadas à pesquisa e ao estudo do patrimônio cultural. Apenas no fim do século XX e na primeira década do século XXI a pauta da preservação do patrimônio histórico ganhou destaque na elaboração das políticas públicas do país. Esta concentração de programas e investimentos levou a maior prática da preservação e, conseqüentemente, propiciou dados e informações para que fosse possível avaliar e discutir os resultados e métodos utilizados. Outro dado importante é a criação do PEP

- Programa de Especialização em Patrimônio, implantado pelo IPHAN⁵⁴ em 2004 de forma experimental e que foi reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura em 2012 (IPHAN, 2021a).

Estas iniciativas podem estar relacionadas aos ideais de governos que buscavam a participação social e proporcionar maior acesso à cultura dos diversos povos que integram o país. A RSL demonstrou uma maior concentração de publicações a partir de 2015 e, este dado demonstra o resultado de um processo, visto que foi necessário tempo para que as ações efetivadas nos primeiros anos do século XX pudessem ser analisadas, principalmente junto aos municípios, devido à premissa da CF1988 de compartilharem a gestão dos bens. A partir da maior conscientização sobre patrimônio através das campanhas publicitárias, parte das políticas públicas de valorização do patrimônio, houve uma maior demanda pelo assunto, levando ao progressivo aumento das publicações.

Foi possível constatar, através da pesquisa, que hoje não faltam leis e orientação para a execução de políticas de preservação do patrimônio adequadas, tão pouco instrumentos que viabilizam de forma legal a promoção e o incentivo para proprietários. No entanto, voltando ao capítulo 2.4 (Políticas Públicas Para a Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro), na contramão dos ideais do ciclo de políticas públicas (Figura 23), foi possível observar nas publicações da RSL que as etapas de acompanhamento e avaliação, apontadas por Saravia (2006, p. 33), não costumam ser efetivadas.

O I Fórum Nacional de Patrimônio Cultural, abordado por Sutti (2010) deu destaque às etapas finais do ciclo de políticas públicas. Abordado como monitoramento em diversas publicações, as etapas de acompanhamento e avaliação dos dados são apontadas como deficitárias e de extrema importância em publicações como de Renato Ortiz (2008), Marcelo Brito (2003), Stephan e Souza Maria (2015), ao abordar o caso especial das cidades pequenas e seu enxuto corpo técnico incapaz de promover o monitoramento das políticas; Moreira, Cardoso e Simões (2018) ainda

⁵⁴Anteriormente, segundo a página do IPHAN⁵⁴, o IPHAN havia contribuído com o Curso de Especialização em Conservação e Restauração em Conservação e Restauração de Monumentos e Sítios Históricos (Cecre), vinculado à Universidade Federal da Bahia (UFBA) e o Centro de Conservação e Restauração de Bens Culturais (Cecor), da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Referência: Histórico do Mestrado Profissional do Iphan. Disponível em: < <http://portal.iphan.gov.br/pep/pagina/detalhes/1850> > . Acesso em: 03/06/2021.

creditam à falta de um processo claro de análise que dê suporte a tomada de decisões a munção para processos judiciais de setores do mercado imobiliário contra os órgãos de preservação. Essa característica pode estar relacionada a outro problema que atinge a política brasileira: são raros os planos de gestão que possuem continuidade através dos governos. Zancheti e Hidaka (2014) tratam como fundamental as etapas de acompanhamento e avaliação por serem nelas que se possibilitam mudanças e a recondução das ações sobre o patrimônio.

Como pode ser visto nas publicações de Turino (2010), Mota e Moreira (2019), Figueiredo (2015) muitos programas tiveram um início próspero, munidos de avaliações de problemas coerentes, inclusão na agenda pública e busca de soluções que se mostram ideais aos desafios encontrados. Ocorre a decisão, o planejamento da execução e, em muitos casos, até mesmo a implementação da política. No entanto, as fases de monitoramento e avaliação ou não foram previstas ou caberiam aos governos seguintes, que optam por encerrar aquela política e dar início a uma nova, com a sua identidade. Esse fato pode estar relacionado, também, segundo Silvio Zancheti (2007), a condição do uso de parcerias público privadas para a execução das políticas, que possuem datas de início e fim para acontecer, promovendo esse rompimento nas etapas finais do ciclo.

Ponto destacado como empecilho na gestão compartilhada dos bens é a falta de definição e classificações sobre a abrangência da proteção do bem: apontada por Silvio Zancheti (2007) como ponto positivo de outros sistemas de proteção pelo mundo. Nestes locais há uma classificação conforme a importância dos valores patrimoniais de forma individual, gerando diferentes exigências para cada tipo e oportunizando políticas de preservação integradas ao planejamento urbano local.

Marchesan (2013) aponta a falta de um procedimento claro na definição de áreas de entorno como um ponto fraco da política patrimonial brasileira, visto que abre brechas para que interessados consigam anular o ato. Lia Calabre (2010, p. 82) evidencia que os municípios e estados nunca haviam dialogado com o Ministério da Cultura até o ano de 2005, e a falta desses canais de contato fazia com que, muitas vezes, desconhecêssem por completo as ações do IPHAN, além de considerarem o tema da cultura como secundário em seus governos.

Esse problema que envolve as políticas públicas também pode ser explicado por constatações realizadas no construto da Participação Social. Como pôde ser observado, a participação e a apropriação pela população são essenciais para a

preservação dos locais com patrimônio histórico, como trazem Fernandes (2017), Jacques (2003), Zanirato e Cavicchioli que, inclusive, condicionam a relação dos brasileiros com o patrimônio cultural ao autoritarismo que regeu o país, baseado numa classe erudita e diferente da maioria da população. Há grande resistência e falta de compreensão quando o tema é a preservação do patrimônio, especialmente sobre tombamento. Foi possível observar sobre a participação social que somente uma comunidade unida, com poder de ação e de resistência é capaz de enfrentar as mudanças de governo e de interesses que as regem e, para isso, é necessário que essa comunidade tenha voz nos momentos de tomada de decisão como destacam Nito e Scifoni (2018). Sant'Anna (2017) chama atenção às dificuldades de se manter o engajamento da população para além de ações isoladas e condiciona à consolidação dos canais de gestão e de participação o efetivo sucesso das políticas.

Os Conselhos de Patrimônio Histórico são indicados como instrumento para ação da sociedade frente às decisões relacionadas ao tema. Cota e Couto (2012) apresentam as ações promovidas pelo conselho junto a educação patrimonial e Wivaldo, Sousa e Sousa Neto (2018) o cenário comum de ocupação das vagas de conselheiros apenas por entes eruditos da sociedade do município. Brito e Boullosa (2017), Chuva (2009), Barbalho (2012) apontam a importância desse instrumento frente as iniciativas do IPHAN e do MinC na elaboração das políticas públicas por compreender que os Conselhos de Cultura são os principais meios de comunicação com a sociedade. Estes conselhos possuem atividade frente à definição de diretrizes e investimentos no patrimônio e nas cidades.

A educação patrimonial ganha destaque no estudo das políticas de preservação do patrimônio. No entanto, Thompson e Souza (2015) discutem que se criou a cultura de elaborar as ações de EP apenas após o tombamento como forma de impor o valor do bem protegido, e não antes, com o fim de buscar a apropriação e a validação pela comunidade. Carvalho (2011) ainda aponta a falta de ações continuadas de EP como um entrave a aplicação das políticas. Miguel Arroyo (2016) e Muirakytan de Macêdo (2014) concordam que a educação relacionada à cultura da cidade é um direito da população e que com ela é possível desenvolver o afeto e a compreensão sobre a história e a necessidade de preservação dos bens. Os autores indicam que ações de EP podem ser voltadas para professores, alunos e comunidade como um todo e devem envolver essa população, de forma a destacar suas histórias.

O turismo, quando conduzido de forma consciente, é um incentivador da preservação do patrimônio: Oliveira e Zanirato (2017) defendem o incentivo ao turismo como forma de desenvolver o reconhecimento da cultura pela própria comunidade e, em consequência, pelos visitantes, num sistema de intercâmbio cultural. Segundo Zanirato (2010), quando desenvolvido de forma compatível com a comunidade, integrado ao desenvolvimento, inserido num plano estratégico e numa gestão integrada, o turismo é um sistema sustentável para o desenvolvimento das comunidades. No entanto, Zanirato (2006), Sant'Anna (2019), Santos, Hardt e Hardt (2018), Pereira (2017b) apontam os riscos de segregação social que envolvem essa atividade, onde através da valorização econômica e da exploração imobiliária, pode ocorrer o esvaziamento dos núcleos históricos ou a dependência exclusiva do dinheiro dos visitantes, o que torna uma cidade ou núcleo histórico insustentáveis.

Outros instrumentos são identificados como meios de alcançar a proteção do patrimônio. O inventário, destaque de Ana Meira e Simone Neutzling (2017), teve sua primeira legislação aplicada no Rio Grande do Sul e, segundo Gaidex e Schussel (2015) e Marly Rodrigues (2016) pode ser definido como um cadastro de bens de valor sócio-cultural, e vale, frente ao Direito Nacional, como uma declaração da importância cultural condicionadora do Art. 216 da CF 1988. Paiva e Souza (2018) destacam que, no entanto, muitos juízes não possuem essa leitura quando decorrido certo tempo após a inscrição, sugerindo que o inventário não dispensa e não tem a mesma seguridade do tombamento. Santos e Bandeira (2018) indicam o uso do Inventário como instrumento de participação social durante a sua elaboração, de forma a integrar os moradores na identificação e ativação da memória cultural.

Outro instrumento que recebe destaque na gestão do patrimônio urbano é o uso dos Planos Diretores. Reis et.al (2019) indicam que o Plano Diretor, com diretrizes bem estabelecidas e posto em prática, é um importante instrumento de controle do desenvolvimento urbano, visto que consegue ter uma abrangência territorial. Destaca-se o caso de Pelotas, citado por Almeida e Bastos (2006) onde a criação das Zonas de Proteção do Patrimônio Cultural foi fundamental para o direcionamento de políticas.

Paiva (2012) destaca as políticas urbanas como as restrições de uso do solo, incentivos fiscais, legislação para novas edificações e a implantação dos conselhos municipais de gestão urbana como importantes, inclusive, na apropriação pela comunidade. Sörensen (2013) demonstra preocupação com as citações genéricas que os planos diretores e outras leis fazem em relação ao patrimônio, não efetivando

diretrizes do Plano em leis específicas e decretos, para que possam ser executados pelos municípios, como TDC, Isenção de IPTU e outros instrumentos definidos pelo Estatuto das Cidades. Fonseca e Leal (2019) consideram sobre o uso desses instrumentos e apontam que a Isenção de IPTU pode não ser um mecanismo eficiente para compensação dos proprietários de edificações com limitações pelo caráter histórico, visto o baixo valor venal, que leva ao baixo valor de IPTU. Fonseca e Leal (2019) apontam o uso do TDC como uma compensação com lógica quando exige do proprietário, através de laudo técnico, que o imóvel inventariado tenha boas condições de conservação antes de fornecer o potencial construtivo para outra área da cidade. Os autores ainda destacam que esse instrumento é pouco usado e que a causa possível é o desconhecimento.

Tema corrente nas publicações brasileiras sobre a gestão do patrimônio histórico é a política adotada pelo Estado de Minas Gerais, que segundo Starling (2009) é fruto das definições da CF 1988 sobre o compartilhamento da gestão das áreas com patrimônio cultural. Através do IEPHA, MG implanta a política do ICMS Cultural, como já visto, e também incentivo econômico e guarnição para elaboração dos planos urbanos nos municípios mineiros o que tem gerado resultados positivos ao longo dos mais de 20 anos de história. A partir da política estadual, houve a municipalização das ações, tornando o tema mais próximo da realidade local. Mesmo enfrentando problemas como os destacados por Reis et.al (2019) como a criação de conselhos que não são efetivos, ou a não aplicação da verba nos projetos de interesse da preservação, ainda o uso de planos diretores que preveem instrumentos aplicáveis a preservação, mas que não os efetivam pelo executivo dos municípios.

Uma dificuldade apontada nas cidades pequenas é, conforme Stephan e Souza Maria (2015) a falta de um quadro funcional. Isto inviabiliza, desde a elaboração de projetos capazes de concorrer a recursos estaduais e federais por hora disponibilizados, até o acompanhamento e a avaliação das políticas implementadas, seja pelo próprio órgão público, seja pelas parcerias público-privadas ou as intervenções realizadas por particulares. Os mesmos autores indicam o caminho da realização de consórcios microrregionais, frente às dificuldades financeiras destes municípios, para fins de organização de uma equipe técnica capaz de atender as demandas de forma sustentável.

No quadro síntese que segue, a partir da análise dos dados levantados na pesquisa bibliográfica e na RSL, na forma de seus construtos, foram identificados

instrumentos que poderiam ser implementados pelos municípios objetos de estudo. Esta análise foi desenvolvida a fim de colaborar para o desenvolvimento de diretrizes para a gestão compartilhada de forma mais eficiente e eficaz pelos municípios. De forma sintética, também se apresenta quais deles são utilizados hoje pelos objetos de estudo, a partir da pesquisa documental.

Quadro síntese dos instrumentos identificados para a gestão compartilhada e a existência nos objetos de estudo		
	Cidade de Triunfo	Vila de Santo Amaro do Sul
Construto 01: Gestão Compartilhada		
Quadro funcional no município capaz de fiscalizar e realizar projetos	Sim, um arquiteto	Não
Consórcio entre municípios	Não	Não
Legislação específica municipal	Sim, desde 1979	Sim, desde 2007
Relatos das ações implantadas	Não	Não
Construto 02: Conservação Integrada		
Prerrogativas patrimoniais em leis urbanas (CI)	Sim, desde 1978	Sim, desde 2007
Prerrogativas patrimoniais em leis ambientais (CI)	Sim, desde 1996	Sim, desde 2011
Classificação dos bens	Não	Não
Fundo financeiro	Não	Não
Política para edifícios vazios	Não	Sim, lei de 2019
Plano Diretor: Zonas especiais de preservação	Sim, desde 1978	Sim, desde 2007
Construto 03: História e Políticas Públicas		
Política de incentivo	Não	Não
Isenção tributária	Não	Não
Parcerias Público-Privadas	Não	Não
Processo claro de análise dos processos	Não	Não
Construto 04: Políticas Públicas IPHAN		
Planos Municipais de Cultura	Sim, somente em 1977	Não
Recebeu recursos do Monumenta/PCH/PAC-CH	Sim, do pró-memória em 1977	Não
Política pública de cultura continuada	Não	Não
Construto 05: Tombamento, as áreas de entorno e as outras formas de acautelamento		
Bens tombados pelo município	Sim, a igreja	Não
Revitalização/refuncionalização	Não	Não

Qualificação de pessoal	Não	Não
Fomento através de empréstimos	Não	Não
Conservação aliada a habitação	Sim, mas não é política	Sim, mas não é política
Área de entorno definida	Sim, desde 1995	Sim, desde 2006
Inventário	Não Oficial	Sim, Estado
Inventário Participativo	Não	Não
Vigilância	Não	Não
Construto 06: Participação Social		
Mapa Georreferenciado	Não	Não
Comunidade participou do processo	Não	Não
Conselho de Cultura	Há, desde 2010	Não
Orçamento Participativo	Não	Não
Construto 07: Educação Patrimonial		
Educação Patrimonial voltada para estudantes	Não	Sim
Educação Patrimonial voltada pra professores	Sim, 1994	Não
Educação Patrimonial voltada para a comunidade (oficinas, formação de profissionais, ações culturais)	Não	Sim
Casas do Patrimônio	Não	Não
Educação Continuada	Não	Não
Construto 08: Turismo		
Eventos Culturais	Não	Sim
Usos Mistos	Sim	Sim
Comunicação (material gráfico)	Sim	Sim
Refuncionalização (para habitação)	Não	Não
Faz parte de roteiro	Não	Não
Plano de ação	Não	Não
Construto 09: As Políticas Públicas Estaduais		
Contrapartidas fiscais	Não	Não
Patrimônio Tombado pelo Estado	Não	Não
Patrimônio Inventariado pelo Estado	Não	Sim, desde 1991
Construto 10: As Políticas Públicas Municipais		
Lei tributária	Sim, mas foi perdida	Não
Plano de gestão da conservação	Não	Não
Plano de gestão integrada	Não	Não
Escritório de Conservação	Não	Não

Escritório técnico do Iphan	Não	Não
Monitoramento das políticas implantadas	Não	Não
Políticas de aprimoramento das ações	Não	Não
Política que contemple os moradores	Não	Não
Povo com poder de decisão	Não	Não
Transferência do Direito de Construir	Não há lei específica	Não
Código de Obras (sobre patrimônio cultural)	Sim, apenas que será tratado em matéria específica	Não
Lei de uso do Solo (sobre patrimônio cultural)	Sim, desde 2020 sobre o não parcelamento dessas áreas	Não se aplica
Lei Orgânica (sobre patrimônio cultural)	Sim, desde 1990	Sim, desde 1990
Programa de Valorização do Patrimônio cultural nas subprefeituras	Não se aplica	Não

Fonte: Elaborado pela autora (2021).

Sobre a gestão compartilhada, Triunfo possui em seu quadro de funcionários o cargo de arquiteto e urbanista que está ocupado. Já General Câmara possui o cargo de arquiteto, mas não há servidor designado. Como visto, até 2021 apenas arquitetos e urbanistas possuíam a atribuição de realizar projetos e obras relacionadas ao patrimônio cultural e ao planejamento urbano. Não foram encontrados registros de consórcios entre municípios, o que poderia ser uma opção viável para a manutenção de equipe técnica hábil para a efetivação de projetos, execução e acompanhamento de obras e manutenção das edificações na área protegida. Tanto em Triunfo quanto em General Câmara, as áreas de entorno definidas pelo tombamento federal dos imóveis são consideradas áreas de interesse cultural nos respectivos planos diretores e os municípios possuem leis de tombamento. No entanto, a aplicação dessas leis é escassa e não foram encontrados relatos ou avaliações das ações implementadas.

Sobre a Conservação Integrada, em Triunfo, a Lei 388/1978, o Plano Diretor de Triunfo, delimita o Núcleo Histórico e aplica diretrizes do Decreto Lei nº 25/1937. Em 2006, o novo Plano Diretor traz maiores especificidades sobre o macrozoneamento do centro histórico. A lei orgânica indica que compete ao município promover a proteção ao patrimônio histórico. A lei nº 1.235, de 03 de dezembro de 1996, que

dispõe sobre a política ambiental do Município de Triunfo, considera como de interesse local e que está dentro das atribuições do Conselho de Defesa do Meio Ambiente, proteger o patrimônio artístico, histórico, estético, arqueológico, e paisagístico e indica que a Procuradoria Geral do Município manterá subprocuradoria especializada em tutela ambiental, defesa dos interesses difusos e do patrimônio histórico, cultural, paisagístico, arquitetônico e urbanístico, como forma de apoio técnico jurídico à implantação dos objetivos desta Lei.

No entanto, é possível verificar que legislações de Triunfo como o Decreto Nº 74 e o Nº 75, DE 1979 perderam suas atribuições ao não terem sido renovados e incluídos no novo código tributário, ou por serem desconhecidos pela equipe técnica da prefeitura, como foi possível verificar em visita anterior à pandemia. Não há fundo ativo para a preservação do patrimônio, política para edifícios vazios ou qualquer tipo de classificação dos bens, que promova a preservação daquilo que é essencial para o interesse social e que permitisse aos proprietários ter maior clareza das possibilidades de alteração e adequação aos interesses privados. Essas condições podem estar relacionadas ao significativo montante de edificações em ruínas no núcleo histórico.

General Câmara possui Plano Diretor do ano de 2007 (Lei nº 1305) e este inclui as prerrogativas da preservação do patrimônio histórico, delimita uma Macrozona de Preservação Histórico-cultural e o Art. 73 indica que deverá ser criado um plano de desenvolvimento urbano que considere a preservação. No entanto, este plano não havia sido desenvolvido até o início desta pesquisa. A Lei nº 1550, de 2010 dispõe sobre a proteção à cultura de General Câmara e o processo de tombamento, mas não propõe classificações.

A lei Nº 1637 de 28 de junho de 2011 dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente do Município de General Câmara e indica que este deverá sugerir a criação de Unidades de Conservação no âmbito do município, "visando à proteção de sítios de beleza excepcional, mananciais, patrimônio histórico, cultural, artístico, arqueológico, paleontológico" (GENERAL CÂMARA, 2011, p. 1). A Lei Nº 2154 de 2019 dispõe sobre a declaração de vacância e arrecadação de bens vagos e se configura como um instrumento que visa colaborar na preservação do conjunto histórico como um todo. No entanto, este instrumento ainda não havia sido utilizado no início desta pesquisa, talvez em decorrência da sua criação recente.

Sobre os instrumentos identificados no construto de História e Políticas Públicas, é possível perceber que nenhum dos itens destacados possui aplicação em Triunfo e General Câmara. Verifica-se, a partir da pesquisa documental e bibliográfica que não há políticas de incentivo por parte dos governos municipais, tais como linhas de empréstimo de dinheiro para proprietários, renúncia fiscal de empresas que invistam no setor cultural, fundos de investimento, entre outros. Não há políticas de isenção tributária para os proprietários, visando a preservação dos imóveis. Não há sistematização para parcerias público-privadas, que poderiam beneficiar através de contrapartidas, por exemplo, a recuperação de imóveis. Em Triunfo no ano de 2004, houve ação por parte do Polo Petroquímico que culminou no restauro do Teatro União, datado de 1848 (RIO GRANDE DO SUL, 2021), mas não foi possível encontrar lei ou documentação referente a este processo.

Na Vila de Santo Amaro do Sul, foram realizadas ações por parte de duas universidades (UFSM e UNISC) como visto no capítulo sobre a comunidade e o Patrimônio Histórico das cidades. No entanto, essas ações foram em parceria com o IPHAN e, segundo a documentação encontrada, não possuía relação com a prefeitura. Sobre a análise de processos relacionados ao patrimônio histórico edificado constante nas áreas de entorno, é possível perceber que não há um processo claro ao qual os projetos são submetidos, nem por parte do IPHAN, nem por parte dos municípios. Não foi identificada por meio desta pesquisa uma sistematização ou procedimento padrão para aprovação de projetos, que por falta de corpo técnico não são avaliados em âmbito municipal e que, no IPHAN, percorrem caminhos desconhecidos da população.

A falta de um corpo técnico atuante também leva os municípios à incapacidade de desenvolver planos de cultura ou mesmo, projetos aptos a concorrer à recursos financeiros que poderiam colaborar na restauração dos conjuntos urbanos e desenvolvimento de ações de integração com a comunidade. Triunfo recebeu, nos anos 1970, verbas da extinta Fundação Pró-Memória, no entanto, esta ação não partiu do governo municipal: ela se deu em decorrência da implantação do III Polo Petroquímico, que devido a suas proporções oferecia grande potencial de um rápido desenvolvimento urbano para a cidade e, como a casa de Bento Gonçalves já era tombada pelo IPHAN e estava inserida em um contexto urbano histórico, foi dada especial atenção para este âmbito. Foi desenvolvido um plano que teve adesão pela administração Municipal, com recursos do Banco Nacional de Habitação, onde foram

definidos objetivos, diretrizes e propostas para o desenvolvimento da área da sede do município. Naquele momento, se realizou o restauro de edificações e culminou com as diretrizes no plano diretor da cidade, mas não foram encontrados outros registros da efetividade a longo prazo do plano.

O acautelamento pelo IPHAN dos bens do patrimônio histórico em Triunfo e na Vila de Santo Amaro do Sul não proporcionou ações de revitalização ou refuncionalização por parte dos municípios: os usos se mantiveram e não foram encontrados registros de projetos elaborados em parceria com as prefeituras, apenas trabalhos acadêmicos⁵⁵. Sobre tombamentos no nível municipal, que demonstrariam o interesse da população local na preservação das características históricas, Triunfo teve a igreja tombada em 2010, enquanto General Câmara não efetivou tombamentos na área objeto de estudo.

Em Triunfo, ações isoladas de recuperação de imóveis na década de 1970 e 1980 proporcionaram melhorias para a cidade, mas não há registro de um plano em escala urbana. A situação se repete na Vila de Santo Amaro do Sul: foram realizados restauros de edificações isoladas pelo IPHAN e parcerias de universidades da região. Além disso, o município proporcionou o calçamento das ruas no entorno da praça e acesso à Vila. Não foram encontrados programas ou iniciativas que incentivassem, de forma financeira, os proprietários a promover a recuperação e conservação de seus imóveis. O uso habitacional é previsto nos planos diretores para os dois objetos de estudo, e na Vila de Santo Amaro, este uso é dominante, contando apenas com alguns pequenos comércios.

A área de entorno da casa tombada em Triunfo foi definida em 1995 e não há registros do processo ou da metodologia utilizada para a delimitação. Também não foram definidos setores ou diferentes graus de preservação. A Vila de Santo Amaro teve sua área de entorno definida de forma paralela ao tombamento das edificações e complementa este. A área é dividida em três setores com diferentes graus de

⁵⁵ Exemplo é o Trabalho de Conclusão de Curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo realizado pela autora sob título Requalificação da orla urbana do centro histórico de Triunfo, de 2017, disponível em <https://lume.ufrgs.br/handle/10183/170116> Acesso em:20/06/2021.

Para a Vila de Santo Amaro do sul, foi encontrado o trabalho Renovação Urbana De Santo Amaro Do Sul-RS, desenvolvido por Keleen Schmidt Inácio, em 2020, na PUC/RS e disponível em https://www.abea.org.br/?page_id=2696 com acesso em 20/06/2021.

preservação, mas ainda assim, é possível notar que houve poucos processos de aprovação junto ao IPHAN.

A participação social é apontada como essencial na RSL. Os relatos encontrados para as duas cidades objeto de estudo são exemplos de dois momentos bastante distintos da política de tombamento no Brasil. Na Cidade de Triunfo, com o tombamento sendo realizado em 1942 não havia, sequer, discussões sobre a participação social no processo, e o proprietário da casa, indicado no processo como a Prefeitura Municipal, mas compreendido como Marino Josetti de Almeida, foram apenas notificados do ocorrido. A delimitação da área de entorno na Cidade de Triunfo também não foi um processo participativo.

Na Vila de Santo Amaro, com o processo de tombamento iniciando em 1998 e sendo efetivado em 2006, foi possível notar na análise da documentação que houve uma participação singela da população, que estava parcialmente ciente do processo, mas que também não tinha informações sólidas, tanto que há publicações em jornais como o tombamento tendo ocorrido ainda em 1998. Os relatos nesses jornais também apontam descontentamento de muitos moradores e uma visível falta de informação sobre o processo e seus impactos. Não há relatos de participação da comunidade com poder discricionário.

Como forma de participação social em relação às decisões relacionadas ao patrimônio cultural, a RSL apontou os conselhos de cultura e o orçamento participativo como instrumentos previstos para este fim. Triunfo possui um conselho de cultura, instituído em 2010, formado por representantes do próprio poder público municipal, advogados, arquitetos, câmara dos dirigentes lojistas e Associação de incentivo a cultura gaúcha, ou seja, não há representantes da população que vive nesta área, que é proprietária e principal interessada nas ações relacionadas ao local. Não foram encontrados relatos de ações do conselho em relação à preservação do patrimônio histórico, apenas a efetivação do tombamento da Igreja Matriz, em 2010. General Câmara não possui Conselho de Cultura instituído por lei. A existência de um conselho é prevista na Lei nº 1550, de 2010, que dispõe sobre a proteção à Cultura de General Câmara, no entanto, não foram encontrados relatos da atividade desse conselho ou sua regulamentação. O Orçamento participativo também não foi incorporado à política dos municípios objetos de estudo, tão pouco foram utilizados mapas georreferenciados que concentrassem informações a fim de facilitar a dinâmica e o acesso à preservação.

Sobre educação patrimonial, fundamental para a preservação das edificações pela população, na Cidade de Triunfo, há relatos junto ao IPHAN/RS de oficina direcionada para os professores da rede pública, em 1994. No entanto, não há informações oficiais sobre o reflexo dessa ação nas salas de aula, tão pouco se houve continuidade para os alunos. Não foram encontrados outros registros sobre o tema. Já a Vila de Santo Amaro foi alvo de um projeto elaborado pela UNISC e UFSM, onde se realizaram entrevistas com moradores que originaram material gráfico e audiovisual chamado “Arquitetando Santo Amaro a partir de suas raízes” (ROSA; BRITO; BARROSO, 2008) que são informativos sobre a história da Vila de Santo Amaro do Sul e buscaram integrar os moradores às ações de valorização do patrimônio. Também foram realizadas oficinas e trabalhos acadêmicos envolvendo o tema da preservação por universidades da região, mas não foi verificada a iniciativa efetiva da prefeitura municipal nessas ações. Na Vila, são realizadas festas religiosas que podem ser considerados ativos da apropriação da cultura pela comunidade, pois incentiva o conhecimento sobre o rito e, conseqüentemente, sobre a história do povo.

As estratégias voltadas para o turismo só rendem bons resultados quando aliadas ao engajamento da população à preservação e valorização do seu patrimônio e quando estas proporcionam melhorias econômicas para a comunidade. Na Cidade de Triunfo, não foram encontrados eventos culturais voltados para a história e cultura, a não ser pequenos eventos como feira do livro e de produtos orgânicos que ocorrem na área do centro histórico, mas que não são voltados para sua história. Há usos mistos na área, como da administração pública, residencial, restaurante e bar noturno. Já a Vila de Santo Amaro conta com um evento anual, que acontece em janeiro, a festa de Santo Amaro, que reúne pessoas de diversos locais para a praça. A Vila conta com Central de Atendimento ao Turista, mantido pela prefeitura municipal e há distribuição de material gráfico. Na Vila, o uso predominante é o residencial, mas como visto, há significativa quantidade de imóveis fechados e, em 2019 contava com apenas um restaurante. Nos sites das prefeituras⁵⁶ há informações sobre os pontos turísticos,

⁵⁶ Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer de General Câmara. Disponível em: <https://generalcamara.rs.gov.br/secretaria/id/11/?secretaria-de-turismo-cultura-esporte-e-lazer.html>, Acesso em 21/06/2021.

onde são incluídos alguns dos imóveis considerados patrimônio histórico nos respectivos municípios e uma breve descrição sobre as características destes.

O Estado do Rio Grande do Sul, através do IPHAE desenvolve a proteção ao patrimônio cultural. Através do Sistema Estadual Unificado de Apoio –PRÓCULTURA, o governo do estado se propõe a incentivar de forma financeira projetos no setor cultural. Neste programa, é previsto o abatimento do imposto do ICMS de empresas que, vinculadas ao programa, fazem investimentos no setor cultural. Além do recurso das empresas, foi criado através da Lei Nº 13.490/2010 o Fundo de Apoio à Cultura do Estado do Rio Grande do Sul – FAC/RS, voltada para o financiamento direto de projetos culturais e que conta com recursos, além do ICMS, do governo do estado, entre outros.

Através da pesquisa no site do programa (GOVERNO DO RIO GRANDE DO SUL, 2020), utilizando o campo cidade de Triunfo, foram encontrados oito projetos voltados para a música e dramaturgia. Já General Câmara está incluso em três projetos juntamente com outras cidades, sobre patrimônio imaterial da região carbonífera e de herança material e imaterial dos açorianos. Ou seja, mesmo com diversos imóveis inventariados e área de entorno passível de recuperação, não houve projetos das cidades objeto de estudo voltados para a conservação do patrimônio cultural.

Não há no RS, a exemplo de MG, uma política mais direta de incentivo pelo estado aos municípios, como o ICMS cultural, que direcione recursos voltados para a preservação do patrimônio para aqueles que atendem a requisitos pré-estabelecidos e que são viáveis para todos os municípios.

Sobre a atuação direta do Estado do Rio Grande do Sul nas cidades objeto de estudo, é possível constatar que a Cidade de Triunfo não possui bens tombados ou

Secretaria de Turismo e Cultura de Triunfo. Disponível em: <https://www.triunfo.rs.gov.br/secretaria/view/38/turismo-e-cultura>, Acesso em 21/06/2021.

Pontos Turísticos de Triunfo. Disponível em:< <https://www.triunfo.rs.gov.br/turismo>>, Acesso em 21/06/2021.

Pontos Turísticos de General Câmara. Disponível em: <https://generalcamara.rs.gov.br/turismo/id/5/?pontos-turisticos.html>. Acesso em 21/06/2021

inventariados. Já General Câmara, possui 94 bens inventariados, dos quais 29 estão na Vila.

Sobre a gestão do patrimônio e das áreas de entorno pelos próprios municípios, é possível notar através do plano diretor e das Leis relacionadas ao patrimônio cultural municipal, que há a intenção de promover a preservação de forma a contar com a participação social, prevendo direcionamento de recursos, isenções tributárias e fiscais, transferência do direito de construir e a criação de conselhos ou comissões voltadas para a política de preservação nos municípios. No entanto, as leis tributárias atuais dos municípios não preveem isenções ou benefícios para proprietários de edificações com valor cultural. Em Triunfo, o código tributário de 1979 previa a isenção de IPTU daqueles possuidores de bens culturais assim declarados, no entanto, nas leis tributárias seguintes, como o a Lei Nº1722, de 2002, este item deixou de existir, evidenciando que em 1979 houve um processo de reação às iniciativas provenientes dos projetos de preservação oriundos da instalação do Polo Petroquímico.

No mesmo período do código Tributário de 1979, foi elaborado o "Programa de Assistência Técnica e Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios e Regiões do Estado", intitulado "Triunfo- estudo para preservação do patrimônio histórico, cultural e paisagístico", este plano incluiu um estudo sobre a evolução urbana e outras características geográficas e sociais da cidade, elaborando um plano de diretrizes urbanas. Em 1977 foi lançado o projeto CURA, que foi um plano de desenvolvimento urbano voltado para a preservação do núcleo histórico. O documento do projeto define que seria papel dos dirigentes do CURA o estabelecimento de relações com outros níveis de governo e a busca por recursos financeiros, inclusive empréstimos. Neste período, as edificações foram de fato restauradas e o programa cumpriu sua proposta. Não havia discriminações sobre a gestão posterior desse patrimônio, que já havia sido adquirido pela prefeitura municipal.

Em Triunfo, assim como em General Câmara, não há planos de gestão da conservação ou de gestão integrada. Como citado, apenas os respectivos planos diretores apontam que projetos e obras a serem realizados nas áreas correspondentes ao entorno dos bens tombados deverão ser analisados e aprovados pelo IPHAN. No entanto, nessas cidades não há um escritório de conservação ou escritório técnico do IPHAN, o que dificulta o acesso dos proprietários ao Instituto devido à distância física e de diálogo sobre o tema: a aprovação pode levar muito tempo para acontecer e, se ao menos fosse realizada uma análise e pré-aprovação

dentro do município, de forma mais próxima e direta dos proprietários, esse processo poderia ser mais eficiente do ponto de vista da preservação. É interessante aqui citar o caso abordado na RSL de Manhumirim (FRANKLIN; STEPHAN; REIS, 2019) onde o tombamento estadual distanciou as decisões e aprovações de projetos, modificando um sistema construído junto ao poder local e que proporcionava rapidez e diálogo com os proprietários.

Não foram encontrados registros de sistemas de monitoramento de políticas implantadas nos objetos de estudo, fase importante de uma política pública. Também não foram encontrados registros de políticas de aprimoramento de ações, ou avaliação dos resultados, que permitissem decisões direcionadas a problemas ou potencialidades.

A relação com os moradores das áreas também não foi identificada: o conselho de cultura de Triunfo não inclui os moradores na sua formação e a Vila de Santo Amaro não possui um conselho. Não foram identificadas outras formas de participação nas decisões relacionadas ao patrimônio. A prefeitura de General Câmara mantém um Centro de Cultura e um Centro de Atendimento ao Turista na Vila de Santo Amaro, mas esses não se configuram como promotores de decisões relacionadas à preservação. Em Triunfo e General Câmara, como visto, há relatos dos conflitos existentes entre os moradores/proprietários de imóveis e os órgãos de preservação.

Outras leis importantes do ponto de vista urbano e que influenciam na relação da cidade com o patrimônio são a Lei Orgânica e o Código de Obras. Em Triunfo a Lei Orgânica de 16 de maio de 1990 indica que compete ao município a proteção ao patrimônio e trata sobre a proteção ao patrimônio cultural por meio de inventários, registros, vigilância, tombamentos e desapropriações. No entanto, não há outras leis que regulamentem esses instrumentos. O Código de Obras do Município de Triunfo apenas indica que as áreas do núcleo Histórico serão regulamentadas por matéria pertinente (Art. 58, Parágrafo único). Já a Lei Complementar Nº 23/2020, de 30 de dezembro de 2020, Lei sobre o parcelamento de solo urbano, aponta apenas que para loteamentos e desmembramentos não poderão ser aproveitadas as áreas definidas como de especial valor paisagístico, cultural ou recreativo, por Lei Municipal. A Lei Nº 23/2020 é bastante recente e sua ponderação pode ser aplicada ao núcleo histórico que foi definido pelo plano diretor, o que instrumentaliza o controle de ocupação da área e a preservação do traçado urbano. Não há lei que regule o instrumento de Transferência do Direito de Construir. Como o Núcleo Histórico de Triunfo é o local

onde estão os órgãos administrativos do município, não se aplica a ideia de um programa de valorização do Patrimônio cultural nas subprefeituras.

O Plano Diretor de General Câmara, de 2006, dá destaque ao tema da preservação do patrimônio histórico e traz as diretrizes do IPHAN para as áreas. O instrumento da Transferência do Direito de Construir não é previsto, apenas o de preempção, quando o município possui prioridade para a aquisição de imóveis. O Código de Obras do Município, Lei nº 18, de 20 de outubro de 1986, não tem considerações sobre as áreas com patrimônio histórico. Não há lei relacionada ao uso e ocupação do solo. Já a Lei Orgânica, de 1990, prevê que é competência do município impedir a evasão, a destruição e a descaracterização dos bens de valor histórico, artístico e cultural. Esta lei ainda prevê a criação do Conselho Municipal de Cultura, mas não foi encontrada a Lei que, de fato, a cria. Não é prevista subprefeitura ou programa de valorização especial para a Vila de Santo Amaro do Sul.

O Estatuto das Cidades prevê diversos instrumentos que auxiliariam a gestão compartilhada do patrimônio. No entanto, também é possível constatar que, mesmo onde estes instrumentos são utilizados, não há um efetivo reflexo dessa aplicação na conservação dos bens, o que leva ao questionamento de que estes instrumentos possam ser inadequados às demandas que envolvem a realidade da preservação dos bens edificados. Segundo a RSL, é oneroso manter um bem histórico, há uma série de exigências por parte dos órgãos de proteção que, em inúmeros casos, são incompatíveis com a realidade social que domina o Brasil.

A discussão dos resultados da pesquisa como um todo e o confronto entre os ideais apresentados, a experiência e aplicações nos municípios brasileiros e os objetos de estudo levam a compreensão de que a gestão compartilhada do patrimônio histórico no país necessita de uma ação mais efetiva, que considere as particularidades de cada caso e a condição de falta de uma infraestrutura técnica local. Outro fato que chama a atenção é a habitual existência dos instrumentos em planos e diretrizes, conforme os ideais estabelecidos pela bibliografia e leis, mas que não são efetivados por decretos do executivo ou leis específicas, criando um hiato entre a teoria e a prática da gestão compartilhada, especialmente no que tange o envolvimento da sociedade na tomada de decisões e a sua participação na efetividade das ações.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa sobre a gestão compartilhada das áreas de entorno de bens tombados, tendo como objetos de estudo a cidade de Triunfo e a Vila de Santo Amaro do Sul, cumpre seu objetivo principal ao contribuir para compreensão da aplicação da gestão compartilhada entre os âmbitos Federal, Estadual e Municipal das áreas de entorno de bens tombados pelo IPHAN, entendida como estratégia de proteção ao patrimônio cultural edificado. O estudo das leis, decretos, cartas patrimoniais, cartilhas, manuais, compromissos assinados, manifestos e a própria Constituição Federal de 1988, entre outros, apresenta o sistema de proteção ao patrimônio cultural edificado brasileiro e discute os principais conceitos que o envolvem.

A RSL possibilitou que fossem identificados exemplos a serem seguidos de gestão compartilhada no país. Fundamentados nos instrumentos disponibilizados pelos órgãos de proteção e pelo governo federal, foram identificados dez construtos que sustentaram a discussão teórico conceitual sobre a gestão compartilhada e a prática da preservação do patrimônio no Brasil.

Sobre as cidades objetos de estudo, esta pesquisa alcança seus objetivos ao analisar a formação, os antecedentes, o processo de tombamento e sistematizar a legislação estadual e federal incidentes sobre as áreas. Alcança, também, ao identificar a legislação municipal, que seria a evidência da participação local quanto ao compartilhamento da gestão das áreas de entorno com o órgão federal.

Conclui-se a partir das evidências encontradas, sobre os desafios da gestão compartilhada das cidades objetos de estudo, que não há um trabalho contínuo, uma força técnica e política na escala local que leve a efetivação da preservação. O que há, eventualmente, são ações isoladas que levam à execução de alguma atividade voltada para as áreas com patrimônio cultural. No entanto, com a RSL, foi possível perceber que esse quadro existente na Cidade de Triunfo e na Vila de Santo Amaro do Sul não é uma exceção: as políticas públicas voltadas para a preservação do patrimônio são representadas por ações pontuais, que apresentam dificuldade de manter a continuidade.

Através do quadro síntese, realizado a partir da identificação dos construtos na RSL, vislumbram-se instrumentos para a gestão compartilhada, indicando a existência ou não nos objetos de estudo. A partir do quadro, inclusive, identificam-se as

potencialidades para a gestão das áreas de entorno de bens tombados em âmbito federal, perante as políticas estaduais e municipais para os municípios brasileiros.

A partir da pesquisa desenvolvida, verifica-se que há um horizonte de perspectivas de trabalhos que dão continuidade a esta dissertação. Exemplos são: a) o desenvolvimento de uma metodologia a ser aplicada pelos municípios para gestão compartilhada do patrimônio e das áreas de entorno de bens tombados; b) a verificação de dados para que o Rio Grande do Sul desenvolva políticas como a do ICMS aplicada no estado de Minas Gerais; c) estudos e discussões sobre governança voltada para o patrimônio cultural.

Diversos periódicos foram consultados durante o desenvolvimento da RSL. Destacam-se para o campo da gestão do patrimônio, por número de publicações selecionadas igual ou superior a dez: a Revista do Patrimônio Histórico do IPHAN, Políticas Culturais em Revista, Periódicos da Capes, Revista CPC-USP e o Fórum Mestres e Conselheiros.

Conclui-se esta dissertação com o entendimento de que há grande potencial e meios legais para o compartilhamento da gestão das áreas de entorno de bens tombados em âmbito federal. Não faltam leis; houve iniciativas, e, por vezes, recursos financeiros. Aos governos, cabe desenvolver políticas e estratégias de gestão compartilhada. À comunidade, cabe cobrar pela preservação e participar dela de todas as formas possíveis, a fim de que a presença do patrimônio se torne um benefício cultural e econômico para todos os envolvidos.

A hipótese de que o engajamento da população local contribui de forma importante para a gestão compartilhada do patrimônio entre os âmbitos federal, estadual e municipal é confirmada ao se identificar que é necessário envolver a população em todas as fases das políticas a serem implantadas e compartilhar com ela as responsabilidades e méritos sobre a gestão das áreas de entorno. No entanto, constata-se que esta participação deve ser conduzida em ações relacionadas a educação patrimonial. O grande desafio a ser superado é o desenvolvimento da consciência de pertencimento ao lugar e o entendimento de que, através da preservação do patrimônio cultural edificado, também é possível promover o desenvolvimento da cidade.

7 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ADAMS, Betina. Territórios patrimoniais como atrativos turísticos: freguesias de Santo Antônio de Lisboa e Ribeirão da Ilha. **Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**, [s. l.], n. 40, Dimensão turística no Brasil e Região Sul Oportunidades e desafios para a gestão patrimonial, p. 319–337, 2019.

ALMEIDA, Marino Josetti de. **Carta de Marino Josetti de Almeida para o SPHAN**. Porto Alegre/RS: [s. n.], 1940.

ALMEIDA, Marino Josetti de. **O município de Triunfo**. Porto Alegre/RS: editora Tipografia do Centro, 1931.

ANDRADE JUNIOR, Adebald de. Uma associação comunitária, um conselho de patrimônio e uma prefeitura: o “tombamento frustrado” do Contagem Itaboraí Clube. **Patrimônio e Memória**, [s. l.], v. 12, n. 1, p. 31–48, 2016. Disponível em: <http://pem.assis.unesp.br/index.php/pem/issue/archive>. Acesso em: 14 out. 2020.

ARANTES, Antonio A. O Patrimônio Cultural e seus Usos: a dimensão urbana. **Habitus**, Goiânia, GO, v. 4, n. 1, p. 425–435, 2006. Disponível em: <https://doi.org/10.18224/hab.v4.1.2006.425-435>

ARANTES, Antonio A. Repensando os aspectos sociais da sustentabilidade: a conservação integrada do Patrimônio Ambiental Urbano. **Projeto História : Revista do Programa de Estudos Pós-Graduados de História**, [s. l.], n. 18, Projeto História, São Paulo, p. 121–134, 1999. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/revph/issue/archive>. Acesso em: 24 set. 2020.

ARANTES, Otília Beatriz Fiori. Cultura da Cidade: Animação sem Frase. **Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**, Brasília, DF, n. 24, Cidadania, p. 229–240, 1996.

ARAÚJO, Guilherme Maciel. **Os valores do patrimônio cultural: uma contribuição teórica para as políticas de conservação**. [S. l.], 2012. Disponível em: <https://www.vitruvius.com.br/revistas/read/arquitextos/13.145/4387>. Acesso em: 29 out. 2020.

ARAUJO, Beatriz; MASCARENHAS, Paula Schild. Turismo de Base Comunitária: Tradição Doceira de Pelotas. **Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**, [s. l.], n. 40, Dimensão turística no Brasil e Região Sul Oportunidades e desafios para a gestão patrimonial, p. 341–357, 2019.

ARROYO, Miguel G. Cidade, patrimônio, cultura pública e educação. **Óculo**, [s. l.], v. 1, Circuitos, p. 20–35, 2016. Disponível em: <http://www.iepha.mg.gov.br/index.php/publicacoes/revista-oculo>. Acesso em: 13 out. 2020.

BARBALHO, Alexandre. Política Cultural e Orçamento Participativo: ou as possibilidades da democracia cultural na cidade contemporânea. **Políticas Culturais**

em **Revista**, [s. l.], v. 1, n. 5, p. 156–169, 2012. Disponível em: <https://portalseer.ufba.br/index.php/pculturais>

BARBOSA DA SILVA, Frederico Augusto. **Política cultura no Brasil, 2002-2006: acompanhamento e análise**. Brasília: Ministério da Cultura, 2007. ISSN 01675273.v. 2 Disponível em: <https://doi.org/10.1016/j.ijcard.2004.10.020>

BARRETO, Abeilard. **Bibliografia Sul Rio-Grandense- a contribuição portuguesa e estrangeira para o conhecimento e a integração do Rio Grande do Sul**. Volume IIed. Rio de Janeiro: Conselho Federal de Cultura, 1976.

BARROS, Antonio Evaldo Almeida. Estado, Governos e Políticas Culturais no Brasil - Entrevista Especial com Lia Calabre. **Revista de Políticas Públicas**, [s. l.], v. 22, n. 1, p. 356–361, 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.18764/2178-2865.v22n1p357-362>. Acesso em: 18 set. 2020.

BERNARDINO, Iana Ludermir; LACERDA, Norma. Centros históricos brasileiros: tensões entre a obsolescência imobiliária e a construção de novas espacialidades. **R. B. Estudos Urbanos e Regionais**, [s. l.], v. 17, n. 1, p. 61–74, 2015. Disponível em: <https://doi.org/10.22296/2317-1529.2015v17n1p61>. Acesso em: 14 set. 2020.

BOEING, Rafael Antônio Motta; COSTA, Graziela Elem Ferreira. POR UMA VISÃO HUMANA DO PATRIMÔNIO: Repensando o Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural e Natural de Sabará / MG. **IX Mestres e Conselheiros Agentes Multiplicadores do Patrimônio**, [s. l.], n. 1, Agentes Multiplicadores do Patrimônio, p. 16, 2017. Disponível em: <https://www.even3.com.br/anais/mestreseconselheiros2017/>. Acesso em: 13 ago. 2020.

BÓGUS, Lucia Maria Machado; SOUSA, Antônio Lopes de. Habitação em centros históricos: um desafio à integração das políticas públicas. **Cadernos Metrópolis**, [s. l.], v. 18, n. 37, p. 845–861, 2016. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2236-99962016000300845&lng=pt&tlng=pt. Acesso em: 9 jul. 2020.

BRASIL. **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**BRASIL: [s. n.], 1988.

BRASIL, Secretaria da Cultura. **Cultura Viva: Rede de Incentivo e Disseminação de Iniciativas Culturais**. [S. l.], [s. d.]. Disponível em: <http://culturaviva.gov.br/>. Acesso em: 6 jan. 2020.

BRASIL. **Decreto – lei nº 25. Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional**. [S. l.: s. n.], 1937. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del0025.htm. Acesso em: 17 jan. 2020.

BRASIL. **Estatuto da Cidade. Lei nº 10.257 de 10 de Julho de 2001**. Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. **Casa Civil**, [S. l.: s. n.], 2001.

BRASIL. **Portaria nº 187, de 11 de junho de 2010.** Brasil: [s. n.], 2010. Disponível em: http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Portaria_Iphan_187_de_11_de_junho_de_2010.pdf

BRITO, Marcelo. Pressupostos da reabilitação urbana de sítios históricos no contexto brasileiro. **Arquitextos**, [s. l.], v. 03, n. 033.01, 2003. Disponível em: <https://www.vitruvius.com.br/revistas/read/arquitextos/03.033/705>. Acesso em: 27 out. 2020.

BRITTO, Neuza Hafner; BOULLLOSA, Rosana. **Planos Municipais de Cultura: Guia de Elaboração.** Salvador/BA.: UFBA, 2017.

BRUXEL, Jaime.; VIEIRA, Lusa. **Relatório da Prática Educativa realizada na disciplina Realidades Patrimoniais.** 12 f. 2000. - Faculdade Porto Alegrense de Educação, Ciências e Letras, [s. l.], 2000.

CALABRE, Lia. O Serviço do Patrimônio Artístico Nacional dentro do contexto da construção das políticas públicas de cultura no Brasil. **Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**, [s. l.], n. 35, Iphan 1937–2017, p. 33–44, 2017.

CALABRE, Lia. Políticas Culturais no Brasil: balanço e perspectivas. **III Enecult - Encontro de Estudos Multidisciplinares em Cultura**, [s. l.], n. lii, p. 1–18, 2007.

CALABRE, Lia. **Políticas Culturais no Brasil: História e Contemporaneidade.** Fortaleza, CE.: Banco do Nordeste do Brasil, 2010.

CARVALHO, Márcio Francisco De. Os Guardiões do Patrimônio Goianaense: Um Relato de Experiência. **Revista Memória em Rede**, [s. l.], v. 2, n. 7, p. 1–10, 2011. Disponível em: <https://periodicos.ufpel.edu.br/ojs2/index.php/Memoria/issue/archive>. Acesso em: 25 set. 2020.

CASTRIOTA, Leonardo Barci. **Patrimônio cultural: conceitos, políticas, instrumentos.** São Paulo: Annablume, 2009.

CAU. **RESOLUÇÃO Nº 51, DE 12 DE JULHO DE 2013: Dispõe sobre as áreas de atuação privativas dos arquitetos e urbanistas e as áreas de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas, e dá outras providências.** 2013. Disponível em: <https://caubr.gov.br/atribuicoes-privativas-de-arquitetos-e-urbanistas/>. Acesso em: 11 fev. 2020.

CHUVA, Márcia. **Os arquitetos da memória: sociogênes das práticas de preservação do patrimônio cultural no Brasil (Anos 1930-1940).** [S. l.]: UFRJ, 2009.

CHUVA, Márcia Regina Romeiro. **Os Arquitetos da Memória: Sociogênes das Práticas de Preservação do Patrimônio Cultural no Brasil (anos 1930-1940).** Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2009.

COMITÊ DOS MINISTROS DO CONSELHO DA EUROPA. **Manifesto de Amsterdã** Amsterdã, Holanda: Carta Européia do Patrimônio Arquitetônico Ano do

Patrimônio Europeu. Mil delegados de 25 Países Europeus (ministros, arquitetos, urbanistas, eleitos locais, funcionários, representantes de associações), 1975. p. 5. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Manifesto Amsterdã 1975.pdf>

COTA, Daniela Abritta; COUTO, Euclides De Freitas. Preservação do Patrimônio Arquitetônico e Urbano em São João Del Rei, Brasil : apontamentos sobre a atuação do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural. **Disegnarecon**, [s. l.], n. especial, Documentazione e conservazione del patrimonio architettonico ed urbano, p. 95–102, 2012. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/307768712_Preservacao_do_Patrimônio_Arquitetônico_e_Urbano_em_São_João_Del_Rei_Brasil_apontamentos_sobre_a_atuação_do_Conselho_Municipal_de_Preservacao_do_Patrimônio_Cultural. Acesso em: 10 maio 2020.

DAVOGLIO, Tércia Rita; SANTOS, Bettina Steren dos. Motivação docente: reflexões acerca do construto. **Avaliação: Revista da Avaliação da Educação Superior (Campinas)**, [s. l.], v. 22, n. 3, 2017. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/s1414-40772017000300011>. Acesso em: 20 abr. 2021.

DE BEM, Judite Sanson; ARAUJO, Margarete Panerai; WAISMANN, Moisés. Patrimônio cultural e recursos da Lei Rouanet de 2007 a 2016. **Políticas Culturais em Revista**, [s. l.], v. 10, n. 1, p. 161–185, 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.9771/pcr.v10i1.22068>. Acesso em: 19 jun. 2020.

DEGRAZIA, Maria (Coordenadora). **Triunfo- Estudo para preservação do patrimônio histórico, cultural e paisagístico**. Porto Alegre/RS: CEDRO, SDO, SURBAM., 1977.

DELGADO, Andrés Burgos; PAZOS, Araceli Serantes. Interpretação do patrimônio, turismo e gestão de áreas protegidas: algumas aproximações. **Turismo & Sociedade**, [s. l.], v. 6, n. 2, p. 300–323, 2013. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/turismo/issue/archive>. Acesso em: 23 out. 2020.

DORNELES, Patricia. Jovens, Território e Territorialidade: Experiências Estéticas e de Engajamento nas Ações Culturais dos Pontos de Cultura da Região Sul. **Políticas Culturais em Revista**, [s. l.], v. 2, n. 7, p. 136–152, 2014. Disponível em: <https://portalseer.ufba.br/index.php/pculturais>. Acesso em: 13 out. 2020.

DUARTE JUNIOR, Romeu. Programa Monumenta: uma experiência em preservação urbana no Brasil. **Revista CPC**, [s. l.], v. 0, n. 10, p. 49, 2010. Disponível em: <https://doi.org/10.11606/issn.1980-4466.v0i10p49-88>. Acesso em: 7 jul. 2020.

ESCRITÓRIO INTERNACIONAL DOS MUSEUS SOCIEDADE DAS NAÇÕES. **Carta de Atenas** Atenas, Grécia: Escritório Internacional dos Museus Sociedade das Nações, 1931. p. 6. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Carta de Atenas 1931.pdf>

FALCÃO, Joaquim. Política de Preservação e Democracia. **Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**, [s. l.], n. 20, A Restauração do Paço Imperial e o

Futuro da Praça XV no Rio de Janeiro, p. 45–49, 1984. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/uploads/publicacao/RevPat20.pdf>. Acesso em: 18 maio 2020.

FERNANDES, GABRIEL DE A. POR UMA ERÓTICA DO PATRIMÔNIO : Alternativas à transformação da participação cidadã em panaceia das políticas patrimoniais Introdução. **IX Mestres e Conselheiros**, [s. l.], n. 1, Agentes Multiplicadores do Patrimônio, p. 15, 2017. Disponível em: <https://www.even3.com.br/anais/mestreseconselheiros2017/>. Acesso em: 2 set. 2020.

FERREIRA, Thais C; CABRAL, Eloisa H. de S. Desafios para a participação da sociedade civil na estruturação da política municipal de cultura em Lavras / MG. **Políticas Culturais em Revista**, [s. l.], v. 9, n. 1, p. 134–155, 2016. Disponível em: <https://portalseer.ufba.br/index.php/pculturais>

FIGUEIREDO JUNIOR, Hélio Rodrigues. Bens culturais, Função Social da Propriedade e Instrumentos Jurídicos para a sua Preservação. **Revista de Direito da Cidade**, [s. l.], v. 05, n. 02, p. 28–76, 2013. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/rdc/issue/archive>. Acesso em: 18 set. 2020.

FILLHO, Francisco Humberto Cunha; STUDART, Vitor Melo. As “Outras Formas De Acautelamento E Preservação” Do Patrimônio Cultural Brasileiro. **Revista de Direito da Cidade**, [s. l.], v. 9, n. 2, p. 366–388, 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.12957/rdc.2017.26768>. Acesso em: 21 set. 2020.

FONSECA, RENATO Leal Penido. Mecanismos para potencialização da proteção do patrimônio cultural arquitetônico no município de belo Horizonte. **Revista de Direito da Cidade**, [s. l.], v. 11, n. 1, p. 216–236, 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.12957/rdc.2019.35041>. Acesso em: 21 set. 2020.

FÓRUM SOCIAL MUNDIAL. **Carta mundial pelo direito à cidade** Brasil: Fórum Social das Américas – Quito – Julho 2004; Fórum Mundial Urbano – Barcelona – Setembro 2004; Fórum Social das Américas – Quito – Julho 2004; Fórum Mundial Urbano – Barcelona – Setembro 2004; V Fórum Social Mundial – Porto Alegre – Janeiro 2005., 2007. p. 1–31. Disponível em: <https://www.suelourbano.org/wp-content/uploads/2017/08/Carta-Mundial-pelo-Direito-à-Cidade.pdf>

FRANKLIN, Arthur Zanuti; STEPHAN, Ítalo; REIS, LUIZ FERNANDO. A Municipalização das Políticas de Preservação do Patrimônio Cultural em Minas Geais: uma análise da legislação de Manhumirim. *In:* , 2019, Belo Horizonte/MG. **3º Simpósio Científico do ICOMOS BRASIL**. Belo Horizonte/MG: UFMG, 2019. p. 19. Disponível em: <https://www.even3.com.br/anais/iisimposioicomosbrasil/>

FREITAS, José L. **Triunfo na História do Rio Grande do Sul**. 1 Volumeed. Porto Alegre/RS: Editora Meridional Emma, 1963.

FRIDMAN, Fania; ARAÚJO, Ana Paula Silva De; DAIBERT, André Barcelos Damasceno. Políticas públicas de preservação do patrimônio histórico no Brasil . Três estudos de caso (1973-2016). **R. B. Estudos Urbanos E Regionais**, [s. l.], v. 21, n. 3, p. 621–638, 2019. Disponível em: <https://rbeur.anpur.org.br/rbeur/issue/archive>.

Acesso em: 14 set. 2020.

GAIDEX, Raquel de Barros; SCHUSSEL, Zulma. Outorga onerosa do direito de construir e transferência do direito de construir: instrumentos de política urbana para proteção do patrimônio histórico cultural. **Risco. Revista de Pesquisa em Arquitetura e Urbanismo**, [s. l.], v. 21, n. 1, p. 25–33, 2015. Disponível em: <https://doi.org/10.12957/rdc.2016.18195>. Acesso em: 20 out. 2020.

GENERAL CÂMARA. **Barragem de Amarópolis**. [S. l.], 2020. Disponível em: <https://generalcamara.rs.gov.br/turismo/visualizar/id/1002>. Acesso em: 20 fev. 2020.

GENERAL CÂMARA. **Lei Nº 1550, de 20 de maio de 2010: Dispõe sobre a proteção a cultura de General Câmara e o processo de tombamento para os prédios de interesse de preservação do município**. [S. l.: s. n.], 2010. p. 12–15.

GENERAL CÂMARA. **LEI Nº 1637 De 28 de junho de 2011**. Dispõem sobre a criação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente do Município de General Câmara e dá outras providências. General Câmara: Darci Garcia de Freitas, 2011. p. 1–3. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a1/rs/g/general-camara/lei-ordinaria/2011/163/1637/lei-ordinaria-n-1637-2011-dispoem-sobre-a-criacao-do-conselho-municipal-de-defesa-do-meio-ambiente-do-municipio-de-general-c-mara-e-da-outras-providencias>

GENERAL CÂMARA. **Ofício nº 06/2007 Sobre recebimento de Notificação** General Câmara: [s. n.], 2007a. p. 3.

GENERAL CÂMARA. **Plano Diretor do Município de General Câmara** [S. l.]: Prefeitura Municipal de General Câmara., 2007b. p. 1–108.

GIANNICCHINI, Ana C.; PEIXOTO, Elane R. Descentralização e Protagonismo Municipal no Programa Monumenta. *In:* , 2019, Belo Horizonte/MG. **3º Simpósio Científico do ICOMOS BRASIL**. Belo Horizonte/MG: UFMG, 2019. p. 18. Disponível em: <https://www.even3.com.br/anais/iisimposioicomosbrasil/>

GIESBRECHT, Ralph Mennucci. **Estações Ferroviárias do Brasil**. [S. l.], 2020. Disponível em: http://www.estacoesferroviarias.com.br/rs_uruguaiana/amaropolis.htm. Acesso em: 20 fev. 2020.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4º EDIÇÃO, ed. São Paulo: Atlas, 1946.

GILLMAN, Anne. A Democracia Inacabada: Relações Sociedade-Estado no Contexto da Política Ponto de Cultura em Alagoas. **Políticas Culturais em Revista**, [s. l.], v. 2, n. 7, p. 178–191, 2014. Disponível em: <https://portalseer.ufba.br/index.php/pculturais>. Acesso em: 1 out. 2020.

GOVERNO DO RIO GRANDE DO SUL. **Pró-Cultura RS**. [S. l.], 2020. Disponível em: <http://www.procultura.rs.gov.br>. Acesso em: 6 maio 2020.

GRUNBERG, Evelina; MONTEIRO, Adriane Queiroz. **Relatório sobre a I oficina de educação patrimonial realizada no município de Triunfo/RS**. Porto Alegre/RS: [s. n.], 1994.

HARGER, Simone. Valoração Econômica do Patrimônio Histórico. **NAUI**, [s. l.], v. 8, n. 14, p. 59–82, 2019. Disponível em: <https://nau.ufsc.br/cadernos-nau/edicoes-antiores/>. Acesso em: 16 set. 2020.

HAUTEQUESTT FILHO, Genildo Coelho; SALAROLLI, Leioni Rigoni;; PEREIRA, Mariana Cardoso. O Declínio De Uma Cidade Histórica Capixaba: a Despatrimonialização De Muqui. *In:* , 2019, Belo Horizonte/MG. **6º Seminário Ibero-Americano Arquitetura e Documentação**. Belo Horizonte/MG: [s. n.], 2019. p. 16. Disponível em: <https://www.even3.com.br/anais/seminarioarqedoc2019/>

HORTA, MÁRCIA BETÂNIA OLIVEIRA. DE OLHO NO PATRIMÔNIO: Programa Municipal de Educação Patrimonial dBetâniae Diamantina. **10º Mestres e Conselheiros**, [s. l.], Agentes Multiplicadores do Patrimônio, p. 15, 2018. Disponível em: <https://www.even3.com.br/anais/mestreseconselheiros2017/>. Acesso em: 17 ago. 2020.

ICOMOS. **Carta de Turismo Cultural**. Seminário Internacional de Turismo. Bruxelas, Bélgica: [s. n.], 1976. p. 3. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Carta de Turismo Cultural 1976.pdf>

ICOMOS. **Declaração de Sofia**[S. l.]: XI Assembléia Geral do ICOMOS, 1996. p. 2.

ICOMOS. **DECLARAÇÃO DE XI 'AN - Sobre a conservação do entorno edificado, sítios e áreas do Patrimônio Cultural**Xi'An, China: XV Assembléia Geral do ICOMOS, 2005. p. 4. Disponível em: http://www.culturante.pt/fotos/editor2/2005-declaracao_de_xi_an_sobre_a_conservacao_do_contexto_das_construcoes_sitios_e_sectorios_patrimoniais.pdf

IEPHA-MG. **Programa ICMS Patrimônio Cultural celebra 25 anos de existência**. [S. l.], 2020. Disponível em: <http://www.iepha.mg.gov.br/index.php/noticias-menu/512-programa-icms-patrimonio-cultural-celebra-25-anos-de-existencia>. Acesso em: 11 mar. 2021.

IPEA. **CARACTERIZAÇÃO E TENDÊNCIAS DA REDE URBANA DO BRASIL: Estudos Básicos para Caracterização da Rede Urbana**. Brasília, DF.: IPEA, IBGE, UNICAMP-IE, 2002.

IPHAE. **HISTÓRICO**. [S. l.], 2020. Disponível em: <http://www.iphae.rs.gov.br/Main.php?do=HistoricoAc&item=25>. Acesso em: 6 maio 2020.

IPHAN. **Histórico do Mestrado Profissional do Iphan**. [S. l.], 2021a. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/pep/pagina/detalhes/1850>. Acesso em: 3 jun. 2021.

IPHAN. **Lista dos Bens Tombados e Processos em Andamento**. [S. l.], 2021b.

Disponível em: [http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Lista de bens tombados e processos de tombamento 25-11-2019.xlsx](http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Lista_de_bens_tombados_e_processos_de_tombamento_25-11-2019.xlsx). Acesso em: 21 jan. 2021.

IPHAN. **Memorando nº 115/96/12ªCR**. Brasil: [s. n.], 1996.

IPHAN. **Ofício nº 219/12ªSR/IPHAN**. Brasil: [s. n.], 2006.

IPHAN. **Ofício Nº 760/2019/IPHAN-RS-IPHAN**. [S. l.: s. n.], 2019.

IPHAN. **Portaria Nº 137, De 28 de Abril de 2016**. Estabelece diretrizes de Educação Patrimonial no âmbito do Iphan e das Casasdo Patrimônio. Brasília, DF: Ministério da Cultura/INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, 2016. p. 2. Disponível em: https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/21512179/do1-2016-04-29-portaria-n-137-de-28-de-abril-de-2016-21512121

IPHAN. **Portaria Nº 375/2018 - Política de Patrimônio Cultural Material**. Insitui a Políica de Patrimônio Cultural Material do Iphan e dá outras providências. Brasil: IPHAN, 2018. p. 1–27. Disponível em: http://portal.iphan.gov.br/uploads/legislacao/portaria3752018sei_iphan0732090.pdf. Acesso em: 13 jan. 2020.

IPHAN. **Portaria nº 420, de 22 de dezembro de 2010**. Dispõe sobre os procedimentos a serem observados para a concessão de autorização para realização de intervenções em bens edificados tombados e nas respectivas áreas de entorno. Brasil: IPHAN, 2010. p. 16. Disponível em: http://portal.iphan.gov.br/uploads/legislacao/Portaria_n_420_de_22_de_dezembro_d_e_2010.pdf. Acesso em: 13 jan. 2020.

JACQUES, Paola Berenstein. Patrimônio cultural urbano: espetáculo contemporâneo? **RUA - Revista de Urbanismo e Arquitetura**, [s. l.], v. 6, n. 1, p. 32–39, 2003. Disponível em: <http://www.portalseer.ufba.br/index.php/rua/article/view/3229/2347>. Acesso em: 21 out. 2020.

JURUENA, Cynthia Gruending; FRIEDRICH, Denise Bittencourt. a Gestão Democrática Local: Desafios E Perspectivas Dos Instrumentos Deliberativos No Brasil. **Revista de Direito da Cidade**, [s. l.], v. 11, n. 1, p. 117–138, 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.12957/rdc.2019.33492>. Acesso em: 21 set. 2020.

KITCHENHAM, Barbara. Producers for Performing Systematic Reviews. **NICTA Technical Report**, [s. l.], v. 33, n. TR/, p. 28, 2004. Disponível em: <https://doi.org/10.1017/CBO9781107415324.004>. Acesso em: 20 jul. 2020.

KNACK, Eduardo Roberto Jordão. Políticas públicas e patrimônio cultural em Passo Fundo/RS: entre a valorização e o descaso. **Revista Memória em Rede**, [s. l.], v. 9, n. 16, p. 84–104, 2017. Disponível em: <https://periodicos.ufpel.edu.br/ojs2/index.php/HistRev/issue/archive>. Acesso em: 28 set. 2020.

KOTHER, MARIA BEATRIZ MEDEIROS.; PASQUALOTTO, LUÍSA CASSOL.; ZUCCO, LUÍS ANTÔNIO. Análise Parcial da Preservação no Estado do Rio Grande do Sul. **IX Mestres e Conselheiros**, [s. l.], n. 1, Agentes Multiplicadores do Patrimônio, p. 14, 2017. Disponível em: <https://www.even3.com.br/anais/mestreseconselheiros2017/>. Acesso em: 13 ago. 2020.

LAGE, Flavia de Assis; LAGE, Luciana de Assis. CONVERGÊNCIAS E DIVERGÊNCIAS NA ATUAÇÃO DOS AGENTES DO PATRIMÔNIO. **IX Mestres e Conselheiros**, [s. l.], Agentes Multiplicadores do Patrimônio, p. 429–457, 2017. Disponível em: <https://www.even3.com.br/anais/mestreseconselheiros2017/>. Acesso em: 2 set. 2020.

LEAL, Rogério Gesta. Gestão Pública Compartida: Construtos Epistemológicos. **Revista de Direito Administrativo & Constitucional**, [s. l.], n. 12, p. 87–111, 2003.

LEFÈVRE, José Eduardo De Assis. Entre as transformações nos modos de morar e as vicissitudes da habitação enquanto patrimônio imobiliário: como preservar o valor cultural da habitação? **Revista CPC**, [s. l.], n. 22, especial, p. 233–254, 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.11606/issn.1980-4466.v0i22p233-254>. Acesso em: 29 jul. 2020.

LEITÃO, Cláudia Sousa. Biodiversidade cultural e imaginário do desenvolvimento: políticas públicas para a valorização e proteção integradas do patrimônio cultural e natural brasileiros. **Políticas Culturais em Revista**, [s. l.], v. 1, n. 3, p. 5–22, 2010. Disponível em: <https://portalseer.ufba.br/index.php/pculturais>

LEITÃO, Cláudia Sousa. Políticas públicas de fomento à criação e consolidação dos Sistemas Municipais de Cultura: relato da experiência de realização dos Planos Municipais de Cultura no Ceará (Secult, 2003-2006). **Políticas Culturais em Revista**, [s. l.], v. 2, n. 1, p. 111–125, 2008. Disponível em: <https://portalseer.ufba.br/index.php/pculturais>. Acesso em: 8 out. 2020.

LIMA, Matheus Carvalho Assumpção de; BREVIGLIERI, Etienne Maria Bosco. Proteção Do Patrimônio Histórico, Cultural E Artístico E O Instituto Do Tombamento. **Revista Quaestio Iuris**, [s. l.], v. 10, n. 1, p. 95–126, 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.12957/rqi.2017.23446>

MACÊDO, Muirakytan Kennedy de. Praticando a Cidade: Educação Patrimonial Da Memória Urbana. **Revista Memória em Rede**, [s. l.], v. 4, n. 10, p. 1–16, 2014. Disponível em: <https://periodicos.ufpel.edu.br/ojs2/index.php/HistRev/issue/archive>. Acesso em: 28 set. 2020.

MAIA, Tatyana de Amaral. O patrimônio como expressão da nacionalidade: a função do Estado no setor cultural. **Políticas Culturais em Revista**, [s. l.], v. 1, n. 1, p. 88–103, 2008. Disponível em: <https://portalseer.ufba.br/index.php/pculturais>. Acesso em: 13 out. 2020.

MARCHESAN, Ana Maria Moreira. O Entorno Dos Bens Tombados Na Legislação Brasileira. **MPMG Jurídico**, [s. l.], Edição Especial, p. 43–70, 2013. Disponível em:

<http://hdl.handle.net/123456789/1151>. Acesso em: 22 jul. 2020.

MARTINS, Gilberto; THEÓPHILO, Carla. **Metodologia da Investigação Científica para as Ciências Sociais Aplicadas**. São Paulo/SP: Atlas, 2007.

MEC. **Compromisso de Brasília** Brasília, DF., Brasil: 1º Encontro dos Governadores de Estado, Secretários Estaduais da Área Cultura, Prefeitos de Municípios Interessados, Preseidentes e Representantes de Instituições Culturais, 1970. p. 5. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Compromisso de Brasilia 1970.pdf>

MEC; IPHAN. **Compromisso de Salvador** BRASIL: II Encontro de Governadores para Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Natural do Brasil. Ministério da Educação e Cultura. IPHAN- Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, 1971. p. 4. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Compromisso de salvador 1971.pdf>

MEIRA, Ana Lúcia Goelzer. **Das pedras aos lambrequins: A preservação do patrimônio arquitetônico e urbano no Rio Grande do Sul do século XX**. São Leopoldo/RS: Ed. Unisinos, 2019.

MEIRA, Ana Lúcia Goelzer. Políticas Públicas e Gestão do Patrimônio Histórico. **Revista História em Revista**, [s. l.], v. 10, p. 11, 2004. Disponível em: <https://periodicos.ufpel.edu.br/ojs2/index.php/HistRev/issue/view/655/showToc>. Acesso em: 25 set. 2020.

MEIRA, Ana Lúcia G.; NEUTZLING, Simone R. INVENTÁRIOS ARQUITETÔNICOS NO RIO GRANDE DO SUL : do poder público ao poder do público. **IX Mestres e Conselheiros Agentes Multiplicadores do Patrimônio**, [s. l.], n. 1, Agentes Multiplicadores do Patrimônio, p. 14, 2017. Disponível em: <https://www.even3.com.br/anais/mestreseconselheiros2017/>. Acesso em: 13 ago. 2020.

MENESES, Ulpiano T. B. **A Cidade como bem cultural: Áreas envoltórias e outros dilemas, equívocos e alcance na preservação do patrimônio ambiental urbano**. São Paulo: IPHAN, 2006. (Patrimônio: atualizando o debate).

MONTEIRO, Circe; LIMEIRA, Juliana. Revitalização, Habitação e Gentrificação. *In*: ZANCHETI, Sílvio Mendes; LACERDA, Norma (org.). **Plano de Gestão da Conservação Urbana: Conceitos e Métodos**. Olinda: Centro de Estudos Avançadas da Conservação Integrada, 2012. p. 132–140. *E-book*.

MORA, Luis De la. Modelos de Planejamento Local. *In*: LACERDA, Norma; ZANCHETI, Sílvio Mendes (org.). **Plano de Gestão da Conservação Urbana: Conceitos e Métodos**. Olinda: Centro de Estudos Avançados da Conservação Integrada (CECI), 2012. p. 102–112.

MORANDI, Maria Isabel Wolf Motta; CAMARGO, Luis Felipe Riehs. Cap. 6: Revisão sistemática da literatura. *In*: DRESCH, Aline *et al.* (org.). **Design Science Research:**

Método de Pesquisa para Avanço da Ciência e Tecnologia. [S. l.]: Bookman Editora, 2015. p. 141–172.

MOREIRA, Eugênio; CARDOSO, Daniel Ribeiro; SIMÕES, Paulo Jorge Alcobia. Tecnologias da informação aplicadas à avaliação da visibilidade de bens tombados em contextos urbanos. **Revista Brasileira de Design da Informação**, [s. l.], v. 15, n. 1, Semiótica discursiva aplicada a um post de transição capilar do Facebook 1, p. 1–16, 2018.

MOREIRA, Osmar; MOTA, Tarcio. Política Cultural no Brasil: retrocessos, resistência e reexistência. **Políticas Culturais em Revista**, [s. l.], v. 12, n. 2, p. 34–49, 2019. Disponível em: <https://portalseer.ufba.br/index.php/pculturais>. Acesso em: 13 out. 2020.

MOTTA, Lia; THOMPSON, ANALUCIA. **Entorno de bens tombados**. Rio de Janeiro: IPHAN, 2010.

NITO, Mariana Kimie da Silva. Entorno de bens tombados e desafios entre legislação, técnica e valores urbanos. **Arq.Urb**, [s. l.], n. 26, p. 138–157, 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.37916/arq.urb.vi26.31>

NITO, Mariana Kimie da Silva; SCIFONI, Simone. Ativismo urbano e patrimônio cultural. **Arq.Urb**, [s. l.], n. 23, p. 82–94, 2018. Disponível em: <https://revistaarqurb.com.br/arqurb/issue/archive/>. Acesso em: 29 out. 2020.

NORMAS DE QUITO. .Quito: Reunião sobre conservação e utilização de monumentos e lugares de interesse Histórico e Artístico - O.E.A, - Organização dos Estados Americanos, 1967. p. 14.

O.E.A. **Resolução de São Domingos**Bogotá, Colômbia: I Seminário Interamericano sobre Experiências na Conservação e Restauração do Patrimônio Monumental dos períodos Colonial e Republicano (República Dominicana). O.E.A - Organização dos Estados Americanos e Governo Dominicano, 1974. p. 4.

OLIVEIRA, Ana Lúcia Costa de. **O Portal Meridional do Brasil: Rio Grande, São José do Norte e Pelotas no período colonial (1737-1822)**. 349 f. 2012. - UFRGS, [s. l.], 2012.

OLIVEIRA, GABRIELLA ALMEIDA DE; OLIVEIRA, FERNANDA ROCHA DE; ACCIOLY, IVANA SILVA. Assistência técnica à habitação de interesse social: estudo de viabilidade dessa ferramenta como alternativa à conservação do patrimônio cultural do centro histórico de João Pessoa. *In:* , 2018, Belo Horizonte/MG. **10º Mestres e Conselheiros**. Belo Horizonte/MG: 10º Mestres e Conselheiros, 2018. p. 12.

OLIVEIRA, Filipe Vieira de; ZANIRATO, Sílvia Helena. Patrimônio cultural e turismo: uma alternativa para o desenvolvimento local do Vale Histórico Paulista – SP. **Revista Confluências Culturais**, [s. l.], v. 6, n. 2, Memórias e tensões nas narrativas patrimoniais, p. 100–112, 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.21726/rccult.v6i2.356>. Acesso em: 30 set. 2020.

ONU. **Recomendação Paris de Obras Públicas ou Privadas** Paris, França: 15ª Sessão da Conferência Geral da Organização das Nações Unidas, 1968. p. 11.

ONU. Transformando Nosso Mundo: A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. *In:* , 2015. **Anais [...]**. [S. l.]: PNUD, 2015. p. 1–42. Disponível em: <https://doi.org/10.17979/ams.2018.25.1.4655>

ORTIZ, Renato. Cultura e Desenvolvimento. **Políticas Culturais em Revista**, [s. l.], v. 1, n. 1, p. 122–128, 2008. Disponível em: <https://portalseer.ufba.br/index.php/pculturais>. Acesso em: 5 out. 2020.

PAIVA, CARLOS MAGNO DE SOUZA; SOUZA, FRANCIWINER DARCKSON NEVES DE. PATRIMÔNIO CULTURAL NÃO TOMBADO : a proteção jurídica desses bens a partir da Jurisprudência do Tribunal de Justiça de Minas Gerais. **10º Mestres e Conselheiros**, [s. l.], n. 1, Agentes Multiplicadores do Patrimônio, p. 18, 2018. Disponível em: <https://www.even3.com.br/anais/xmestres/>. Acesso em: 2 set. 2020.

PAIVA, Marcelo Cardoso de. **O Brasil segundo o IPHAN: a preservação do patrimônio cultural brasileiro durante a gestão de Gilberto Gil no MinC (2003-2008)**. 300 f. 2019. - USP, [s. l.], 2019. Disponível em: https://teses.usp.br/teses/disponiveis/16/16133/tde-03102019-124206/publico/TEMARCELOCARDOSODEPAIVA_rev.pdf

PEIXE, João Roberto. **Estruturação, Institucionalização e Implementação do SNC - Documento Básico**. Brasília: Ministério da Cultura -MinC, 2011. *E-book*.

PELEGRINI, Sandra C. a. O patrimônio cultural no discurso e na lei: trajetórias do debate sobre a preservação no Brasil. **Patrimônio E Memória**, [s. l.], v. 2, n. 2, p. 54–77, 2006. Disponível em: <http://pem.assis.unesp.br/index.php/pem/issue/archive>. Acesso em: 14 out. 2020.

PEREIRA, Nabila Suelly Souza. Patrimônio cultural, turismo e ordenamento territorial. **Turismo & Sociedade**, [s. l.], v. 10, n. 3, p. 1–14, 2017. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/turismo/issue/archive>. Acesso em: 22 out. 2020.

PEREIRA, Paulo Fernando Soares; ALCÂNTARA JÚNIOR, José Odval; SOUSA, Mônica Teresa Costa. Os Autos que Crescem e o Patrimônio Cultural que Padece: a cidade patrimônio e a judicialização. **Revista de Direito da Cidade**, [s. l.], v. 8, n. 4, p. 1277–1309, 2016. Disponível em: <https://doi.org/10.12957/rdc.2016.23346>. Acesso em: 21 set. 2020.

PESAVENTO, Sandra Jatahy. História, memória e centralidade urbana. **Revista Mosaico**, [s. l.], v. 1, n. 1, p. 3–12, 2008. Disponível em: <http://seer.pucgoias.edu.br/index.php/mosaico/article/view/225/179>

PISTORELLO, Daniela. Disputas e tensões no Projeto Roteiros Nacionais de Imigração de Santa Catarina. **Revista Confluências Culturais**, [s. l.], v. 7, n. 1, Patrimônio cultural, disputas e tensões no campo cultural e museal, p. 9–20, 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.21726/rccult.v7i1.372>. Acesso em: 30 set. 2020.

PORTA, Paula. **POLÍTICA DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL NO BRASIL: Diretrizes, linhas de ação e resultados 2000 | 2010**. Brasília, DF.: IPHAN, Monumenta, 2012.

PRONIM. **Servidores Ativos de Triunfo/RS 2020**. [S. l.], 2021. Disponível em: <http://trunfo-portais.govcloud.com.br/pronimtb/index.asp?acao=4&item=3>. Acesso em: 23 jul. 2021.

PRONIM. **Transparência Brasil. Relativo ao Exercício de 12/2019 da Prefeitura de General Câmara**. [S. l.], 2019.

RABELLO, Sonia. Estatuto da cidade e a preservação do patrimônio cultural federal: compatibilizando a gestão. **Temas de direito urbanístico 4**, [s. l.], n. 1, p. 39–52, 2005.

RABELLO, Sonia. **O Estado na Preservação de Bens Culturais: o tombamento**. Rio de Janeiro: IPHAN, 2009.

REIS, LUIZ FERNANDO *et al.* A relação entre o Plano Diretor e o Patrimônio Cultural nas principais cidades históricas mineiras. **11º Mestres e Conselheiros**, [s. l.], n. 1, Formação para o Patrimônio, p. 18, 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.36229/978-85-7042-172-2.cap17>. Acesso em: 2 set. 2020.

RHODEN, Luiz Fernando. **O traçado urbano português no Brasil Meridional: Origem e Evolução - 1737-1777**. 1996. Dissertação (Mestrado em História) - Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre/RS, 1996.

RIO GRANDE DO SUL. **CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, 1989. Seção 1,

RIO GRANDE DO SUL. **LEI Nº 10.116, DE 23 DE MARÇO DE 1994**. Brasil: [s. n.], 1994. p. 1–16.

RIO GRANDE DO SUL. **Teatro União**. [S. l.], 2021. Disponível em: <https://www.turismo.rs.gov.br/atrativo/1818/teatro-uniao#sobre>. Acesso em: 16 jun. 2021.

ROCCA, Luísa Durán. **Açorianos no Rio Grande do Sul: antecedentes e formação do espaço urbano do século XVIII**. 657 f. 2009. - UFGRS, Porto Alegre/RS, 2009.

ROCHA, Beatriz Alves Goulart. A ampliação dos modelos de gestão do patrimônio: a importância da participação comunitária para as cidades de pequeno porte e com exemplares arquitetônicos modestos. **Revista CPC**, [s. l.], n. 28, p. 8–36, 2019. Disponível em: <http://www.revistas.usp.br/cpc>

ROCHA, Sophia Cardoso. A Estadualização do Programa Cultura Viva. **Políticas Culturais em Revista**, [s. l.], v. 2, n. 7, p. 26–45, 2014. Disponível em: <https://portalseer.ufba.br/index.php/pculturais>. Acesso em: 5 out. 2020.

RODRIGUES, Luiz Augusto F; CASTRO, Flávia Lages de. Política Cultural e Gestão

Participativa. **Políticas Culturais em Revista**, [s. l.], v. 1, n. 5, p. 142–155, 2012. Disponível em: <https://portalseer.ufba.br/index.php/pculturais>. Acesso em: 7 out. 2020.

RODRIGUES, Francisco Pereira. **Santo Amaro, Margem e General Câmara: Três em Um**. Porto Alegre/RS: Martins Livreiro, 2005.

RODRIGUES, Marly. Inventário de Bens Culturais: Conhecer e Compreender. **Revista CPC**, [s. l.], n. 21, p. 31–48, 2016. Disponível em: <http://www.revistas.usp.br/cpc>. Acesso em: 29 jul. 2020.

ROSA, Antelita da; BRITO, Gabriella Martins de; BARROSO, Vera Lucia Maciel. **Arquitetando Santo Amaro a partir de suas raízes**. Venâncio Aires/RS: Traço, 2008.

ROSA, Angelita Da; MALLMANN, Marcelo Augusto. **O Patrimônio da Fé: Santo Amaro do Sul**. São Paulo/SP: Traço, 2011.

RUBIM, Antônio Albino Canelas; BARBALHO, Alexandre (orgs.). **Políticas Culturais no Brasil**. Salvador/BA.: EDUFBA-PPG-AU FAUFBA, 2007.

SAMPIERI, Roberto. **Metodologia de Pesquisa**. Porto Alegre/RS: Penso Editora. Uma empresa Grupo A, 2013.

SANT'ANNA, Marcia. **A cidade-atração: a norma de preservação de áreas centrais no Brasil dos anos 1990**. Salvador/BA.: EDUFBA-PPG-AU FAUFBA, 2017a. *E-book*.

SANT'ANNA, Márcia. A Cidade-Patrimônio no Brasil: Lições do passado e desafios contemporâneos. **Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**, [s. l.], n. 35, Iphan 1937–2017, p. 139–155, 2017b.

SANT'ANNA, Márcia. A Cidade Atração: O Patrimônio como Insumo para o Turismo. **Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**, [s. l.], n. 40, Dimensão turística no Brasil e Região Sul Oportunidades e desafios para a gestão patrimonial, p. 57–71, 2019.

SANT'ANNA, Márcia. **Da cidade-monumento à cidade-documento: a norma de preservação de áreas urbanas no Brasil 1937-1990**. 268 f. 1995. Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo-Área de Concentração: Conservação e Restauro) - Universidade Federal da Bahia, Salvador/BA., 1995.

SANT'ANNA, Marcia. Desafios e perspectivas da política federal de salvaguarda do patrimônio cultural. **Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**, [s. l.], n. 36, Patrimônio: Desafios e Perspectivas, p. 95–105, 2017c. Disponível em: http://portal.iphan.gov.br/uploads/publicacao/revpat_36.pdf. Acesso em: 20 ago. 2020.

SANTANA, Michele dos Anjos de. A Participação Popular como Instrumentação para um Modelo de Gestão de Sítios Históricos Urbanos. **e-metrópolis**, [s. l.], v. 10, n. 3, p. 17–25, 2012. Disponível em: <http://emetropolis.net/edicoes>. Acesso em: 18 set. 2020.

SANTOS DE ARAUJO JR, EDMAR AUGUSTO. DA CARTA DE EMBU AO ESTATUTO DA CIDADE A Transferência do Direito de Construir como Instrumento para Financiar a Preservação do Patrimônio Edificado : solução ou compensação ? **10º Mestres e Conselheiros**, [s. l.], Agentes Multiplicadores do Patrimônio, p. 14, 2018. Disponível em: <https://www.even3.com.br/anais/xmestres/>. Acesso em: 2 set. 2020.

SANTOS, Thiago De Sousa; PEREIRA, Raquel da Silva. O turismo como impulsionador do desenvolvimento regional: Análise no campo das vertentes (MG), Brasil. **Eure**, [s. l.], v. 46, n. 137, p. 113–133, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.4067/S0250-71612020000100113>

SARAVIA, Enrique. Introdução à teoria da política pública. *In*: POLÍTICAS PÚBLICAS: COLETÂNEA. Brasília, DF.: ENAP, 2006. v. 2, p. 19–42. Disponível em: <https://doi.org/10.1177/0022034509334157>

SARTORI, Giovanni. **A Política: lógica e método na ciência social**. Coleção Peed. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1981.

SCHLEE, Andrey Rosenthal; FINGER, Anna. **Normatização de Cidades Históricas: orientações para a elaboração de diretrizes e Normas de Preservação para áreas urbanas tombadas**. Brasília, DF.: SICG. Sistema Integrado de Conhecimento e Gestão - IPHAN, 2010.

SCOCUGLIA, Jovanka Baracuchy Cavalcanti. A insustentável leveza do patrimônio cultural: memória e marketing. **Arquitextos**, [s. l.], v. 07, n. 076.03, p. 5, 2006. Disponível em: <https://www.vitruvius.com.br/revistas/read/arquitextos/07.076/319>. Acesso em: 27 out. 2020.

SCOCUGLIA, Jovanka Baracuchy Cavalcanti. Sociabilidades e usos contemporâneos do patrimônio cultural. **Arquitextos**, [s. l.], v. 05, n. 051.08, p. 1–8, 2004. Disponível em: <https://www.vitruvius.com.br/revistas/read/arquitextos/05.051/560>. Acesso em: 27 out. 2020.

SILVA, Maria Beatriz Setubal de Rezende. Preservação na Gestão das Cidades. **Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**, Brasília, DF, n. 24, Cidadania, p. 165–174, 1996.

SOMEKH, Nadia (Org.). **Preservando o Patrimônio Histórico: Um manual para gestores Municipais**. São Paulo/SP: CAU/SP, DPH e Mack Pesquisa, 2013. *E-book*.

SOUSA, António Miguel Lopes de. Entre a cidade ideal e a cidade real: desafios à gestão da preservação. Uma leitura sobre a elaboração da norma de preservação para Belém (PA). **Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul**, [s. l.], n. 38, O Patrimônio do Norte: Outros Olhares para a Gestão, p. 173–193, 2018.

SOUZA, Célia Ferraz de. **Dicotomia regional e as formações urbanas no Rio Grande do Sul**. Porto Alegre/RS: GEDURB-UFRGS, 1998.

STARLING, Mônica Barros de Lima. Entre a lógica de mercado e a cidadania: os modelos de gestão do patrimônio cultural. **Políticas Culturais em Revista**, [s. l.], v. 1, n. 5, p. 91–108, 2012.

STARLING, Mônica Barros de Lima. Patrimônio, participação local e democracia: o papel dos conselhos municipais de patrimônio cultural de Minas Gerais. **Políticas Culturais em Revista**, [s. l.], v. 1, n. 2, p. 140–156, 2009. Disponível em: <https://portalseer.ufba.br/index.php/pculturais>

STEPHAN, ÍTALO I. C; CARNEIRO, Camila Magalhães. O Patrimônio Cultural e o Plano Diretor de Visconde do Rio Branco-MG T. **GC - Revista Nacional de Gerenciamento de Cidades**, [s. l.], v. 07, n. 45, p. 1–17, 2019. Disponível em: https://www.amigosdanatureza.org.br/publicacoes/index.php/gerenciamento_de_cidades/index. Acesso em: 1 out. 2020.

STEPHAN, Ítalo Itamar Caixeiro; SOUZA MARIA, Ana Cristina de. Os Desafios do Planejamento e Gestão Urbanos em Pequenas Cidades de Minas Gerais. **GC - Revista Nacional de Gerenciamento de Cidades**, [s. l.], v. 03, n. 15, p. 124–141, 2015. Disponível em: https://www.amigosdanatureza.org.br/publicacoes/index.php/gerenciamento_de_cidades/index. Acesso em: 1 out. 2020.

SUTTI, Weber (coord.). Síntese preliminar das discussões Subsídios para a II CNC. I **FÓRUM NACIONAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL: Sistema Nacional do Patrimônio Cultural - Desafios, estratégias e experiências para uma nova gestão.**, Brasília, DF., p. 89, 2010.

TAVARES, Denis Pereira. A invenção do patrimônio nacional: aspectos da política de preservação de conjuntos urbanos tombados em Minas Gerais. **Revista Memória em Rede**, [s. l.], v. 8, n. 15, p. 40–62, 2016. Disponível em: <https://periodicos.ufpel.edu.br/ojs2/index.php/Memoria/article/view/9469>. Acesso em: 28 set. 2020.

TAVARES, Thiago Rodrigues; CASTRO, Vanessa Gomes De. Políticas culturais no Brasil : o edital Circula Minas e o soft power mineiro. **Políticas Culturais em Revista**, [s. l.], v. 13, n. 1, p. 135–153, 2020. Disponível em: <https://portalseer.ufba.br/index.php/pculturais>. Acesso em: 5 out. 2020.

TEIXEIRA, Manuel C. **A Forma da Cidade de Origem Portuguesa**. São Paulo/SP: São Paulo, Editora UNESP: Imprensa oficial do Estado de São Paulo, 2012.

THOMPSON, Analucia; SOUZA, Igor Alexander Nascimento de. A Educação Patrimonial no Âmbito da Política Nacional de Patrimônio Cultural. **Políticas Culturais em Revista**, [s. l.], v. 1, n. 8, p. 153–170, 2015. Disponível em: <https://portalseer.ufba.br/index.php/pculturais>. Acesso em: 1 out. 2020.

TRIUNFO/RS. **DECRETO Nº 75, DE 1979: Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação os imóveis que descreve e dá outras providências 1979**. p. 2–3.

TRIUNFO/RS. **LEI COMPLEMENTAR Nº 05, DE 2006** Institui a revisão do Plano Diretor do Município do Triunfo. 2006.

TRIUNFO/RS. **LEI Nº 2382, DE 22/12/2009:** Institui a proteção ao patrimônio histórico, artístico e cultural do município de Triunfo e dá outras providências. 2009.

TRIUNFO/RS. **LEI Nº 374, DE 1977: Consolida a Legislação Tributária do Município e estabelecendo o Código Tributário do Município.** 1977. Seção 2,

TRIUNFO/RS. **Lei orgânica nº 1, de 16 de maio de 1990.**Triunfo/RS: 1990. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/lei-organica-triunfo-rs>

TRIUNFO, Prefeitura Municipal de. **Turismo.** [S. l.], 2020. Disponível em: <https://www.triunfo.rs.gov.br/turismo>. Acesso em: 21 fev. 2020.

TURINO, Célio. **Ponto Cultura: O Brasil de Baixo para Cima.** 2. ed. São Paulo: Anita Garibaldi, 2010.

UNESCO. **Recomendação de Nairóbi**Nairóbi, Quênia: 19ª Sessão UNESCO - Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura. Recomendação relativa à salvaguarda dos conjuntos históricos e sua função na vida contemporânea, 1976. p. 14. Disponível em: <https://doi.org/10.1192/bjp.112.483.211-a>

UNESCO. **Recomendação sobre a Paisagem Histórica Urbana**Paris, França: Comissão CLT na 17ª reunião plenária, 2011. p. 10. Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000215084>

WIEDERSPAHN, Oscar Henrique. **A Colonização Açoriana no Rio Grande do Sul.** Porto Alegre/RS: Escola Superior de Teologia São Lourenço de Brindes/ Instituto Cultural Português, 1979.

ZANCHETI, Sílvio Mendes. Gestão da Conservação e Desenvolvimento Sustentável no Brasil: Propostas para uma agenda. **Textos Para Discussão- CECI**, [s. l.], v. 17, Série 1 - Gestão da Conservação Urbana, p. 8, 2007. Disponível em: <http://www.cecibr.org/cecibr/publicacoes/textos-para-discussao.html>. Acesso em: 10 ago. 2020.

ZANCHETI, Sílvio Mendes; LACERDA, Norma. **Plano de Gestão da Conservação Urbana: Conceitos e Métodos.** Olinda: Centro de Estudos Avançados da Conservação Integrada (CECI), 2012. *E-book*.

ZANCHETI, Silvo Mendes; HIDAKA, Lucia Tone Ferreira. O monitoramento da gestão da conservação urbana. **Textos Para Discussão- CECI**, [s. l.], v. 56, SÉRIE 1 – GESTÃO DA CONSERVAÇÃO URBANA, p. 11, 2014. Disponível em: <http://www.cecibr.org/cecibr/publicacoes/textos-para-discussao.html>. Acesso em: 7 ago. 2020.

ZANIRATO, Sílvia Helena; CAVICCHIOLI, Andrea. Estratégias De Conservação Do Patrimônio Cultural Material. **Revista Memória em Rede**, [s. l.], v. 3, n. 8, p. 1–15, 2013. Disponível em:

<https://periodicos.ufpel.edu.br/ojs2/index.php/Memoria/article/view/9469>. Acesso em: 25 set. 2020.

ZANIRATO, Silvia Helena. Patrimônio natural e turismo. Desafios para a adoção da sustentabilidade em áreas protegidas no Brasil. **Revista Memória em Rede**, [s. l.], v. 2, n. 4, p. 105–124, 2010. Disponível em: <https://periodicos.ufpel.edu.br/ojs2/index.php/Memoria/article/view/9469>. Acesso em: 28 set. 2020.

ZANIRATO, Silvia Helena. Patrimônio para todos: promoção e difusão do uso público do patrimônio cultural na cidade histórica. **Patrimônio e Memória**, [s. l.], v. 2, n. 2, p. 78–97, 2006. Disponível em: <http://pem.assis.unesp.br/index.php/pem/issue/archive>. Acesso em: 14 out. 2020.

ZANIRATO, Sílvia Helena. Patrimônio e Identidade: Retórica e Desafios nos Processos de Ativação Patrimonial. **Revista CPC**, [s. l.], v. 13, n. 25, p. 7–33, 2018. Disponível em: <http://www.revistas.usp.br/cpc>. Acesso em: 29 jul. 2020.

APÊNDICE A - A METODOLOGIA DE REVISÃO SISTEMÁTICA DE LITERATURA

Este apêndice tem o objetivo de apresentar de forma detalhada o procedimento utilizado na metodologia da Revisão Sistemática de Literatura (RSL). Esta metodologia é utilizada nesta pesquisa por viabilizar, de forma sistemática e explícita, a análise de estudos já realizados por pesquisadores da área do patrimônio cultural a fim de identificar estratégias, instrumentos e conceitos utilizados na gestão do patrimônio cultural edificado. É utilizada a sistemática de Kitchenham (2004) onde a autora resume as fases em três: Planejamento da revisão, condução da revisão e comunicação da revisão¹.

O **planejamento** é o ponto inicial, onde se definem os objetivos a serem alcançados e quais os dados que se deseja encontrar com a pesquisa. Segundo Kitchenham (2004, p. 4), nesta fase é necessário o desenvolvimento de um protocolo de pesquisa, onde são especificados os métodos que serão usados para realizar a RSL: os objetivos, questões, fontes, quais os critérios de inclusão e exclusão de material, idioma, como os dados serão extraídos e as palavras chave utilizadas na busca nas bases de dados.

Com as definições do planejamento, é possível realizar a **condução da revisão**, que ocorre em cinco etapas, baseadas em Kitchenham (2004, p. 3)².

Etapa 1: Identificação da pesquisa

Constitui-se na busca de publicações em bases de dados científicos, que utilizam artigos de periódicos com avaliação entre pares. As publicações selecionadas tratam de aspectos ligados à gestão, às estratégias utilizadas pelos gestores culturais e às legislações de municípios e estados relacionadas à preservação do patrimônio

¹Tradução da pesquisadora. No original: "Planning the review, conducting the review and reporting the review."

²Tradução da pesquisadora.No original: The stages associated with conducting the review are: 1 - Identification of research; 2-Selection of primary studies; 3 – Study quality assessment; 4 – Data extraction and monitoring; 5 – Data Synthesis.

histórico edificado. Sendo assim, foram excluídos materiais que tratassem da questão técnica da conservação (como métodos de restauro), da legitimidade do tombamento, ou sobre bens móveis e imateriais. Por se tratar da análise de fontes primárias, não foram consideradas as teses, dissertações e livros, abordados no estado da arte.

Etapa 2: Seleção dos estudos

Constituiu-se na definição dos critérios para seleção dos estudos. As questões que coordenaram a Revisão Sistemática de Literatura e deveriam ser respondidas através da análise das publicações foram:

- a. como se dá a gestão compartilhada na prática nas esferas de governo brasileiras;
- b. como se deram as principais experiências em termos de políticas públicas relacionadas ao patrimônio na história do Brasil e que envolveram o IPHAN;
- c. quais são os principais instrumentos utilizados na gestão das áreas urbanas com bens tombados;
- d. a quem interessa a preservação;
- e. em que municípios estão ocorrendo casos de gestão compartilhada.

Os critérios para delimitação temporal foram a publicação do Estatuto da Cidade em 2001 (Lei Nº 10.257/2001), que confere instrumentos aos municípios aplicáveis na gestão compartilhada da preservação do patrimônio histórico e o início desta pesquisa, em 2019.

A RSL baseou-se no idioma português pela característica das publicações alvo, que tratam sobre casos e legislações brasileiras. Para identificação das fontes (GIL, 1946, p. 43) se buscou publicações realizadas no Brasil, no formato de artigos de periódicos científicos e anais de encontros científicos. Para a localização das fontes (GIL, 1946, p. 52) utilizou-se a pesquisa em bases de dados e sistemas de busca eletrônicos.

As principais fontes de publicações selecionadas para busca foram:

- a. Portal de Periódicos CAPES/MEC;
- b. Plataforma Sucupira-CAPES- Arquitetura, Urbanismo e Design 2017;

- c. Plataforma Sucupira-CAPES- Planejamento Urbano Regional e Demografia 2017;
- d. Publicações IPHAN;
- e. Publicações do Centro de Estudos em Conservação Integrada –CECI;
- f. Portal de Periódicos da UFBA;
- g. Publicações de Simpósios em Even3.com.br.

Realizou-se a pesquisa em fontes como a página do IPHAN, referências acadêmicas no campo como a Universidade Federal da Bahia (UFBA), através do Curso de Especialização em Conservação e Restauração de Monumentos e Sítios Históricos (CECRE) e o Centro de Estudos Avançados da Conservação Integrada (CECI). A plataforma Sucupira da CAPES foi utilizada por ser onde estão reunidos os principais veículos de publicação de conteúdos acadêmicos do país. A plataforma de Eventos Even3 foi utilizada por ser um portal comum de publicações de eventos do campo do Patrimônio Cultural no Brasil. Através do levantamento bibliográfico preliminar (GIL, 1946, p. 46) também se identificaram possíveis fontes de publicações adequadas ao tema da RSL.

O levantamento bibliográfico preliminar é, além da base teórica para os conceitos, um estudo exploratório (GIL, 1946, p. 46) que possibilitou a delimitação da RSL e a definição das seguintes palavras chaves:

Figura 1 - Quadro das palavras-chave.

área de entorno	área de vizinhança	conservação integrada	gestão do patrimônio
gestão compartilhada	normatização de centros históricos	patrimônio cultural	participação popular na preservação
planejamento urbano e preservação	políticas culturais	políticas públicas de preservação	proteção e desenvolvimento

Fonte: Elaborado pela autora (2021).

A RSL foi realizada a partir da busca com estratégia exaustiva (MORANDI; CAMARGO, 2015, p. 152) de cada um dos termos de busca com palavra exata

(MORANDI; CAMARGO, 2015, p. 153) nas fontes de publicações selecionadas, a fim de realizar a investigação mais ampla e profunda do tema abordado. Desta forma, optou-se por não utilizar operadores booleanos, por entender que os estes poderiam deixar publicações importantes de fora da revisão sistemática.

Os artigos pesquisados foram analisados de acordo com os seguintes critérios de inclusão e exclusão:

- a. *open access*;
- b. seleção de publicações que possuam no título ou nas palavras chaves os assuntos de busca definidos previamente;
- c. publicações entre os anos de 2001 e 2019;

A partir da aplicação dessas palavras-chaves nas bases de dados indicadas, foram encontrados 252 artigos em 70 diferentes veículos de divulgação. As fontes identificadas, o número de estudos selecionados e os incluídos estão listados no Capítulo0 deste apêndice.

Etapa 3: Avaliação

Nesta etapa, fez-se a avaliação da qualidade do estudo (KITCHENHAM, 2004, p. 10), onde é realizada a leitura aprofundada dos materiais e a definição da relevância do conteúdo encontrado, excluindo aqueles que não respondem às questões elaboradas ou às trazem de forma incipiente. Após esta Etapa, foram incluídos 139 artigos, descartando-se 113 artigos devido à sua incompatibilidade com os critérios adotados.

Etapa 4: Extração dos dados

Simultaneamente à Etapa 3, ocorre a Etapa 4, na qual se extraiu e registrou em ferramentas digitais as principais contribuições de cada publicação. Nesta pesquisa, foi utilizada para este fim a plataforma Mendeley³.

³O Mendeley é um gerenciador de referências bibliográficas e uma rede social acadêmica. Entre suas principais funções está: Criar e organizar uma biblioteca pessoal de referências, imagens e arquivos; Facilitar a organização de leituras e Facilitar o fichamento, além de formatar citações instantaneamente de acordo com as normas da ABNT. Fonte: UFRGS SUPER 8. Disponível em: <https://www.ufrgs.br/super8/modulos-curso/gerenciador-referencias-mendeley/>. Acesso em 09/12/2020

A partir da análise dos registros, foram identificados 10 (dez) construtos teóricos (DAVOGLIO; SANTOS, 2017)⁴. A partir deles, se dá a discussão do trabalho. A tabela a seguir apresenta os construtos estabelecidos e, a partir destes, o número de artigos selecionados e a relação com o total.

Tabela 1 - Relação dos Construtos da RSL e os artigos encontrados

Construtos	Número de Artigos selecionados	% do Total
Gestão Compartilhada	6	4,32
Conservação Integrada	6	4,32
História e Políticas Públicas	18	12,95
Políticas Públicas do IPHAN	6	4,32
Tombamento, as áreas de entorno e as outras formas de acautelamento	12	8,63
Participação Social	17	12,23
Educação Patrimonial	8	5,76
Turismo	17	12,23
Políticas Públicas Estaduais	13	9,35
Políticas Públicas Municipais	36	25,90
Total	139	100

Fonte: Elaborado pela autora (2021).

Através desses construtos, os artigos foram agrupados em uma tabela Excel segundo os seguintes dados:

Tabela 2 - Organização para registro dos dados da RSL em tabela.

Construto	Título	Autor	Ano	Notas sobre a publicação	Palavra-Chave	Data de recorte	Veículo de publicação	URL
-----------	--------	-------	-----	--------------------------	---------------	-----------------	-----------------------	-----

Fonte: Elaborado pela autora (2020).

⁴ "Construto é aquele passível de ser identificado por seus atributos e características que o tornam único e reconhecível a partir de uma nomeação que lhe é atribuída, guardando o status de uma entidade específica, claramente distinguível de outras abstrações ou conceitos." (DAVOGLIO; SANTOS, 2017)

Esta organização dos dados possibilitou a leitura e comparação entre os textos, de forma a contribuir para a elaboração da discussão e relato da pesquisa.

Etapa 5:Relato da Pesquisa/Síntese dos dados

Segundo Kitchenham (2004, p. 18), na etapa 5 ocorre a apresentação e discussão dos resultados da pesquisa a partir dos construtos, apresentando-se os resultados de forma clara e com exposição das análises realizadas, criando a base de informações para que se possa identificar, discutir e chegar a conclusões sobre o objeto de pesquisa.

Por fim, é realizada a Discussão dos Resultados, onde se analisa a Revisão Bibliográfica, a Pesquisa Documental e a Revisão Sistemática de Literatura. Neste capítulo, encontram-se as principais contribuições da pesquisa.

FONTES ENCONTRADAS, ESTUDOS SELECIONADOS E INCLUÍDOS

A tabela a seguir foi elaborada a fim de organizar e sistematizar as fontes identificadas na Etapa 1. Na Etapa 2 foi realizada a primeira seleção, a partir dos títulos e palavras-chave dos artigos. Na Etapa 3, foi realizada a leitura e análise dos textos, incluindo-os ou excluindo-os da Revisão Sistemática de Literatura.

FONTES ENCONTRADAS, ESTUDOS SELECIONADOS E INCLUÍDOS				
Etapa 1: Identificação das fontes	Disponível em:	Acesso em:	Etapa 2: Seleção dos estudos.	Etapa 3: Estudos incluídos
Portal de Periódicos CAPES/MEC.	https://www.periodicos.capes.gov.br/	11/05/2020	16	10
Anais dos Simpósios do ICOMOS	https://www.even3.com.br/anais/iisimposioicomosbrasil/ https://www.even3.com.br/anais/icomoses2019/	30/04/2020	4	3
Revistas do Patrimônio/IPHAN	http://portal.iphan.gov.br/publicacoes/lista?categoria=23&busca=&pagina=1	18/05/2020	9 revistas	12
Anais do X Mestres e Conselheiros.	https://www.even3.com.br/anais/xmestres/	01/07/2020	9	6
Anais do IX Mestres e Conselheiros.	https://www.even3.com.br/anais/mestreseconselheiros2017/	09/06/2020	9	7
Anais do 5º fórum Habitar 2019.	https://www.even3.com.br/anais/forumhabitar2019/	09/06/2020	3	0
Anais do IX Congresso Brasileiro de Direito Urbanístico.	https://www.even3.com.br/anais/9cbdu/	09/06/2020	5	0
Revista Habitus, PUC Goiás.	http://revistas.pucgoias.edu.br/index.php/habitus/index	09/06/2020	3	1
Anais do XV Seminário de história da cidade e do urbanismo	https://www.even3.com.br/anais/xvshcu/	01/07/2020	1	0

Anais do 5º Seminário Ibero-americano Arquitetura e Documentação.	https://www.even3.com.br/anais/arqdoc/	01/07/2020	2	0
Anais 1º Colóquio Ibero-Americano: paisagem cultural, patrimônio e projeto.	http://portal.iphan.gov.br/uploads/publicacao/anaispaisagemculturalweb_2.pdf	20/07/2020	1	0
Anais 5º Colóquio Ibero-Americano: paisagem cultural, patrimônio e projeto.	https://www.even3.com.br/anais/5coloquiodapaisagem/	01/07/2020	5	3
Anais 2º Seminário Arquitetura Vernácula.	https://www.even3.com.br/anais/2arqvernacula/	03/07/2020	1	1
Anais do 6º Seminário Ibero-americano Arquitetura e Documentação.	https://www.even3.com.br/anais/seminarioarqedoc2019/	03/07/2020	1	1
INEPAC/RJ	http://www.inepac.rj.gov.br/index.php/home/apresentacao#	06/07/2020	0	0
CECI Textos para discussão	http://www.ceci-br.org/ceci/br/publicacoes/textos-para-discussao.html	06/07/2020	3	3
ANPUH Revista. todas	https://anpuh.org.br/index.php/revistas-anpuh/rbh	06/07/2020	0	0
Revista Rita	http://www.redfundamentos.com/rita/es/rita-online/	06/07/2020	0	0
Cadernos Metrópole	http://revistas.pucsp.br/metropole	06/07/2020	1	1
Revista CPC/USP	http://www.revistas.usp.br/cpc	14/07/2020	26	10
Docomomo Revista	http://revista.docomomo.org.br/	10/08/2020	0	0
Docomomo Seminários todos	https://docomomo.org.br/courses/seminarios/	11/08/2020	0	0
Anais do XI Mestres e Conselheiros.	https://www.even3.com.br/anais/11mestreseconselheiros/	12/08/2020	5	1
Políticas Culturais em Revista - tudo	https://portalseer.ufba.br/index.php/pculturais	25/08/2020	20	18
Caderno CRH UFBA	https://portalseer.ufba.br/index.php/crh	25/08/2020	0	0
Cadernos PPG-AU/UFBA	https://portalseer.ufba.br/index.php/ppgau/issue/archive	25/08/2020	0	0
Revista de Urbanismo e Arquitetura - RUA/UFBA	https://portalseer.ufba.br/index.php/rua/issue/archive	25/08/2020	1	1

Revista IHGRGS 2001-2020	https://seer.ufrgs.br/index.php/revistaihgrgs/issue/archive	26/08/2020	3	1
Projeto História : Revista Do Programa De Estudos Pós-Graduados De História	https://revistas.pucsp.br/revph/issue/archive	27/08/2020	3	1
Revista Unisinos	http://revistas.unisinos.br/index.php/arquitetura/issue/archive	28/08/2020	5	0
Revista Patrimônio e Memória	http://pem.assis.unesp.br/index.php/pem/issue/archive	31/08/2020	14	5
Ridphe_R, Revista Iberoamericana do Patrimônio Histórico-Educativo	https://econtents.bc.unicamp.br/inpec/index.php/ridphe/issue/archive	31/08/2020	0	0
Cadernos NAUI - ufsc	https://nauui.ufsc.br/cadernos-nauui/edicoes-anteriores/	31/08/2020	5	2
Revista do IHGB	https://ihgb.org.br/publicacoes/arquivo-rihgb.html	31/08/2020	0	0
Revista Memória em Rede-UFPEL	https://periodicos.ufpel.edu.br/ojs2/index.php/Memoria/issue/archive	31/08/2020	12	7
Revista PatyTer-Revista Latinoamericana e Caribenha de Geografia e Humanidades	https://www.periodicos.unb.br/index.php/patryter/articled/view/25673	04/09/2020	3	1
Revista Óculo - IEPHA	http://www.iepha.mg.gov.br/index.php/publicacoes/revista-oculo	04/09/2020	2	1
Revista Iberoamericana de Turismo - RITUR (UFAL)	https://www.seer.ufal.br/index.php/ritur/index	04/09/2020	1	0
Revista Estudos Históricos	http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/reh/issue/archive	04/09/2020	2	1
Revista Restauro	http://web.revistarestauo.com.br/	04/09/2020	2	1
Revista Estudos Ibero-Americanos	https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/iberoamericana/issue/archive	04/09/2020	0	0
Revista Brasileira De Estudos Urbanos E Regionais-ANPUR	https://rbeur.anpur.org.br/rbeur/issue/archive	05/09/2020	6	1
Revista Brasileira de Gestão Urbana	https://periodicos.pucpr.br/index.php/Urbe	09/09/2020	1	0

Revista Redes-UNISC	https://online.unisc.br/seer/index.php/redes/issue/archive	09/09/2020	0	0
Revista de Políticas Públicas	http://www.periodicoseletronicos.ufma.br/index.php/rp_publica/issue/archive	09/09/2020	2	2
Cadernos de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo	http://editorarevistas.mackenzie.br/index.php/cpgau/issue/archive/2	09/09/2020	3	0
Espaço e Cultura	https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/espacoecultura/issue/archive?issuesPage=2#issues	09/09/2020	3	1
Planejamento e políticas públicas	https://www.ipea.gov.br/ppp/index.php/PPP/issue/archive	09/09/2020	0	0
Vitruvius - Arqtextos Revista	https://www.vitruvius.com.br/pesquisa/revistas/search	10/09/2020	16	6
Revista Políticas Públicas e Cidades	https://rppc.emnuvens.com.br/RPPC/issue/archive	10/09/2020	0	0
Cadernos de Arquitetura e Urbanismo	http://periodicos.pucminas.br/index.php/Arquiteturaurbanismo/issue/archive	10/09/2020	0	0
Cadernos Gestão Pública e Cidadania	http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/cgpc/issue/archive	10/09/2020	3	1
Revista Chão Urbano	http://www.chaourbano.com.br/revistas.php	10/09/2020	0	0
Revista eletrônica e-metropolis	http://emetropolis.net/edicoes	10/09/2020	3	1
Revista Brasileira de Estudos Regionais e Urbanos	https://revistaaber.org.br/rberu/issue/archive	10/09/2020	0	0
Revista RISCO USP	https://www.revistas.usp.br/risco/issue/archive	10/09/2020	5	1
Revista de Direito da Cidade	https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/rdc/index	11/09/2020	8	6
Revista Cidades, Comunidades e Territórios	https://revistas.rcaap.pt/cct/issue/archive	11/09/2020	0	0
Revista Brasileira de Políticas Públicas	https://www.publicacoesacademicas.uniceub.br/RBPP/issue/archive	11/09/2020	0	0
GC - Revista Nacional de Gerenciamento de Cidades	https://www.amigosdanatureza.org.br/publicacoes/index.php/gerenciamento_de_cidades/index	11/09/2020	5	3

Revista Turismo e Sociedade UFPR	https://revistas.ufpr.br/turismo/issue/archive	18/09/2020	6	5
Revista InSitu	http://revistaseletronicas.fiamfaam.br/index.php/situs/issue/archive	24/09/2020	1	1
Revista de Pesquisa em Políticas Públicas - RP3	https://periodicos.unb.br/index.php/rp3/issue/archive	24/09/2020	0	0
Revista Confluências Culturais	http://periodicos.univille.br/index.php/RCCult/issue/archive	24/09/2020	8	4
Revista História em Revista -UFPEL	https://periodicos.ufpel.edu.br/ojs2/index.php/HistRev/index	25/09/2020	1	0
IBDU- Artigos, documentos e publicações (Anais)	http://www.ibdu.org.br/biblioteca	28/10/2020	0	0
Revista Arq.Urb - USJT	https://revistaarqurb.com.br/arqurb/issue/archive/2	28/10/2020	5	4
Revista Memorare	http://www.portaldeperiodicos.unisul.br/index.php/memorare_grupep/index	29/6/2020	2	1
TOTAL DE ARTIGOS SELECIONADOS			252	139

EXTRAÇÃO DOS DADOS

Esta organização foi realizada durante a Etapa 4 da pesquisa. O Construto foi elaborado com o decorrer da análise dos artigos, visto que reúne atributos e características dos próprios textos, agrupando temas afins.

O título é a identificação de cada artigo, seguida de seu autor e ano de publicação. As notas sobre a publicação correspondem a comentários da pesquisadora sobre o texto ou mesmo partes importantes dela para sua análise, classificação e compreensão. As palavras-chave correspondem aos termos que caracterizam cada texto. A data de recorte indica o mês e ano que a pesquisadora avaliou o texto e, o veículo de publicação seguido da URL, indicam a fonte do artigo: revistas, anais de eventos ou publicações do IPHAN.

Esta organização dos dados possibilitou a leitura e comparação entre os textos, definindo construtos por identidade dos temas, de forma a contribuir para a elaboração da discussão e relato da pesquisa.

GESTÃO COMPARTILHADA								
	Título	Autor	Ano	Notas sobre a publicação	Palavras- chave	Data do recorte	Veículo	URL
	Pressupostos da reabilitação urbana de sítios históricos no contexto brasileiro	Brito, Marcelo	2003	<p>Constitui-se, em síntese, em uma série de procedimentos, apoiados em um tripé básico, qual seja, o da recuperação física, associado à revitalização funcional urbana e à melhoria da gestão local. Do ponto de vista do patrimônio edificado, como já ocorre em vários países europeus, a reabilitação é uma intervenção que deve ser fomentada pelo Governo, a ser estabelecida segundo regimes próprios, conforme a natureza e o destinatário do empreendimento e o tipo de empreendedor. Reabilitação livre, protegida de iniciativa privada, de Iniciativa Privada, porém de caráter social.</p> <p>Para uma aplicação eficaz e eficiente dessas normas, procedimentos de gestão da tutela dessas áreas necessitam ser compartilhados, de modo a reorganizar e reordenar as ações de monitoramento e controle urbano. Aborda o programa PRSH/URBIS.</p>	reabilitação, estatuto da cidade, gestão compartilhada	out/20	Arquitextos	https://www.vitruius.com.br/revistas/read/arquitextos/03.033/705
	Cultura e Desenvolvimento	Ortiz, Renato	2008	<p>A noção de desenvolvimento pertence ao domínio da racionalidade, ela implica uma dimensão da sociedade na qual é possível atuar, desta ou daquela maneira.</p> <p>A discussão sobre a gestão dos bens culturais caracteriza um elemento da policy. O que importa é estabelecer objetivos claros, determinar os meios para alcançá-los, e por fim implementá-los. Uma política cultural para o desenvolvimento isola determinados aspectos, privilegia alguns pontos, e atua numa direção específica. Um traço característico de qualquer proposta cultural é a obtenção de resultados e a possibilidade de se avaliar o que foi realizado. Ao se retirar a gestão da política, ou melhor, ao minimizá-la, uma série de obstáculos concretos, implícitos, trabalham no sentido de contradizer as metas postuladas.</p>	Gestão, desenvolvimento	out/20	Políticas Culturais em Revista	https://portalseer.ufba.br/index.php/pculturais
	A Participação Popular como Instrumentação para um Modelo	Santana, Michele dos Anjos de	2012	<p>Modelo de gestão democrática para a construção de um modelo de gestão sustentavelmente orientado em Sítios Históricos Urbanos, participação social na gestão. Aponta a falta de clareza nas definições de participação popular. Modelo de descentralização das políticas patrimoniais a partir da conservação integrada, que no</p>	gestão democrática, Olinda	set/20	e-metrópolis	http://emetropolis.net/edicoes

de Gestão de Sítios Históricos Urbanos			<p>Brasil se dá em momento onde não há organização social estruturada.</p> <p>É necessário verificar quais os valores culturais e econômicos que deverão ser considerados, pois o imóvel – e aqui aplica-se também o entorno- representa os interesses de todos os envolvidos no processo – poder público (responsável pela fiscalização e proteção), a iniciativa privada (proprietários e agentes imobiliários) e sociedade civil detentora da memória protegida (representada também pela esfera de proteção).</p>				
Programa Monumenta em Penedo (Alagoas, Brasil): A Pobreza como entrave na Revitalização do Patrimônio Cultural	Ramos, Silvana Pirillo	2013	<p>Penedo/AL: Foi tombada e recebeu verbas do Programa Monumenta para a revitalização, mas que não promoveu a apropriação dos bens ou investimentos. Através de entrevistas, constatou-se que a população não compreendia as prerrogativas do IPHAN, como as restrições e modificações que, na visão da população, dificultam e inviabilizam as reformas dos imóveis privados, além do alto investimento realizado, julgado como não prioritário frente às necessidades da comunidade, o que leva a diversos confrontos.</p>	turismo, população, Monumenta	out/20	Turismo & Sociedade	https://revistas.ufpr.br/turismo/issue/archive
Os Desafios do Planejamento e Gestão Urbanos em Pequenas Cidades de Minas Gerais.	Stephan, Caixeiro, Ítalo Itamar Maria, Ana Cristina de Souza	2015	<p>Gestão em pequenas cidades. Não trata o caso específico da preservação. Trás os custos sociais do “progresso”, pouco visíveis no início, mas desastrosos para a população e o poder público em longo prazo. Inclui o patrimônio nessa perda. Trás como objeto cidades pequenas Mineiras.</p> <p>Todas são dependentes do interesse político, que geralmente ignora os critérios legais e técnicos. Não há, na maioria das cidades pequenas, nos quadros funcionais, técnicos – arquitetos e urbanistas ou engenheiros civis - sequer para analisar e aprovar projetos de construção. Aponta a precariedade nos sistemas de fiscalização, que atua só por denúncias . A falta de estrutura para elaboração de projetos para buscar recursos também é apontada como limitante. Na conclusão aponta possíveis caminhos pra sanar as dificuldades, com compartilhamento de equipes técnicas, através de consórcios. Toda cidade deveria possuir uma legislação urbanística aplicada e atualizada, uma estrutura administrativa mínima e eficiente, um cadastro técnico atualizado e uma estrutura de fiscalização de obras e posturas.</p>	Pequenas cidades, gestão urbana	set/20	GC - Revista Nacional de Gerenciamento de Cidades	https://www.amigosdanatureza.org.br/publicacoes/index.php/gerenciamento_de_cidades/index

Valoração econômica do patrimônio histórico	Harger, Simone	2016	as dificuldades de gestão do patrimônio tombado por parte do proprietário, seja ele público ou privado. Um imóvel, segundo a autora, possui valor econômico e valor simbólico, ele é recurso e é referência. Para os técnicos, sempre se buscará preservar o valor simbólico do objeto, buscando sua integridade e mínima intervenção. No entanto, as limitações impostas, muitas vezes, não levam em consideração o recurso que ele representa. Esse quadro se aprofunda quando os imóveis não estão inseridos em um contexto de políticas públicas de valorização ao turismo cultural, visto que a adequação de imóveis tombados aos usos contemporâneos pode ser um grande desafio	ECONOMICO	set/20	NAUI	
GESTÃO INTEGRADA							
Título	Autor	Ano	Notas sobre a publicação	Palavras chave	Data do recorte	Veículo	URL
Repensando os aspectos sociais da sustentabilidade: a conservação integrada do Patrimônio Ambiental Urbano	Arantes, Antonio A.	1999	três noções subjacentes a CI: a compatibilidade de necessidades, a economia e os recursos disponíveis, mantendo a singularidade das áreas. O autor aponta, inclusive, que a CI deve proporcionar a relação entre local físico e geografia cultural, ser crítica dos "simulacros televisuais produzidos por uma arquitetura já chamada de semiótica" (ARANTES, 1999, p. 132), onde o prazer é corporificado num ambiente regulado, seguro, higiênico e sem turbulências.	conservação integrada	set/20	Projeto História : Revista do Programa de Estudos Pós-Graduados de História	https://revistas.pucsp.br/revph/issue/archive
O patrimônio cultural e seus usos: a dimensão urbana	ARANTES , ANTONIO A.	2006	A CI é o resultado da ação conjugada das técnicas da restauração e da pesquisa de funções apropriadas. Deve ser conduzida por um espírito de justiça social e não deve ser acompanhada pelo êxodo de todos os habitantes de condição modesta.	Patrimônio Cultural/gestão	jun/20	Revista Habitus	http://revistas.pucgoias.edu.br/index.php/habitus/index

Entre a lógica de mercado e a cidadania: os modelos de gestão do patrimônio cultural	STARLING, Mônica	2012	<p>A definição das ações e modelos de intervenção devem ser realizadas após a seleção dos bens a preservar, a partir de critérios claros e "esta escolha está condicionada, por um lado, à evolução da concepção de patrimônio e, por outro, aos contextos nos quais as questões referentes ao patrimônio estão colocadas." (STARLING, 2012, p. 92).</p> <p>Importante apresentar que, o modelo que sucede a CI, a reabilitação do patrimônio urbano (STARLING, 2012, p. 97), passa a ter como condicionante a valorização econômica do patrimônio urbano público para a implementação e sustentabilidade das ações de conservação e reabilitação do espaço urbano. Segundo a autora, o maior diferencial entre reabilitação do patrimônio urbano e a CI é que, na reabilitação, o estado passa a articular projetos de desenvolvimento para as áreas a serem conservadas e seus atores (parceiros, financiadores, gestores culturais, entre outros), deixando seu papel de controlador.</p>		jun/20	. Políticas Culturais em Revista	https://portalseer.ufba.br/index.php/pculturais
A conservação do patrimônio arquitetônico: uma solução mais sustentável.	Amaral, Claudio Silveira Messias, Pamela	2016	apresentam os pensadores que deram início às discussões, entre eles Ruskin e Viollet-le – Duc, um conservacionista e o outro, intervencionista. Boito, Giovannoni e Alois Riegl os sucedem que discutiram até que ponto é passível a restauração e sobre os valores de uso instituídos as edificações históricas. Françoise Choay é apresentada também, principalmente por sua fala relacionada ao valor local do patrimônio, que deve ser preservado de forma prioritária a um valor internacional, "isto é, um destino antropológico, esclarecendo às gerações futuras nossa visão de mundo e nossas opções sociais". (CHOAY, 2006 apud AMARAL; MESSIAS, 2016, p. 72).	conservação	out/20	GC - Revista Nacional de Gerenciamento de Cidades	https://www.amigosdanatureza.org.br/publicacoes/index.php/gerenciamento_de_cidades/index
Gestão da Conservação e Desenvolvimento Sustentável no Brasil: Propostas para uma agenda	Zancheti, Sílvio Mendes	2017	<p>aponta que a função da Conservação Integrada junto ao planejamento urbano é a de gerenciar as mudanças, para que elas ocorram de forma natural e assimilem a cultura pré-existente, obtendo nos bens materiais e imateriais referências para a evolução da sociedade sem, no entanto, apartar essas referências do desenvolvimento.</p> <p>A CI que partiu de uma concepção da ação centrada no papel do estado, hoje se modifica para trabalhar com diversos tipos de relações entre os atores com capacidade de comando sobre os</p>	Gestão do patrimônio	ago/20	CECI-Textos para discussão.	http://www.ceci-br.org/ceci/br/publicacoes/textos-para-discussao.html

			<p>recursos ambientais urbanos: público e privado, público e não-governamental, privado e não-governamental. (ZANCHETI, 2007, p. 3).</p> <p>No entanto, segundo o autor, o IPHAN dos anos 1990 aplicava os conceitos da CI de forma deficitária. Foram realizados programas como o Monumenta e o Programa de Cidades Históricas (PCH) nos anos 1990 e acordos para a gestão de parques ambientais, sem que houvesse, segundo Zancheti (2007, p. 3), uma sistematização para a integração entre municipalidade, agentes privados, estado e IPHAN. O que há é uma justaposição de subsistemas, que reproduzem (com poucas exceções) o tipo de gestão exercido pelo governo federal. O autor aponta que, apenas uma reestruturação da política brasileira de preservação poderia dar condições à aplicação da CI e ao desenvolvimento sustentável.</p>					
Assistência técnica à habitação de interesse social :	Almeida De Oliveira, Gabriella Rocha De Oliveira, Fernanda Silva Accioly, Ivana	2018	<p>abordam a questão dos edifícios históricos vazios ou subutilizados nas áreas centrais e a demanda por moradia popular nestas mesmas áreas. Os autores observam que, a criação de políticas destinadas à revalorização do patrimônio com estratégias identitárias, poderia ser uma via para que a população que vive no centro possa ter apoio para continuar vivendo ali e que também as áreas históricas voltem a atrair residentes</p>	assistência técnica, habitação de interesse social.	ago/20	10º Mestres e Conselheiros	https://www.even3.com.br/anais/xmestres/	
HISTÓRIA E POLÍTICAS PÚBLICAS								
Título	Autor	Ano	Notas sobre a publicação	Palavras chave	Data do recorte	Veículo	URL	
Animação sem frase	Arantes, Otilia	1996	<p>A flexibilização das funções da cidade veio com o decorrer da evolução da sociedade que exigiu que as cidades e edificações que eram necessariamente ordenadas, destinadas a funções específicas, passassem a ter maior versatilidade para atender a públicos diferentes. As minorias e as classes menos abastadas também passaram a lutar por maior visibilidade e, conseqüentemente, os bens representantes de sua cultura passaram a fazer parte da cultura do país.</p>	Patrimônio Cultural/gestão	mai/20	Revista do Patrimônio IPHAN	http://portal.iphan.gov.br/publicacoes/lista?categoria=23&busca=&pagina=1	

Preservação na gestão das cidades	Rezende Silva, Maria Beatriz Setubal de	1996	<p>O autor traz a seleção dos bens como um processo de memória, onde os opostos - lembrar e esquecer - são parte da evolução.</p> <p>Desaparecer ou permanecer são funções do tempo, só no seu decorrer é que as coisas ficam ou passam. A ação humana ambiciona intervir nesse processo, selecionando o que guardar e o que deixar de lado ou destruir. Essa tendência de tornar presentes o passado e o futuro, garantindo a permanência de objetos e valores caros a uma cultura parece ser o inerente às sociedades (independente do jogo de interesses desse ou daquele segmento social), como é o instinto de sobrevivência nas outras espécies. (SILVA, 1996, p. 165).</p> <p>Para o SPHAN dos anos 1930, as cidades históricas eram consideradas obras de arte, tesouros a serem mantidos para apreciação, passíveis de poucas transformações. No entanto, esse cenário mudou e, a falta de uma sistematização e programas bem definidos de intervenções nesses locais, se tornou um problema para os órgãos de preservação, pois dependia de "decisões e escolhas" de seus servidores. (SILVA, 1996, p. 167).</p>	Patrimônio Cultural/gestão	mai/20	Revista do Patrimônio IPHAN	http://portal.iphan.gov.br/publicacoes/lista?categoria=23&busca=&pagina=1
Políticas públicas e gestão do patrimônio histórico	Meira, Ana Lúcia Goelzer	2004	Histórico das políticas públicas de preservação no BR e internacional. Realiza um apanhado das principais leis municipais do país. A importância ideológica do patrimônio nas ditaduras. A esta aplicação, sucede o início da participação dos municípios nas ações de proteção ao patrimônio e a instituição de instrumentos de planejamento urbano capazes de ordenar as mudanças que ocorrem na cidade.	políticas públicas culturais	set/20	Revista Memória Em Rede	https://periodicos.ufpel.edu.br/ojs2/index.php/HistRev/issue/view/655/showToc
O patrimônio cultural no discurso e na lei: trajetórias do debate sobre a preservação no Brasil	Pelegrini, Sandra C. a.	2006	<p>Apanhado geral da história da preservação, desde as primeiras cartas patrimoniais, a legislação brasileira e a relação entre elas. Não obstante, sabe-se que as ações voltadas à proteção do patrimônio implicam atitudes muitas vezes silenciosas e de pouca visibilidade em curto prazo.</p> <p>Apenas com medidas de educação patrimonial, a orientação e suporte técnicos qualificados, fiscalização, políticas de inclusão social e estímulo a responsabilidade coletiva da preservação poderá haver uma possibilidade de efetiva sustentabilidade do patrimônio</p>	Cartas patrimoniais, legislação	out/20	Patrimônio E Memória	http://pem.assis.unesp.br/index.php/pem/issue/archive

O patrimônio como expressão da nacionalidade: a função do Estado no setor cultural	Maia, Tatyana de Amaral	2008	fala especialmente do Conselho Federal de Cultura (CFC), instituído em 1966 e finalizado em 1985, e sua noção sobre o patrimônio cultural frente à elaboração das políticas públicas. A autora coloca que os intelectuais envolvidos no CFC possuíam posicionamentos políticos vinculados ao "otimismo ultraconservador e no regionalismo" (MAIA, 2008, p. 96) e defendiam a intensa ação do aparato estatal, tornando o patrimônio um local de ação do Estado. Como parte do governo civil-militar, o CFC buscava a caracterização da imagem do país como uma nação forte, fundamentada na cultura nacional, memória e identidade.	conselho federal de cultura/identidade de	out/20	Políticas Culturais em Revista	https://portalseer.ufba.br/index.php/pculturais
Biodiversidade cultural e imaginário do desenvolvimento [...]	Leitão, Cláudia Sousa	2010	destaca a necessidade de integração entre políticas públicas culturais com outros setores, como ambientais, visto as contribuições que a cultura oferece para um desenvolvimento sustentável. A escola é apontada como espaço estratégico para a difusão de saberes e formação de valores, sendo indicada como início de qualquer política pública voltada para a preservação e reconhecimento do patrimônio cultural. A autora aponta que, o século XXI trouxe consigo, no âmbito do patrimônio, a consciência de que a cultura está na diversidade, que há necessidade de se integrar as diversas tradições e os bens que a elas dão sentido. No entanto, não há uma organização sistemática de informações, que reúna dados e determine estratégias para intervenção em grupos análogos. Conhecer para reconhecer; reconhecer para preservar. A ausência de pesquisas, inventários e mapeamentos culturais, enfim, de um Sistema Nacional de Informações Culturais, tem constituído um obstáculo para a formulação de políticas públicas para a cultura no país. Como definir políticas e eleger programas sem que conheçamos a paisagem cultural das diversas regiões brasileiras? Esse conhecimento é primordial para quaisquer ações de valorização e preservação do patrimônio cultural, especialmente do patrimônio imaterial. (LEITÃO, 2010, p. 13)	políticas públicas culturais	out/20	Políticas Culturais em Revista	https://portalseer.ufba.br/index.php/pculturais

Política Cultural e Gestão Participativa	Rodrigues, Luiz Augusto F CASTRO, Flávia Lages de	2012	explicam que a cultura sempre terá três dimensões: a simbólica, a cidadã e a econômica. Estas devem ser eficazes, eficientes e efetivas: "Em definições simplificadas, eficácia é a capacidade de realizar objetivos; eficiência é utilizar produtivamente os recursos, e efetividade é realizar a coisa certa para transformar a situação existente." (RODRIGUES; CASTRO, 2012, p. 143) e aponta a participação social como um dos principais mecanismos de tomada de decisões. As políticas públicas de cultura, segundo os autores, a partir de um planejamento cultural integrado, podem contribuir para a apropriação dos sujeitos perante o patrimônio e o meio social onde vivem, tendo a cultura como fortalecimento da coesão social, através do compartilhamento de responsabilidades, cidadania e a democratização do acesso cultural.	políticas públicas culturais	out/20	Políticas Culturais em Revista	https://portalseer.ufba.br/index.php/pculturais
A Democracia Inacabada: Relações Sociedade-Estado no Contexto da Política Ponto de Cultura em Alagoas	Gillman, Anne	2014	A intensiva participação da sociedade civil nas conferências de cultura e nos conselhos de política cultural é definida como essencial. Gillman (2014), trás os Pontos de Cultura como parte do processo de democratização do país. Reconhecendo que "não cabe ao Estado fazer cultura," procurava-se "desesconder" diversas manifestações culturais, principalmente nas "zonas marrons" do país, seja nas áreas rurais do interior ou nos bairros periféricos das grandes cidades. Reconhecendo os agentes sociais como os verdadeiros "fazedores de cultura" e o papel do Estado de apoiar processos culturais já existentes nestas comunidades, e conectando estes agentes culturais em redes horizontais. (GILLMAN, 2014, p. 180). No relato realizado por Anne Gillman, fica evidente o quanto o Ponto de Cultura foi uma ferramenta poderosa em termos de integração entre comunidade e governos. O primeiro caso relatado é dos primeiros pontos, que tinham a Secretaria Estadual de Cultura (SEC) como pontão. Ao enfrentarem juntos diversos problemas referentes a coordenação no Ministério da Cultura, estabeleceu-se uma relação mais próxima entre a SEC e os pontistas. Uma das questões abordadas, no entanto, é a dificuldade de dar continuidade aos programas quando ocorrem mudanças de governo.	Ponto de Cultura	out/20	Políticas Culturais em Revista	https://portalseer.ufba.br/index.php/pculturais

A estadualização do programa cultura viva	Rocha, Sophia Cardoso	2014	Na Bahia, assim como em Alagoas, houve a estadualização do Programa Cultura Viva, no entanto, não foi uma experiência positiva na concepção do texto de Rocha (2014). Segundo a autora, os Pontos de Cultura enfrentaram problemas no diálogo com todo o conjunto da população. A autora aponta "a inadequação do modelo de Estado existente no Brasil" (ROCHA, 2014, p. 26) que seria incapaz de dialogar com todo o conjunto de sua população, além da falta de estrutura dos governos municipais e estaduais para dar o suporte necessário. Outra deficiência apontada pela autora foi a não elaboração, pelo MINC, de algum sistema capaz de acompanhar o desenvolvimento dos projetos pelos estados, o que possibilitaria a avaliação das ações, pesquisas e estudos capazes de promover mudanças e redirecionamentos que melhorassem a execução do programa.	Ponto de Cultura	out/20	Políticas Culturais em Revista	https://portalseer.ufba.br/index.php/pculturais
Jovens, Território e Territorialidade: [...]	Dorneles, Patricia	2014	a possibilidade de ações culturais engajadas na vida comunitária é o grande destaque do Programa, reforçando laços de identidade local, engajamento social e consciência crítica. Os Agentes do Cultura Viva compreendem a Rede Cultura Viva como os TEIAS, os Fóruns Regionais, os grupos de e-mails, as atividades dos Pontões e outras formas de encontro, intercâmbio e participação em atividades culturais. Reconhecem a Rede Cultura Viva como um instrumento de organização política dos Pontos de Cultura, como uma força necessária, como um espaço de articulação e de laços afetivos novos e de novas amizades. (DORNELES, 2014, p. 147).	Ponto de Cultura	out/20	Políticas Culturais em Revista	https://portalseer.ufba.br/index.php/pculturais
Possibilidades de gestão compartilhada na perspectiva de um olhar sistêmico sobre a cultura	Rodrigues, Luiz Augusto F Souza, Ana Clarissa Fernandes De	2016	O SNC, segundo Rodrigues e Souza (2016), foi resultado de anos de elaboração e discussão na busca de um sistema que promovesse um modelo de gestão compartilhada da cultura no País. A intensiva participação da sociedade civil nas conferências de cultura e nos conselhos de política cultural é definida como essencial.	SNC, participação popular	out/20	Políticas Culturais em Revista	https://portalseer.ufba.br/index.php/pculturais
Patrimônio cultural e recursos da Lei	Bem , Judite Sanson de. Waismann,	2017	Política pública neoliberal implantada foi a Lei Rouanet (1991-2021), abordada por De Bem, Araujo e Waismann (2017) como principal forma de financiamento de um direito social. A Lei Rouanet,	Patrimônio Cultural/gestão	jun/20	Capes	https://www.periodicos.capes.gov.br/

Rouanet de 2007 a 2016	Moisés. Araujo, Margarete Panerai.		enquanto política, trata do incentivo aos diferentes segmentos culturais, através de renúncias de tributos federais por parte das empresas. A primeira Lei de Incentivo à Cultura do Brasil, a Lei Federal nº 7.505, de 2 de julho de 1986, foi aprovada pelos congressistas do governo de José Sarney, onde também foi criado o Ministério da Cultura e outros órgãos de cultura. Neste período, buscava-se reduzir o fomento direto pelo governo e indicava que as verbas fossem captadas no mercado. Em 1990, o governo Collor extinguiu o Ministério da Cultura e com ele, as possibilidades da lei de incentivo a cultura. Em 1991, o mesmo governo retoma as atividades culturais.				
Participação social na preservação de sítios históricos urbanos [...]	Barcellos, Letícia Nunes.; Almeida, Renata Hermann De	2017	O desconhecimento da maioria da população sobre o tema da preservação do patrimônio é apontado por Barcellos e Almeida (2017) como motivo do não comprometimento com a preservação. Os autores buscam identificar nas cartas patrimoniais seis instrumentos utilizados como estratégias contribuintes em processos de preservação do patrimônio com a participação social: integração à vida social, educação patrimonial, participação social, informação, descentralização da preservação e integração da preservação ao planejamento urbano.		ago/20	IX Mestres e Conselheiros	https://www.eve.n3.com.br/anais/mestreseconselheiros2017/
Políticas públicas e patrimônio cultural em Passo Fundo/RS: entre a valorização e o descaso	KNACK, Eduardo Roberto Jordão	2017	Para Knack (2017) a cultura "consiste estrutura de significados socialmente estabelecidos - um fenômeno psicológico. É um sistema entrelaçado de signos interpretáveis"(KNACK, 2017, p. 86). Os objetos culturais adquirem e constroem significados no cotidiano.	cultura	set/20	Revista Memória Em Rede	https://periodicos.ufpel.edu.br/ojs2/index.php/HistRev/issue/view/655/showToc
Patrimônio cultural, turismo e ordenamento territorial	Pereira, Nabila Suelly Souza	2017	Para Pereira (2017b, p. 6), a valorização econômica motivada pela transformação do patrimônio em mercadoria leva a conservação das edificações e estabelece como esses locais são utilizados, tanto por turistas, como pelos moradores locais. No entanto, as intervenções urbanas voltadas para essa valorização podem causar segregação espacial e adaptação do meio para atender interesses mercantis decorrentes do valor adquirido. Outro risco é de os investimentos atingirem apenas as áreas consideradas lucrativas para a exploração, deixando áreas consideradas desinteressantes economicamente a mercê do tempo.	turismo, patrimônio cultural	out/20	Turismo & Sociedade	https://revistas.ufpr.br/turismo/issue/archive

Tecnologias da informação aplicadas à avaliação da visibilidade de bens tombados em contextos urbanos	Moreira E, Cardoso D. R, & Simões P. J. A	2018	A falta de um processo claro de análise, que dê suporte à tomada de decisões, é apontada como entrave nas políticas culturais, (MOREIRA; CARDOSO; SIMÕES, 2018, p. 4), visto que serve de munição para as ações judiciais de setores do mercado imobiliário contra os órgãos de proteção ao patrimônio. Além disso, a desvinculação da questão ao processo de planejamento das cidades cria ruídos no processo de gestão urbana, fazendo com que os diversos setores administrativos do estado tenham interpretações diferentes sobre uma mesma área, criando um conflito interno que enfraquece o poder dos setores de proteção do patrimônio.		jul/20	Capes	https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/rdc/article/view/26768
Estado, governos e políticas culturais no Brasil - entrevista especial com Lia Calabre	Barros, Antonio Evaldo Almeida	2018	O terceiro momento (BARROS, 2018, p. 348) se deu no governo de Fernando Henrique Cardoso, onde passaram a se desenvolver formas para a contínua privatização dos bens públicos. Já o quarto momento ocorreu no Governo Lula com o Ministério da Cultura sob coordenação de Gilberto Gil, onde foi possível verificar a execução das políticas de forma democrática, com participação social e visando a valorização e acesso à cultura daqueles que, até então, não tinham a oportunidade e reconhecimento. As estatais não deveriam reproduzir as mesmas lógicas de mercado que -guiavam o financiamento privado de uma maneira geral. Ocorreu um trabalho de incentivo da criação de políticas de financiamento baseadas em critérios democráticos e transparentes, na sua maioria baseado no lançamento de editais públicos, buscando ampliar os públicos atingidos. (BARROS, 2018, p. 360).	políticas públicas culturais	set/20	Revista de Políticas Públicas UFMA	http://www.periodicoeletronicos.ufma.br/index.php/rppublica/issue/archive
Política Cultural no Brasil: retrocessos, resistência e reexistência	Moreira, Osmar Mota, Tarcio	2019	Mota e Moreira (2019) tratam da decadência das políticas culturais, onde em 2016 o Ministério da Cultura criado em 1985, sofreu uma tentativa de extinção pelo presidente interino Michel Temer. Neste ano, as manifestações de todo setor cultural do país conseguiram reverter a situação, fato que não ocorreu no governo de Jair Bolsonaro, em 2019, onde o Ministério da Cultura foi então extinto e sua pauta tornou-se uma secretaria do Ministério do Turismo. Ao deixar de ser tema de pasta do primeiro escalão na estrutura governamental, as políticas de incentivo à cultura perdem o status e a integridade de um órgão próprio e exclusivo para a gestão e a	políticas públicas culturais	out/20	Políticas Culturais em Revista	https://portalseer.ufba.br/index.php/pculturais

				execução das políticas culturais em parceria com os estados, municípios e a sociedade civil. (MOREIRA; MOTA, 2019, p. 44).				
POLÍTICAS PÚBLICAS DO IPHAN								
	Título	Autor	Ano	Notas sobre a publicação	Palavras chave	Data do recorte	Veículo	URL
	Programa Monumenta: uma experiência em preservação urbana no Brasil	Duarte Junior, Romeu	2010	<p>Duarte Júnior (2010) aponta que a ênfase do Monumenta nos sítios e conjuntos urbanos e na sustentabilidade das áreas recuperadas pelos governos locais se mostrou um grande desafio e, talvez, um dos pontos fracos do programa. Constatou-se que a maioria do patrimônio brasileiro era privado.</p> <p>Detectou-se que, no âmbito municipal, não havia uma garantia de manutenção permanente do acervo; os municípios contemplados com o programa apresentavam baixas taxas de arrecadação; haveria a possibilidade da existência de conflitos entre as câmaras e as prefeituras na instituição do fundo de preservação; inexistia a garantia quanto ao cumprimento dos compromissos estabelecidos pelo programa por parte das prefeituras municipais e, na mesma linha, quanto a ações não cobertas pelo fundo e de responsabilidade dos municípios. Não se constatou, entretanto, a falta de preparo técnico-administrativo e o desinteresse das prefeituras quanto ao programa, pontos, dentre outros que, no futuro, pesaram fortemente na reformulação da proposta. (DUARTE JUNIOR, 2010, p. 60).</p> <p>Se, no primeiro momento, a falta de interesse pelas comunidades não foi um problema, a partir dos anos 2000 percebeu-se que o desconhecimento e não valorização por parte da sociedade local, além da falta de critérios precisos para as intervenções e a dissociação do patrimônio ao planejamento urbano eram um problema que prescindia soluções. Segundo Duarte Junior, outra constatação foi que o patrimônio oficialmente protegido não caracterizava o país como um todo, em sua diversidade e sentido para a sociedade.</p>	Patrimônio Cultural/gestão	jul/20	Revista CPC USP	http://www.revistas.usp.br/cpc

Planos Municipais de Cultura e Participação Social no Fortalecimento de Políticas Culturais	Vilutis, Luana	2012	O Sistema Nacional de Cultura (SNC) propôs a integração federativa da política cultural, através do Plano Nacional de Cultura (PNC), criado em 2010. Luana Vilutis (2012) aponta que estes instrumentos aportam a relação entre os entes federados, a cogestão de iniciativas e à participação da sociedade civil. Nele, os estados e municípios são responsáveis pelo seu êxito e alcance, sendo fundamental que estes também empreendam o seu planejamento local, para que as demandas regionais, locais e territoriais, sejam incorporadas às estratégias e, o papel da União, no caso do patrimônio edificado das cidades, é incentivar e dar suporte para a elaboração desses planos e capacitação dos envolvidos.	políticas públicas culturais	out/20	Políticas Culturais em Revista	https://portalseer.ufba.br/index.php/pculturais
O Serviço do Patrimônio Artístico Nacional dentro do contexto da construção das políticas públicas de cultura no Brasil	Calabre, Lia	2017	<p>O início da instituição é ligado à tomada de poder por Getúlio Vargas e o Estado Novo (1937), como parte da ideia de identidade nacional e de um processo "civilizatório" (CALABRE, 2017, p. 34) da sociedade brasileira, ligado a educação e ao conhecimento erudito, buscando a consolidação da cultura nacional. A autora apresenta as questões debatidas nos primeiros anos da política voltada para o patrimônio. Destaca as difíceis batalhas políticas e jurídicas que se instauraram, devido a resistência de proprietários (privados e públicos) de aceitar que seu imóvel deveria ser preservado, pois não queriam renunciar à autonomia de vendê-los e explorar seus terrenos, baseados no direito de propriedade.</p> <p>Lia Calabre também destaca a quão árdua é a tarefa de construção de políticas públicas em áreas de governo consideradas menos prioritárias. No entanto, segundo a autora, todo o esforço impelido por este primeiro grupo de lideranças, como o Ministro Gustavo Capanema e Rodrigo M. F. de Andrade, foram vitais para a sobrevivência do órgão de preservação, visto que com seu forte embasamento, foi possível sua permanência no decorrer dos anos e dos governos.</p>	Patrimônio Cultural/política pública/políticas culturais.	mai/20	Revista do Patrimônio IPHAN	http://portal.iphan.gov.br/publicacoes/lista?categoria=23&busca=&pagina=1

A cidade-patrimônio no Brasil: lições do passado e desafios contemporâneos	Sant'Anna, Marcia	2017	<p>Márcia Sant'Anna (2017c) destaca que a Lei Nº 25/1937 não apontava sobre efeitos jurídicos, armas legais e competências municipais do tombamento de cidades e "desde cedo, o Iphan foi obrigado a lidar com dinâmicas urbanas de crescimento e transformação, usando armas legais e administrativas frágeis e inadequadas." (SANT'ANNA, 2017c, p. 141). Em um primeiro momento, Rodrigo M. F. de Andrade apontava a preservação do patrimônio urbano como responsabilidade dos municípios, no entanto, a trajetória institucional demonstrou que esta prerrogativa não se viabilizaria: conforme a autora, a falta de diálogo com as localidades foi o principal motivo para a não apropriação por estes municípios, que tinham o patrimônio como obstáculos ao desenvolvimento.</p> <p>No cenário internacional, a partir da 2ª Guerra Mundial, houve a maior demanda pelo uso das cidades e a proteção do patrimônio urbano precisou acompanhar esse processo.</p>	Patrimônio Cultural/política pública/políticas culturais.	mai/20	Revista do Patrimônio IPHAN	http://portal.iphan.gov.br/publicacoes/lista?categoria=23&busca=&pagina=1
Descentralização e Protagonismo Municipal no Programa Monumenta.	Gianncchini, Ana C. Peixoto, Elane R.	2019	<p>Sobre a relação dos municípios e estados com o Programa Monumenta, Gianncchini e Peixoto (2019) destacam que a ideia da descentralização das responsabilidades e ações de proteção do patrimônio cultural, inerentes da formulação do programa e do financiamento direto pelo BID, foram recebidos com entusiasmo num período de redemocratização do país. Além de serviços, caberia o desenvolvimento de instrumentos que incentivassem a transferência de recursos para os governos locais que, ao serem investidos, atrairiam investimentos privados, movimentando assim a economia das cidades históricas. Essa atração do setor privado, segundo as autoras, tinha condições específicas: necessitavam de uma forte liderança pública, que propiciasse um ambiente economicamente estável, com crescimento contínuo comprometido por longos períodos de tempo, que dividisse os riscos e que também tivesse possibilidade de financiamento.</p>	Monumenta, municípios	out/20	3º Simpósio Científico do ICOMOS BRASIL	https://www.even3.com.br/anais/iisimposioicomosbrasil/

	Políticas públicas de preservação do patrimônio histórico no Brasil . Três estudos de caso (1973-2016)	Fridman, Fania Araújo, Ana Paula Silva De Daibert, André Barcelos Damasceno	2019	<p>Neste contexto surgiu o programa Monumenta, lançado no governo de Fernando Henrique Cardoso (1999-2002). Segundo os autores Fridman, Araújo e Daibert, o Monumenta recebeu empréstimos do BID em sua primeira etapa, vinculado ao Ministério da Cultura, com apoio técnico da Unesco e também fez parte de um projeto de "inclusão dos excluídos" (FRIDMAN; ARAÚJO; DAIBERT, 2019, p. 626). O ideal de redução das desigualdades sociais fomentava a realização de programas que promovessem a melhoria das condições do país como um todo, reduzindo as diferenças regionais e a concentração econômica. Nesta primeira fase, o programa incentivou a privatização do setor produtivo relacionado ao turismo e o Estado torna-se regulador e indutor do desenvolvimento.</p> <p>O BID incentivou o aporte da iniciativa privada, a fim de atrair os investimentos de instituições dessa natureza nas áreas centrais históricas. Já em 2006, o Monumenta passou a contar com empréstimos da Caixa Econômica Federal, voltados para a baixa renda e a recuperação de imóveis particulares, porém mantendo as moradias. Esse segundo momento foi especialmente impactante nas cidades pequenas.</p>	PCH, MONUMENTA E PAC	set/20	R. B. Estudos Urbanos E Regionais	https://rbeur.anpur.org.br/rbeur/issue/archive
TOMBAMENTO, AS ÁREA DE ENTORNO E AS OUTRAS FORMAS DE E ACAUTELAMENTO								
	Título	Autor	Ano	Notas sobre a publicação	Palavras chave	Data do recorte	Veículo	URL
	Entre o ser e o coletivo: tombamento das casas históricas	Ribeiro, Marcus Tadeu Daniel	2012	Sobre o início das ideias e ideais das políticas de preservação, Ribeiro (2012) destaca que o principal objeto de interesse para acautelamento eram as casas onde nasceram ou viveram membros da história do país. A tendência à elitização desse meio classificatório e a real importância dessas casas natais, muitas vezes já vazias de acervo que remetesse a história de seu habitante ilustre, passaram a ser discutidas com o desenvolvimento da ideia de patrimônio cultural. O autor aponta que o tombamento dessas casas foi promotor, em diversos casos, de discussões e reflexões em suas cidades, pois dava destaque e instigava curiosidade sobre a atuação dessas figuras da história brasileira e evidenciava que muitas vezes não havia reconhecimento desses imóveis e vultos históricos pela comunidade.	Patrimônio Cultural/gestão	mai/20	Revista do Patrimônio IPHAN	http://portal.iphan.gov.br/publicacoes/lista?categoria=23&busca=&pagina=1

			A partir dessas discussões, passou-se a considerar que a cultura material representativa da história do país "estaria relacionada com os bens que testemunham a manifestação coletiva relativa ao "grosso da população", cotidiana e repetitiva do processo histórico em seu viés social e econômico, opondo-se, assim, ao caráter factual dos acontecimentos notáveis da história." (RIBEIRO, 2012, p. 235). Este pensamento foi resultado, também, das cartas patrimoniais, que passavam a indicar a importância da preservação dos bens de menor conteúdo erudito, mas que fossem contenedores da cultura popular.				
Normatização de Cidades Históricas orientações para a elaboração de diretrizes e Normas de Preservação para áreas urbanas tombadas	Schlee, Andrey Rosenthal Finger, Anna	2010	Arquiteturas tradicionais associadas ao território onde estavam inseridas, que lhes conferiam características próprias. A excepcionalidade, nesses casos, estaria simplesmente no fato de sua estagnação econômica ter permitido sua preservação e evitado que seus acervos fossem substituídos, o que ocorreu com a maioria das cidades coloniais brasileiras após 1950, em especial nas quais a terra urbana passou a ter um elevado valor no mercado, dentro do modelo de desenvolvimento em curso à época e atualmente. De qualquer modo, para as cidades economicamente estagnadas, preservava-se a homogeneidade do conjunto urbano, enquanto sua população moradora perdia perspectivas e capacidade econômica para, inclusive, propiciar a manutenção adequada aos imóveis tombados. (SCHLEE; FINGER, 2010, p. 9).	Entorno de bens tombados/normatização	jul/20	Publicações IPHAN	http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/308
Entorno dos bens tombados na legislação brasileira	MARCHESANA, Ana Maria Moreira	2013	Para discussão sobre a delimitação da área de entorno, a autora aponta dois modelos, definidos na França de 1983 em que, em um deles, há um raio a partir do bem tombado no qual todas as intervenções devem estar condicionadas a aprovação do órgão de preservação; no segundo modelo, como adotado no Brasil, onde se define uma zona de interferência no bem, independente de uma distância padrão, mas que permite as visuais e a compreensão do contexto. No entanto, no Brasil, em termos jurídicos, não há procedimentos a serem adotados: a minoria dos bens tombados possui definição clara do espaço de entorno, ficando muitas vezes a mercê do julgamento individual dos servidores dos órgãos de preservação. Como o decreto-lei que rege o tombamento no plano nacional não especificou sequer o procedimento administrativo para delimitação	Entorno de bens tombados	jul/20	Biblioteca virtual do MPMG	https://aplicacao.mpmg.mp.br/xmlui/handle/123456789/1151

			e especificação das restrições que recaem sobre a área de entorno, normalmente ocorre que o órgão responsável pelo tombamento agrega a ele uma portaria, pela qual delimita o entorno e explicita as restrições a que estão sujeitos os bens nele inseridos. (MARCHESAN, 2013, p. 60).				
Outorga onerosa do direito de construir e transferência do direito de construir: [...]	Gaidex, Raquel de Barros Schussel, Zulma	2015	<p>O tombamento, conforme destacado por Gaidex e Schussel, é uma das formas de proteção do patrimônio cultural construído. Sobre o Direito de Propriedade, destaca-se que a função social do bem deve ser garantida, submetendo o direito de usar, gozar e dispor do bem ao interesse da coletividade.</p> <p>Para se entender a separação entre o direito de propriedade e o direito de construir, é necessário ter claramente estabelecido que a propriedade de um terreno não significa um poder ilimitado sobre ele. A própria existência de normas urbanísticas (código de obras, leis de parcelamento, leis de uso e ocupação do solo, normas ambientais) já representa um limitador, que impede que o proprietário ocupe o terreno da forma que desejar. (GAIDEX; SCHUSSEL, 2015, p. 26).</p> <p>Cabe destacar que o proprietário pode continuar tirando proveito econômico do bem, mesmo tendo que preservá-lo e, por esta razão, os autores Gaidex e Schussel, assim como os por ele citados, defendem os benefícios fiscais aos proprietários como forma de diminuir o ônus da preservação.</p>	Tombamento, direito urbanístico	out/20	Risco	https://www.revistas.usp.br/risco/issue/archive
"Outras formas de acautelamento e preservação" do patrimônio cultural brasileiro	CUNHA FILLHO, Francisco Humberto. STUDART Vitor Melo	2016	Cunha Filho e Studart (2017) discutem outros instrumentos, também de ordem urbanística, como a Transferência de Direito de Construir, que permite as leis municipais "autorizar os proprietários de imóvel urbano, que foram de alguma forma limitados em razão de política urbanística, a exercer em outro local o direito de construir previsto no Plano Diretor ou em legislação urbanística dele decorrente" (2017, p. 376). Também os incentivos fiscais, previstos na CF1988 como meio de exercício da política urbana, se tornam uma importante ferramenta, especialmente quando opera por meio da isenção de IPTU, visto que incide diretamente no bem que se quer preservar.	Instrumentos urbanísticos	jun/20	Revista de direito a cidade	https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/rdc/article/view/26768

Inventário de bens culturais: conhecer e compreender.	RODRIGUES, Marly	2016	<p>Sugere que, mesmo com a falta de uma legislação nacional estabelecendo as diretrizes para o uso dele, os estados e municípios deveriam desempenhar este papel, visto as características do inventário, menos restritivas. No entanto.</p> <p>Embora juridicamente defensável e, do ponto de vista da preservação, desejável, e apesar dos meritórios esforços já realizados, a utilização do inventário como instrumento de proteção, seleção de bens identificados ou, ainda, como base para o planejamento e gestão do patrimônio cultural esbarra em males crônicos da estrutura administrativa – carência de recursos humanos, de verbas, e crescente burocratização, mas, também, em certa inércia que inclui aspectos metodológicos. (RODRIGUES, 2016, p. 41).</p>	inventário, tombamento	jul/20	Revista CPC USP	http://www.revistas.usp.br/cpc
Proteção do patrimônio histórico, cultural e artístico e o instituto do tombamento	Breviglieri, Etienne Maria Bosco. Lima, Matheus Carvalho Assumpção de	2017	<p>trazem uma discussão aprofundada sobre o tombamento e a política brasileira de proteção ao patrimônio. Os autores destacam que, além do tombamento, seria possível que fossem movidas ações cíveis públicas com o objetivo de garantir a permanência e a preservação de imóveis e que, não apenas ao ministério público cabe legitimidade para execução dos direitos difusos, mas também "aos Entes Federados, antes da Administração Pública Indireta (autarquias, empresas públicas, fundações e sociedades de economia mista) e as associações plena legitimidade para encabeçaram a Ação Civil Pública." (LIMA; BREVIGLIERI, 2017, p. 111). Para Breviglieri e Lima cabe destacar que a ação civil pública é um meio processual posto à disposição de qualquer cidadão, possibilitando o controle dos atos emanados da administração pública, sendo, pois, instrumento da cidadania, dependente da legitimidade.</p>	Tombamento e política de proteção ao patrimônio	mai/20	Capes	https://www.periodicos.capes.gov.br/
A cidade-patrimônio no Brasil: lições do passado e desafios contemporâneos	Sant'Anna, Marcia	2017	<p>Aborda o tema do tombamento de cidades no país e destaca os desafios enfrentados pelos órgãos de preservação que precisaram confrontar-se com "dinâmicas urbanas de crescimento e transformação, usando armas legais e administrativas frágeis e inadequadas" (SANT'ANNA, 2017c, p. 141). A CF1988 prevê expressamente o registro, a desapropriação, a vigilância e o inventário como instrumentos de proteção, ainda assim deixando</p>	Tombamento	mai/20	Revista do Patrimônio IPHAN	http://portal.iphan.gov.br/publicacoes/lista?categoria=23&busca=&pagina=1

			em aberto para outras formas de acautelamento que venham a surgir.				
Subjetividade de critérios para intervenção em entornos de conjuntos tombados: [...]	MARQUES, Rayla Fernanda de M.	2018	<p>A área de entorno de um bem tombado, para Marques (2018), é uma área de amortecimento onde há um misto de normas decorrentes do patrimônio cultural e de área urbana comum.</p> <p>A análise técnica de intervenções em edificações em áreas de entorno de conjuntos urbanos tombados pode então, ser comparada ao trabalho do técnico restaurador-conservador. Através de uma análise embasada em conhecimentos técnicos que englobam edificações, arquitetura, urbanismo, história e eventualmente arqueologia, cada caso poderá ser analisado sob uma ótica específica e coerente com o seu arredor imediato. Pelo fato de o cenário urbano ser mutável, as áreas de entorno, que garantem a ambiência do conjunto tombado devem ser avaliadas tendo em vista a sua vizinhança e na observância de intervenções descaracterizantes e da presença de edificações extemporâneas àquelas do perímetro de tombamento. (MARQUES, 2018, p. 8).</p>	área de entorno	set/20	10º Mestres e Conselheiros	https://www.eve.n3.com.br/anais/xmestres/
Patrimônio Cultural Não Tombado : a proteção jurídica desses bens a partir da Jurisprudência do Tribunal de Justiça de Minas Gerais	PAIVA, Carlos Magno De Souza SOUZA, Franciwiner Darckson Neves De	2018	<p>O bem inventariado também é submetido a medidas restritivas quanto ao seu uso e preservação. Paiva e Souza (2018) destacam que o inventário constitui prova da importância cultural de um bem, sujeitando o proprietário e o Poder Público a obrigação de conservá-lo.</p> <p>Os autores indicam que, para muitos juízes, o poder público deve prosseguir, após o registro do inventário, a notificação ao proprietário e também dar início ao processo de tombamento, por ser este o instrumento mais indicado para a salvaguarda dos bens. Este fato pode ser constatado, pelos autores, ao avaliar que muitos juízes julgaram que, ao não demonstrar interesse no tombamento, o poder público indica que não há motivação consolidada para a permanência do bem, mesmo que esse tempo entre o inventário e o tombamento sejam a critério do próprio juiz. Esta condição estabelecida pelos juízes é criticada por Paiva e Souza (2018), visto que a CF1988 trata o inventário como um instrumento independente do tombamento, que por si só garantiria a permanência do bem.</p>	Inventário	set/20	10º Mestres e Conselheiros	https://www.eve.n3.com.br/anais/xmestres/

O Entorno Como Instrumento De Preservação No Morro Da Conceição (Rj)	Júlia Erminia Riscado	2018	Riscado aponta que a prática do uso de portarias se mostrou falha por ser pouco eficiente e passível de anulação. A autora cita o caso do Morro da Conceição, no RJ onde o desenvolvimento da portaria de entorno abrangeu, entre outras pesquisas, uma análise do contexto físico social onde o bem estava inserido, a fim de desenvolver estratégias de uso e ocupação do bem tombado que proporcionasse maior qualidade de vida para a população, através da especificação de índices, gabaritos e limitações para as novas construções. Segundo a portaria, seriam desenvolvidas estratégias para interlocução entre os agentes do IPHAN e a comunidade, a fim de orientá-la e perceber suas necessidades. No entanto, Riscado aponta que "na prática, não foram desenvolvidas quaisquer ações de diálogo efetivo com a comunidade, tais como as oficinas de auxílio e orientação." (2018, p. 75), mas que esta portaria teve grande importância por dar início ao pensamento de integração entre instituição e comunidade.	Áreas de entorno	set/20	NAUI	https://nauui.ufsc.br/cadernos-nauui/edicoes-anteriores/
Entorno de bens tombados e desafios entre legislação, técnica e valores urbanos	Nito, Mariana Kimie da Silva	2019	Além do tombamento, o uso do instrumento da área de entorno se mostrou uma forma de preservação de contexto, sem gerar a necessidade de restrições desnecessárias para bens que não possuem valor por si só. Nito (2019) concorda que, "trata-se de um conceito referente à área que circunda o bem tombado, estando sujeita a restrições de uso e de ocupação, efetivando a preservação pela relação do bem com seu espaço imediato."(NITO, 2019, p. 139). Foi a partir da publicação do DL 25/37, em seu art. 18, que se iniciou a discussão sobre a ambiência do bem tombado e suas implicações legais. Com parâmetros urbanísticos e com objetivo de ser integrado à gestão urbana, no decorrer dos anos e avanço da discussão sobre a preservação do patrimônio, as áreas de entorno se mostraram um importante instrumento de preservação. No entanto, segundo Nito(2019), ainda são poucos os casos de bens tombados com entornos delimitados e diretrizes claras.	Área de entorno	out/20	arq.urb	https://revistaarqurb.com.br/arqurb/issue/archiv e/
PARTICIPAÇÃO SOCIAL							
Título	Autor	Ano	Notas sobre a publicação	Palavras chave	Data do recorte	Veículo	URL

política de preservação e democracia	Falcão, Joaquim	1984	Falcão, em 1984, destaca, quando trata da implantação de políticas públicas culturais, que quanto mais a questão cultural se tornar uma questão nacional e estar inserida no cotidiano da população, maior será a atenção recebida pelas instituições públicas e privadas capazes de promover mudanças e investir na cultura do país.	Participação social	mai/20	Revista do Patrimônio IPHAN	http://portal.iphan.gov.br/publicacoes/lista?categoria=23&busca=&pagina=1
Patrimônio cultural urbano: espetáculo contemporâneo	Jacques, Paola Berenstein	2003	Tratado como um "antídoto situacionista" (JACQUES, 2003, p. 36), a participação social é apontada como um indicativo de que há uma apropriação efetiva dos espaços culturais, principalmente frente a processos de requalificações e revitalizações, onde os interesses econômicos estão direcionados a construir uma nova imagem da cidade e que levam a processos de gentrificação urbana e de espetacularização das cidades.	espetacularização	out/20	RUA	http://www.portalseer.ufba.br/index.php/rua/article/view/3229/2347
A preservação do patrimônio em Assis - SP: as disputas diversas em cena (1984 - 1989)	NASCIMENTO, Rodrigo Modesto	2009	Nascimento (2009) fala sobre o processo de tombamento do Teatro São Vicente, na cidade de Assis/SP. O pedido de tombamento pelo prefeito ao Condephaat foi baseado no risco que o imóvel estava sujeito, frente ao intenso processo de especulação imobiliária que a cidade sofria e contou com grande apoio da comunidade. No entanto, os proprietários do imóvel eram contra o tombamento. A presença da comunidade local no processo de tombamento, segundo o texto, é evidenciada pelos registros de jornal anexados ao processo de tombamento e a um abaixo assinado, em prol da preservação do imóvel através do tombamento. A mobilização envolveu governo municipal, a comissão Pró-Cine, além de outras entidades. O processo teve sucesso e o teatro foi mantido. Outro processo que envolveu a comunidade de Assis foi o tombamento de uma indústria, por seu valor histórico, documental e urbanístico. No entanto, esse processo não teve sucesso, devido a força da empresa proprietária do imóvel, que não aceitou o ato de tombamento e por não ter contado com efetivo envolvimento da comunidade.	mobilização da comunidade	out/20	Patrimônio E Memória	http://pem.assis.unesp.br/index.php/pem/issue/archive

Os valores do patrimônio cultural: uma contribuição teórica para as políticas de conservação	Araújo, Guilherme Maciel	2012	Araújo (2012) aborda o tema do valor do patrimônio, "de uso e de troca", ou seja, quando possui valor de uso ele satisfaz uma necessidade humana e de troca quando se transformam em mercadoria e o que determina as ações em relação a este patrimônio é o que se prioriza nele. Além disto, cabe notar que decisões que muitas vezes influenciam fortemente na atividade de conservação do patrimônio, estão desvinculadas dos domínios discursivos e práticos desta atividade. Neste sentido, percebe-se que outras motivações, provindas de interesses econômicos e políticos por exemplo, também têm se tornado importante fator para a gestão da conservação de bens culturais.(ARAÚJO, 2012, p. 3).	Valor do patrimônio	out/20	Arquitextos	https://www.vitruvius.com.br/revistas/read/arquitextos/13.145/4387
Política Cultural e Orçamento Participativo: ou as possibilidades da democracia cultural na cidade contemporânea	Barbalho, Alexandre	2012	Orçamento Participativo, por interferir diretamente na destinação dos recursos municipais, "constituindo-se em um controle social sobre as ações governamentais."(BARBALHO, 2012, p. 164). A atuação conjunta do orçamento participativo e dos conselhos de cultura poderia ser um caminho de bons resultados para as políticas culturais, pois um teria condições de fornecer o capital que o outro precisa. No entanto, a visão de que esses pertencem a pastas diferentes, muitas vezes impossibilita essa relação.	políticas públicas culturais	out/20	Políticas Culturais em Revista	https://portalseer.ufba.br/index.php/pculturais
Estratégias de conservação do patrimônio cultural material	Zanirato, Sílvia Helena Cavicchioli, Andrea	2013	O patrimônio é uma construção social resultado de um processo histórico: "Não é algo natural, nem eterno, nem estático. Essa significação foi produzida paulatinamente na configuração dos Estados modernos, ao defender a existência de uma herança pública a ser preservada para o futuro." (ZANIRATO, 2018, p. 10). Para Zanirato, o patrimônio é um conceito construído pelas instituições que buscam legitimar suas ações frente a sociedade. Com o desenvolver da história, percebeu-se que seria necessário que a população participasse do processo de ativação patrimonial, a fim de legitimar a proteção dos bens frente a sociedade, como uma representação ideológica dessas identidades, um instrumento de coesão e disputa, assim como de desenvolvimento local, numa visão mais mercantil, que transforme os bens em mercadorias.	conservação/participação popular	set/20	Revista Memória em Rede	https://periodicos.ufpel.edu.br/ojs2/index.php/Memoria/issue/archive

Os autos que crescem e o patrimônio cultural que padece: a cidade patrimônio e a judicialização	Pereira, Paulo Fernando Soares Alcântara Júnior, José Odval Sousa, Mônica Teresa Costa	2016	<p>Abordam a efetividade da judicialização que envolve a tutela do patrimônio cultural. Utilizando como estudo de caso uma cidade tombada pela UNESCO e pelo IPHAN, que abriga população de baixa renda e onde a Justiça Federal Brasileira não consegue dar efetividade a proteção do patrimônio, os autores elencam três motivos para que esse sistema não seja efetivo: a pobreza (utilizada como principal justificativa para não cumprimento das obrigações junto aos imóveis), a falta de estímulos à diversidade urbana e a inexistência de um diálogo com a sociedade civil.</p> <p>Os autores abordam que, mesmo com normatividade dos órgãos judiciais e burocráticos, tornar essas sentenças factíveis é de outra alçada, visto que se depara com as limitações financeiras e sociais que não priorizam a recuperação dos imóveis. Outro apontamento é a falta de uma política a longo prazo, que determine usos e dinâmicas a serem estabelecidos a partir da recuperação de um imóvel. Logo, para que a normatização fosse mais eficiente, seria necessário que esta fosse ao encontro das necessidades factíveis da cidade e, segundo os autores, apenas com a participação social no momento da decisão sobre quais as normativas devem ser empregadas, é que isso se torna possível.</p> <p>O texto apresentado aborda a desarticulação entre sociedade civil e o Estado, representado como as instituições de proteção ao patrimônio e o judiciário, que são incapazes de garantir o efetivo desenvolvimento cultural, como previsto na CF1988, que beneficie as populações interessadas e que promova a valorização da cultura.</p>	Judicialização do patrimônio, normatividade	set/20	Revista de direito da cidade	https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/rdc/article/view/26769
Habitação em centros históricos: um desafio à integração das políticas públicas	Bógus ,Lucia Maria Machado. Sousa, Antônio Miguel Lopes de	2016	A partir de experiências como as da cidade de Salvador na Bahia e do Porto, em Portugal, (BÓGUS; SOUSA, 2016, p. 850) evidencia-se a importância da integração do tema habitacional logo no início do desenvolvimento das políticas públicas voltadas pra centros históricos. No caso de Salvador, as opções de indenização pelos imóveis a serem recuperados e novas tarifas para locação impostas pelo governo, em 1992, levaram ao abandono da população tradicional da área. Mesmo com programa para reocupação, entre 2002 e 2010 e o programa Monumenta, os vínculos já haviam sido rompidos e o programa não teve resultados satisfatórios. Segundo os autores, é importante enfatizar que não apenas um programa de	Habitação, Monumenta	jul/20	Cadernos Metrôpoles	http://revistas.pucsp.br/metropole

			moradia seria capaz de proporcionar a adequada apropriação de centros históricos, e sim políticas urbanas que possibilitem que os sujeitos sociais e institucionais integrem uma rede de ações com atividades contínuas e relacionadas a uma perspectiva comum de habitação e melhoria da qualidade da cidade.				
Planejamento urbano e preservação do patrimônio cultural: um olhar para o Conjunto Urbano Santa Tereza, Belo Horizonte	Ticle, Maria Letícia Silva Pereira, Ana Beatriz Mascarenhas	2016	Outro momento de ação da comunidade considerado importante é o de reação: Ticle e Mascarenhas Pereira (2016) apresentam o movimento "Salve Santa Tereza", onde os moradores do Bairro Santa Tereza/BH, em frente a ameaça de se tornar uma zona de adensamento, realizaram um movimento que resistiu a imposição desse zoneamento e culminou na preservação da área, tornando o bairro uma área de diretrizes especiais (ADE) de interesse cultural para a cidade de Belo Horizonte. Tanto a proteção do conjunto urbano quanto as indicações para tombamento individual seguem uma lógica que não a da excepcionalidade arquitetônica ou estilística, mas que destaca a organicidade e a ambiência do conjunto. No entanto, agentes sociais essenciais nos processos de proteção e planejamento, muitos moradores do bairro e da cidade são contrários ao tombamento.	Planejamento urbano; reação da população	set/20	Revista Confluências Culturais	http://periodicos.univille.br/index.php/RCCult/issue/archive
Por Uma Erótica Do Patrimônio : Alternativas à transformação da participação cidadã em panaceia das políticas patrimoniais Introdução	Fernandes, Gabriel De A.	2017	Os atos de tombamento ainda são muito vinculados as atividades dos técnicos e acadêmicos. A valorização de características documentais e monumentais, muitas vezes, não correspondem as variadas formas de significação que tem para sua população. Sem a compreensão do real sentido desse patrimônio, corre-se o risco de congelar um patrimônio e remover dele as características sociais que o significavam. Para o autor "neste sentido, a política cultural deveria prever o acesso aos bens, a participação na formulação de políticas, mas também, e sobretudo, a possibilidade de que os cidadãos produzissem cultura" (FERNANDES, 2017) e não apenas legitimem as posições tomadas pelos intelectuais, participando de diálogos já na tomada das decisões. No entanto, essa abertura dificulta as ações de preservação ao entender que, ao fugir do ambiente controlado, fica mais difícil para os técnicos ter domínio dos caminhos a serem seguidos e do que é preservado.		set/20	IX Mestres e Conselheiros	https://www.evecon3.com.br/anais/mestreseconselheiros2017/

<p>Entre as transformações nos modos de morar e as vicissitudes da habitação enquanto patrimônio imobiliário: como preservar o valor cultural da habitação?</p>	<p>Lefèvre, José Eduardo De Assis</p>	<p>2017</p>	<p>aborda os conflitos gerados entre os técnicos e a população local na preservação das edificações de uso residencial, "seja pela transitoriedade das formas de morar e hábitos de vida, seja pelo muito alto ou pelo muito baixo valor econômico-financeiro que apresentam" (2017, p. 233). A preservação desses locais está fundamentalmente ligada ao interesse que os proprietários têm na preservação dos imóveis, no quanto eles estão convencidos da importância cultural que há na sua propriedade, quais as características que assim o definem e dos valores que a envolvem e para quem eles são importantes.</p> <p>O fato de um imóvel residencial apresentar valor econômico-financeiro alto ou baixo leva a diferentes problemas. O valor baixo está associado a um quadro de dificuldades de investimento na manutenção básica da construção: de onde vêm os recursos para tanto? O valor alto está associado a outro espectro de dificuldades: como resolver os problemas sucessórios da propriedade, causa da maior porcentagem de demolições de residências unifamiliares? (LEFÈVRE, 2017, p. 238).</p>	<p>Habitação, propriedade privada</p>	<p>jul/20</p>	<p>Revista CPC USP</p>	<p>http://www.revistas.usp.br/cpc</p>
<p>Tombamento E Participação Social: Experiência Da Vila Maria Zélia, São Paulo-Sp</p>	<p>Scifoni, Simone</p>	<p>2017</p>	<p>aborda o caso do tombamento sem participação social das casas dos habitantes da Vila Zélia/São Paulo, sem diálogo ou esclarecimentos do significado do ato, realizado pelo Condephaat. Os moradores, sem a devida orientação, seguiram modificando suas casas sem consulta aos órgãos responsáveis e acabaram descaracterizando muitas edificações tombadas. O Ministério Público Estadual indiciou moradores, órgãos de preservação e INSS como responsáveis pela deterioração do patrimônio tombado da Vila. Em audiência de conciliação promovida pelo Tribunal de Justiça do Estado, realizada em abril de 2015, ficou deliberado que "os órgãos de patrimônio deveriam realizar um processo de recharacterização participativa na Vila, que deveria incluir tanto um levantamento da situação física dos imóveis, quanto o envolvimento da população em educação patrimonial." (SCIFONI, 2017, p. 186). A partir daí foram criadas oficinas pelo órgão de preservação com o intuito de envolver moradores na causa patrimonial. No entanto, quando iniciaram os trabalhos, devido a postura dos órgãos de preservação e o MPE, segundo a autora, a aproximação dos</p>	<p>Tombamento/p participação social/educação patrimonial</p>	<p>jul/20</p>	<p>Revista CPC USP</p>	<p>http://www.revistas.usp.br/cpc</p>

			moradores na Vila foi marcada pela grande rejeição às iniciativas dos órgãos de patrimônio.				
Desafios e perspectivas da política federal de salvaguarda do patrimônio cultural	Sant'Anna, Marcia	2017	destaca que mesmo com ações por parte do IPHAN voltadas para a maior sustentabilidade da preservação, como a promoção de treinamentos dentro e fora das instituições para oportunizar à comunidade local que tenha na preservação de seus próprios bens uma fonte de renda e se tornem atores ativos na preservação, ainda assim há "dificuldades como as relativas à manutenção de uma efetiva mobilização social além do momento do registro, à consolidação dos canais de gestão e de participação, entre outras." (2017b, p. 104).	Patrimônio Cultural/gestão	mai/20	Revista do Patrimônio IPHAN	http://portal.iphan.gov.br/publicacoes/lista?categoria=23&busca=&pagina=1
Paisagem Cultural Do Município De Iraquara - BA: subsídios para o planejamento territorial participativo	Santos, Luciana Almeida; Bandeira, Fábio Pedro Souza De Ferreira	2018	Outras experiências na busca pela integração da população local ao processo de seleção dos bens são relatadas por Santos e Bandeira (2018), que apresentam a experiência de desenvolvimento de um mapa georreferenciado com informações culturais (SIG) que oportunizou o envolvimento da população local nas políticas culturais no município de Iraquara-BA. Foram realizadas oficinas participativas com o objetivo de incentivar o grupo social a resgatar suas memórias sobre o município, resultando em linha do tempo, inventário para a identificação das referências, quadros avaliativos com os principais problemas, conflitos e possíveis soluções. Formada por equipe multidisciplinar, as oficinas contavam, inclusive, com condutores turísticos que auxiliavam na interpretação dos dados, o que, segundo os autores, facilitou o desenvolvimento da cartografia digital.	Patrimônio Cultural/gestão	jul/20	Anais 5º Colóquio Ibero-Americano: paisagem cultural, patrimônio e projeto.	https://www.even3.com.br/anais/5coloquiodapaisagem/
Ativismo urbano e patrimônio cultural	Nito, Mariana Kimie da Silva Scifoni, Simone	2018	Destacam a importância da participação social no momento de tomada de decisões e trazem o exemplo do Minhocão, na capital paulista, onde a abordagem se deu no momento do inventário. Foram escolhidos grupos de interesse para a realização do inventário, através de chamadas públicas de voluntários para compor o grupo e auxiliar na identificação das referências culturais,	inventário participativo	out/20	ARQ.URB	https://revistaarqurb.com.br/arqurb/issue/archive/

			<p>a partir de um método de ação educativa desenvolvida pelo IPHAN e que se baseia na noção de referência cultural.</p> <p>Como parte do método, o inventário busca não apenas identificar e qualificar estas referências culturais, mas também explicitar suas diferentes especificidades, o que é feito por meio de sua classificação nas seguintes categorias: celebrações; formas de expressão; saberes; lugares; objetos; e edificações. Trata-se de um exercício de compreensão e de interpretação dos sentidos e significados próprios atribuídos a cada referência. (NITO; SCIFONI, 2018, p. 87).</p> <p>Esta pedagogia, segundo as autoras, problematiza um território e busca nele identificar um patrimônio vivo e complexo relacionado a realidade e a continua transformação dos valores dos grupos sociais, e não apenas ligado aos ideais conservadores e tradicionais das instituições, tornando-se um exercício de cidadania.</p>				
Patrimônio E Identidade: Retórica E Desafios Nos Processos De Ativação Patrimonial	Zanirato, Sílvia Helena	2018	<p>O patrimônio é uma construção social resultado de um processo histórico: "Não é algo natural, nem eterno, nem estático. Essa significação foi produzida paulatinamente na configuração dos Estados modernos, ao defender a existência de uma herança pública a ser preservada para o futuro." (ZANIRATO, 2018, p. 10). Para Zanirato, o patrimônio é um conceito construído pelas instituições que buscam legitimar suas ações frente a sociedade. Com o desenvolver da história, percebeu-se que seria necessário que a população participasse do processo de ativação patrimonial, a fim de legitimar a proteção dos bens frente a sociedade, como uma representação ideológica dessas identidades, um instrumento de coesão e disputa, assim como de desenvolvimento local, numa visão mais mercantil, que transforme os bens em mercadorias.</p>	Ativação patrimonial, patrimônio como instrumento de ação social	jul/20	Revista CPC USP	http://www.revistas.usp.br/cpc
Os campos da história e o patrimônio cultural: questões preliminares	Uliana, Márcia Bortoli.	2019	<p>A política de cidadania cultural e a implementação de conselhos participativos para interação de governo e população são discutidos por Uliana (2019). A autora aborda a atuação de Chauí na SMC-SP, nos anos 1990, onde a gestora defendia que houvesse uma tomada de posição quanto ao modo de inserção da cultura na sociedade. Na sua gestão, segundo Uliana "a cultura foi considerada um instrumento para participar, criar, refletir e como direito do cidadão, os antagonismos e os conflitos de classe não foram silenciados, pelo contrário, foram evidenciados para produzir mudanças" (ULIANA, 2019, p. 35).</p>	Conselhos participativos	jun/20	Capex	https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/rdc/article/view/26768

	Políticas culturais no Brasil : o edital Circula Minas e o <i>soft power</i> mineiro	Tavares, Thiago Rodrigues Castro, Vanessa Gomes De	2020	discutem a capacidade de poder de ações brandas para o convencimento da população. Neste modelo, o estado busca alcançar seus objetivos por meio da atração e não da coerção e o patrimônio cultural é apresentado como um instrumento. O texto analisa como isso se deu no edital Circula Minas, um programa de intercâmbio promovido pelo Governo de Minas Gerias, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura, no ano de 2018. Os autores apresentam que há três vertentes de poder brando: a cultura informal, a doméstica e a política externa. As ações relacionadas a elas incluem programas de televisão, intercâmbio entre pessoas e lugares, entre outros.	Poder brando, Circula Minas	out/20	Políticas Culturais em Revista	https://portalsee.r.ufba.br/index.php/pculturais
--	--	--	------	--	-----------------------------	--------	--------------------------------	---

EDUCAÇÃO PATRIMONIAL

	Título	Autor	Ano	Notas sobre a publicação	Palavras chave	Data do recorte	Veículo	URL
	A insustentável leveza do patrimônio cultural: memória e marketing	Scocuglia, Jovanka Baracuh Cavalcanti	2006	<p>No caso de João Pessoa, a revitalização do centro histórico levou a um processo de reconhecimento e valorização do centro pelas suas características de lugar de memória da cidade, documento histórico e cultural, mas também de reconhecimento, de reinvenção, de trocas e de consciência cívica. Os agentes das oficinas desenvolveram estratégias frente à realidade social da Paraíba e as pressões financeiras sofridas. Em caráter coletivo e participativo, estas ações representam tentativas de inclusão social baseadas na relação entre patrimônio e cidadania.</p> <p>A propaganda e o marketing ao enfatizarem partes da cidade, criam e veiculam imagens, símbolos e narrativas sobre o espaço urbano, com o objetivo da promoção turística destes lugares associada a identidades culturais. O desafio está em desmistificar este processo, uma tarefa da população e de governos locais comprometidos com as causas populares no sentido de definirem os artífices desta identidade e desta memória que se quer coletivos, os grupos sociais a elas vinculados e a que interesses elas servem. (SCOCUGLIA, 2006).</p>	turismo, marketing, comunidade; Casas do Patrimônio	out/20	Arquitextos	https://www.vitruvius.com.br/revistas/read/arquitextos/07.076/319

Sociabilidades e usos contemporâneos do patrimônio cultural	Scocuglia, Jovanka Baracuchy Cavalcanti	2004	<p>Scocuglia (2004) apresenta a Associação Oficina-Escola de Revitalização do Patrimônio Cultural de João Pessoa, criada em 1991 como suporte legal para o funcionamento da Escuela-Taller de João Pessoa⁵. Nestas oficinas, desenvolveu-se, inclusive, a formação de mão de obra especializada para suprir as necessidades operacionais do processo de revitalização, que eram até então executadas por empresas privadas.</p> <p>A autora ainda destaca a função de inclusão social baseada na relação entre patrimônio cultural e cidadania. A realização de eventos públicos e privados, como festas juninas, casas de show junto à praça, entre outros, são apontadas como formas de reaproximação da população do centro histórico, apresentando o patrimônio como um recurso econômico e turístico, levando a população a buscar inter-relações entre o patrimônio e questões urbanas, por exemplo, ampliando a dimensão cultural para o acesso à cidade. Assim, segundo a autora, não houve um processo de substituição da população moradora devido à forma lenta e gradual que o processo de revitalização funcionou, mesmo que certos eventos tenham sido voltados para público com maior poder aquisitivo do que o residente no centro.</p>	oficina escola, comunidade	out/20	Arquitextos	https://www.vitruvius.com.br/revistas/read/arquitextos/05.051/560
Os guardiões do patrimônio Goianaense: um relato de experiência	Carvalho, Márcio Francisco De	2011	<p>aborda a educação patrimonial continuada, utilizando como estudo o caso de Goianá/MG. Foram realizadas oficinas de construção da identidade, de forma a promover o reconhecimento da visão dos cidadãos. Essas atividades foram realizadas com professores da rede municipal de ensino, objetivando que a educação patrimonial "por meio de uma abordagem inclusiva, venha fomentar a autoestima das comunidades locais, estimulando o conhecimento e valorização de seu patrimônio, memória e identidades culturais." (CARVALHO, 2011, p. 2). Foram realizadas oficinas onde se procurou identificar o patrimônio através do olhar dos cidadãos, utilizando as professoras como representantes destes. Ponto</p>	educação patrimonial	set/20	Revista Memória em Rede UFPEL	https://periodicos.ufpel.edu.br/ojs2/index.php/Memoria/issue/archive

⁵ Convênio entre a Agência Espanhola de Cooperação Internacional – AECI, o IPHAN, o Governo do Estado da Paraíba e a Prefeitura

				interessante no relato do autor foi que as professoras, mesmo que já fizessem os mesmos percursos, se surpreenderam ao olhar para a cidade na busca do patrimônio, identificando características que passavam despercebidas do dia a dia. Posteriormente, foram realizados debates sobre os conceitos que envolvem o patrimônio e entrevistas, realizadas pelas professoras com moradores antigos, de forma a suscitar memórias e promover a valorização da história local. O objetivo dessas oficinas foi que essas professoras levassem para as salas de aula a metodologia e envolvessem seus alunos como guardiões dessa memória.				
Praticando a Cidade : Educação Patrimonial Da Memória Urbana	Macêdo, Muirakytan Kennedy de	2014	sobre o caso de apropriação local no Rio Grande do Norte e a cultura das cidades, o patrimônio funciona como fonte de dados para construção de um imaginário e relato das cidades, assim como é forma de divulgação desses dados, integrando a história local, regional e nacional em ações educativas através de roteiros. Indicam que é necessário que sigamos uma metodologia apropriada para a educação patrimonial nas escolas, e que pode ser dividida em quatro etapas: a observação (exercícios de percepção sensorial); o registro (fixar o conhecimento através da escrita, desenhos, etc.); exploração (análise do bem cultural com discussões, questionamentos, avaliações e pesquisas) e, por último, a apropriação (formas de viver o bem cultural através de meios de expressão).	educação patrimonial	set/20	Revista Memória em Rede	https://periodicos.ufpel.edu.br/ojs2/index.php/HistRev/issue/archive	

A Educação Patrimonial no Âmbito da Política Nacional de Patrimônio Cultural	Thompson, Analucia Souza, Igor Alexander Nascimento de	2015	<p>abordam que, a ideia de EP está associada à preservação já desde os anos 1980. No entanto, criou-se a tradição de se praticá-la apenas após o tombamento, como uma forma de ensinar o povo sobre o seu bem protegido.</p> <p>Portanto, a participação dos grupos sociais em todo o processo, desde suas formulações até as execuções, é um pressuposto essencial às atividades de EP. É o autorreconhecimento da sociedade, através do poder público, da sua heterogeneidade, distanciando-se dos discursos generalizantes do Estado Nacional, tradicionalmente produtor de uma cultura unilateralista. (THOMPSON; SOUZA, 2015, p. 159).</p> <p>A elaboração de publicações voltadas para EP dentro do IPHAN, para Thompson e Souza (2015), indica que há grandes avanços no tema como resposta às demandas da sociedade. Entre as linhas de atuação desenvolvidas até 2015 encontra-se a dos Macroprocessos Institucionais da Política Nacional de Educação Patrimonial (THOMPSON; SOUZA, 2015, p. 160) que foram estruturados em três eixos.</p>	educação patrimonial	out/20	Políticas Culturais em Revista	https://portalseer.ufba.br/index.php/pculturais
Cidade, patrimônio, cultura pública e educação	Arroyo, Miguel G.	2016	<p>a educação, a cidade e a cultura são direitos e as vivências na cidade são o caminho mais eficiente para o desenvolvimento da afetividade e compreensão sobre o patrimônio. O autor propõe que se realizem visitas com alunos a diversas áreas da cidade, que se instigue a observação de quem habita, onde habita e quais as atividades que realiza.</p> <p>Para o autor, é importante que os jovens tenham a oportunidade de se reconhecer na história da cidade, buscando sua própria identidade e perceber qual o papel de cada fato ou pessoa nessa construção. Arroyo aborda, inclusive, o tema da cidade como espaço de disputas de poder, que quanto mais valorizados como espaços de cultura, maiores são as disputas também dos interesses privados, que visam o maior lucro. Aí a importância da apropriação pelos seus moradores, para que eles sejam a força que mantém o patrimônio e a cidade como um direito público</p>	educação patrimonial	out/20	Revista Óculo-IEPHA MG	http://www.iepha.mg.gov.br/index.php/publicacoes/revista-oculo

Programa Casas Do Patrimônio: Da Institucionalização Ao Iminente Obscurantismo	Souza, Igor Alexander Nascimento de	2017	<p>Sobre as casas do patrimônio, abordadas na Portaria Nº137, Souza (2017) aponta que este macroprocesso da política nacional de patrimônio cultural tem como finalidade ampliar os espaços de diálogo entre o poder público e a população. As diretrizes para o desenvolvimento destes espaços foram sendo desenvolvidas e, em 2009, aconteceu o I Seminário de Avaliação e Planejamento das Casas do Patrimônio, considerado o segundo marco programático na política de EP, que resultou na Carta de Nova Olinda. Nesta carta, foram estabelecidas premissas básicas que tem a participação, colaboração, transparência e a educação como elementos indispensáveis à preservação do patrimônio cultural brasileiro.</p> <p>[...] o quarto e último Marco Programático na Política de EP foi o II Encontro Nacional de EP (II Enep) [...]</p> <p>[...] Foram organizadas três mesas e quatro grupos de trabalho, donde saiu o Texto base para uma política nacional no âmbito da educação patrimonial, documento com diretrizes e propostas para o setor. (SOUZA, 2017, p. 199)</p>	Casas do Patrimônio	jun/20	Revista Memorare	http://www.portaldeperiodicos.unisul.br/index.php/memorare-grupeg/index
De olho no patrimônio : Programa Municipal de Educação Patrimonial de Diamantina	Horta, Márcia Betânia Oliveira	2018	<p>apresenta o programa De Olho no Patrimônio como um exemplo de ação continuada, implantado em 2017, e pensado como uma articulação entre educação e cultura. Foi desenvolvido pela secretaria de educação de Diamantina e aplicado por ela, mas com suporte da secretaria de cultura e outras. O público-alvo foi os discentes e docentes das redes de ensino que atuaram não só nas escolas, mas também em outros pontos culturais como museus, teatros e tiveram participação em atividades de reconhecimento do patrimônio e de seus profissionais, a fim de promover a apropriação desses lugares. Outras ações como exposições, visitas monitoradas e caminhadas de observação foram desenvolvidas, envolvendo a comunidade escolar de Diamantina. Segundo a autora, em 2018, o programa De Olho no Patrimônio havia alcançado uma expansão territorial que abrangia todo o município e um alto número de envolvidos nas ações do programa, com destaque para crianças e jovens.</p>	educação patrimonial	out/20	IX Mestres e Conselheiros	https://www.eve.n3.com.br/anais/mestreseconselheiros2017/
TURISMO							

	Título	Autor	Ano	Notas sobre a publicação	Palavras chave	Data do recorte	Veículo	URL
	Patrimônio para todos: promoção e difusão do uso público do patrimônio cultural na cidade histórica	Zanirato, Silvia Helena	2006	aborda os casos de Salvador/BA e de Recife/PE onde o poder público promoveu, de formas e com objetivos diferentes, a progressiva expulsão dos moradores nativos. Através de investimentos públicos para a melhoria urbana do local, parcerias com o setor privado e a desapropriação de imóveis de proprietários que não aderiram aos propósitos da recuperação, a proposta de revitalização manteve as características externas das edificações, permitindo a modernização das áreas internas caso a caso. Para atrair os turistas, além do embelezamento, foram promovidos eventos culturais, como o carnaval e shows (ZANIRATO, 2006, p. 81). No entanto, esses usos são ocasionais e não promovem a manutenção dos bens. Ainda segundo Zanirato, há grande dificuldade em se promover a habitação devido a valorização econômica das edificações, que não permite que moradores de menor renda o habitem, tão pouco as características das áreas atraem aqueles que poderiam pagar.	restauro, apropriação, uso misto, habitação	out/20	Patrimônio E Memória	http://pem.assis.unesp.br/index.php/pem/issue/archive
	Patrimônio natural e turismo. Desafios para a adoção da sustentabilidade em áreas protegidas no Brasil	Zanirato, Silvia Helena	2010	aborda quatro premissas, defendidas por Prats (2005), necessárias para que o processo de transformação dos locais em atrativos turísticos ocorra de forma sustentável. a) a compatibilidade com a capacidade de carga do sistema natural, econômico e social, ou seja, a adaptação do processo de desenvolvimento das necessidades do mercado, prevenindo os riscos e preservando os recursos naturais, além de favorecer a evolução da estrutura econômica local; b) a integração com o desenvolvimento econômico local a partir da renovação de setores tradicionais da economia e estimulando a criação de novos setores; c) a inserção no sistema de planificação estratégica centrada no desenvolvimento local; d) a gestão integrada e participativa do desenvolvimento turístico local, calcado na ampla e rigorosa participação dos agentes sociais	TURISMO	set/20	Revista Memória em Rede	https://periodicos.ufpel.edu.br/ojs2/index.php/Memoria/article/view/9469

			<p>e da própria população local. (PRATS, 2005, p. 19 apud ZANIRATO, 2010, p. 107).</p> <p>Através destas quatro premissas, segundo Zanirato, seria possível ao turista, conhecer e se apropriar da cultura de um povo, sem, no entanto, sua presença causar tantas intervenções que inviabilizariam a continuidade da preservação da cultura, em suas diversas formas.</p>				
Interpretação do patrimônio, turismo e gestão de áreas protegidas: algumas aproximações	Delgado, Andrés Burgos PAZOS, Araceli Serantes	2011	<p>abordam o tema da interpretação do patrimônio (IP), que se configura como "uma técnica criativa de comunicação estratégica, uma forma planejada e consciente de dirigir mensagens, desenhada para que as pessoas conheçam de maneira significativa seu patrimônio e se convertam em seus protetores e defensores." (2013, p. 302). A comunicação é realizada através de material como folders, placas, trilhas, visitas guiadas, centros de visitantes (espaço físico, roteiro e objetos), dentre outros disponíveis. A IP busca, segundo os autores "a modificação de comportamentos e mobilização por meio do entendimento e da apreciação." (DELGADO; PAZOS, 2013, p. 305), valorizando a comunidade local ao resgatar a sua história e incluir os moradores nas atividades e influenciando para que o visitante desenvolva um senso de conservação a partir de sua própria trajetória.</p>	turismo, interpretação do patrimônio, comunicação estratégica	out/20	Turismo & Sociedade	https://revistas.ufpr.br/turismo/issue/archive
Turismo e patrimônio cultural sob o olhar do sujeito-morador: Uma leitura do bairro da Praia Grande, São Luís, Maranhão (Brasil)	Carvalho, Karoliny Diniz Simões, Maria de Lourdes Netto	2011	<p>Os reflexos das políticas de preservação e das atividades políticas no cotidiano dos moradores são abordados por Carvalho e Simões (2011) com o caso de São Luís do Maranhão. A cidade é alvo do Projeto Reviver (Programa de Preservação e Revitalização do Centro Histórico de São Luís), e possui, segundo os autores, como principais diretrizes a promoção da manutenção do uso residencial, a geração de emprego e renda, melhorias da infraestrutura, além da preservação das edificações através da reapropriação e definição de funcionalidades. No entanto, para os moradores de Praia Grande, bairro da cidade, através de entrevistas concluiu-se que já não há memória coletiva, e sim a mercantilização voltada para um público externo, tornando o morador mero "espectador" (CARVALHO; SIMÕES, 2011, p. 20) que atribui somente ao estado a função de recuperação de imóveis.</p>	turismo, população, cotidiano, memória coletiva	out/20	Turismo & Sociedade	https://revistas.ufpr.br/turismo/issue/archive

A patrimonialização de São Luiz do Paraitinga:[...]	Santos, Carlos Murilo Prado	2015	<p>produção e o consumo de espaços urbanos através do comércio de seus símbolos e signos.</p> <p>Necessitando de atividades econômicas distintas para seu funcionamento pleno, o turismo é calcado em uma base material e uma base imaterial (símbolos e signos), dando origem, com isso, a novas espacialidades para receber o turista, o que muitas vezes acontece a partir de políticas fragmentadas e desconectadas com a realidade destes lugares. (PRADO-SANTOS, 2015, p. 66).</p> <p>A cidade de São Luiz do Paraitinga, abordada pelo autor, tem em seu processo histórico a estagnação decorrida da perda de função original. O turismo passou a ser visto como uma opção de refuncionalização para a cidade. No entanto, o espaço da cidade passou a necessitar de estruturas próprias para receber o turista, especialmente em eventos como o carnaval.</p>	Patrimônio Cultural/gestão, comércio	jun/20	capes	https://www.periodicos.capes.gov.br/
Patrimônio cultural e turismo: uma alternativa para o desenvolvimento local do Vale Histórico Paulista – SP	Oliveira, Filipe Vieira de Zanirato, Sílvia Helena	2016	<p>apresentam o desenvolvimento de um modelo alternativo de turismo, capaz de contribuir para a preservação do patrimônio cultural local, e que considere as necessidades da comunidade de forma participativa e democrática. Os autores destacam que, no caso do Vale Histórico Paulista, assim como em diversos outros locais no país, a comunidade não se identifica com o patrimônio ou com a história do local, levando a ineficiência das políticas patrimoniais que "por um lado protegem o bem e por outro não oferecem alternativa de uso desse patrimônio." (OLIVEIRA; ZANIRATO, 2017, p. 103). Os autores destacam que, ao se reconhecer um bem como cultural, os órgãos responsáveis deveriam também prever políticas públicas que favoreçam a comunidade que protege o bem, como forma de valorizá-la e incentivá-la a proteger seu patrimônio.</p>	participação popular, turismo de base comunitária	set/20	Revista Confluências Culturais	http://periodicos.univille.br/index.php/RCCult/issue/archive
Cidades E Turismo Cultural : Algumas Considerações	Soares, Cristina Quarteiro Dalpiaz	2016	<p>O elemento da atração turística, segundo Soares (2016) não são os centros urbanos por si só, mas o que neles existem. O autor divide as atrações turísticas em duas categorias: as primárias, onde se enquadram elementos como museus, monumentos e locais de valor histórico, e as secundárias, que é a infraestrutura criada para atender o turismo, como cafés, informações, hotéis, entre outros.</p>	turismo	set/20	Revista do IHGRGS	https://seer.ufrgs.br/index.php/revistaihgrgs/issue/archive

Patrimônio cultural, turismo e ordenamento territorial	Pereira, Nabila Suelly Souza	2017	traz o patrimônio como mercadoria, que acaba atraindo o interesse de setores públicos e privados e que pode levar a segregações espaciais, principalmente nos grandes centros, onde a lógica do consumo estabelecerá como estes espaços serão utilizados. A autora ainda destaca que o turismo tem se modificado no decorrer dos anos, assim como o conceito de cultura. O turismo de massa passa a dar espaço ao turismo cultural em locais já não abandonados e exclusivamente turísticos, de visitação, e sim a locais onde há uma cultura viva, relacionada a pessoas e seus estilos de vida. No entanto, devido a esta nova característica do público turista, que busca cultura em locais habitados, surgem os conflitos relacionados ao valor de uso do território, pelos moradores, e o valor de troca, impulsionado pelos investidores que buscam o lucro sobre as atividades.	turismo, patrimônio cultural como mercadoria	out/20	Turismo & Sociedade	https://revistas.ufpr.br/turismo/issue/archive
Relações entre políticas estaduais de preservação do patrimônio histórico e turismo: análise sobre São Luís do Maranhão	SANTOS, Saulo Ribeiro dos HARDT, Letícia Peret Antunes HARDT, Carlos	2018	apresentam São Luís do Maranhão e um histórico das políticas de preservação na cidade, que inicia em 1960, e como se deu a sua relação com o turismo, já presente nos primeiros projetos de revitalização datados nos anos 1980. Para os autores, todos os tipos de intervenção nas áreas históricas precisam trazer benefícios tanto para os visitantes quanto para os visitados e apontam que, com o título de patrimônio da humanidade concedido em 1997, houve maiores investimentos do estado e da rede privada que "renovaram o Centro Histórico, trazendo fluxos de turistas e moradores para desfrutarem da infraestrutura e dos equipamentos." (2018, p. 316).	turismo, políticas públicas	out/20	Patrimônio E Memória	http://pem.assis.unesp.br/index.php/pem/issue/archive
Patrimonialização e afirmação cultural no distrito de Olhos d'Água, Goiás, Brasil	Silva, Edilene Américo Araújo Sobrinho, Fernando Luiz	2018	tratam do distrito de Olhos d'Água, Goiás que deixou de ser sede e encontrou na apropriação e educação patrimonial nas escolas uma forma de resgate de atividades, tornando o turismo uma fonte de renda através de eventos culturais como feiras e festas. A feira ocorre duas vezes ao ano e tem enorme força de mobilização de toda a comunidade, que participa de todo o processo – da produção artesanal e cultural, do planejamento e execução do evento. A visitação turística além de consumir os produtos ofertados na feira também acessa serviços de hospedagem e gastronomia disponíveis na comunidade.	mobilização da comunidade	out/20	PatryTer	https://www.periodicos.unb.br/index.php/patryter/article/view/25673

Disputas e tensões no Projeto Roteiros Nacionais de Imigração de Santa Catarina	Pistorello, Daniela	2018	trata sobre o "Projeto Roteiros Nacionais de Imigração (PRNI)", que envolveu o tombamento de imóveis referências da imigração em Santa Catarina e a criação de um roteiro temático, envolvendo estes bens. Inicialmente, se desenvolveu um inventário para, posteriormente, se realizar a seleção para tombamento nas três esferas de governo. Para Daniella Pistorello, se destaca a falta de comunicação entre os órgãos de preservação e os proprietários	IPHAN, Tombamentos, roteiros turísticos	set/20	Revista Confluências Culturais	http://periodicos.univille.br/index.php/RCCult/issue/archive
A arquitetura vernácula enquanto patrimônio cultural:[...]	Tofani, Frederico De Paula; Brusadin, Leandro Beneditini	2019	destacam a importância da preservação e uso sustentável não apenas daquilo que é físico, mas também de todo contexto natural, manifestações culturais e formas de fazer, visto que "as manifestações culturais de uma sociedade e, por extensão, seus bens patrimoniais mantêm entre si relações de interdependência ou indissociabilidade, ou mantinham antes que elas fossem rompidas por algum fenômeno desagregador." (TOFANI; BRUSADIN, 2019, p. 9).	sustentabilidade e	jun/20	2º Seminário Arquitetura Vernácula Belo Horizonte/MG	https://www.even3.com.br/anais/2arquernacula/
A cidade- atração: o patrimônio como insumo para o turismo	Sant'Anna , Márcia	2019	A construção da ideia do turismo aconteceu, segundo Sant'Anna (2019), como uma vocação dos sítios históricos urbanos do Brasil. O turismo se tornou o principal destino de locais que passaram por processos de obsolescência funcional ou produtiva ou expansão das cidades, e levou a criação de novos centros e a especulação imobiliária. As políticas europeias de preservação das cidades promoveram e estreitaram, a partir da década de 1970, o vínculo entre bens e planejamento urbano e habitacional, buscando a articulação entre poder público e populações locais, com vistas à ampliação da participação da herança construída e cultural na vida municipal. Ainda assim, o binômio patrimônio e turismo, substituído, mais recentemente, pelo trinômio patrimônio, turismo e lazer, é ainda o que dá o tom das políticas de preservação, notadamente no Nordeste do Brasil, apesar de algumas poucas exceções. (SANT'ANNA, 2019, p. 60). No Brasil, entre as primeiras ações relacionadas ao turismo está o PCH, que foi uma iniciativa para colocar o nordeste no circuito do turismo, embelezando e recuperando imóveis enquanto, sistematicamente, acabou expulsando sua população tradicional.	História do turismo, PCH	mai/20	Revista do Patrimônio IPHAN	http://portal.iphan.gov.br/publicacoes/lista?categoria=23&busca=&pagina=1

Territórios patrimoniais como atrativos turísticos: [...]	Adams , Betina	2019	aborda que o principal motivador dos viajantes é o interesse por lugares e culturas diferentes e "para fazer frente a essa demanda, verifica-se, já na antiguidade, a necessidade de promover a gestão adequada desses fluxos para os centros de grande convergência." (2019, p. 323). O consumo desenfreado atrelado a falta de compreensão sobre os valores simbólicos do patrimônio para a população pode ser excessivamente danosos para a preservação. A autora aborda duas praias do litoral da Ilha de Florianópolis, Santo Antônio de Lisboa e Ribeirão da Ilha, que apresentam características similares no processo histórico, mas que possuem diferentes relações com o turismo contemporâneo:	sustentabilidade e	mai/20	Revista do Patrimônio IPHAN	http://portal.iphan.gov.br/publicacoes/lista?categoria=23&busca=&pagina=1
Turismo de base comunitária: tradição doceira de Pelotas	Araujo, Beatriz. Mascarenhas , Paula Schild	2019	A trajetória de proteção ao patrimônio da cidade de Pelotas/RS se inicia já nos anos 1980, com a criação do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural, que promoveu a proteção das edificações da cidade e deu destaque a sua tradição doceira. Genericamente, pode-se dizer que o TBC (Turismo de Base Comunitária) é a modalidade de turismo desenvolvida pelos próprios moradores de um lugar, os quais passam a articular atividades, empreendimentos e operações comunitárias destinados a atrair visitantes diversos e com diferentes tempos de permanência e interação com a comunidade. [...] O TBC supõe pessoas que procuram agregar conhecimentos ou novas experiências fora dos circuitos tradicionais, interagindo com valores culturais e naturais oriundos de comunidades que preservam sua originalidade. (ARAUJO; MASCARENHAS, 2019, p. 353).	Turismo de base comunitária	mai/20	Revista do Patrimônio IPHAN	http://portal.iphan.gov.br/publicacoes/lista?categoria=23&busca=&pagina=1
Rota do Enxaimel: patrimônio e turismo em Pomerode	Sievert , Gladys Dinah	2019	apresenta o caso de Pomerode/SC, que através da conscientização da população, planejamento estratégico entre secretarias e conselhos municipais, estabeleceu como objetivo criar atrativos para que o turista permanecesse por um período de tempo mais longo, além dos eventos que sazonalmente os atraía. Assim, foram criadas quatro rotas a serem promovidas no interior do município.	Patrimônio Cultural/gestão, roteiros turísticos	mai/20	Revista do Patrimônio IPHAN	http://portal.iphan.gov.br/publicacoes/lista?categoria=23&busca=&pagina=1

O turismo como impulsionador do desenvolvimento regional: análise no Campo das Vertentes (mg), Brasil	Sousa-Santos,Thiago De. Silva-Pereira, Raquel da.	2020	tratam do conjunto de cidades mineiras que fazem parte do roteiro Estrada Real e que conta com diversas iniciativas de marketing e integração de visitantes decorrentes da institucionalização desse roteiro. Os autores abordam o potencial de transformação das bases sociais advindas da mobilização social que explora as capacidades do turismo. Porém, os autores elucidam que o desenvolvimento regional oriundo do turismo somente será viável se baseado nas três dimensões da gestão e da articulação entre elas: econômica, organizacional e cultural	Patrimônio Cultural/gestão, roteiros turísticos	jul/20	capes	https://www.periodicos.capes.gov.br/
AS POLÍTICAS PÚBLICAS ESTADUAIS							
Título	Autor	Ano	Notas sobre a publicação	Palavras chave	Data do recorte	Veículo	URL
Novas Fronteiras E Novos Pactos Para O Patrimônio Cultural	Santos, Cecilia Rodrigues Dos	2001	Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do estado de São Paulo (CONDEPHAAT). É interessante a ideia de o órgão estadual ser responsável pela proteção dos centros históricos, visto a maior proximidade com os desafios da articulação urbana que envolve a gestão de uma área economicamente ativa.	Patrimônio Cultural/gestão	jun/20	Capex	https://www.periodicos.capes.gov.br/
Patrimônio, participação local e democracia: o papel dos conselhos municipais de patrimônio cultural de Minas Gerais	Starling, Mônica Barros de Lima	2009	trata da chamada aos municípios, a partir da CF1988, para integrar as políticas culturais. No artigo 182, sobre a política urbana, também há diretrizes referentes ao patrimônio cultural através dos planos diretores e faculta aos estados que dediquem parte de sua receita para um fundo estadual de fomento à cultura, para ser utilizado na salvaguarda. A autora apresenta o IEPHA – Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - que desenvolveu um mecanismo de redistribuição tributária até então inédito no cenário brasileiro, o ICMS Cultural: A Lei Estadual nº. 12.040/1995, conhecida como Lei Robin Hood, dispõe sobre as regras para o repasse do ICMS aos municípios mineiros, dentre elas de que são beneficiados aqueles municípios com maiores investimentos em educação, saúde, preservação do meio ambiente e conservação do patrimônio cultural, onde a cada ação são conferidos pontos pré-determinados que vão influenciar na parcela tributária que retornará ao município. A lei buscou	políticas públicas culturais, IEPHA, ICMS Cultural	out/20	Políticas Culturais em Revista	https://portalseer.ufba.br/index.php/pculturais

				favorecer ainda os municípios mais populosos, os mineradores e, com a introdução do critério da cota-mínima, promover uma redistribuição do ICMS em favor dos municípios mais pobres. Ela foi atualizada pela Lei nº. 13 803, de dezembro de 2000. Starling aponta que o baixo grau de institucionalização da maioria dos conselhos, como falta de rigidez para encontros periódicos, consultas públicas e debates, levam a eficácia não plena do instrumento. A autora conclui que, mesmo que os conselhos sejam implantados pelo objetivo da arrecadação financeira pelos municípios, ainda assim "a municipalização a política e a instituição dos conselhos podem ser considerados pontos favoráveis à ampliação da participação da sociedade nas discussões e decisões relativas ao tema." (STARLING, 2009, p. 155)				
Patrimônio cultural: política e práticas - Relatório da gestão 2013/2015 da presidente do Condephaat	Lanna, Ana	2016	<p>Sobre a atuação do CONDEPHAAT, Lanna (2016) traz o relato da sua atuação como presidente do Conselho entre os anos de 2013 e 2015 e considera o patrimônio cultural um campo eminentemente político. Frente às características de envolvimento de diversas instâncias da sociedade e órgãos públicos, o lembrar e o esquecer representam os múltiplos interesses que envolvem um processo de tombamento, incluindo as expectativas privadas e sociais que permeiam as relações. Segundo o texto, a gestão apostou na intercomunicação entre diversos setores da sociedade, incluindo debates e assembleias com a comunidade e reuniões com prefeitos e empreendedores, além da criação de grupos de trabalho para cada análise processual procurando "qualificar a reflexão tanto da área técnica, como do conselho, fazendo-a operar em duas escalas: uma do estabelecimento de critérios e parâmetros, outra da análise processual." (2016, p. 5).</p> <p>Lanna (2016) defende o uso de contrapartidas como forma de reconhecimento do patrimônio como política pública e mecanismo de salvaguarda. As multas passaram a ser aplicadas em casos de desrespeito às regras de preservação, reafirmando o CONDEPHAAT como órgão fiscalizador. A participação da sociedade através de audiências e consultas públicas foi proposta como forma de aprimorar e qualificar as ações relacionadas, principalmente a escalas urbanas.</p>	Condephaat, tombamento, participação cidadã	out/20	Arquitextos	https://www.vitrivius.com.br/revistas/read/arquitextos/16.189/5944	

Uma associação comunitária, um conselho de patrimônio e uma prefeitura: [...]	Andrade Junior, Adebald De	2016	A cidade de Contagem desenvolveu sua política patrimonial após a divulgação da lei do ICMS cultural, em 1996, segundo Andrade Junior (2016). Com a lei, o município estabelecia a proteção ao patrimônio cultural e ambiental, o tombamento e a criação do Conselho Municipal de Cultura, garantindo a participação da sociedade. O texto aborda o caso da tentativa de tombamento do edifício sede do clube e sua piscina, por indicação da associação de moradores do bairro, frente a execução de um condomínio residencial na área. O processo foi aprovado pelo Conselho, mas foi frustrado pelo prefeito. O presidente da associação aponta que a falta de participação da comunidade "acabou enfraquecendo a reivindicação feita pela Associação e prejudicando o resultado final." (ANDRADE JUNIOR, 2016, p. 167).	Cartas patrimoniais, legislação, ICMS Cultural, conselho de cultura	out/20	Patrimônio E Memória	http://pem.assis.unesp.br/index.php/pem/issue/archive
Entre Palavras e Pedras Arquitetando Memórias e Remodelando a Paisagem Urbana: [...]	FREITAS, Walkiria Maria de CIVALE, Leonardo	2016	trazem o caso de Viçosa (MG) em que o IEPHA e a política de ICMS Cultural tiveram grande influência, visto que no município as leis relacionadas ao patrimônio foram criadas como reflexo a Lei Robin Hood, no ano de 1996, assim como o Conselho Municipal de Patrimônio. No entanto, os autores criticam que, mesmo que houvesse conselheiros de outras áreas como "representantes de órgãos educacionais e entidades culturais da cidade, a grande maioria das propostas, dos inventários e dossiês, dos laudos permitindo ou não demolições ou indicando tombamentos, foram elaborados por arquitetos." (2016, p. 71). Os autores ainda indicam que por serem elaborados por arquitetos e, junto ao IEPHA, os especialistas que coordenavam a elaboração de medidas e a avaliação dos municípios também serem arquitetos, este foi o motivo de Viçosa ter tido boas avaliações nas suas iniciativas e projetos	políticas públicas culturais, IEPHA, ICMS Cultural	set/20	Revista Espaço e Cultura	http://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/espacoecultura/
A invenção do patrimônio nacional : aspectos da política de preservação de conjuntos urbanos	TAVARES, Denis Pereira	2016	apresenta o histórico dos conceitos gerais do SPHAN que se fazia presente nos estados através dos distritos, do qual MG era o terceiro. Os distritos contavam com técnicos do SPHAN que realizavam as aprovações de projetos e mantinham de forma rígida as características coloniais. As relações entre patrimônio e cidadãos também são observadas e "aponta a desarticulação entre população e SPHAN como acirrador das disputas sobre o patrimônio. (TAVARES, 2016, p. 56).	Minas Gerais, gestão	set/20	Revista Memória Em Rede	https://periodicos.ufpel.edu.br/ojs2/index.php/Memoria/article/view/9469

tombados em Minas Gerais								
Inventários arquitetônicos no rio grande do sul : do poder público ao poder do público apresentação breve trajetória no Brasil	MEIRA, Ana Lúcia G. NEUTZLING, Simone R.	2017	<p>tratam do uso do Inventário. Legitimado como uma das formas de acautelamento na CF1988, o método de levantamento do inventário já era discutido mesmo antes da Constituição e passou a ser utilizado como uma sistematização dos bens culturais.</p> <p>No Rio Grande do Sul (RS), segundo as autoras, o inventário foi aplicado principalmente pelo IPHAN e Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado (IPHAE), de forma restrita a bens de arquitetura e com metodologias diversas, aplicadas por instituições como universidades. O RS possui a primeira lei de inventário do país, a Lei Estadual nº 10.116, de 1994, do Estado do Rio Grande do Sul, que tratou do inventário como instrumento de preservação do patrimônio cultural e disciplinou sucintamente, mas de forma importante, conforme compreensão de Meira e Neutzling, a sua abrangência. A lei prevê a execução do inventário pelos municípios com orientação do estado e união, a fixação pelo plano diretor das diretrizes gerais de ocupação das áreas no entorno de bens inventariados e que o estado realizaria o inventário dos bens culturais de interesse regional ou estadual. (MEIRA; NEUTZLING, 2017, p. 7).</p>	Inventario	ago/20	IX Mestres e Conselheiros	https://www.even3.com.br/anais/mestreseconselheiros2017/	
Análise Parcial Da Preservação No Estado Do Rio Grande Do Sul.	Kother, Maria Beatriz Medeiros. Pasqualotto, Luísa Cassol. Zucco, Luís Antônio.	2017	<p>apresentam as políticas de preservação no estado, que tem em seu histórico, desde a primeira metade do século XX, a preocupação com a manutenção dos exemplares da cultura regional.</p> <p>Efetivamente, as políticas estaduais começaram em 1971, com o Decreto 21.147/1971 onde o então Governador Euclides Triches criou uma "Comissão Especial para tratar do patrimônio cultural do Rio Grande do Sul. Tratava-se de reunir e classificar os bens culturais do estado, relacionando e estruturando as instituições responsáveis, públicas ou privadas." (KOTHER; PASQUALOTTO; ZUCCO, 2017, p. 4).</p>	Iphae/Portarias De Entorno/Rs	ago/20	IX Mestres e Conselheiros	https://www.even3.com.br/anais/mestreseconselheiros2017/	

Convergências E Divergências Na Atuação Dos Agentes Do Patrimônio	LAGE, Flavia de Assis LAGE, Luciana de Assis	2017	<p>destacam que a política do ICMS Patrimônio Cultural de Minas Gerais fomenta preocupação em relação a sua continuidade e o comprometimento das gestões municipais, mas que a necessidade de atendimento a legislação e a já instituída tradição dessa política no estado tornam-na mais forte e independente. A participação social preconizada na CF 1988 demonstra que o estado é incapaz de atuar sozinho e o decurso dos anos leva a compreensão que a interação entre os diversos atores sociais é o caminho para avançar em relação as políticas de preservação.</p> <p>Segundo as autoras, a política do ICMS cultural obriga os gestores municipais a desenvolverem políticas e ações voltadas para o patrimônio, visto que só a aplicação da legislação pode não garantir a continuidade de ações, como ocorre com o tombamento. Michele Arroyo, entrevistada na tese de Flávia de Assis Lage em 2014 e citada no texto, enfatiza que a gestão passa por definir diretrizes, e não apenas a aplicação de leis de forma rígida. A gestão se dá quando se atua por diretrizes e monitoramento local, através de conselhos e discussão com a sociedade, fomentando a maior flexibilização na gestão do patrimônio.</p>	ICMS Cultural, políticas públicas	set/20	IX Mestres e Conselheiros	https://www.even3.com.br/anais/mestreseconselheiros2017/
Por uma visão humana do patrimônio: [...]	BOEING, Rafael Antônio Motta COSTA, Graziela Elem Ferreira	2017	<p>apontam o caso de Sabará, onde a legislação de proteção ao patrimônio foi criada em 1991, prevendo o uso do tombamento, junto das premissas para um Conselho consultivo para a área cultural. No entanto, segundo os autores, nenhum desses instrumentos foi posto em prática até a regulamentação da Lei Robin Hood, no ano de 1998, quando o IEPHA/MG definiu a existência de um "Planejamento e Política Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural" como importante atributo de pontuação dentro do programa." (BOEING; COSTA, 2017, p. 4). Ligado ao conselho consultivo, Boeing e Costa apontam a criação de um programa de Revitalização do Patrimônio, em 2006, formalizado pela Lei Municipal nº 1.374/06, que consistia em auxílio técnico e financeiro, pelo município de Sabará, para recuperação de elementos arquitetônicos como cobertura, pintura, estrutura, etc., de imóveis tombados, inventariados ou de interesse histórico-cultural. O Conselho Consultivo, em 2007 passa a ser deliberativo, ou seja, pode estabelecer diretrizes, aprovar recursos, planos e decidir em instância final sobre várias questões.</p>	Conselho do Patrimônio, ICMS Cultural	ago/20	IX Mestres e Conselheiros	https://www.even3.com.br/anais/mestreseconselheiros2017/

A relação entre o Plano Diretor e o Patrimônio Cultural nas principais cidades históricas mineiras	Reis, Luiz F.F., Arthur Zanuti Ribeiro, Reginaldo J. Da Mata, Fernanda H.E.	2019	<p>Os autores discutem o critério de classificação das cidades quanto ao nível de institucionalização da salvaguarda, ou seja, se há patrimônio tombado a nível federal, estadual ou se no municipal.</p> <p>O Plano Diretor, com diretrizes bem estabelecidas e posto em prática, é um importante instrumento frente aos interesses daqueles que buscam no patrimônio um maior lucro. Outro diferencial relatado pelos autores está relacionado às dimensões da cidade. Segundo os autores, cidades médias dispõem de um aparato organizacional melhor, "com prefeituras mais estruturadas e com capacidade de, por exemplo, manter uma equipe técnica adequada para gerir seu patrimônio cultural." (2019, p. 10).</p>	IEPHA/Plano diretor, ICMS Cultural	set/20	11º Mestres e Conselheiros	https://www.eve.n3.com.br/anais/11mestreseconselheiros/
A Municipalização das Políticas de Preservação do Patrimônio Cultural em Minas Gerais: uma análise da legislação de Manhumirim	Franklin, Arthur Zanuti Stephan, Ítalo Reis, Luiz Fernando	2019	<p>destacam as dificuldades enfrentadas por cidades pequenas, como Manhumirim, principalmente quando enfrentam o mercado imobiliário, "em que o poder público convive com a falta de profissionais qualificados e de verba, sendo seu interesse centrado na realização de obras visíveis, que garantam votos para seus partidários nas próximas eleições." (2019, p. 3).</p> <p>Com a lei Robin Hood, foi possível incentivar os municípios, até então sem interesse em participar da gestão do patrimônio, a valorizar e preservar seus bens. No entanto, segundo Franklin, Stephan e Reis (2019), o primeiro formato da lei não era o ideal para os pequenos municípios.</p> <p>No entanto, sobre o município de Manhumirim (FRANKLIN; STEPHAN; REIS, 2019, p. 11) após a análise das leis do município, os autores concluem que as leis que não são específicas não são autoaplicáveis para o patrimônio. O Plano Diretor prevê todos os itens indicados no Estatuto da Cidade, porém todos os itens a que se refere são direcionados para a criação de leis específicas para a sua aplicabilidade, que o município não possui. Para Franklin, Stephans e Reis, "isso demonstra que o patrimônio cultural ainda é muito restrito às suas leis específicas e que ao adentrar no restante da legislação, é tratado de forma superficial, com artigos que não acrescentam na preservação." (FRANKLIN; STEPHAN; REIS, 2019, p. 16).</p>	município, ICMS Cultural, plano diretor	out/20	3º Simpósio Científico do ICOMOS BRASIL	https://www.eve.n3.com.br/anais/iiisimposioicomosbrasil/

O Patrimônio Cultural e o Plano Diretor de Visconde do Rio Branco-MG	Stephan, Ítalo I. C Carneiro, Camila Magalhães	2019	Buscam a relação entre a Lei Robin Hood e o Plano diretor, mas na cidade de Visconde de Rio Branco. Segundo os autores, as iniciativas em prol do patrimônio iniciaram em 1991 no município, através de Lei que instituía a proteção ao patrimônio e criava um conselho, mas foi a partir da Lei Robin Hood que as ações de preservação ganharam força. Já o plano diretor foi criado a partir do Estatuto da Cidade (2001), e segundo os autores, sua simples existência não garante a efetividade, visto que é corrente que esses planos sejam "carregados de itens generalistas, o que facilita sua aprovação por parte de uma parcela da população, em sua maioria com interesses imobiliários" (2019, p. 8). Segundo o entendimento dos autores, os instrumentos indicados, mesmo que presente nos planos diretores dos municípios de Minas Gerais, não são autoaplicáveis, ou seja, precisam de leis que as regulamentem	Plano diretor, preservação, ICMS Cultural	out/20	GC - Revista Nacional de Gerenciamento de Cidades	https://www.amigosdanatureza.org.br/publicacoes/index.php/gerenciamento_de_cidades/index
--	--	------	--	---	--------	---	---

AS POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Título	Autor	Ano	Notas sobre a publicação	Palavras chave	Data do recorte	Veículo	URL
Gestão democrática do patrimônio cultural em São Francisco do Sul (SC)	Pereira, Vanessa Maria	2006	<p>Pereira (2006) aborda o caso de São Francisco do Sul, cidade portuária que possui o centro histórico tombado pelo IPHAN e que recebeu recursos do Monumenta, onde edificações foram restauradas, foi realizada a reurbanização da orla marítima e promoveu-se linhas de crédito para que os proprietários de imóveis particulares tombados pudessem investir. Todas essas ações promoveram a reapropriação pela população local e a atração de turistas.</p> <p>No entanto, segundo o autor, existe uma forte pressão imobiliária sobre valores e usos dos imóveis e a atividade do porto demanda espaço para a instalação de empresas e serviços relacionados a ele e, esta demanda, tem feito com que os valores cobrados pelos aluguéis de imóveis na área histórica da cidade tenham se tornado inatingíveis para a moradia. Essa valorização econômica, no entanto, é bem vista pelos proprietários, que deslumbram a possibilidade de maiores lucros com seus imóveis e o desenvolvimento da cidade como um "Centro Regional de Lazer" (PEREIRA, 2006, p. 4).</p>	Monumenta/apropriação do município	ago/20	Revista CPC USP	http://www.revistas.usp.br/cpc

A experiência da cidade de Pelotas no processo de preservação patrimonial	Almeida, Liciane Machado Bastos, Michele De Souza	2006	discutem a preservação dos bens da cidade de Pelotas/RS relacionada ao planejamento urbano. Segundo os autores, ao realizarem uma perspectiva histórica das políticas, o II Plano Diretor da cidade (1980), apresentou um confronto de ideais ao estabelecer a proteção do patrimônio como uma premissa do desenvolvimento urbano e ao classificar a área do centro histórico como uma Zona de Comércio Central, levando a destruição e descaracterização do acervo arquitetônico. Sobre os ideais de preservação "somente 20 anos mais tarde é que efetivamente estas ações são postas em prática" (ALMEIDA; BASTOS, 2006, p. 101). Na cidade de Pelotas, a discussão sobre o uso do instrumento de isenção de IPTU permeia as disputas sobre a preservação do patrimônio.	Isenção de IPTU, Monumenta	ago/20	Revista CPC USP	http://www.revistas.usp.br/cpc
Gestão do patrimônio natural, histórico, arquitetônico e cultural: [...]	Cavalcanti, Paloma Albino Borba	2007	apresenta o programa de inclusão social através da atividade de turismo com o fim de recuperar e preservar o patrimônio. Para tanto, a captação é segmentada em três frentes – recursos nacionais, internacionais e empresariais. Foi criado um fundo público para administrar a vila, que recebe os proventos dos alugueis das casas e áreas institucionais ou comerciais, com o intuito de reinvestir o valor no próprio conjunto.	co-gestão	set/20	Cadernos Gestão Pública e Cidadania	http://biblioteca.digital.fgv.br/ojs/index.php/cgpc/issue/archive
Subsídios para a elaboração de plano de gestão da conservação do núcleo histórico de Goiana-PE	Barreto, Juliana. Lacerda,	2007	abordam o núcleo histórico de Goiana-PE. Goiana possui lei de uso e ocupação do solo urbano (LUOS), o plano diretor de desenvolvimento urbano (PDDU) de 2004 e o plano plurianual (PPA). A análise do núcleo histórico em relação às descaracterizações de seu casario identificou perdas de sua homogeneidade, provenientes de intervenções descontroladas da população residente. O poder público não atuou eficientemente no sentido de orientar nem de fiscalizar as intervenções. (LACERDA; BARRETO, 2007, p. 8). O desenvolvimento de um plano de gestão integrada é apontado como alternativa viável por buscar na relação com o planejamento urbano, econômico e social uma ligação entre os interesses da preservação do patrimônio. As autoras ainda discorrem sobre a implantação de escritórios técnicos junto as cidades alvo da demanda patrimonial, e apontam a cidade de Piranhas, no Alagoas como um exemplo.	Plano diretor, uso do solo	ago/20	CECI-Textos para discussão.	

<p>Políticas públicas de fomento à criação e consolidação dos Sistemas Municipais de Cultura: relato da experiência de realização dos Planos Municipais de Cultura no Ceará (Secult, 2003-2006)</p>	<p>Leitão, Cláudia Sousa</p>	<p>2008</p>	<p>Alternativa para o distanciamento das decisões, a necessidade de definição das competências dos entes federados, para que, de forma complementar, consigam definir políticas contínuas e independentes é abordada por Leitão (2008) ao discutir os Planos Municipais de Cultura no Ceará, no período de 2003 a 2006. A autora apresenta o desenvolvimento de um programa que buscou a articulação entre os entes federados, trabalhando os significados econômicos da cultura. Para isso, foram criados fóruns regionais onde se disponibilizou um espaço de diálogo sobre alternativas para o desenvolvimento local e regional através do turismo e da cultura.</p> <p>Desenvolveu-se uma cartilha e curso de instrução nos municípios para montagem dos planos municipais de cultura. Segundo a autora, esse programa gerou bons resultados, visto que mesmo com a mudança de governo do estado, a participação dos municípios continuou fortalecendo a institucionalização da cultura.</p>	<p>SNC, Gestão</p>	<p>out/20</p>	<p>Políticas Culturais em Revista</p>	<p>https://portalseer.ufba.br/index.php/pculturais</p>
<p>Sustentabilidade nas cidades: preservação dos Centros Históricos</p>	<p>Oliveira, Carolina Fidalgo de</p>	<p>2010</p>	<p>A política desenvolvida no Centro Histórico de São Paulo, relatado por Oliveira (2010). Diversos órgãos em todos os níveis de governo desenvolveram estudos e programas em busca de proporcionar o melhor aproveitamento aliado a preservação da área.</p> <p>Em paralelo aos programas relatados, importa mencionar que o Centro de São Paulo conta com diversos outros instrumentos e leis específicas, com destaque para a Operação Urbana Centro, a Transferência de Potencial Construtivo, a Lei de Fachadas, Leis de Zoneamento, entre outras. São medidas abrangentes, amparadas pelas ações de planejamento, não necessariamente preservacionistas, mas que, em determinadas situações, colaboram para a preservação da cidade. (OLIVEIRA, 2010, p. 7).</p> <p>O compartilhamento da gestão é apontado como desejável, porém muito difícil. No caso de São Paulo, segundo a autora, mesmo havendo diversas esferas de governo ou apenas setores diferentes de uma mesma esfera atuando no mesmo espaço, é notável a falta de comunicação entre elas e as divergências. A locação social, onde o governo cobre parte do valor aluguel, é citado no texto como uma alternativa para a ocupação das edificações.</p>	<p>gestão compartilhada, habitação</p>	<p>out/20</p>	<p>Arquitextos</p>	<p>https://www.vitrivius.com.br/revistas/read/arquitextos/11.125/3569</p>

<p>"Patrimônio e Referências culturais nas Sub-Prefeituras": Um Programa de Gestão e Valorização do Patrimônio Cultural da Cidade de São Paulo.</p>	<p>Baffi, Mirthes</p>	<p>2011</p>	<p>apresenta o Programa de Valorização do Patrimônio Cultural nas Subprefeituras, desenvolvido pelo Departamento de Patrimônio Histórico (DPH) da cidade de São Paulo e que, segundo a autora, é direcionado para os técnicos da prefeitura, envolvidos com a preservação do patrimônio e "pretende ser, ao mesmo tempo, informativo e motivador de uma ação complementar entre as partes envolvidas (população, técnicos das Subprefeituras e Departamento do Patrimônio Histórico-DPH)" (BAFFI, 2011, p. 199). O produto do programa, segundo a autora, é um material didático que auxilia os governos das subprefeituras, preparando os técnicos para que estes passem a ser responsáveis pela análise de projetos de intervenções em todas as áreas tombadas e áreas de entorno, permitindo que o DPH atue apenas no monitoramento e fiscalização desses bens.</p>	<p>gestão, município, áreas envoltórias</p>	<p>out/20</p>	<p>arq.urb</p>	<p>https://revistaarqurb.com.br/arqurb/issue/archiv e/</p>
<p>Preservação do Patrimônio Arquitetônico e Urbano em São João Del Rei, Brasil: [...]</p>	<p>Cota, Daniel a Abritta. Couto, Euclides de Freitas</p>	<p>2012</p>	<p>Segundo os autores, os sanjoanenses reagiram mal ao tombamento, encarando-o como um entrave ao progresso da cidade, visto que nos primeiros anos da proteção federal a cidade não foi alvo de políticas que de fato incentivassem e controlassem a crescente descaracterização da cidade, fato que ocorreu até os anos 1970 quando foi instalado um Escritório Técnico do IPHAN na cidade (COTA; COUTO, 2012, p. 98). Segundo Cota e Couto, a cidade possui legislação urbana, mas ela não é utilizada para a preservação, ou seja, a política que envolve o patrimônio é delineada apenas "pelas Diretrizes definidas no âmbito do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural, órgão que se constitui no principal mecanismo de gestão do patrimônio arquitetônico e urbano em São João Del Rei." (2012, p. 99).</p> <p>No entanto, segundo Cota e Couto (2012), a atuação do conselho de cultura, criado em 1998 e composto por integrantes da alta sociedade sanjoanense, é questionada, pois ele acaba agindo de forma particular aos casos e é suscetível ao beneficiamento de proprietários de níveis sociais e afinidade com os próprios conselheiros, além da falta de diretrizes claras e definidas numa escala urbana propiciarem a descaracterização da paisagem como um todo, prejudicando a população e o patrimônio.</p>	<p>Patrimônio Cultural/gestão</p>	<p>mai/20</p>	<p>Capes</p>	<p>https://www.periodicos.capes.gov.br/</p>

Políticas culturais e narrativas de reconstrução social em São Luiz do Paraitinga, SP	Silva, Rodrigo Manoel Dias Da	2012	apresenta as ações realizadas pelo município de São Luiz do Paraitinga/SP para tornar a cidade atrativa turisticamente e envolver a comunidade (tombamento, festas e tangenciamento de ações sociais, incluindo o patrimônio). Ações de educação patrimonial nas escolas desenvolveram e ativaram discussões e expressões de afeto aos edifícios. Após um desastre ocorrido em 2010, onde o rio que banha a cidade transbordou, a união envolveu a comunidade na recuperação da cidade e a cultura foi utilizada como instrumento de "reconstrução da urbanidade" (SILVA, 2012, p. 134) e envolveu toda a comunidade, especialmente os estudantes, em prol da conservação da memória e da reconstrução da cidade.	Patrimônio Cultural/gestão	out/20	Políticas Culturais em Revista	https://portalseer.ufba.br/index.php/pculturais
O patrimônio cultural do ABC Paulista: horizontes possíveis nas políticas municipais de preservação	Paiva, Marcelo Cardoso De	2012	aborda o tema da apropriação pela comunidade e a história em leis da gestão municipal, a partir dos anos 1970, do patrimônio cultural do ABC Paulista. Destaque dessas políticas são as urbanas, com as restrições de uso do solo, incentivos fiscais, legislação para novas edificações e a implantação dos órgãos democráticos de gestão urbana. É destaque a preservação do patrimônio industrial, pioneiro no país. A recuperação da Fábrica de Sal em Ribeirão Pires à beira da ferrovia pode ser considerada a ação mais bem sucedida de preservação do patrimônio industrial no ABC. Adquirida pelo município em 2003, o prédio e o entorno foram recuperados e destinados para serviços públicos de cultura e educação. Entretanto, isso não significou sensibilização e orientação da administração pública para a questão, uma vez que não longe dali, as obras do novo terminal rodoviário interferiram violentamente no antigo armazém ferroviário no entorno da estação Ribeirão Pires. (PAIVA, 2012, p. 67).	Patrimônio Cultural/gestão	jul/20	Revista CPC USP	http://www.revistas.usp.br/cpc
Preservação do patrimônio cultural e valorização da memória local: [...]	Sörensen, Sheiva	2013	As políticas urbanas de preservação dos patrimônios culturais e sua relação com o planejamento urbano são abordadas por Sörensen (2013), tomando como referência o quadro legislativo de quatro pequenos municípios do interior paulista: Nova Europa, Boa Esperança do Sul, Gavião Peixoto e Trabiju. O desenvolvimento de um Plano Diretor que contemple de forma eficiente o patrimônio cultural é apontado como caminho para o planejamento urbano de forma eficiente, assim como os Conselhos Municipais. Sörensen	Patrimônio Cultural/gestão	jul/20	capas	https://www.periodicos.capes.gov.br/

			demonstra que, nos municípios objetos de seu estudo, que são pequenos e, por isso, não são obrigados a ter um Plano Diretor, as leis sobre preservação do patrimônio são "citações muito genéricas presentes nas leis orgânicas" (2013, p. 116). A autora ainda aponta a isenção de IPTU como forma de privilegiar as edificações de interesse cultural, como uma política urbana a favor da preservação.				
Bens culturais, Função Social da Propriedade e Instrumentos Jurídicos para a sua Preservação.	Junior, Hélio Rodrigues Figueiredo	2013	Tema importante na dinâmica das cidades e principal alvo das políticas de patrimônio é a propriedade privada. Figueiredo Junior (2013) discute o casual abandono desses imóveis por proprietários que não são considerados carentes economicamente. No caso da maioria dos imóveis, a classificação como bem cultural não inviabiliza o uso e permite que o proprietário o utilize dentro de parâmetros. Ao município cabe a fiscalização e instrução de uso dos imóveis e área com valor patrimonial, de forma a priorizar o valor de uso frente o de troca.	direito, tombamento, proteção por ato judicial, propriedade privada	set/20	Revista de Direito da Cidade	https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/rdc/issue/archive
O monitoramento da gestão da conservação urbana	Zancheti, Silvo Mendes Hidaka, Lucia Tone Ferreira	2014	tratam de um processo contínuo que deve ocorrer durante a implantação de todas as ações que envolvem o patrimônio: o monitoramento. Os autores destacam que "seu principal intuito é obter informações que possibilitem o melhor desempenho da atuação na conservação do sítio e conseqüentemente a possibilidade de mudanças e recondução dos rumos dessa atuação". (2014, p. 2). Assim como a avaliação, e a tendo como parte fundamental do seu processo, o monitoramento avalia as variáveis que interferem no processo e que são previamente definidas, assim como o método de levantamento das informações relacionadas a elas. O monitoramento deverá ser entendido como parte estruturante das ações diárias e conseqüentemente do alcance dos objetivos propostos da gestão e da avaliação do seu desempenho, pois sem ele metas e resultados não poderão ser aferidos. Essa estrutura de objetivos leva a adoção de uma clássica divisão dos tipos de indicadores da OECD (2003): os de pressão (ameaças ao bem), os de estado (valores universais, autenticidade e integridade) e os de resposta (gestão e uso público do bem). Esses tipos permitem uma melhor concepção do monitoramento e	Gestão do patrimônio, monitoramento	ago/20	CECI-Textos para discussão.	http://www.ceci-br.org/ceci/br/publicacoes/textos-para-discussao.html

			conseqüentemente da definição da quantidade de indicadores necessários nesta situação. (ZANCHETI; HIDAKA, 2014, p. 10).				
Patrimônio, cidade contemporânea, cidade de Pelotas: Toda ação é uma intervenção	Gonsales, Celia	2015	<p>aborda o III Plano Diretor de Pelotas, da Lei n. 5.502/2008.</p> <p>De uma maneira geral, o sistema de Planejamento do Espaço Municipal exposto no plano diretor de Pelotas, propõe a implementação das diretrizes através da seguinte estrutura: "Modelo Espacial" e "Normas de Uso e Ocupação": o primeiro item estabelece, entre outras coisas, as Áreas Especiais de Interesse do Ambiente Cultural - as AEIACs; o segundo item determina as regras gerais de ocupação do solo, os gabaritos, os recuos, etc. (GONSALES, 2015, p. 13).</p> <p>O plano prevê Focos Especiais de Interesse Cultural que são áreas com características peculiares e que o entorno deve obedecer às diretrizes gerais das Áreas Especiais de Interesse Cultural. O Plano Diretor ainda especifica eixos de ligação entre as FEICs e evidencia uma preocupação com as áreas que não estão inseridas nos principais lugares urbanos consolidados, como é o centro histórico.</p>	Plano diretor	set/20	InSitu	http://revistaseltronicas.fiamfam.br/index.php/situs/issue/archive
Centros históricos brasileiros: tensões entre a obsolescência imobiliária e a construção de novas espacialidades	Bernardino, Iana Ludermir Lacerda, Norma	2015	<p>O tema do valor de troca dos bens culturais, que deve ser previsto devido à realidade do mercado e do sistema econômico que se vive, é discutido por Bernardino e Lacerda (2015). O artigo discute a dinâmica da situação em que o centro histórico é também o centro funcional de uma cidade. A partir dos anos 1970 e do encontro dos Governadores que discutiu o patrimônio dos estados, culminando na Carta de Brasília e no PCH, houve maior interesse em se reutilizar os centros históricos, principalmente para turismo.</p> <p>Os autores apontam que, no Recife, os imóveis históricos são comercializados a valores "consideravelmente inferiores" aos novos, mesmo em áreas requalificadas. No entanto, com a implantação do chamado Porto Digital, a área do centro passou por um processo de valorização considerável, demonstrando que é possível criar novos atrativos que respeitem a preservação e deem novo significado para a área. Sobre a participação do poder público, os autores apontam-no como grande responsável pela nova dinâmica no centro histórico, devido ao investimento em infraestrutura, incentivos fiscais e diretrizes urbanísticas, que</p>	Valor de troca e valor de uso	set/20	Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais	http://dx.doi.org/10.22296/2317-1529.2015v17n1p61

			conduziram a reocupação, além de coordenar a divisão social e econômica do espaço.				
Gestão sustentável da paisagem cultural: legados e lições da experiência de Paranapiacaba	Bello, Vanessa Gayego	2015	Paranapiacaba: descentralização administrativa; a integração entre políticas de preservação cultural, conservação ambiental, turismo comunitário, desenvolvimento social, planejamento urbano e participação cidadã. Uma rede local de serviços públicos e políticas integradas que contribuíram para alterar a realidade de isolamento e abandono, outrora existentes, e reforçar a identidade local, além de promover políticas descentralizadas mais adequadas às necessidades e especificidades da região, sobretudo quanto à preservação cultural e à conservação ambiental. Criação de um fundo de gestão do patrimônio, que recebe verbas dos aluguéis e reinveste na preservação. A importância do tripé planejamento, educação e fiscalização.	descentralizaçã o do governo, integração entre políticas	ago/20	Revista CPC USP	http://www.revistas.usp.br/cpc
A legislação urbana e sua relação com a proteção do patrimônio cultural : o caso de Ouro Preto , MG	Álvares, Patrícia Maria Fialho Souza, Henor A.	2016	que traçam o histórico da relação de patrimônio e legislação urbana, em especial o Plano Diretor e Estatuto da Cidade. A história da cidade é marcada por planos diretores elaborados desde 1968, que previam zoneamento, áreas de expansão, entre outros ideais, mas que não foram aplicados na prática, até o ano de 1996, depois do crescimento desordenado da cidade. Em 2004, o IPHAN publicou a Portaria 122, que delineava os procedimentos a serem adotados para aprovação de projetos e execução de obras. Segundo os autores, a legislação municipal tem maiores condições de abordar as questões que envolvem a cidade de forma realista, possibilitando a articulação entre diversos setores, o que favorece o patrimônio ao inseri-lo na pauta econômica, social, urbana, ambiental, entre outros.	Plano Diretor, legislação municipal	nov/20	ARQ.URB	https://revistaarquurb.com.br/argurb/issue/archive/

Planejamento urbano e preservação do patrimônio cultural: um olhar para o Conjunto Urbano Santa Tereza, Belo Horizonte	Ticle, Maria Letícia Silva. Pereira, Ana Beatriz Mascarenhas	2016	<p>abordam o caso específico do Conjunto Urbano Santa Tereza e analisam a relação entre preservação do patrimônio e sua interface com o planejamento urbano. A preservação deste bairro, um dos mais antigos de BH, mobilizou a sua comunidade frente à ameaça de se tornar uma Zona de Adensamento Prioritária, conforme o Plano Diretor de 1996, formando o "Movimento Salve Santa Tereza"(TICLE; PEREIRA, 2016, p. 14), que culminou na aprovação da Lei n.º 7.166/96 de parcelamento, uso e ocupação do solo, tornando o bairro uma área de diretrizes especiais (ADE) de interesse cultural para a cidade de BH.</p> <p>A ADE é um instrumento de regulamentação proposto no Plano Diretor da cidade, documento de política de desenvolvimento urbano da Secretaria Adjunta de Planejamento Urbano. No entanto, a população, segundo os autores, mesmo desejando a proteção dos bens e das características do bairro, foi contrária ao tombamento decorrente do inventário. Devido às restrições e a falta de benefícios que favorecessem a manutenção dos bens, os moradores possuem receio de serem isolados do desenvolvimento da cidade, por não visualizarem alternativas para a preservação em equilíbrio com o crescimento econômico.</p>	Patrimônio Cultural/gestão	jun/20	Capes	https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/rdc/article/view/26768
O patrimônio cultural na gestão dos espaços do Rio de Janeiro	Guimarães, Roberta Sampaio	2016	<p>Já o Rio de Janeiro é abordado por Guimarães (2016), especialmente o caso do corredor cultural, no final dos anos 1970, como uma forma de manter as identidades coletivas e individuais frente às mudanças que ocorriam no país e no mundo. Foram criadas as Apacs - Área de Proteção ao Ambiente Cultural, que incluíam duas formas de proteção: a preservação e a tutela.</p> <p>Essas classificações buscaram, segundo a autora, impedir que houvesse uma estagnação total no desenvolvimento da cidade e ao mesmo tempo, orientar a sua expansão. Mas ainda assim, as medidas causaram revolta por aqueles atingidos pelas Apac, por acreditarem que as limitações prejudicavam seus direitos de propriedade privada. Segundo a autora, essa "busca de equilíbrio entre as ações de renovação e de proteção" (2016, p. 158) não garantiu a permanência da identidade cultural das áreas protegidas, mantendo, na maioria dos casos, apenas a parte física das características.</p>	políticas públicas culturais	set/20	Estudos Históricos (Rio de Janeiro)	http://biblioteca.digital.fgv.br/ojs/index.php/reh/issue/archive

Desafios para a participação da sociedade civil na estruturação da política municipal de cultura em Lavras / MG	Ferreira, Thais C Cabral, Eloisa H. de S.	2016	abordam Lavras/MG (2016) e as ações participativas no que tange o patrimônio cultural no município, a partir de entrevistas semiestruturadas. Os entrevistados apontam que, mesmo com conselho e conferências de cultura, a participação efetiva da comunidade ainda é restrita, e esse problema ocorre em função da falta de articulação e informações entre os atores culturais e a gestão municipal. Outro ponto destacado pelos autores a partir das entrevistas é a falta de continuidade de políticas culturais quando da troca de governos municipais. Essa situação poderia ser amenizada com a construção de um mapeamento cultural "no qual iria conter informações de todos os pontos e manifestações culturais" (FERREIRA; CABRAL, 2016, p. 148) e que, unida à mobilização da sociedade civil bem estruturada, poderia passar pelas gestões mantendo sua linha de trabalho.	participação popular, conselhos de cultura	out/20	Políticas Culturais em Revista	https://portalseer.ufba.br/index.php/pculturais
Plano Diretor E Patrimônio Histórico: análise a partir da Constituição Federal de 1988 e do Estatuto da Cidade	Santin, Janaína Rigo Santos, Mariana Mattei	2016	abordam o Plano diretor, os instrumentos do Estatuto da Cidade e sua relação com a preservação do Patrimônio histórico, de forma a garantir o desenvolvimento econômico da cidade sem, no entanto, comprometer o meio ambiente e a qualidade de vida. É no Município que o cidadão exerce seu papel, estabelecendo suas atividades de lazer, educação, trabalho, convivência, direitos e deveres. O Município tem a sua base territorial, com peculiaridades e características próprias: geográficas, hidrográficas, ambientais. Cabe ao governo municipal, em conjunto com os seus munícipes, as entidades da sociedade civil e os empreendedores econômicos, traçarem as metas para um ordenamento do espaço físico da cidade, de modo com a que a mesma possa cumprir a sua função social e atender às normas gerais ditadas pelo Estatuto da Cidade tanto para atuais quanto às futuras gerações. (SANTIN; SANTOS, 2016, p. 580).	estatuto da cidade, plano diretor e patrimônio	set/20	Revista de Direito da Cidade	https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/rdc/article/view/20295

Os Desafios da Conservação Urbana em Núcleos Históricos Tombados pelo IPHAN	Morais, Camila S.	2017	<p>aborda que há necessidade de uma gestão do patrimônio que considere os instrumentos de gestão urbana pré-existentes, assim como deve contar com a participação da comunidade na definição dos usos cotidianos. A autora aponta que instrumentos como a lei orgânica, plano diretor, código de obras, lei de uso do solo entre outras da esfera municipal são os principais meios a serem utilizados na normatização referente a proteção do patrimônio.</p> <p>A autora aborda o caso de Aracati, no Ceará, que teve seu processo de tombamento iniciado em 1978 e concluído apenas em 2001. Para elaboração da normativa que iria reger o desenvolvimento da cidade, foram realizadas etapas como levantamento de dados, definição do perímetro de tombamento e entorno, onde se definiram setores com diretrizes prévias. Após essa primeira etapa, foram realizadas audiências públicas para apresentação e promoção de diálogo com a população, que apontou preocupação com o esvaziamento do centro histórico e resistência a remoção de interferências nas fachadas que promoviam a propaganda do comércio. Essas informações foram registradas e analisadas para, numa última etapa, ser publicada uma minuta do documento com as normas para o centro histórico.</p> <p>No entanto, a autora aponta que há uma grande dificuldade no contato entre proprietários e IPHAN, visto que não há escritório técnico do instituto na cidade. As aprovações de projeto demoram para ocorrer e distanciam a comunidade do senso de preservação dos bens, tornando a preservação um sistema verticalizado, em que a população deve obedecer ao que é imposto pelo órgão de preservação, sem diálogo.</p>	Tombamento/participação social	out/20	1º Simpósio Científico ICOMOS Brasil	https://www.eventosicomos.com.br/anais/
Entre a cidade ideal e a cidade real: desafios à gestão da preservação. Uma leitura sobre a elaboração da norma de preservação para Belém (PA)	Sousa, António Miguel Lopes de	2018	<p>aborda as fragilidades enfrentadas pelas políticas de preservação. Mesmo que a CF1988 preveja e o Estatuto da Cidade tenha apresentado instrumentos viáveis para uso pelos municípios, esses mecanismos não são implantados, na maioria dos casos. Outro fator que, segundo o texto, é recorrente é a falta de credibilidade dos poderes locais.</p> <p>No Brasil dos anos 1980, diante da intensa urbanização e da falta de mecanismos que promovessem a preservação do patrimônio urbano, o IPHAN ampliou os tombamentos e assumiu a postura da</p>		mai/20	Revista do Patrimônio IPHAN	http://portal.iphan.gov.br/publicacoes/lista?categoria=23&busca=&pagina=1

			<p>implementação de normativas e diretrizes que fossem inseridas nos planos municipais. No entanto, segundo o autor, o que se verificou –quando se verificou- foi a falta de efetividade dessas medidas devido a não apropriação pelos municípios.</p> <p>Lopes de Sousa (2018) apresenta o caso do tombamento de área em Belém do Pará, em 2015, onde foi realizado o Projeto de Cooperação Técnica Internacional com a Unesco para a Gestão Compartilhada do Patrimônio Cultural Brasileiro. (SOUSA, 2018, p. 188). O autor ainda aponta que, com a análise de Belém, percebeu-se que sem a pactuação de entendimentos entre esferas de governo e população sobre o que foi definido, não é possível realizar a preservação e que, na verdade, a gestão compartilhada não é a "mera interlocução" entre esferas de governo, mas sim a inclusão do patrimônio na vivência de todos os envolvidos, devolvendo-o para sua função na cidade.</p>				
A cidade-patrimônio de Oeiras-PI e as políticas públicas de preservação do patrimônio cultural no século XXI	Pereira, Danilo Celso	2017	<p>A aproximação física dos técnicos do IPHAN é abordada por Pereira (2017) no caso de Oeiras/PI, que em 2004 se tornou sede de superintendência do IPHAN. A cidade também passou por política de compreensão do território por meio das Redes de Patrimônio em 2008. Dessa forma, foram realizados inventários "temáticos", que permitiram o reconhecimento de territórios.</p> <p>Assim, essas cidades reconhecidas pela sua relevância cultural tornaram-se polos de desenvolvimento social e econômico através da ampliação dos parâmetros culturais associadas às atividades locais, de ações de educação patrimonial e, conseqüentemente, das condições de vida das populações dessas localidades mais carentes. Identificou-se a relação entre lugares e manifestações culturais. (PEREIRA, 2017a, p. 150).</p> <p>O texto trata da fundamentação para o tombamento de Oeiras, em 2012, tanto por seu patrimônio edificado quanto pelo imaterial, enquanto lugar da reprodução social. A cidade possui três poligonais de tombamento não contínuas, mas ligadas por uma mesma poligonal de entorno delimitada com o intuito de preservar a ambiência e funcionar como zona de transição entre essa área e o restante da cidade.</p>	Gestão do patrimônio, medidas de proteção.	set/20	Revista Memória em Rede UFPEL	https://periodicos.ufpel.edu.br/ojs2/index.php/Memoria/issue/archive

Conselho de patrimônio cultural como agente da conservação do patrimônio e da memória social: estudo de caso do CMPC em Piedade Do Rio Grande-Mg	Wivaldo, Jucilaine N. S.; Sousa, Gilson C. De; Sousa Neto, João B.	2018	De forma mais ativa que o de São João Del Rei, o conselho de Piedade Do Rio Grande/MG (WIVALDO; SOUSA; SOUSA NETO, 2018) exerce atividade que promove a visibilidade do patrimônio e a consequente apropriação deste. Segundo Wivaldo, Sousa e Sousa Neto (2018), o conselho realiza ações de educação patrimonial em parceria com escolas da cidade e divulga o patrimônio por meio de sites na internet e redes sociais.	Conselho do patrimônio	set/20	10º Mestres e Conselheiros	
Planejamento e gestão urbanos em pequenas cidades com interesse histórico-cultural	Franklin, Carneiro, Faria, Stephan,	2018	abordam o papel do Plano Diretor no planejamento e gestão urbana de pequenas cidades (2018) e definem a diferença entre planejamento e gestão: "O planejamento age de forma a trabalhar determinadas questões em um tempo futuro (seja a curto, médio e longos prazos), já a gestão as trabalha, principalmente, em curto prazo." (2018, p. 3). Os autores apontam que, as cidades pequenas apresentam problemas assim como os das grandes, porém em menor escala e que a distância do IPHAN ou Instituto Estadual tem grande influência na relação deste com o patrimônio. Segundo os autores, em municípios onde o IPHAN ou Estadual estão presentes, o município procura se omitir das questões relativas ao patrimônio, apenas reproduzindo as deliberações destes órgãos no planejamento urbano. Quando não presentes, cabe ao poder local o desenvolvimento das políticas e da fiscalização, que frequentemente conta com uma frágil equipe humana e escassos recursos financeiros para atuação junto ao patrimônio, mesmo sendo a mais indicada por estar mais próxima da realidade local. Os autores ainda apontam que o plano diretor é um importante instrumento para controlar a especulação imobiliária em áreas com patrimônio histórico.	Gestão do patrimônio	ago/20	10º Mestres e Conselheiros	https://www.even3.com.br/anais/xmestres/

Da Carta De Embu Ao Estatuto Da Cidade [...]	Santos De Araujo Jr, Edmar Augusto	2018	aborda um dos instrumentos previstos no Estatuto das Cidades para integrar as políticas urbana: a Transferência do Direito de Construir (TDC) está prevista no artigo 35. Solo criado, segundo o autor(SANTOS DE ARAUJO JR, 2018, p. 2), é toda construção que ultrapasse as medidas do terreno. O TDC é o comércio do potencial de construção, que pode utilizar como moeda o dinheiro ou a entrega de outras áreas para o poder público. Para o autor, o ideal seria que toda a cidade tivesse potencial construtivo equivalente a 1, visto que isto permitiria que os proprietários de áreas com restrições, como do patrimônio, fossem compensados. A TDC também promoveria a aquisição de imóveis pelo poder público.	Transferência do Direito de Construir (TDC)	set/20	10ºMestres e Conselheiros	https://www.eve.n3.com.br/anais/xmestres/
A Questão da Preservação da Paisagem em Cidades Históricas Brasileiras de Pequeno Porte: Estudo sobre o caso de Bananal - SP	Calháu, Fernanda Medeiros Vasconcellos, Virgínia Maria Nogueira de	2018	Ainda sobre o desinteresse dos poderes locais sobre a preservação, Calháu e Vasconcellos (2018) analisam a preservação no município de Bananal-SP e constatam que a política de preservação se resume ao órgão estadual: "a Prefeitura de Bananal não elaborou nenhum documento ou plano específico, deixando toda a tarefa de elaboração de diretrizes para salvaguardar este patrimônio a cargo do CONDEPHAAT" (CALHÁU; VASCONCELLOS, 2018, p. 8).	Preservação, planejamento	out/20	5º Colóquio ibero-americano: Paisagem Cultural. Patrimônio e Projeto	https://www.eve.n3.com.br/anais/5coloquiodapaisagem/
Arquitetura Histórica: Políticas Públicas na Formação da Paisagem e Imaginário Coletivo	SIGNOR, Samuéli Del Sant GALLINA, Bruno	2018	Passo Fundo/RS é abordada por Signor e Gallina (2018) por suas políticas e leis de preservação e o uso do inventário. Segundo os autores, a primeira lei a incluir o tema do patrimônio cultural do município foi a Lei Orgânica, datada de 1990. Já em 1995, é criada a lei específica de proteção ao patrimônio cultural e natural do município e "definiu os conceitos referentes aos diferentes tipos de patrimônio, estabeleceu o procedimento referente ao tombamento, e institui o Livro Tombo" (2018, p. 9). O Plano Diretor da cidade, instituído em 2006 abordou a proteção do patrimônio relacionada ao planejamento urbano. A Transferência do direito de construir é adotada dentro do rol de instrumentos destinados ao controle e indução do desenvolvimento urbano, sendo regulamentado após uma série de atos normativos revogados, pela Lei Complementar 393/2015. (SIGNOR; GALLINA, 2018, p. 10).	Inventário, Transferencia do direito de construir, plano diretor	out/20	5º Colóquio ibero-americano: Paisagem Cultural. Patrimônio e Projeto	https://www.eve.n3.com.br/anais/5coloquiodapaisagem/

<p>Memórias e apagamentos: quem decide sobre o patrimônio no contexto urbano</p>	<p>Moura, Ana Carolina Koehtopp, Paulo Ivo</p>	<p>2018</p>	<p>A fragilidade dos meios de preservação frente às tensões entre os agentes envolvidos com o patrimônio e os interesses econômicos dos proprietários dos imóveis é abordada por Moura e Koehtopp (2018) no caso de Joinville/SC. O patrimônio industrial da cidade foi cadastrado como unidade de interesse de preservação material e imaterial e, posteriormente, a medida de proteção foi suspensa para atender demandas econômicas dos proprietários, alegando-se que a edificação não era parte essencial da preservação. Como medida mitigadora, foi realizado um registro com documentos e fotografias do conjunto antes da demolição, a fim de preservar a memória. A autora argumenta que o registro histórico, nesse caso, parece ser insuficiente para suprir a sensação de pertencimento que existia no local e "A mudança radical de paisagem criou novos usos, novas rotinas, e o Conjunto Mayerle / Linhas Corrente S.A. ficou apenas na memória coletiva, ou na memória individual daqueles que moraram na região" (MOURA; KOEHTOPP, 2018, p. 101).</p>	<p>memória, disputas</p>	<p>set/20</p>	<p>Revista Confluências Culturais</p>	<p>http://periodicos.univille.br/index.php/RCCult/issue/archive</p>
<p>Preservação do patrimônio cultural no interior da Ilha de Santa Catarina</p>	<p>Pinto, Carolina</p>	<p>2018</p>	<p>Já Florianópolis, possui a primeira lei estadual catarinense a dispor sobre a proteção ao patrimônio, de 1974, que instituiu o instrumento do tombamento e criou o Serviço do Patrimônio Histórico, Artístico e Natural do Município (SEPHAN).</p> <p>A partir de 1980, contudo, o SEPHAN foi incorporado ao Instituto de Planejamento Urbano de Florianópolis (IPUF), iniciando um novo ciclo de preservação, que até então só contemplava grandes monumentos isolados. [...] A tutela do acervo cultural de interesse histórico, paisagístico, artístico e arquitetônico, representado pelas edificações, espaços, paisagem e geografia, passou a ser controlada no âmbito do planejamento (incluindo as ações de execução e fiscalização), em especial no que se refere à valorização de áreas históricas, monumentos protegidos e áreas de entorno para a recuperação da memória urbana da cidade. (PINTO, 2018, p. 4).</p> <p>A lei de preservação determina que sejam criadas Áreas de Preservação Cultural (APC) que ficam sujeitas a legislações específicas de preservação e à anuência do SEPHAN para intervenções nos terrenos e edificações.</p>	<p>Preservação, planejamento</p>	<p>out/20</p>	<p>Revista Restauro</p>	<p>http://web.revistarestauro.com.br/</p>

O Declínio de uma cidade histórica Capixaba: a desapatrimonialização de Muqui	Hautequestt Filho, Coelho; Salarolli, Leoni Rigoni; Pereira, Cardoso	2019	<p>apresentam um caso emblemático no Espírito Santo (2019). Por seu importante acervo arquitetônico relacionado à cultura do café, a cidade de Muqui foi tombada em 1998 pela administração municipal que, juntamente com a comunidade, implantou um sistema de preservação participativo que gerou, nos seus 10 anos, resultados positivos, econômicos e sociais.</p> <p>No entanto, após o tombamento pelo governo do estado, em 2012 "a gestão do sítio histórico passou a ser feita por técnicos sediados na capital do estado (Vitória), distante 170km de Muqui" (HAUTEQUESTT FILHO; SALAROLLI; PEREIRA, 2019, p. 3). Com o afastamento físico da gestão, a população, segundo os autores, perdeu o protagonismo, visto que as decisões passaram a ser tomadas na capital, longe da comunidade. Esse distanciamento, segundo os autores, levou a descaracterização da cidade e a falta de apropriação do patrimônio pela comunidade, que passou a negar o acervo e a criticá-lo como um empecilho para o desenvolvimento.</p> <p>A burocracia para a aprovação de um projeto de reforma ou restauro em uma edificação do centro histórico, que durava no máximo uma semana do protocolo na prefeitura à notificação do resultado ao solicitante, passa a demorar no mínimo três meses, com casos que tiveram tempo de espera muito superior a este. As respostas aos anseios dos proprietários são muitas vezes negativas sem, entretanto, sugerir a forma correta de realizar as intervenções pretendidas por eles. Essa forma de gestão fez com que a comunidade começasse a compreender o patrimônio como entrave ao desenvolvimento da cidade, insurgindo-se contra ele. Nesse momento as obras irregulares começam a se multiplicar exponencialmente, não só no centro histórico, como em toda a cidade. (HAUTEQUESTT FILHO; SALAROLLI; PEREIRA, 2019, p. 10).</p>	Patrimônio Cultural/gestão	jul/20	Anais do 6º Seminário Ibero-americano Arquitetura e Documentação.	https://www.eve.n3.com.br/anais/seminarioarqedoc2019/
Olhares Sobre A Preservação Na Cidade De Cachoeiro De Itapemirim	Freitas; Barbosa; Pinheiro; Rocha,	2019	Cachoeiro de Itapemirim, por Freitas et al (2019), onde se realiza uma análise das legislações e o que é verificado no espaço da cidade. Pauta do Plano Diretor, o patrimônio histórico é parte dos objetivos que envolvem o desenvolvimento, é considerado em sua forma material e afirma que o município poderá apresentar incentivos fiscais como maneira de impulsionar a preservação, conservação e recuperação dos edifícios através do IPTU. Porém,	Patrimônio Cultural/gestão, plano diretor	abr/20	Icomos ES 2019	https://www.eve.n3.com.br/anais/icomoses2019/

			<p>segundo os autores, não foram encontradas informações sobre a prática desses incentivos.</p> <p>Porém, esta lei prioriza a identificação dos bens e não as ações específicas para o incentivo e/ou incremento de sua preservação. Ademais, não foram encontradas outras legislações municipais específicas que tratem sobre a preservação do patrimônio municipal, seja ele arquitetônico, cultural ou urbanístico. (FREITAS et al., 2019, p. 6).</p>				
A ampliação dos modelos de gestão do patrimônio: [...]	Rocha; Cunha;	2019	<p>abordam a cidade de Patrocínio Paulista (2019) e trazem as questões referentes à dualidade entre preservação e desenvolvimento da cidade. As autoras abordam que, em casos de cidades pequenas, sem representatividade a nível nacional ou estadual, a criação de órgãos de preservação locais é uma forma de suprir as necessidades relacionadas a memória e identidade locais "que poderia trabalhar tanto com instrumentos tradicionais (como o tombamento) quanto com a abertura para a participação da comunidade, de forma a criar também vínculo e conscientização da população com seu patrimônio." (ROCHA, 2019, p. 24). No entanto, a criação desses órgãos esbarra na falta de recursos financeiros, que desmotiva os agentes do patrimônio, além da comum falta de instrumentos que viabilizem a conscientização dos proprietários, principalmente quando a relação de propriedade privada e valor social do bem.</p>	Patrimônio Cultural/gestão	jul/20	Revista CPC USP	http://www.revisitas.usp.br/cpc
A Gestão Democrática Local: Desafios E Perspectivas Dos Instrumentos Deliberativos No Brasil	Juruena, Cynthia Gruending Friedrich, Denise Bittencourt	2019	<p>discutem os instrumentos da democracia deliberativa, ou seja, que vai além de eleições, atingindo a tomada de decisões. Os autores apontam que "é a partir da comunicação e de argumentação racional que haverá uma relação dialógica entre a sociedade e o Estado" (2019, p. 122). O poder local é entendido, no texto, como uma construção que se dá através do tempo e que envolve a administração pública e a população local.</p> <p>Os autores abordam como o principal instrumento de democracia deliberativa o orçamento participativo, que tem início em Porto Alegre e que dá abertura para toda a população, desde que organizada em associações, comitês de bairro, etc. Outro instrumento é a criação de conselhos destinados a temáticas e que permitem a participação daqueles interessados no tema e sua</p>	Participação, conselhos municipais, gestão	set/20	Revista de Direito da Cidade	https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/rdc/index

			efetiva atuação vai depender do nível de envolvimento da sociedade com o assunto em pauta. Nestes instrumentos, a população tem o poder de tomar decisões, decidir o que será feito com o dinheiro e quais as prioridades de cada setor.				
Mecanismos para potencialização da proteção do patrimônio cultural arquitetônico no município de Belo Horizonte	Fonseca, Renato Leal Penido	2019	<p>ao tratar sobre as alternativas compensatórias para estimular os proprietários de imóveis tombados à preservação do patrimônio. Frente ao abandono dos imóveis, a prefeitura de BH implantou medidas compensatórias previstas no Estatuto das Cidades, como Isenção de IPTU e Transferência do Direito de Construir (TDC).</p> <p>Segundo o autor e o Estatuto das Cidades, a TDC é uma compensação pela perda do valor econômico do bem e exige que, mediante laudo técnico, o proprietário mantenha o imóvel em bom estado de conservação. No caso de imóveis na área de entorno, os autores apontam que o TDC deveria ser abordado de forma diferente, visto que nesses locais, a intenção é garantir a visibilidade de um bem tombado, e não necessariamente ser preservado. Ainda sobre o TDC, Fonseca traz o dado de que apenas 10% dos imóveis tombados fizeram uso desse instrumento e "as causas da tímida utilização da Transferência do Direito de Construir são incertas, mas uma pesquisa aponta para identificação de uma: o seu desconhecimento pelos proprietários de imóveis tombados." (2019, p. 230). Ou seja, significa que não há ampla divulgação dos instrumentos disponibilizados aos proprietários, que poderiam melhorar a relação com seus imóveis.</p>	Gestão do patrimônio, medidas de proteção, Transferência do Direito de Construir	set/20	Revista de Direito da Cidade	https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/rdc/index
Gestão sustentável da paisagem cultural: legados e lições da experiência de Paranapiacaba	Figueiredo, Vanessa Gayego Bello	2015	<p>Sobre a experiência de Paranapiacaba, Figueiredo (2015) dá destaque à descentralização administrativa onde se deu foco à "integração entre políticas de preservação cultural, conservação ambiental, turismo comunitário, desenvolvimento social, planejamento urbano e participação cidadã." (FIGUEIREDO, 2015, p. 29). Para administrar a região, a prefeitura de Santo André criou uma subprefeitura no local e o Parque Andreense, encarregados de gerir e articular as políticas específicas de desenvolvimento urbano.</p> <p>Foi criado o conselho municipal de política urbana, que possibilitou a participação cidadã. O zoneamento classificou a localidade em quatro setores de planejamento urbano e tem foco no uso residencial.</p>	Descentralização administrativa, participação social	Set/20	Revista CPC	http://www.revistas.usp.br/cpc

RELATO DA PESQUISA/SÍNTESE DOS DADOS

A Revisão Sistemática de Literatura (RSL) realizada buscou encontrar em fontes primárias como artigos publicados nas diversas plataformas de ensino, relatos e estudos que tratassem do tema da gestão compartilhada da preservação do patrimônio cultural edificado, nas suas mais diversas formas, dando singular atenção aos municípios com características análogas a Triunfo e a Vila de Santo Amaro do Sul. A RSL resultou num total de 139 artigos encontrados em 42 diferentes revistas. Foram identificados 10 construtos que reúnem as publicações de diversas fontes.

Este subcapítulo tem o objetivo de apresentar a análise dos dados encontrados, como número de publicações por período histórico e quais veículos de publicação possuem maior relevância para o tema abordado.

Os gráficos que seguem foram elaborados pela autora desta dissertação no ano de 2021.

Pode se verificar que, a maior concentração das publicações se deu entre os anos de 2015 e 2019.

Figura 2 - Gráfico sobre os construtos identificados e os anos das publicações

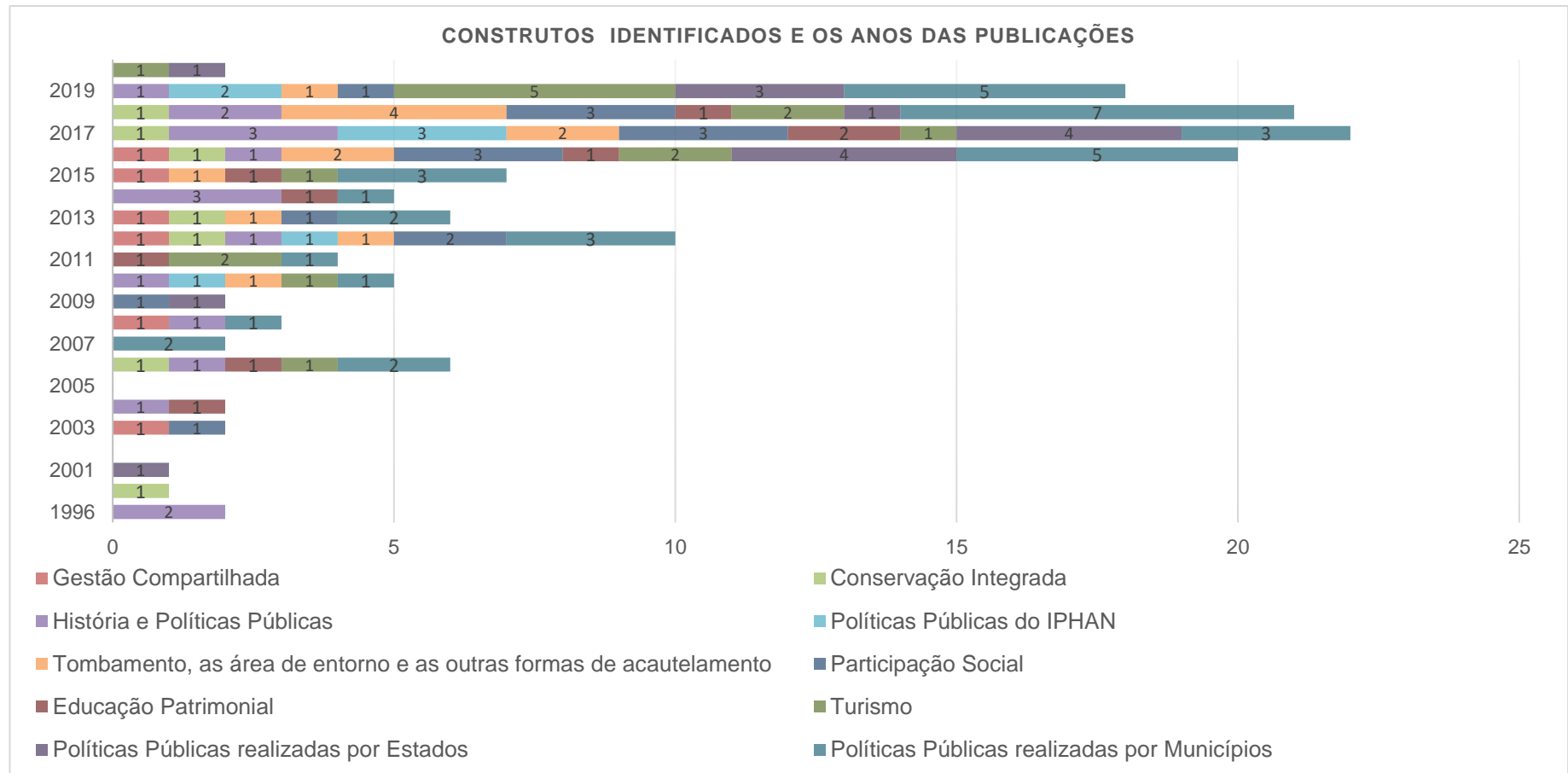
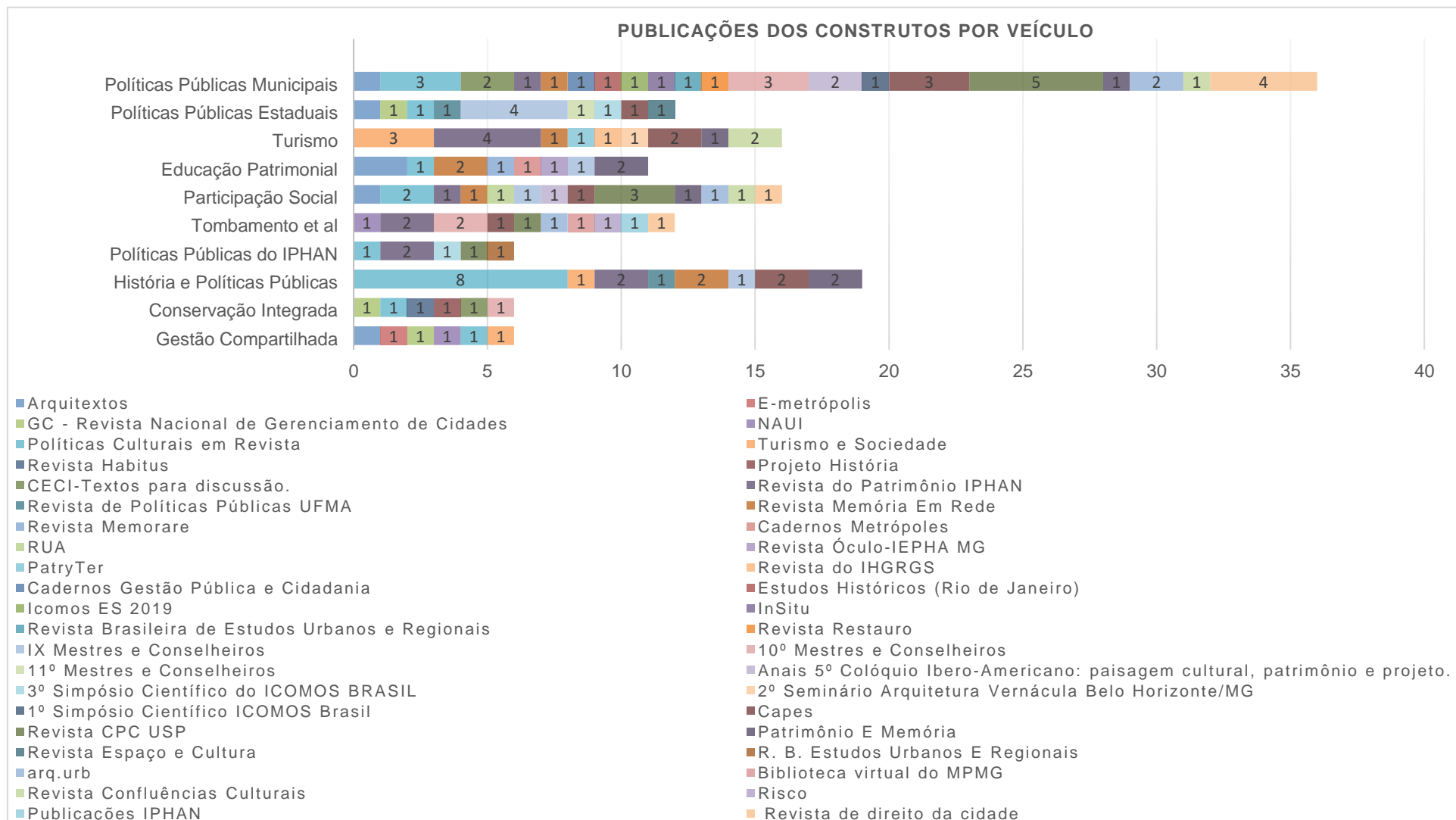


Figura 3 - Gráfico das publicações por veículo de divulgação



Fonte: Elaborado pela autora (2021).

É possível perceber que o tema da história e políticas públicas mantém certa constância na quantidade de publicações no decorrer dos anos, assim como a gestão compartilhada e a conservação integrada. Já a discussão sobre tombamento, áreas de entorno e outras formas de acautelamento (tombamento et al), assim como das políticas públicas realizadas por municípios possui maior concentração após 2011. Os principais veículos de divulgação dos dados levantados são: revistas, periódicos e eventos relacionados às políticas culturais.

Há quantidade significativa de publicações no total, porém, elas ocorrem de forma isolada em meios de publicação diversos, o que denuncia a falta de uma sistematização e discussão sobre o assunto. As publicações sobre casos específicos de cidades apontam o envolvimento dos pesquisadores com as causas locais e as experiências individuais.

Construto 1 – Gestão Compartilhada

O construto da gestão compartilhada reúne seis artigos, entre os anos de 2003 e 2015, que tratam especificamente sobre o tema.

Figura 4- Gráfico Construto de Gestão Compartilhada



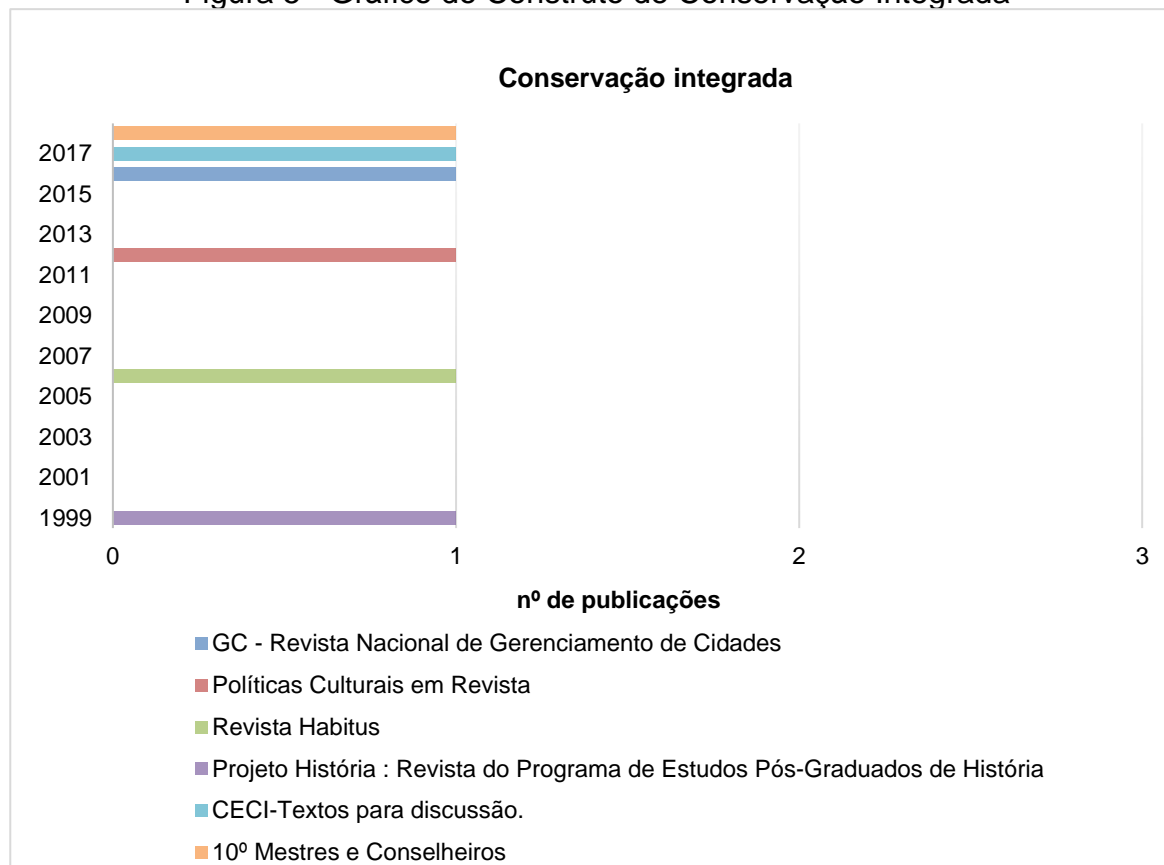
Fonte: Elaborado pela autora (2021).

Através do gráfico é possível perceber que o tema é pouco discutido e aparece de forma pontual nas publicações voltadas para arquitetos e urbanistas, profissionais da política cultural e do turismo.

Construto 2 – Conservação Integrada

A RSL identificou seis artigos sobre Conservação Integrada.

Figura 5 - Gráfico do Construto de Conservação Integrada



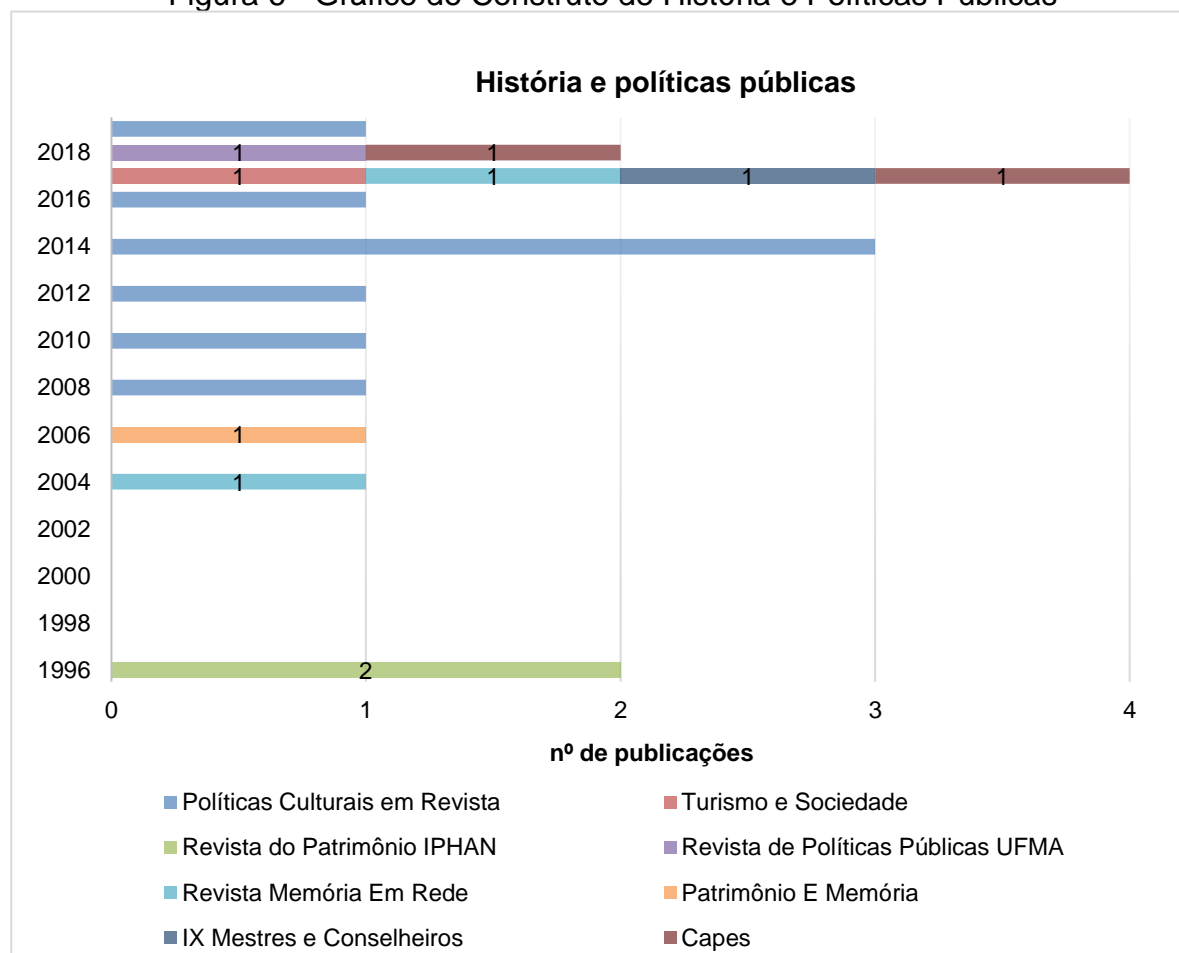
Fonte: Elaborado pela autora (2021).

As publicações selecionadas ocorrem entre os anos de 1999 e 2018. Assim como a gestão compartilhada, é possível notar que este tema foi pouco explorado nas publicações do meio cultural, se resumindo a uma publicação por revista num decurso de quase vinte anos.

Construto 3 - História e Políticas Públicas no Brasil

A RSL sobre o construto da História e Políticas Públicas no Brasil identificou dezoito artigos no processo de pesquisa, entre os anos de 1996 e 2019.

Figura 6 - Gráfico do Construto de História e Políticas Públicas



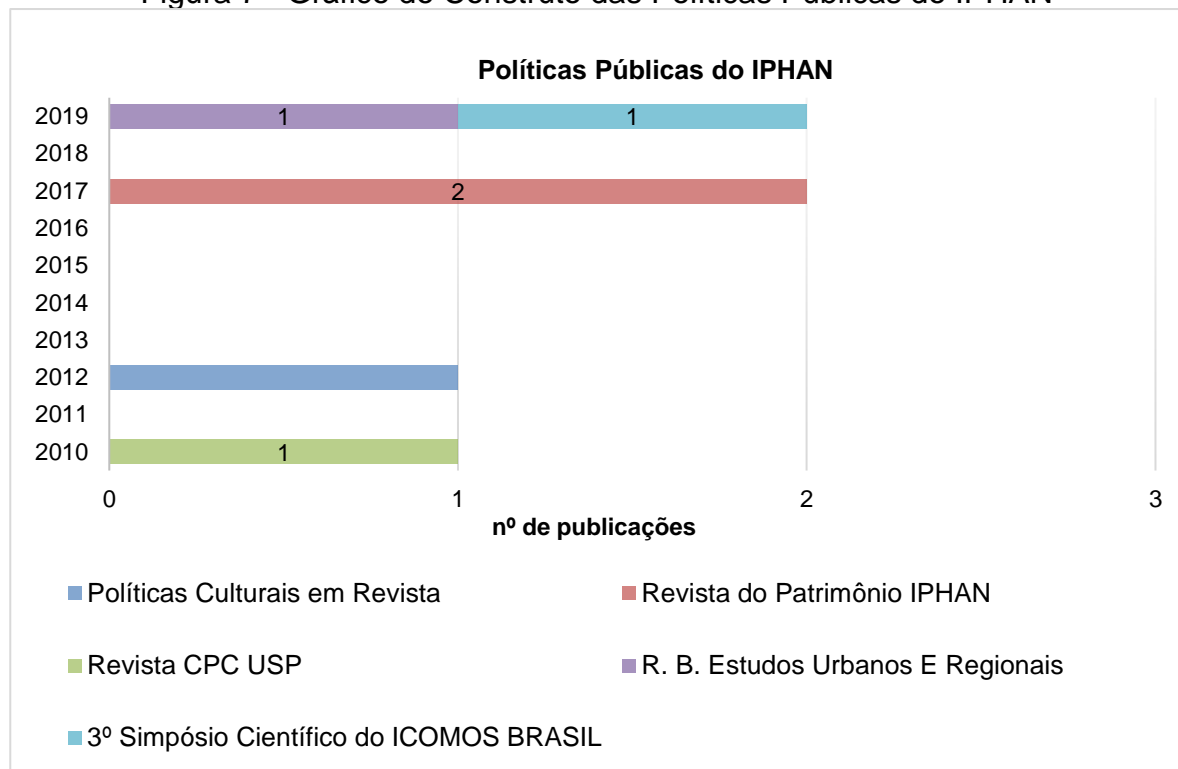
Fonte: Elaborado pela autora (2021).

É possível perceber que há uma significativa concentração de publicações entre 2014 e 2018. Esse dado estar relacionado à implantação de políticas públicas nos anos 2000 de grande alcance, como o Monumenta.

Construto 4 - Políticas Públicas do IPHAN

A RSL sobre o construto das Políticas Públicas do IPHAN identificou seis artigos no processo de pesquisa, entre os anos de 2010 e 2019.

Figura 7 - Gráfico do Construto das Políticas Públicas do IPHAN



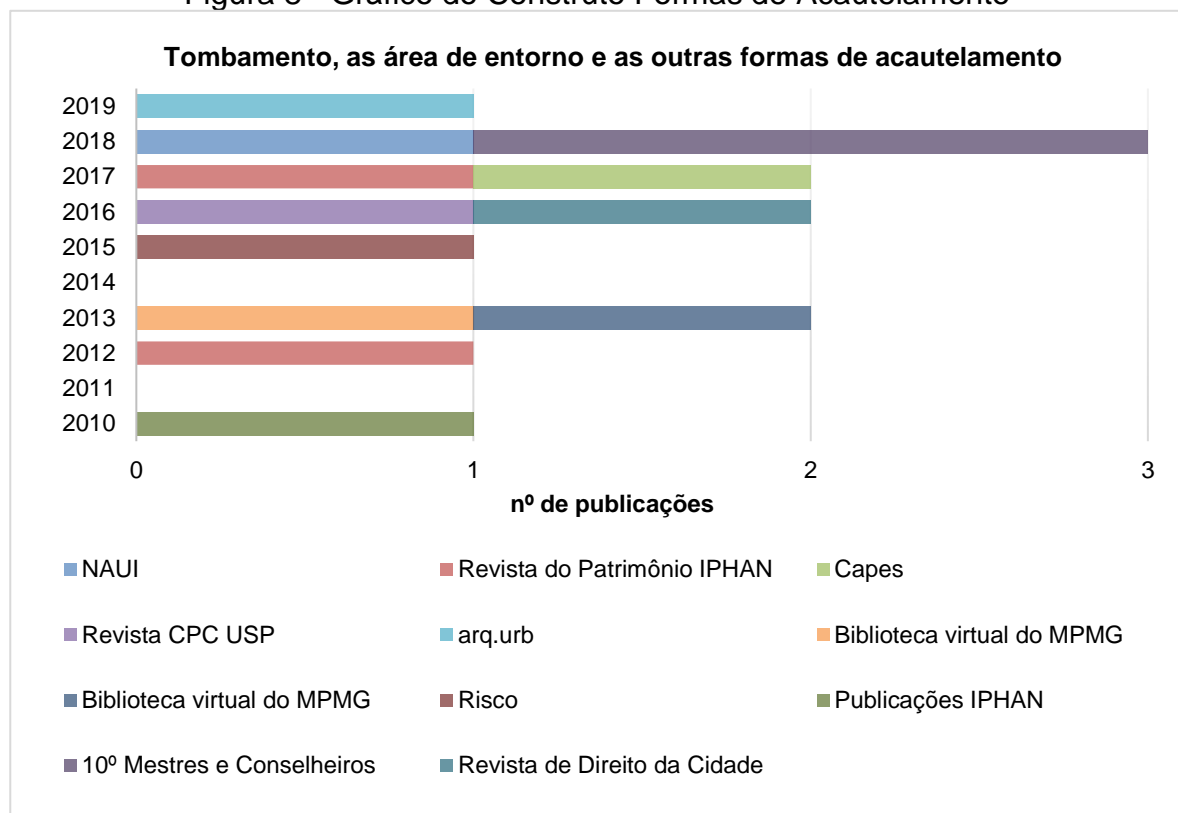
Fonte: Elaborado pela autora (2021).

Esses seis artigos estão diretamente relacionados às políticas públicas que foram desenvolvidas pelo IPHAN, ou que tiveram a sua participação de forma decisiva no contexto cultural do país.

Construto 5 - Tombamento, as Áreas de Entorno e as outras formas de acautelamento

A RSL sobre o construto tombamento, as áreas de entorno e as outras formas de acautelamento identificou doze artigos no processo de pesquisa, entre os anos de 2010 e 2019.

Figura 8 - Gráfico do Construto Formas de Acautelamento



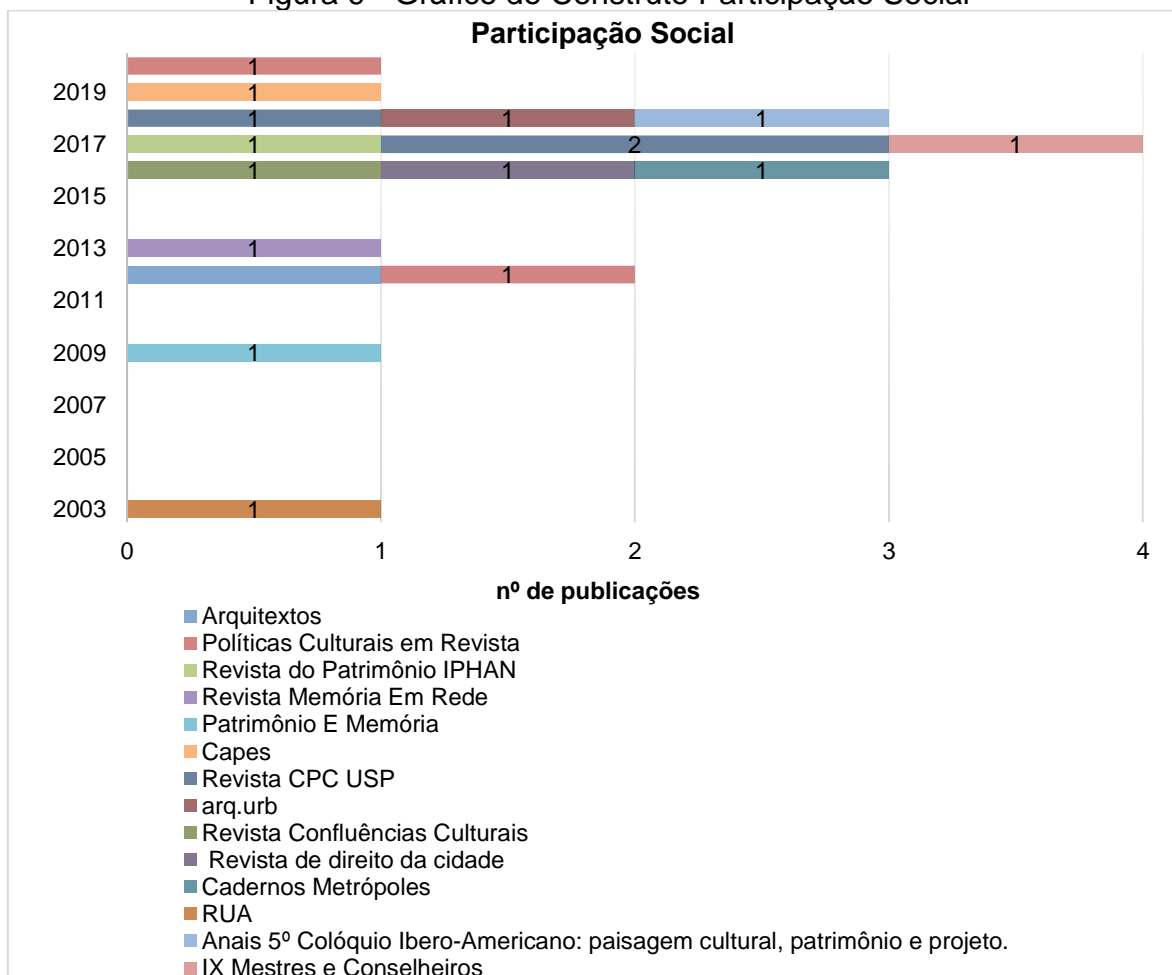
Fonte: Elaborado pela autora (2021).

Foram doze artigos classificados neste construto por serem fontes que tratam especificamente sobre a teoria que envolve estes instrumentos. Outros artigos classificados, especialmente, no construto das políticas públicas municipais, tratam do tema, mas as contribuições no parâmetro local se sobressaíram aos conceitos em si.

Construto 6 – Participação Social

A RSL sobre o construto da participação social identificou dezessete artigos no processo de pesquisa, entre os anos de 2003 e 2020.

Figura 9 - Gráfico do Construto Participação Social



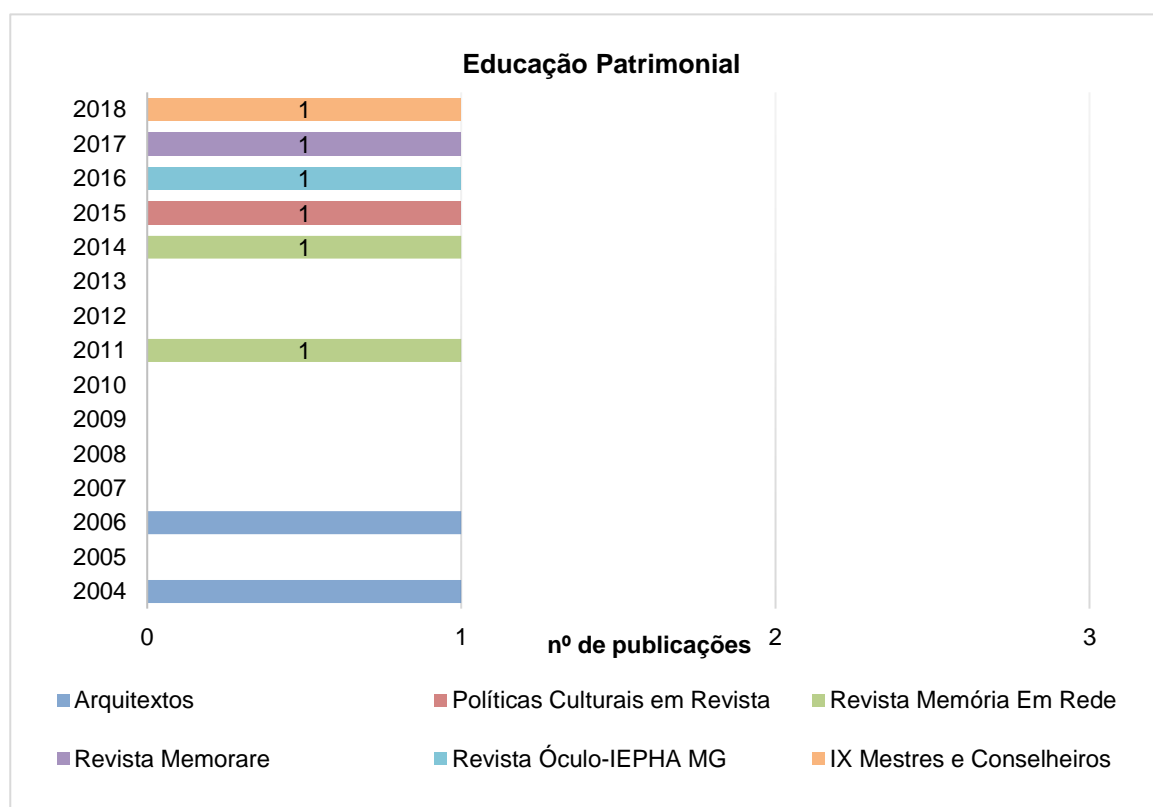
Fonte: Elaborado pela autora (2021).

Tema popular entre os pesquisadores, a participação social vinculada a preservação do patrimônio é tratada como imprescindível de forma unânime. Especialmente publicada nos anos que sucederam programas voltados para a recuperação de bens, como o Monumenta e PAC-CH, o debate sobre a relação dos reais proprietários e o ato de preservar se tornou latente.

Construto 7 – Educação Patrimonial

A RSL sobre EP identificou oito artigos no processo de pesquisa, entre os anos de 2004 e 2018.

Figura 10 - Gráfico do Construto de Educação Patrimonial

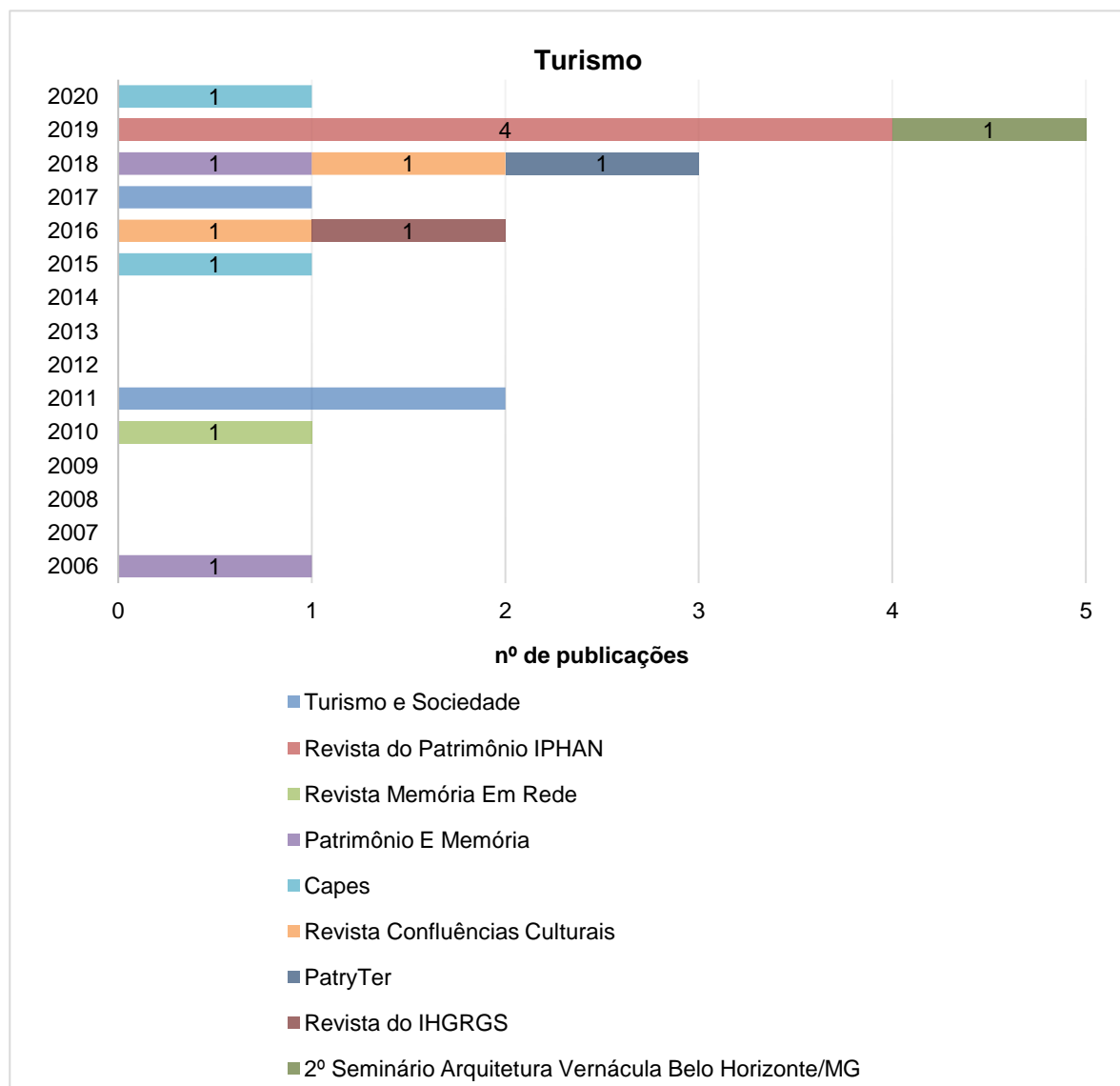


É possível perceber que há publicações isoladas em diferentes periódicos, o que leva ao entendimento de que é um tema constante, porém sua presença não é expressiva.

Construto 8 - Turismo

A RSL sobre o construto turismo identificou dezessete artigos no processo de pesquisa, entre os anos de 2006 e 2020.

Figura 11- Gráfico do Construto Turismo



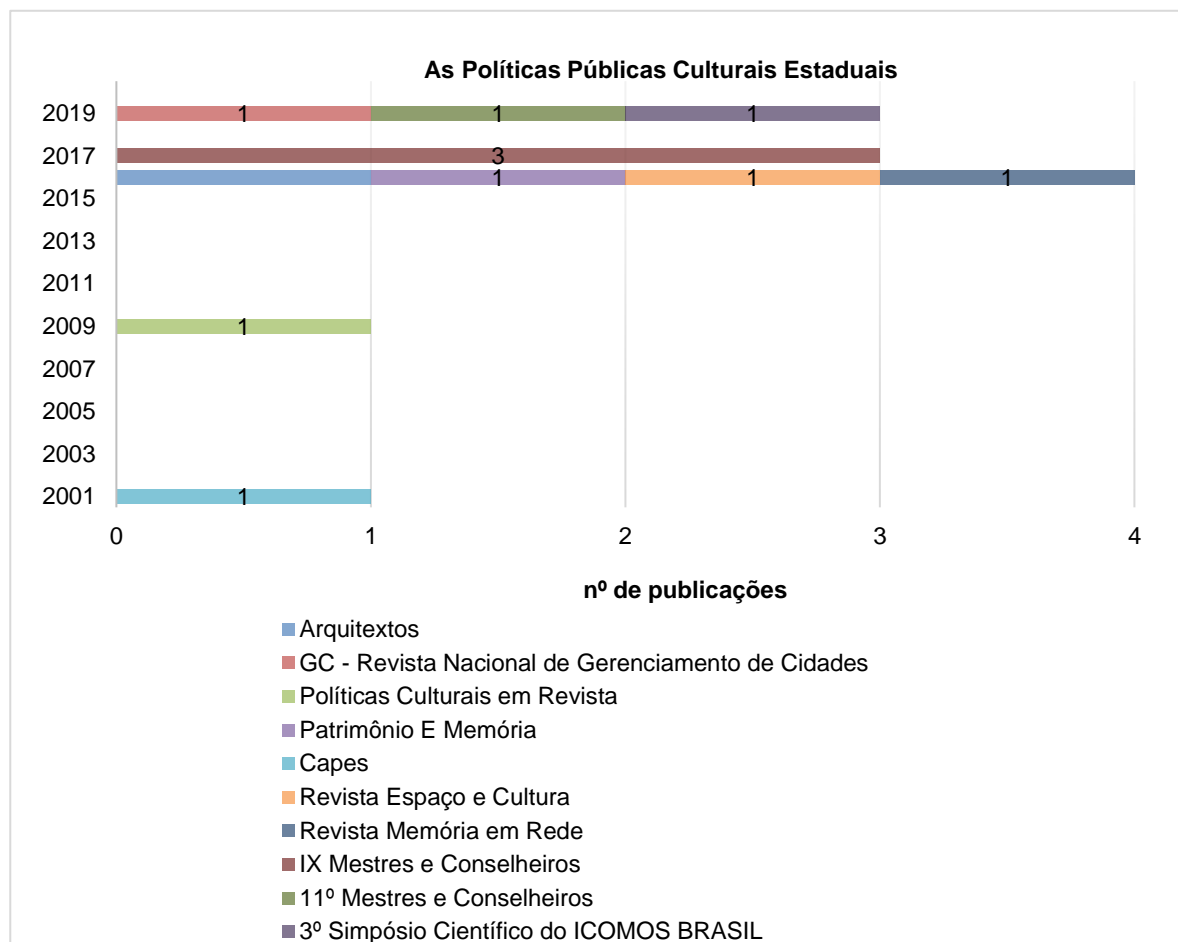
Fonte: Elaborado pela autora (2021).

A concentração de publicações entre 2015 e 2020 pode estar relacionada à maior reflexão sobre o turismo após políticas públicas de alto investimento nas cidades, como o Monumenta e o PAC-CH. A Revista do Patrimônio do IPHAN se mostra um importante veículo de divulgação sobre turismo e, em sua versão de 2019, este foi o tema das publicações.

Construto 9 - Políticas Públicas Estaduais

A RSL sobre o construto das políticas públicas estaduais identificou treze artigos no processo de pesquisa, entre os anos de 2001 e 2019.

Figura 12 - Gráfico do Construto Políticas Públicas Estaduais



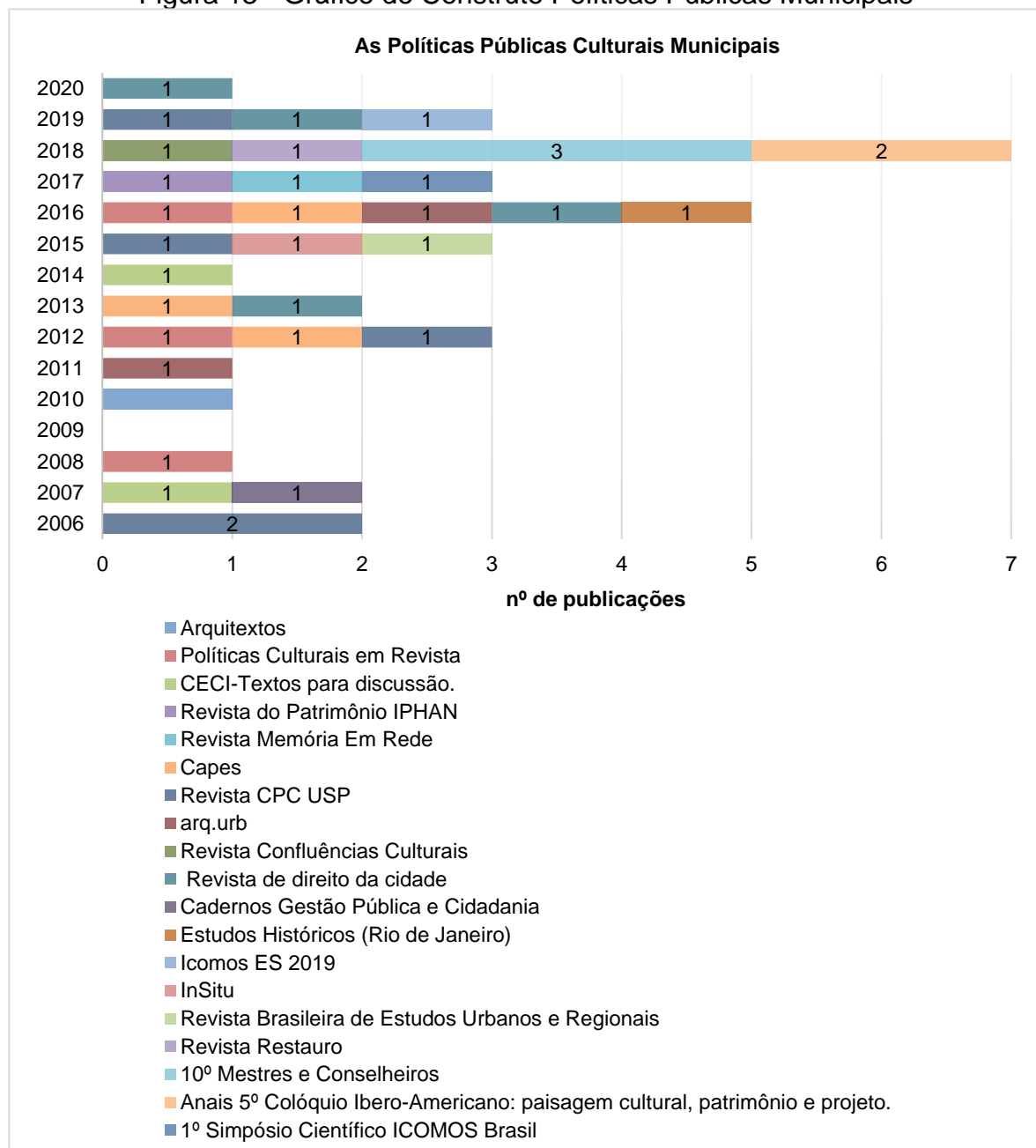
Fonte: Elaborado pela autora (2021).

Assim como outros construtos, é possível visualizar que há uma maior concentração de publicações após 2016. Tem especial destaque as publicações nos Fóruns Mestres e Conselheiros, evento onde pesquisadores e militantes da área do patrimônio apresentam seus estudos de forma a discutir entre pares o que há de mais importante para o campo em cada período.

Construto 10 - Políticas Públicas Municipais

A RSL identificou trinta e seis artigos relacionados à gestão do patrimônio histórico por municípios brasileiros, entre os anos de 2006 e 2020.

Figura 13 - Gráfico do Construto Políticas Públicas Municipais



Fonte: Elaborado pela autora (2021).

É possível constatar o destaque de duas fontes de publicações: a Revista de Direito da Cidade, publicada pela Universidade Federal do Rio de Janeiro e as publicações dos periódicos no portal da CAPES, uma biblioteca virtual que reúne e divulga o trabalho de pós-graduandos brasileiros. O enquadramento das publicações

nas políticas públicas municipais verificou a aplicação direta de todos os outros construtos na escala municipal, seus reflexos e realidades nos locais, visto o interesse da pesquisa na escala dos municípios, principalmente os pequenos.

CONSIDERAÇÕES SOBRE A RSL

A RSL buscou nas fontes primárias a realidade da preservação no país. A RSL atinge o seu objetivo ao identificar diversas estratégias implementadas no país, tanto pelos governantes quanto pelas pessoas comuns, aptas a salvar ou legitimar o desaparecimento de um bem de valor cultural. Os dez construtos identificados possuem, sem exceção, a concordância de que, sem vontade do povo, não se preserva o patrimônio histórico. No entanto, há formas diversas de promover neste povo a vontade e o reconhecimento sobre os seus bens, privados ou públicos. A relação entre a propriedade privada e o tombamento ainda gera confrontos e receios entre os envolvidos, visto a falta informação sobre as possibilidades que esses bens possuem, identificada tanto nos proprietários quanto nos governantes.

A gestão compartilhada, que envolve conceitos, instrumentos e realidades se mostra, a partir da RSL, a única via possível e efetiva para a preservação dos bens no Brasil. Sem o IPHAN, os institutos estaduais, os governos municipais, tombamento, educação patrimonial, turismo e, especialmente, participação social, unidos e de forma equilibrada, não se faz preservação de fato e não se legitima um bem como patrimônio cultural edificado do país.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS DA RSL

ADAMS, Betina. Territórios patrimoniais como atrativos turísticos: freguesias de Santo Antônio de Lisboa e Ribeirão da Ilha. **Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**, Dimensão turística no Brasil e Região Sul Oportunidades e desafios para a gestão patrimonial. [s. l.], n. 40, Dimensão turística no Brasil e Região Sul Oportunidades e desafios para a gestão patrimonial, p. 319–337, 2019.

ALMEIDA, Liciane Machado; BASTOS, Michele De Souza. A experiência da cidade de Pelotas no processo de preservação patrimonial. **Revista CPC**, [s. l.], v. 0, n. 2, p. 96–118, 2006. Disponível em: <<http://www.revistas.usp.br/cpc>>. Acesso em: 29 jul. 2020.

ÁLVARES, Patrícia Maria Fialho; SOUZA, Henor A. A legislação urbana e sua relação com a proteção do patrimônio cultural : o caso de Ouro Preto , MG. **Arq.Urb**, [s. l.], n. 16, p. 60–76, 2016. Disponível em: <<https://revistaarqurb.com.br/arqurb/issue/archive/>>. Acesso em: 3 nov. 2020.

AMARAL, Claudio Silveira; MESSIAS, Pamela. A conservação do patrimônio arquitetônico: uma solução mais sustentável. **GC - Revista Nacional de Gerenciamento de Cidades**, [s. l.], v. 04, n. 28, p. 66–75, 2016. Disponível em: <https://www.amigosdanatureza.org.br/publicacoes/index.php/gerenciamento_de_cidades/index>. Acesso em: 1 out. 2020.

ANDRADE JUNIOR, Adebald De. Uma associação comunitária, um conselho de patrimônio e uma prefeitura: o “tombamento frustrado” do Contagem Itaboraí Clube. **Patrimônio e Memória**, [s. l.], v. 12, n. 1, p. 31–48, 2016. Disponível em: <<http://pem.assis.unesp.br/index.php/pem/issue/archive>>. Acesso em: 14 out. 2020.

ARANTES, Antonio A. Repensando os aspectos sociais da sustentabilidade: a conservação integrada do Patrimônio Ambiental Urbano. **Projeto História : Revista do Programa de Estudos Pós-Graduados de História**, Projeto História, São Paulo. [s. l.], n. 18, Projeto História, São Paulo, p. 121–134, 1999. Disponível em: <<https://revistas.pucsp.br/revph/issue/archive>>. Acesso em: 24 set. 2020.

ARANTES, Antonio A. O Patrimônio Cultural e seus Usos: a dimensão urbana. **Habitus**, Goiânia, GO, v. 4, n. 1, p. 425–435, 2006.

ARANTES, Otília Beatriz Fiori. Cultura da Cidade: Animação sem Frase. **Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**, Cidadania. Brasília, DF, n. 24, Cidadania, p. 229–240, 1996.

ARAUJO, Beatriz; MASCARENHAS, Paula Schild. Turismo de Base Comunitária: Tradição Doceira de Pelotas. **Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**, Dimensão turística no Brasil e Região Sul Oportunidades e desafios para a gestão patrimonial. [s. l.], n. 40, Dimensão turística no Brasil e Região Sul Oportunidades e desafios para a gestão patrimonial, p. 341–357, 2019.

ARAÚJO, Guilherme Maciel. **Os valores do patrimônio cultural: uma contribuição teórica para as políticas de conservação**. 2012. Disponível em:

<<https://www.vitruvius.com.br/revistas/read/arquitextos/13.145/4387>>. Acesso em: 29 out. 2020.

ARROYO, Miguel G. Cidade, patrimônio, cultura pública e educação. **Óculo**, Circuitos. [s. l.], v. 1, Circuitos, p. 20–35, 2016. Disponível em: <<http://www.iepha.mg.gov.br/index.php/publicacoes/revista-oculo>>. Acesso em: 13 out. 2020.

BAFFI, Mirthes. “Patrimônio e Referências culturais nas Sub-Prefeituras”: Um Programa de Gestão e Valorização do Patrimônio Cultural da Cidade de São Paulo. **Arq.Urb**, [s. l.], n. 6, p. 196–202, 2011. Disponível em: <<https://revistaarqurb.com.br/arqurb/issue/archive/>>. Acesso em: 3 nov. 2020.

BARBALHO, Alexandre. Política Cultural e Orçamento Participativo: ou as possibilidades da democracia cultural na cidade contemporânea. **Políticas Culturais em Revista**, [s. l.], v. 1, n. 5, p. 156–169, 2012. Disponível em: <<https://portalseer.ufba.br/index.php/pculturais>>

BARCELLOS, Letícia Nunes; ALMEIDA, Renata Hermanny De. PARTICIPAÇÃO SOCIAL NA PRESERVAÇÃO DE SÍTIOS HISTÓRICOS URBANOS : Experimento metodológico no sítio histórico de Santa Leopoldina – ES. In: 2017, **Anais...** [s.l: s.n.]

BARROS, Antonio Evaldo Almeida. Estado, Governos e Políticas Culturais no Brasil - Entrevista Especial com Lia Calabre. **Revista de Políticas Públicas**, [s. l.], v. 22, n. 1, p. 356–361, 2018. Disponível em: <<http://www.periodicoeletronicos.ufma.br/index.php/rppublica/issue/archive>>. Acesso em: 18 set. 2020.

BERNARDINO, Iana Ludermir; LACERDA, Norma. Centros históricos brasileiros: tensões entre a obsolescência imobiliária e a construção de novas espacialidades. **R. B. Estudos Urbanos e Regionais**, [s. l.], v. 17, n. 1, p. 61–74, 2015. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.22296/2317-1529.2015v17n1p61>>. Acesso em: 14 set. 2020.

BOEING, Rafael Antônio Motta; COSTA, Graziela Elem Ferreira. POR UMA VISÃO HUMANA DO PATRIMÔNIO : Repensando o Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural e Natural de Sabará / MG. **IX Mestres e Conselheiros Agentes Multiplicadores do Patrimônio**, Agentes Multiplicadores do Patrimônio. [s. l.], n. 1, Agentes Multiplicadores do Patrimônio, p. 16, 2017. Disponível em: <<https://www.even3.com.br/anais/mestreseconselheiros2017/>>. Acesso em: 13 ago. 2020.

BÓGUS, Lucia Maria Machado; SOUSA, Antônio Lopes De. Habitação em centros históricos: um desafio à integração das políticas públicas. **Cadernos Metrôpolis**, [s. l.], v. 18, n. 37, p. 845–861, 2016. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2236-99962016000300845&lng=pt&tlng=pt>. Acesso em: 9 jul. 2020.

BRASIL, Secretaria da Cultura. **Cultura Viva: Rede de Incentivo e Disseminação de Iniciativas Culturais**. [s.d.]. Disponível em: <<http://culturaviva.gov.br/>>. Acesso em: 6 jan. 2020.

BRITO, Marcelo. Pressupostos da reabilitação urbana de sítios históricos no contexto brasileiro. **Arquitextos**, [s. l.], v. 03, n. 033.01, 2003. Disponível em: <<https://www.vitruvius.com.br/revistas/read/arquitextos/03.033/705>>. Acesso em: 27 out. 2020.

BRITTO, Neuza Hafner; BOULLLOSA, Rosana. **Planos Municipais de Cultura: Guia de Elaboração**. Salvador/BA.: UFBA, 2017.

CALABRE, Lia. O Serviço do Patrimônio Artístico Nacional dentro do contexto da construção das políticas públicas de cultura no Brasil. **Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**, Iphan 1937–2017. [s. l.], n. 35, Iphan 1937–2017, p. 33–44, 2017.

CALHÁU, Fernanda Medeiros; VASCONCELLOS, Virgínia Maria Nogueira De. A Questão da Preservação da Paisagem em Cidades Históricas Brasileiras de Pequeno Porte: Estudo sobre o caso de Bananal - SP. In: 5º COLÓQUIO IBERO-AMERICANO: PAISAGEM CULTURAL. PATRIMÔNIO E PROJETO 2018, Belo Horizonte/MG. **Anais...** Belo Horizonte/MG: UFMG, 2018. Disponível em: <<https://www.even3.com.br/anais/5colouiodapaisagem/>>. Acesso em: 21 out. 2020.

CARVALHO, Márcio Francisco De. Os Guardiões do Patrimônio Goianaense: Um Relato de Experiência. **Revista Memória em Rede**, [s. l.], v. 2, n. 7, p. 1–10, 2011. Disponível em: <<https://periodicos.ufpel.edu.br/ojs2/index.php/Memoria/issue/archive>>. Acesso em: 25 set. 2020.

CARVALHO, Karoliny Diniz; SIMÕES, Maria de Lourdes Netto. Turismo e patrimônio cultural sob o olhar do sujeito-morador: Uma leitura do bairro da Praia Grande, São Luís, Maranhão (Brasil). **Turismo & Sociedade**, [s. l.], v. 4, n. 1, p. 12–31, 2011. Disponível em: <<https://revistas.ufpr.br/turismo/issue/archive>>. Acesso em: 23 out. 2020.

CHUVA, Márcia Regina Romeiro. **Os Arquitetos da Memória: Sociogênes das Práticas de Preservação do Patrimônio Cultural no Brasil (anos 1930-1940)**. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2009.

COMITÊ DOS MINISTROS DO CONSELHO DA EUROPA. Manifesto de AmsterdãAmsterdã, Holanda, 1975. p. 5. Disponível em: <[http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Manifesto Amsterdã 1975.pdf](http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Manifesto%20Amsterd%C3%A3%201975.pdf)>

COTA, Daniela Abritta; COUTO, Euclides De Freitas. Preservação do Patrimônio Arquitetônico e Urbano em São João Del Rei, Brasil : apontamentos sobre a atuação do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural. **Disegnarecon**, Documentazione e conservazione del patrimonio architettonico ed urbano. [s. l.], n. especial, Documentazione e conservazione del patrimonio architettonico ed urbano, p. 95–102, 2012. Disponível em: <https://www.researchgate.net/publication/307768712_Preservacao_do_Patrimonio_Arquitetonico_e_Urbano_em_Sao_Joao_Del_Rei_Brasil_apontamentos_sobre_a_atuacao_do_Conselho_Municipal_de_Preservacao_do_Patrimonio_Cultural>. Acesso em: 10 maio. 2020.

DE BEM, Judite Sanson; ARAUJO, Margarete Panerai; WAISMANN, Moisés. Patrimônio cultural e recursos da Lei Rouanet de 2007 a 2016. **Políticas Culturais em Revista**, [s. l.], v. 10, n. 1, p. 161–185, 2017. Disponível em: <<https://portalseer.ufba.br/index.php/pculturais>>. Acesso em: 19 jun. 2020.

DELGADO, Andrés Burgos; PAZOS, Araceli Serantes. Interpretação do patrimônio, turismo e gestão de áreas protegidas: algumas aproximações. **Turismo & Sociedade**, [s. l.], v. 6, n. 2, p. 300–323, 2013. Disponível em: <<https://revistas.ufpr.br/turismo/issue/archive>>. Acesso em: 23 out. 2020.

DORNELES, Patricia. Jovens, Território e Territorialidade: Experiências Estéticas e de Engajamento nas Ações Culturais dos Pontos de Cultura da Região Sul. **Políticas Culturais em Revista**, [s. l.], v. 2, n. 7, p. 136–152, 2014. Disponível em: <<https://portalseer.ufba.br/index.php/pculturais>>. Acesso em: 13 out. 2020.

DUARTE JUNIOR, Romeu. Programa Monumenta: uma experiência em preservação urbana no Brasil. **Revista CPC**, [s. l.], v. 0, n. 10, p. 49, 2010. Disponível em: <<http://www.revistas.usp.br/cpc>>. Acesso em: 7 jul. 2020.

FALCÃO, Joaquim. Política de Preservação e Democracia. **Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**, A Restauração do Paço Imperial e o Futuro da Praça XV no Rio de Janeiro. [s. l.], n. 20, A Restauração do Paço Imperial e o Futuro da Praça XV no Rio de Janeiro, p. 45–49, 1984. Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/uploads/publicacao/RevPat20.pdf>>. Acesso em: 18 maio. 2020.

FERNANDES, GABRIEL DE A. POR UMA ERÓTICA DO PATRIMÔNIO : Alternativas à transformação da participação cidadã em panaceia das políticas patrimoniais Introdução. **IX Mestres e Conselheiros**, Agentes Multiplicadores do Patrimônio. [s. l.], n. 1, Agentes Multiplicadores do Patrimônio, p. 15, 2017. Disponível em: <<https://www.even3.com.br/anais/mestreseconselheiros2017/>>. Acesso em: 2 set. 2020.

FERREIRA, Thais C.; CABRAL, Eloisa H. de S. Desafios para a participação da sociedade civil na estruturação da política municipal de cultura em Lavras / MG. **Políticas Culturais em Revista**, [s. l.], v. 9, n. 1, p. 134–155, 2016. Disponível em: <<https://portalseer.ufba.br/index.php/pculturais>>

FIGUEIREDO JUNIOR, Hélio Rodrigues. Bens culturais, Função Social da Propriedade e Instrumentos Jurídicos para a sua Preservação. **Revista de Direito da Cidade**, [s. l.], v. 05, n. 02, p. 28–76, 2013. Disponível em: <<https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/rdc/issue/archive>>. Acesso em: 18 set. 2020.

FIGUEIREDO, Vanessa Gayego Bello. Gestão sustentável da paisagem cultural: legados e lições da experiência de Paranapiacaba. **Revista CPC**, [s. l.], n. 18, p. 29, 2015. Disponível em: <<http://www.revistas.usp.br/cpc>>. Acesso em: 29 jul. 2020.

FILLHO, Francisco Humberto Cunha; STUDART, Vitor Melo. As “Outras Formas De Acautelamento E Preservação” Do Patrimônio Cultural Brasileiro. **Revista de Direito da Cidade**, [s. l.], v. 9, n. 2, p. 366–388, 2017. Disponível em: <<https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/rdc/issue/archive>>

publicacoes.uerj.br/index.php/rdc/index>. Acesso em: 21 set. 2020.

FONSECA, RENATO Leal Penido. Mecanismos para potencialização da proteção do patrimônio cultural arquitetônico no município de Belo Horizonte. **Revista de Direito da Cidade**, [s. l.], v. 11, n. 1, p. 216–236, 2019. Disponível em: <<https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/rdc/index>>. Acesso em: 21 set. 2020.

FRANKLIN, ARTHUR Z. et al. PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANOS EM PEQUENAS CIDADES COM INTERESSE HISTÓRICO-CULTURAL. **10º Mestres e Conselheiros**, Agentes Multiplicadores do Patrimônio. [s. l.], n. 1, Agentes Multiplicadores do Patrimônio, p. 16, 2018.

FRANKLIN, Arthur Zanuti; STEPHAN, Ítalo; REIS, LUIZ FERNANDO. A Municipalização das Políticas de Preservação do Patrimônio Cultural em Minas Gerais: uma análise da legislação de Manhumirim. In: 3º SIMPÓSIO CIENTÍFICO DO ICOMOS BRASIL 2019, Belo Horizonte/MG. **Anais...** Belo Horizonte/MG: UFMG, 2019. Disponível em: <<https://www.even3.com.br/anais/iiisimposioicomosbrasil/>>

FREITAS, Walkiria Maria De; CIVALE, Leonardo. Entre Palavras e Pedras Arquetando Memórias e Remodelando a Paisagem Urbana: Análise das Políticas Patrimoniais do Município de Viçosa (MG) entre 1980 e 2010. **Revista Espaço e Cultura**, [s. l.], n. 40, p. 49–76, 2016. Disponível em: <<http://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/espacoecultura/>>

FREITAS, Jamili Tomazini de; et al. Olhares Sobre a Preservação na Cidade de Cachoeiro de Itapemirim. In: 1º SIMPÓSIO CIENTÍFICO ICOMOS 2019, Espírito Santo. **Anais...** Espírito Santo: icomos, 2019. Disponível em: <<https://www.even3.com.br/anais/icomoses2019/>>

FRIDMAN, Fania; ARAÚJO, Ana Paula Silva De; DAIBERT, André Barcelos Damasceno. Políticas públicas de preservação do patrimônio histórico no Brasil. Três estudos de caso (1973-2016). **R. B. Estudos Urbanos E Regionais**, [s. l.], v. 21, n. 3, p. 621–638, 2019. Disponível em: <<https://rbeur.anpur.org.br/rbeur/issue/archive>>. Acesso em: 14 set. 2020.

GAIDEX, Raquel de Barros; SCHUSSEL, Zulma. Outorga onerosa do direito de construir e transferência do direito de construir: instrumentos de política urbana para proteção do patrimônio histórico cultural. **Risco. Revista de Pesquisa em Arquitetura e Urbanismo**, [s. l.], v. 21, n. 1, p. 25–33, 2015. Disponível em: <<https://www.revistas.usp.br/risco/issue/archive>>. Acesso em: 20 out. 2020.

GIANNICCHINI, Ana C.; PEIXOTO, Elane R. Descentralização e Protagonismo Municipal no Programa Monumenta. In: 3º SIMPÓSIO CIENTÍFICO DO ICOMOS BRASIL 2019, Belo Horizonte/MG. **Anais...** Belo Horizonte/MG: UFMG, 2019. Disponível em: <<https://www.even3.com.br/anais/iiisimposioicomosbrasil/>>

GILLMAN, Anne. A Democracia Inacabada: Relações Sociedade-Estado no Contexto da Política Ponto de Cultura em Alagoas. **Políticas Culturais em Revista**, [s. l.], v. 2, n. 7, p. 178–191, 2014. Disponível em: <<https://portalseer.ufba.br/index.php/pculturais>>. Acesso em: 1 out. 2020.

GONSALES, Celia. Patrimônio, cidade contemporânea, cidade de Pelotas: Toda ação é uma intervenção. **InSitu**, [s. l.], v. 1, n. 2, p. 9–22, 2015. Disponível em: <<http://revistaseletronicas.fiamfaam.br/index.php/situs/issue/archive>>. Acesso em: 30 set. 2020.

GUIMARÃES, Roberta Sampaio. O patrimônio cultural na gestão dos espaços do Rio de Janeiro. **Estudos Históricos (Rio de Janeiro)**, [s. l.], v. 29, n. 57, p. 149–168, 2016. Disponível em: <<http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/reh/issue/archive>>. Acesso em: 23 set. 2020.

HARGER, Simone. Valoração Econômica do Patrimônio Histórico. **NAUI**, [s. l.], v. 8, n. 14, p. 59–82, 2019. Disponível em: <<https://nau.ufsc.br/cadernos-nau/edicoes-antteriores/>>. Acesso em: 16 set. 2020.

HAUTEQUESTT FILHO, Genildo Coelho; SALAROLLI, Leioni Rigoni;; PEREIRA, Mariana Cardoso. O Declínio De Uma Cidade Histórica Capixaba: a Despatrimonialização De Muqui. In: 6º SEMINÁRIO IBERO-AMERICANO ARQUITETURA E DOCUMENTAÇÃO 2019, Belo Horizonte/MG. **Anais...** Belo Horizonte/MG Disponível em: <<https://www.even3.com.br/anais/seminarioarqedoc2019/>>

HORTA, MÁRCIA BETÂNIA OLIVEIRA. DE OLHO NO PATRIMÔNIO: Programa Municipal de Educação Patrimonial dBetâniae Diamantina. **10º Mestres e Conselheiros**, Agentes Multiplicadores do Patrimônio. [s. l.], Agentes Multiplicadores do Patrimônio, p. 15, 2018. Disponível em: <<https://www.even3.com.br/anais/mestreseconselheiros2017/>>. Acesso em: 17 ago. 2020.

ICOMOS. Carta de Turismo Cultural. Seminário Internacional de Turismo. Bruxelas, Bélgica, 1976. p. 3. Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Carta de Turismo Cultural 1976.pdf>>

IEPHA-MG. **Programa ICMS Patrimônio Cultural celebra 25 anos de existência**. 2020. Disponível em: <<http://www.iepha.mg.gov.br/index.php/noticias-menu/512-programa-icms-patrimonio-cultural-celebra-25-anos-de-existencia>>. Acesso em: 11 mar. 2021.

IPHAN. Portaria Nº 137, De 28 de Abril de 2016. Estabelece diretrizes de Educação Patrimonial no âmbito do Iphan e das Casasdo Patrimônio. Brasília, DF, 2016. p. 2. Disponível em: <https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/21512179/do1-2016-04-29-portaria-n-137-de-28-de-abril-de-2016-21512121>

IPHAN. **Lista dos Bens Tombados e Processos em Andamento**. 2021. Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Lista de bens tombados e processos de tombamento 25-11-2019.xlsx>>. Acesso em: 21 jan. 2021.

JACQUES, Paola Berenstein. Patrimônio cultural urbano: espetáculo contemporâneo? **RUA - Revista de Urbanismo e Arquitetura**, [s. l.], v. 6, n. 1, p. 32–

39, 2003. Disponível em: <<http://www.portalseer.ufba.br/index.php/rua/article/view/3229/2347>>. Acesso em: 21 out. 2020.

JURUENA, Cynthia Gruending; FRIEDRICH, Denise Bittencourt. a Gestão Democrática Local: Desafios E Perspectivas Dos Instrumentos Deliberativos No Brasil. **Revista de Direito da Cidade**, [s. l.], v. 11, n. 1, p. 117–138, 2019. Disponível em: <<https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/rdc/index>>. Acesso em: 21 set. 2020.

KNACK, Eduardo Roberto Jordão. Políticas públicas e patrimônio cultural em Passo Fundo/RS: entre a valorização e o descaso. **Revista Memória em Rede**, [s. l.], v. 9, n. 16, p. 84–104, 2017. Disponível em: <<https://periodicos.ufpel.edu.br/ojs2/index.php/HistRev/issue/archive>>. Acesso em: 28 set. 2020.

KOTHER, MARIA BEATRIZ MEDEIROS.; PASQUALOTTO, LUÍSA CASSOL.; ZUCCO, LUÍS ANTÔNIO. Análise Parcial da Preservação no Estado do Rio Grande do Sul. **IX Mestres e Conselheiros**, Agentes Multiplicadores do Patrimônio. [s. l.], n. 1, Agentes Multiplicadores do Patrimônio, p. 14, 2017. Disponível em: <<https://www.even3.com.br/anais/mestreseconselheiros2017/>>. Acesso em: 13 ago. 2020.

LACERDA, Norma; BARRETO, Juliana. Subsídios para a Elaboração de Plano de Gestão da Conservação do Núcleo Histórico de Goiana-PE. **Textos Para Discussão-CECI**, Série 1-Gestão da Conservação Urbana. [s. l.], v. 16, Série 1-Gestão da Conservação Urbana, p. 20, 2007.

LAGE, Flavia de Assis; LAGE, Luciana de Assis. CONVERGÊNCIAS E DIVERGÊNCIAS NA ATUAÇÃO DOS AGENTES DO PATRIMÔNIO. **IX Mestres e Conselheiros**, Agentes Multiplicadores do Patrimônio. [s. l.], Agentes Multiplicadores do Patrimônio, p. 429–457, 2017. Disponível em: <<https://www.even3.com.br/anais/mestreseconselheiros2017/>>. Acesso em: 2 set. 2020.

LANNA, Ana. Patrimônio cultural: política e práticas - Relatório da gestão 2013/2015 da presidente do Condephaat. **Arquitextos**, [s. l.], v. 16, n. 189.00, 2016. Disponível em: <<https://www.vitruvius.com.br/revistas/read/arquitextos/16.189/5944>>. Acesso em: 27 out. 2020.

LEAL, Rogério Gesta. Gestão Pública Compartida: Construtos Epistemológicos. **Revista de Direito Administrativo & Constitucional**, [s. l.], n. 12, p. 87–111, 2003.

LEFÈVRE, José Eduardo De Assis. Entre as transformações nos modos de morar e as vicissitudes da habitação enquanto patrimônio imobiliário: como preservar o valor cultural da habitação? **Revista CPC**, especial. [s. l.], n. 22, especial, p. 233–254, 2017. Disponível em: <<http://www.revistas.usp.br/cpc>>. Acesso em: 29 jul. 2020.

LEITÃO, Cláudia Sousa. Políticas públicas de fomento à criação e consolidação dos Sistemas Municipais de Cultura: relato da experiência de realização dos Planos

Municipais de Cultura no Ceará (Secult, 2003-2006). **Políticas Culturais em Revista**, [s. l.], v. 2, n. 1, p. 111–125, 2008. Disponível em: <<https://portalseer.ufba.br/index.php/pculturais>>. Acesso em: 8 out. 2020.

LEITÃO, Cláudia Sousa. Biodiversidade cultural e imaginário do desenvolvimento: políticas públicas para a valorização e proteção integradas do patrimônio cultural e natural brasileiros. **Políticas Culturais em Revista**, [s. l.], v. 1, n. 3, p. 5–22, 2010. Disponível em: <<https://portalseer.ufba.br/index.php/pculturais>>

LIMA, Matheus Carvalho Assumpção De; BREVIGLIERI, Etiene Maria Bosco. Proteção Do Patrimônio Histórico, Cultural E Artístico E O Instituto Do Tombamento. **Revista Quaestio Iuris**, [s. l.], v. 10, n. 1, p. 95–126, 2017.

LIRA, Flaviana; CABRAL, Renata. Estrutura Nacional de Conservação. In: **Plano de Gestão da Conservação Urbana: Conceitos e Métodos**. [s.l: s.n.]. p. 70–87.

MACÊDO, Muirakytan Kennedy De. Praticando a Cidade : Educação Patrimonial Da Memória Urbana. **Revista Memória em Rede**, [s. l.], v. 4, n. 10, p. 1–16, 2014. Disponível em: <<https://periodicos.ufpel.edu.br/ojs2/index.php/HistRev/issue/archive>>. Acesso em: 28 set. 2020.

MAIA, Tatyana de Amaral. O patrimônio como expressão da nacionalidade: a função do Estado no setor cultural. **Políticas Culturais em Revista**, [s. l.], v. 1, n. 1, p. 88–103, 2008. Disponível em: <<https://portalseer.ufba.br/index.php/pculturais>>. Acesso em: 13 out. 2020.

MARCHESAN, Ana Maria Moreira. O Entorno Dos Bens Tombados Na Legislação Brasileira. **MPMG Jurídico**, Edição Especial. [s. l.], Edição Especial, p. 43–70, 2013. Disponível em: <<http://hdl.handle.net/123456789/1151>>. Acesso em: 22 jul. 2020.

MARQUES, Rayla Fernanda de M. SUBJETIVIDADE DE CRITÉRIOS PARA INTERVENÇÃO EM ENTORNOS DE CONJUNTOS TOMBADOS : Breve estudo de caso em setor tombado de Parnaíba-PI. In: 10º MESTRES E CONSELHEIROS 2018, **Anais...** : 10º Mestres e Conselheiros, 2018. Disponível em: <<https://www.even3.com.br/anais/xmestres/>>. Acesso em: 2 set. 2020.

MEIRA, Ana Lúcia G.; NEUTZLING, Simone R. INVENTÁRIOS ARQUITETÔNICOS NO RIO GRANDE DO SUL : do poder público ao poder do público. **IX Mestres e Conselheiros Agentes Multiplicadores do Patrimônio**, Agentes Multiplicadores do Patrimônio. [s. l.], n. 1, Agentes Multiplicadores do Patrimônio, p. 14, 2017. Disponível em: <<https://www.even3.com.br/anais/mestreseconselheiros2017/>>. Acesso em: 13 ago. 2020.

MEIRA, Ana Lúcia Goelzer. Políticas Públicas e Gestão do Patrimônio Histórico. **Revista História em Revista**, [s. l.], v. 10, p. 11, 2004. Disponível em: <<https://periodicos.ufpel.edu.br/ojs2/index.php/HistRev/issue/view/655/showToc>>. Acesso em: 25 set. 2020.

MORA, Luis De La. Modelos de Planejamento Local. In: LACERDA, Norma;

ZANCHETI, Sílvio Mendes (Eds.). **Plano de Gestão da Conservação Urbana: Conceitos e Métodos**. Olinda: Centro de Estudos Avançados da Conservação Integrada (CECI), 2012. p. 102–112.

MORAIS, Camila S. Os Desafios da Conservação Urbana em Núcleos Históricos Tombados pelo IPHAN. In: 1º SIMPÓSIO CIENTÍFICO ICOMOS BRASIL 2017, Belo Horizonte. **Anais...** Belo Horizonte: Instituto Metodista Izabela Hendrix, 2017. Disponível em: <<https://www.even3.com.br/anais/eventosicomos/>>

MOREIRA, Eugênio; CARDOSO, Daniel Ribeiro; SIMÕES, Paulo Jorge Alcobia. Tecnologias da informação aplicadas à avaliação da visibilidade de bens tombados em contextos urbanos. **Revista Brasileira de Design da Informação**, Semiótica discursiva aplicada a um post de transição capilar do Facebook 1. [s. l.], v. 15, n. 1, Semiótica discursiva aplicada a um post de transição capilar do Facebook 1, p. 1–16, 2018.

MOREIRA, Osmar; MOTA, Tércio. Política Cultural no Brasil: retrocessos, resistência e reexistência. **Políticas Culturais em Revista**, [s. l.], v. 12, n. 2, p. 34–49, 2019. Disponível em: <<https://portalseer.ufba.br/index.php/pculturais>>. Acesso em: 13 out. 2020.

MOURA, Ana Carolina; KOEHNTOPP, Paulo Ivo. Memórias e apagamentos: quem decide sobre o patrimônio no contexto urbano. **Revista Confluências Culturais**, 10 anos do Mestrado em Patrimônio Cultural e Sociedade. [s. l.], v. 7, 10 anos do Mestrado em Patrimônio Cultural e Sociedade, p. 90–103, 2018. Disponível em: <<http://periodicos.univille.br/index.php/RCCult/issue/archive>>. Acesso em: 30 set. 2020.

NASCIMENTO, Rodrigo Modesto. A Preservação do Patrimônio em Assis-SP: As disputas diversas em cena (1984-1989). **Patrimônio e Memória**, [s. l.], v. 5, n. 2, p. 195–212, 2009. Disponível em: <<http://pem.assis.unesp.br/index.php/pem/issue/archive>>. Acesso em: 16 out. 2020.

NITO, Mariana Kimie da Silva. Entorno de bens tombados e desafios entre legislação, técnica e valores urbanos. **Arq.Urb**, [s. l.], n. 26, p. 138–157, 2019. Disponível em: <<https://revistaarqurb.com.br/arqurb/issue/archive/>>

NITO, Mariana Kimie da Silva; SCIFONI, Simone. Ativismo urbano e patrimônio cultural. **Arq.Urb**, [s. l.], n. 23, p. 82–94, 2018. Disponível em: <<https://revistaarqurb.com.br/arqurb/issue/archive/>>. Acesso em: 29 out. 2020.

OLIVEIRA, Carolina Fidalgo De. Sustentabilidade nas cidades: preservação dos Centros Históricos. **Arquitextos**, [s. l.], v. 11, n. 125.06, 2010. Disponível em: <<https://www.vitruvius.com.br/revistas/read/arquitextos/11.125/3569>>. Acesso em: 28 out. 2020.

OLIVEIRA, Filipe Vieira De; ZANIRATO, Sílvia Helena. Patrimônio cultural e turismo: uma alternativa para o desenvolvimento local do Vale Histórico Paulista – SP. **Revista Confluências Culturais**, Memórias e tensões nas narrativas patrimoniais. [s. l.], v. 6, n. 2, Memórias e tensões nas narrativas patrimoniais, p. 100–112, 2017. Disponível

em: <<http://periodicos.univille.br/index.php/RCCult/issue/archive>>. Acesso em: 30 set. 2020.

OLIVEIRA, GABRIELLA ALMEIDA DE; OLIVEIRA, FERNANDA ROCHA DE; ACCIOLY, IVANA SILVA. Assistência técnica à habitação de interesse social: estudo de viabilidade dessa ferramenta como alternativa à conservação do patrimônio cultural do centro histórico de João Pessoa. In: 10º MESTRES E CONSELHEIROS 2018, Belo Horizonte/MG. **Anais...** Belo Horizonte/MG: 10º Mestres e Conselheiros, 2018.

ORTIZ, Renato. Cultura e Desenvolvimento. **Políticas Culturais em Revista**, [s. l.], v. 1, n. 1, p. 122–128, 2008. Disponível em: <<https://portalseer.ufba.br/index.php/pculturais>>. Acesso em: 5 out. 2020.

PAIVA, CARLOS MAGNO DE SOUZA; SOUZA, FRANCIWINER DARCKSON NEVES DE. PATRIMÔNIO CULTURAL NÃO TOMBADO : a proteção jurídica desses bens a partir da Jurisprudência do Tribunal de Justiça de Minas Gerais. **10º Mestres e Conselheiros**, Agentes Multiplicadores do Patrimônio. [s. l.], n. 1, Agentes Multiplicadores do Patrimônio, p. 18, 2018. Disponível em: <<https://www.even3.com.br/anais/xmestres/>>. Acesso em: 2 set. 2020.

PAIVA, Marcelo Cardoso De. O patrimônio cultural do ABC Paulista: horizontes possíveis nas políticas municipais de preservação. **Revista CPC**, [s. l.], v. 0, n. 14, p. 57–69, 2012. Disponível em: <<http://www.revistas.usp.br/cpc>>. Acesso em: 7 jul. 2020.

PAIVA, Marcelo Cardoso De. **O Brasil segundo o IPHAN: a preservação do patrimônio cultural brasileiro durante a gestão de Gilberto Gil no MinC (2003-2008)**. 2019. USP, [s. l.], 2019. Disponível em: <https://teses.usp.br/teses/disponiveis/16/16133/tde-03102019-124206/publico/TEMARCELOCARDOSODEPAIVA_rev.pdf>

PEIXE, João Roberto. **Estruturação, Institucionalização e Implementação do SNC - Documento Básico**. Brasília: Ministério da Cultura -MinC, 2011. Disponível em: <<http://portalsnc.cultura.gov.br/wp-content/uploads/sites/32/2018/04/Documento-Básico-do-SNC.pdf>>

PELEGRINI, Sandra C. a. O patrimônio cultural no discurso e na lei: trajetórias do debate sobre a preservação no Brasil. **Patrimônio E Memória**, [s. l.], v. 2, n. 2, p. 54–77, 2006. Disponível em: <<http://pem.assis.unesp.br/index.php/pem/issue/archive>>. Acesso em: 14 out. 2020.

PEREIRA, Danilo Celso. A cidade-patrimônio de Oeiras-PI e as políticas públicas de preservação do patrimônio cultural no século XXI. **Revista Memória em Rede**, [s. l.], v. 9, n. 16, p. 142–164, 2017. Disponível em: <<https://periodicos.ufpel.edu.br/ojs2/index.php/Memoria/issue/archive>>. Acesso em: 25 set. 2020.

PEREIRA, Nabila Suelly Souza. Patrimônio cultural, turismo e ordenamento territorial. **Turismo & Sociedade**, [s. l.], v. 10, n. 3, p. 1–14, 2017. Disponível em: <<https://revistas.ufpr.br/turismo/issue/archive>>. Acesso em: 22 out. 2020.

PEREIRA, Paulo Fernando Soares; ALCÂNTARA JÚNIOR, José Odval; SOUSA, Mônica Teresa Costa. Os Autos que Crescem e o Patrimônio Cultural que Padece: a cidade patrimônio e a judicialização. **Revista de Direito da Cidade**, [s. l.], v. 8, n. 4, p. 1277–1309, 2016. Disponível em: <<https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/rdc/article/view/26769>>. Acesso em: 21 set. 2020.

PEREIRA, Vanessa Maria. Gestão democrática do patrimônio cultural em São Francisco do Sul (SC). **Revista CPC**, [s. l.], v. 0, n. 2, p. 119, 2006. Disponível em: <<http://www.revistas.usp.br/cpc>>. Acesso em: 28 jul. 2020.

PINTO, Carolina. Preservação do patrimônio cultural no interior da Ilha de Santa Catarina. **Revista Restauro**, [s. l.], v. 2, n. 3, p. 15, 2018. Disponível em: <<http://web.revistarestauro.com.br/>>. Acesso em: 19 out. 2020.

PISTORELLO, Daniela. Disputas e tensões no Projeto Roteiros Nacionais de Imigração de Santa Catarina. **Revista Confluências Culturais**, Patrimônio cultural, disputas e tensões no campo cultural e museal. [s. l.], v. 7, n. 1, Patrimônio cultural, disputas e tensões no campo cultural e museal, p. 9–20, 2018. Disponível em: <<http://periodicos.univille.br/index.php/RCCult/issue/archive>>. Acesso em: 30 set. 2020.

PRADO-SANTOS, Carlos Murilo. A patrimonialização de São Luiz do Paraitinga: a refuncionalização turística e a preservação do patrimônio cultural. **Revista Cenário**, [s. l.], v. 3, n. 4, p. 62–82, 2015. Disponível em: <<https://www.periodicos.capes.gov.br/>>. Acesso em: 19 jun. 2021.

RABELLO, Sonia. **O Estado na Preservação de Bens Culturais: o tombamento**. Rio de Janeiro: IPHAN, 2009.

RAMOS, Silvana Pirillo. Programa Monumenta em Penedo (Alagoas, Brasil): A Pobreza como entrave na Revitalização do Patrimônio Cultural. **Turismo & Sociedade**, [s. l.], v. 6, n. 2, p. 364–387, 2013. Disponível em: <<https://revistas.ufpr.br/turismo/issue/archive>>. Acesso em: 23 out. 2020.

REIS, LUIZ FERNANDO et al. A relação entre o Plano Diretor e o Patrimônio Cultural nas principais cidades históricas mineiras. **11º Mestres e Conselheiros**, Formação para o Patrimônio. [s. l.], n. 1, Formação para o Patrimônio, p. 18, 2019. Disponível em: <<https://www.even3.com.br/anais/11mestreseconselheiros/>>. Acesso em: 2 set. 2020.

RIBEIRO, Marcus Tadeu Daniel. Entre o Ser e o Coletivo: o Tombamento das casas históricas. **Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**, História e Patrimônio. Brasília, DF, n. 34, História e Patrimônio, p. 223–245, 2012.

RISCADO, Julia Erminia. O Entorno como Instrumento de Preservação no Morro da Conceição (RJ). **NAUI**, Cadernos NAUI. [s. l.], v. 7, n. 12, Cadernos NAUI, p. 59–78, 2018.

ROCHA, Beatriz Alves Goulart. A ampliação dos modelos de gestão do patrimônio: a importância da participação comunitária para as cidades de pequeno porte e com

exemplares arquitetônicos modestos. **Revista CPC**, [s. l.], n. 28, p. 8–36, 2019. Disponível em: <<http://www.revistas.usp.br/cpc>>

ROCHA, Sophia Cardoso. A Estadualização do Programa Cultura Viva. **Políticas Culturais em Revista**, [s. l.], v. 2, n. 7, p. 26–45, 2014. Disponível em: <<https://portalseer.ufba.br/index.php/pculturais>>. Acesso em: 5 out. 2020.

RODRIGUES, Luiz Augusto F.; CASTRO, Flávia Lages De. Política Cultural e Gestão Participativa. **Políticas Culturais em Revista**, [s. l.], v. 1, n. 5, p. 142–155, 2012. Disponível em: <<https://portalseer.ufba.br/index.php/pculturais>>. Acesso em: 7 out. 2020.

RODRIGUES, Luiz Augusto F.; SOUZA, Ana Clarissa Fernandes De. Possibilidades de gestão compartilhada na perspectiva de um olhar sistêmico sobre a cultura. **Políticas Culturais em Revista**, [s. l.], v. 9, n. 1, p. 34–56, 2016. Disponível em: <<https://portalseer.ufba.br/index.php/pculturais>>. Acesso em: 5 out. 2020.

RODRIGUES, Marly. Inventário de Bens Culturais: Conhecer e Compreender. **Revista CPC**, [s. l.], n. 21, p. 31–48, 2016. Disponível em: <<http://www.revistas.usp.br/cpc>>. Acesso em: 29 jul. 2020.

RUBIM, Antônio Albino Canelas; BARBALHO, Alexandre (orgs. ... **Políticas Culturais no Brasil**. Salvador/BA.: EDUFBA-PPG-AU FAUFBA, 2007.

SANT'ANNA, Marcia. **A cidade-atração: a norma de preservação de áreas centrais no Brasil dos anos 1990**. Salvador/BA.: EDUFBA-PPG-AU FAUFBA, 2017. a. Disponível em: <<https://doi.org/10.7476/9788523218713.%0AAll>>

SANT'ANNA, Marcia. Desafios e perspectivas da política federal de salvaguarda do patrimônio cultural. **Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**, Patrimônio: Desafios e Perspectivas. [s. l.], n. 36, Patrimônio: Desafios e Perspectivas, p. 95–105, 2017. b. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/uploads/publicacao/revpat_36.pdf>. Acesso em: 20 ago. 2020.

SANT'ANNA, Márcia. **Da cidade-monumento à cidade-documento: a norma de preservação de áreas urbanas no Brasil 1937-1990**. 1995. Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo-Área de Concentração: Conservação e Restauro) - Universidade Federal da Bahia, Salvador/BA., 1995.

SANT'ANNA, Márcia. A Cidade-Patrimônio no Brasil: Lições do passado e desafios contemporâneos. **Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**, Iphan 1937–2017. [s. l.], n. 35, Iphan 1937–2017, p. 139–155, 2017. c.

SANT'ANNA, Márcia. A Cidade Atração: O Patrimônio como Insumo para o Turismo. **Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**, Dimensão turística no Brasil e Região Sul Oportunidades e desafios para a gestão patrimonial. [s. l.], n. 40, Dimensão turística no Brasil e Região Sul Oportunidades e desafios para a gestão patrimonial, p. 57–71, 2019.

SANTANA, Michele dos Anjos De. A Participação Popular como Instrumentação para um Modelo de Gestão de Sítios Históricos Urbanos. **e-metrópolis**, [s. l.], v. 10, n. 3, p. 17–25, 2012. Disponível em: <<http://emetropolis.net/edicoes>>. Acesso em: 18 set. 2020.

SANTIN, Janaína Rigo; SANTOS, Mariana Mattei. Plano Diretor e Patrimônio Histórico: análise a partir da Constituição Federal de 1988 e do Estatuto da Cidade. **Revista de Direito da Cidade**, [s. l.], v. 8, n. 2, p. 568–586, 2016. Disponível em: <<https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/rdc/article/view/20295>>. Acesso em: 21 set. 2020.

SANTOS DE ARAUJO JR, EDMAR AUGUSTO. DA CARTA DE EMBU AO ESTATUTO DA CIDADE A Transferência do Direito de Construir como Instrumento para Financiar a Preservação do Patrimônio Edificado : solução ou compensação ? **10º Mestres e Conselheiros**, Agentes Multiplicadores do Patrimônio. [s. l.], Agentes Multiplicadores do Patrimônio, p. 14, 2018. Disponível em: <<https://www.even3.com.br/anais/xmestres/>>. Acesso em: 2 set. 2020.

SANTOS, CECILIA RODRIGUES DOS. Novas Fronteiras E Novos Pactos Para O Patrimônio Cultural. **São Paulo em Perspectiva**, [s. l.], v. 15, n. 2, p. 43–48, 2001. Disponível em: <<https://www.periodicos.capes.gov.br/>>. Acesso em: 19 jun. 2020.

SANTOS, Saulo Ribeiro Dos; HARDT, Leticia Peret Antunes; HARDT, Carlos. Relações entre políticas estaduais de preservação do patrimônio histórico e turismo: análise sobre São Luís do Maranhão. **Patrimônio e Memória**, [s. l.], v. 14, n. 2, p. 299–322, 2018. Disponível em: <<http://pem.assis.unesp.br/index.php/pem/issue/archive>>. Acesso em: 15 out. 2020.

SANTOS, Luciana Almeida; BANDEIRA, Fábio Pedro Souza de Ferreira. **Cartografia Social da Paisagem Cultural do Município de Iraquara-BA: subsídios para o planejamento territorial participativo** **Anais 5º Colóquio Ibero-Americano: paisagem cultural, patrimônio e projeto**. Belo Horizonte/MG. Disponível em: <<https://www.even3.com.br/anais/5coloiuodapaisagem/>>.

SANTOS, Thiago De Sousa; PEREIRA, Raquel da Silva. O turismo como impulsionador do desenvolvimento regional: Análise no campo das vertentes (MG), Brasil. **Eure**, [s. l.], v. 46, n. 137, p. 113–133, 2020.

SCIFONI, SIMONE. Tombamento e Participação Social: Experiência da Vila Maria Zélia, São Paulo-SP. **Revista CPC**, Especial. [s. l.], n. 22, Especial, p. 176–192, 2017. Disponível em: <<http://www.revistas.usp.br/cpc>>. Acesso em: 29 jul. 2020.

SCOCUGLIA, Jovanka Baracuhy Cavalcanti. Sociabilidades e usos contemporâneos do patrimônio cultural. **Arquitextos**, [s. l.], v. 05, n. 051.08, p. 1–8, 2004. Disponível em: <<https://www.vitruvius.com.br/revistas/read/arquitextos/05.051/560>>. Acesso em: 27 out. 2020.

SCOCUGLIA, Jovanka Baracuhy Cavalcanti. A insustentável leveza do patrimônio cultural: memória e marketing. **Arquitextos**, [s. l.], v. 07, n. 076.03, p. 5, 2006. Disponível em: <<https://www.vitruvius.com.br/revistas/read/arquitextos/07.076/319>>.

Acesso em: 27 out. 2020.

SIEVERT, Gladys Dinah. Rota do Enxaimel: Patrimônio e Turismo em Pomerode. **Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**, Dimensão turística no Brasil e Região Sul Oportunidades e desafios para a gestão patrimonial. Brasília, DF, n. 40, Dimensão turística no Brasil e Região Sul Oportunidades e desafios para a gestão patrimonial, p. 259–271, 2019.

SIGNOR, Samueli Del Sant; GALLINA, Bruno. Arquitetura Histórica: Políticas Públicas na Formação da Paisagem e Imaginário Coletivo. In: 5º COLÓQUIO IBERO-AMERICANO: PAISAGEM CULTURAL. PATRIMÔNIO E PROJETO 2018, Belo Horizonte/MG. **Anais...** Belo Horizonte/MG: UFMG, 2018. Disponível em: <<https://www.even3.com.br/anais/5colouquiodapaisagem/>>

SILVA, Rodrigo Manoel Dias Da. Políticas culturais e narrativas de reconstrução social em São Luiz do Paraitinga, SP. **Políticas Culturais em Revista**, [s. l.], v. 1, n. 5, p. 126–141, 2012. Disponível em: <<https://portalseer.ufba.br/index.php/pculturais>>

SILVA, Edilene Américo; ARAÚJO SOBRINHO, Fernando Luiz. Patrimonialização e afirmação cultural no distrito de Olhos d'Água, Goiás, Brasil. **PatryTer-Revista Latinoamericana e Caribenha de Geografia e Humanidades**, [s. l.], v. 1, n. 1, p. 57–67, 2018. Disponível em: <<https://www.periodicos.unb.br/index.php/patryter/article/view/25673>>. Acesso em: 19 out. 2020.

SILVA, Maria Beatriz Setubal de Rezende. Preservação na Gestão das Cidades. **Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**, Cidadania. Brasília, DF, n. 24, Cidadania, p. 165–174, 1996.

SOMEKH, Nadia (Org. .. **Preservando o Patrimônio Histórico: Um manual para gestores Municipais**. São Paulo/SP: CAU/SP, DPH e Mack Pesquisa, 2013. Disponível em: <https://www.causp.gov.br/wp-content/uploads/2015/11/Manual-Patrimonio_completo_baixa.pdf>

SÖRENSEN, Sheiva. Preservação do Patrimônio Cultural e Valorização da Memória Local: um desafio contemporâneo para a gestão municipal. **Sem Aspas**, [s. l.], v. 2, n. 1,2, p. 109–119, 2013. Disponível em: <<https://www.periodicos.capes.gov.br/>>. Acesso em: 20 jul. 2020.

SOUSA, António Miguel Lopes De. Entre a cidade ideal e a cidade real: desafios à gestão da preservação. Uma leitura sobre a elaboração da norma de preservação para Belém (PA). **Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul**, O Patrimônio do Norte: Outros Olhares para a Gestão. [s. l.], n. 38, O Patrimônio do Norte: Outros Olhares para a Gestão, p. 173–193, 2018.

SOUZA, Igor Alexander Nascimento De. Programa Casas do Patrimônio: da Institucionalização ao iminente obscurantismo. **Revista Memorare**, [s. l.], v. 4, n. 1, p. 190–209, 2017. Disponível em: <http://www.portaldeperiodicos.unisul.br/index.php/memorare_grupep/index>. Acesso em: 26 jun. 2020.

STARLING, Mônica Barros de Lima. Patrimônio, participação local e democracia: o papel dos conselhos municipais de patrimônio cultural de Minas Gerais. **Políticas Culturais em Revista**, [s. l.], v. 1, n. 2, p. 140–156, 2009. Disponível em: <<https://portalseer.ufba.br/index.php/pculturais>>

STARLING, Mônica Barros de Lima. Entre a lógica de mercado e a cidadania: os modelos de gestão do patrimônio cultural. **Políticas Culturais em Revista**, [s. l.], v. 1, n. 5, p. 91–108, 2012.

STEPHAN, ÍTALO I. C.; CARNEIRO, Camila Magalhães. O Patrimônio Cultural e o Plano Diretor de Visconde do Rio Branco-MG T. **GC - Revista Nacional de Gerenciamento de Cidades**, [s. l.], v. 07, n. 45, p. 1–17, 2019. Disponível em: <https://www.amigosdanatureza.org.br/publicacoes/index.php/gerenciamento_de_cidades/index>. Acesso em: 1 out. 2020.

STEPHAN, Ítalo Itamar Caixeiro; SOUZA MARIA, Ana Cristina De. Os Desafios do Planejamento e Gestão Urbanos em Pequenas Cidades de Minas Gerais. **GC - Revista Nacional de Gerenciamento de Cidades**, [s. l.], v. 03, n. 15, p. 124–141, 2015. Disponível em: <https://www.amigosdanatureza.org.br/publicacoes/index.php/gerenciamento_de_cidades/index>. Acesso em: 1 out. 2020.

TAVARES, Denis Pereira. A invenção do patrimônio nacional: aspectos da política de preservação de conjuntos urbanos tombados em Minas Gerais. **Revista Memória em Rede**, [s. l.], v. 8, n. 15, p. 40–62, 2016. Disponível em: <<https://periodicos.ufpel.edu.br/ojs2/index.php/Memoria/article/view/9469>>. Acesso em: 28 set. 2020.

TAVARES, Thiago Rodrigues; CASTRO, Vanessa Gomes De. Políticas culturais no Brasil : o edital Circula Minas e o soft power mineiro. **Políticas Culturais em Revista**, [s. l.], v. 13, n. 1, p. 135–153, 2020. Disponível em: <<https://portalseer.ufba.br/index.php/pculturais>>. Acesso em: 5 out. 2020.

THOMPSON, Analucia; SOUZA, Igor Alexander Nascimento De. A Educação Patrimonial no Âmbito da Política Nacional de Patrimônio Cultural. **Políticas Culturais em Revista**, [s. l.], v. 1, n. 8, p. 153–170, 2015. Disponível em: <<https://portalseer.ufba.br/index.php/pculturais>>. Acesso em: 1 out. 2020.

TICLE, Maria Letícia Silva; PEREIRA, Ana Beatriz Mascarenhas. Planejamento urbano e preservação do patrimônio cultural: um olhar para o Conjunto Urbano Santa Tereza, Belo Horizonte. **Revista Confluências Culturais**, Preservação patrimonial: a cidade e suas contradições. [s. l.], v. 5, n. 1, Preservação patrimonial: a cidade e suas contradições, p. 9–21, 2016. Disponível em: <<http://periodicos.univille.br/index.php/RCCult/issue/archive>>. Acesso em: 16 jun. 2020.

TOFANI, Frederico de Paula; BRUSADIN, Leandro Benedini. A Arquitetura Venácula Enquanto Patrimônio Cultural: Contribuições para sua preservação e uso sustentável. In: 2º SEMINÁRIO ARQUITETURA VERNÁCULA 2019, Belo Horizonte/MG. **Anais...** Belo Horizonte/MG Disponível em: <<https://www.even3.com.br/anais/2arqvernacula/>>

TURINO, Célio. **Ponto Cultura: O Brasil de Baixo para Cima**. 2. ed. São Paulo: Anita Garibaldi, 2010.

ULIANA, Márcia Bortoli. Os Campos da História e o Patrimônio Cultural: questões preliminares. **Fronteiras: Revista de História**, [s. l.], v. 21, n. 38, p. 29–54, 2019.

WIVALDO, Jucilaine Neves Sousa; SOUSA, Gilson Camilo De; SOUSA NETO, João Batista De. Conselho De Patrimônio Cultural Como Agente Da Conservação Do Patrimônio E Da Memória Social: Estudo De Caso Do Cmpc Em Piedade Do Rio Grande-Mg. **O Essencial da Arquitetura e Urbanismo 2**, [s. l.], n. 1, p. 351–362, 2018.

ZANCHETI, Sílvio Mendes. Gestão da Conservação e Desenvolvimento Sustentável no Brasil: Propostas para uma agenda. **Textos Para Discussão- CECI**, Série 1 - Gestão da Conservação Urbana. [s. l.], v. 17, Série 1 - Gestão da Conservação Urbana, p. 8, 2007. Disponível em: <<http://www.ceci-br.org/ceci/br/publicacoes/textos-para-discussao.html>>. Acesso em: 10 ago. 2020.

ZANCHETI, Sílvio Mendes; LAPA, Tomás. Conservação Integrada: Evolução Conceitual. In: ZANCHETI, Sílvio Mendes; LACERDA, Norma (Eds.). **Plano de Gestão da Conservação Urbana: Conceitos e Métodos**. Olinda: Centro de Estudos Avançadas da Conservação Integrada, 2012. p. 18–30.

ZANCHETI, Silvo Mendes; HIDAKA, Lucia Tone Ferreira. O monitoramento da gestão da conservação urbana. **Textos Para Discussão- CECI**, SÉRIE 1 – GESTÃO DA CONSERVAÇÃO URBANA. [s. l.], v. 56, SÉRIE 1 – GESTÃO DA CONSERVAÇÃO URBANA, p. 11, 2014. Disponível em: <<http://www.ceci-br.org/ceci/br/publicacoes/textos-para-discussao.html>>. Acesso em: 7 ago. 2020.

ZANIRATO, Sílvia Helena. Patrimônio para todos: promoção e difusão do uso público do patrimônio cultural na cidade histórica. **Patrimônio e Memória**, [s. l.], v. 2, n. 2, p. 78–97, 2006. Disponível em: <<http://pem.assis.unesp.br/index.php/pem/issue/archive>>. Acesso em: 14 out. 2020.

ZANIRATO, Sílvia Helena. Patrimônio natural e turismo. Desafios para a adoção da sustentabilidade em áreas protegidas no Brasil. **Revista Memória em Rede**, [s. l.], v. 2, n. 4, p. 105–124, 2010. Disponível em: <<https://periodicos.ufpel.edu.br/ojs2/index.php/Memoria/article/view/9469>>. Acesso em: 28 set. 2020.

ZANIRATO, Sílvia Helena. Patrimônio e Identidade: Retórica e Desafios nos Processos de Ativação Patrimonial. **Revista CPC**, [s. l.], v. 13, n. 25, p. 7–33, 2018. Disponível em: <<http://www.revistas.usp.br/cpc>>. Acesso em: 29 jul. 2020.

ZANIRATO, Sílvia Helena; CAVICCHIOLI, Andrea. Estratégias De Conservação Do Patrimônio Cultural Material. **Revista Memória em Rede**, [s. l.], v. 3, n. 8, p. 1–15, 2013. Disponível em: <<https://periodicos.ufpel.edu.br/ojs2/index.php/Memoria/article/view/9469>>. Acesso em: 25 set. 2020.